

ÍNDICE

ALAGOAS	48
FEIRA GRANDE / AL	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO ROSARIO FILHO	48
MACEIO / AL	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARVALHO PINHEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DE VASCONCELOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS SOUSA, ROSIMERE JUSTINO FERRO SOUSA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, JULIANA PATRICIA SANTOS NOGUEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA BARROS MACHADO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DE MEDEIROS AQUINO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE ANDRADE SILVA FILHO, LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA EMIDIO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAMILTON DA SILVA, ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DE CASSIA CAMELO SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA	54
AMAZONAS	54
MANAUS / AM	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAELLEN RODRIGUES FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA DA CUNHA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MATOS SILVIO, SOLANGE ALMEIDA HOLANDA SILVIO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLUCE DA FONSECA MOTTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMIR MACIEL CHAVES, LUSIANE FERREIRA DOS SANTOS CHAVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA PIMENTEL FILHO, ELIANA CRUZ PIMENTEL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABY BATISTA DIAS, KELIA CARVALHO DIAS	56
BAHIA	56
ALAGOINHAS / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JORDANIA DOS REIS GAVIAO	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BRITO DIAS, CRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLNEY FERREIRA SILVA	58
APORA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVI SANTOS DE FREITAS	58
BARREIRAS / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LISBOA SERPA FILHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOUSA LIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEIME BARROS DA PAIXAO	59
CAMACARI / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON CAMPOS SARLO FILHO, MAISE CAMPOS SARLO	60
FEIRA DE SANTANA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA, SMOL SERVICOS MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGICOS LTDA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA, SMOL SERVICOS MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGICOS LTDA	61
ITABUNA / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., GABRIELA PORTELA ASSIS	62
JEQUIE / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MERCES SANTOS	62
JEREMOABO / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, EDSON JOSE DOS PASSOS	63
JUAZEIRO / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA CRUZ	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DE SA JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA	64
LAURO DE FREITAS / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIEZER DO ESPIRITO	

SANTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA GOMES	64
DO ESPIRITO SANTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOVALDO DA CRUZ ALVES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES JESUS DA CONCEICAO FILHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS NOVAIS TEIXEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SILVA MOREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSIA LIMA E SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO NUNES DE SOUZA JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CATHARINA DE SOUZA FREITAS NETA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FREIRE SOUTO CERQUEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA FREIRE SOUTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS PRAZERES AMARAL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE ARAUJO BARBOSA	74
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CAVALCANTE LOPES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO SILVA LOPES	76
QUEIMADAS / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEIMADAS	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GALDINO DA SILVA, MARCOS DA CRUZ DOREA, LUCIA PINHEIRO MORAES DOREA	77
SALVADOR / BA	77

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA SILVA DA CRUZ	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SANTOS DE SANTANA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA BANDEIRA	79
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NEVES DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOUZA SANTOS	80
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERNANDES BASTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY PEREIRA BARBOSA BASTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE	81
CEARÁ	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CASSIO MARTINS DE MOURA, LUCELEIDE MARTINS DE MOURA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIANE FREITAS DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ADELINO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUSA ABREU, ELIENE DIAS DE CASTRO ABREU	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES LIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SILVA VIEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO PEREIRA SARAIVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANILDE ALVES DE SA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO VIEIRA FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE BENTO RIBEIRO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	87
MARANGUAPE / CE	87
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SITIO PALMEIRA DOS HOLANDESES AGROPECUARIA E SHOWS LTDA	87
ESPÍRITO SANTO	88

AFONSO CLAUDIO / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA FLEGLER KUSTER, HERODES LUBKE	88
ANCHIETA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO PEIXOTO FILHO, ELIMAR GOBETTI CAPRINI, GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI, WAGNER GOBETTI CAPRINI, ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI, CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI	88
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	89
COLATINA / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	90
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO	90
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO	90
IBIRACU / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBIRACU CARTORIO REG GERAL IMOV TIT E DOCUMENTOS 1 OF	91
ITAPEMIRIM / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CIPRIANO TALIULI, ALESSANDRA VICENTINI MAURI TALIULI	91
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR SABINO DO NASCIMENTO, REGINA CELIA CORREA DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO RODRIGUES VARGAS	92
NOVA VENECIA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BRUNA PAIZANTE MARQUES	93
SERRA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GLORIA SALES	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CAETANO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA, SANAYARA SILVA DOS SANTOS	94
VIANA / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FACCO, NEUCELI APARECIDA ARAUJO FACCO	94
GOIÁS	95
CALDAS NOVAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SIMAO MACHADO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CALASSI	95

FERREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DUARTE FERREIRA JUNIOR	96
CIDADE OCIDENTAL / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ITAMAR MOREIRA VALE, JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA VALE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DOS SANTOS SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA SILVA NUNES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH VIANA DOS PASSOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE ALVES MUNIZ	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RAQUEL JULIA DE SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYVERSON DE LIMA BORGES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE MARQUES DE SENA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE FERREIRA QUARESMA, DAVIDSON ALVES DOS SANTOS	100
CORUMBAIBA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	101
CRIXAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DIOGO DA SILVA, MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZAIR DAS CHAGAS	102
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO	104
GOIANIA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS MENDONCA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR NEVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NOVAIS KEIM	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON DA SILVA DOMINGUES, TASLHEY RODRIGUES TEODORO DIAS	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL GILSON DA SILVA LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEILA MARIA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA ALVES ROSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA ESTHER CHIMANGO COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNYEL HUNGRIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE TEODORO PIRES FILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MACHADO DA SILVA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SÔNIA LUIZA QUINTINO DA SILVA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA, CLAUDIANE DE OLIVEIRA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE CARDOSO DE CASTRO	111
GOIANIRA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONE NONATO DA SILVA, LEILA PACHECO DE SANTANA	111
GOIATUBA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SOARES OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN DOS SANTOS SOUSA	112
ITAPIRAPUA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CAIXETA SOBRINHO	112
ITUMBIARA / GO	113
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES COELHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA FARIA DIAS RODRIGUES, LUSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELINTON ARANTES RIBEIRO	115
JARAGUA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SILVA LINO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ANDRADE DA SILVA	115
JUSSARA / GO	116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS, ROSANI DA COSTA, BANCO DO BRASIL SA	116
LUZIANIA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAMAR DE OLIVEIRA SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEANE PEREIRA DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDER MAIRAN FERREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELBA LUIZA GOMES MELO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BERNARDES PIRES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ROCHA VIEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DENIS ARAUJO MARTINS LISBOA, SARA ARAUJO NASCIMENTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO DA COSTA REIS, MARIA DA PENHA DE JESUS REIS DA COSTA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE MARTINS DE SA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ROZA DE ABREU	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES FIGUEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE DE LIMA SOARES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SILVA MIRANDA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CARNEIRO DOURADO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY OLIVEIRA DE JESUS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE ANDRADE VEIGA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS DAVID LOPES DA CONCEICAO, CAROLINE CORREIA OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL QUIRINO DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO REGIS DE MORAIS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL RODRIGUES DOS REIS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MUNIZ ARAUJO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GONCALVES DE SOUSA SANTOS, MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA ASSUNCAO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ADRIANA DO LAGO NOGUEIRA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DIAS CLEMENTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORDLAU ALAIN DA COSTA BARROS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLIANE APARECIDA SANTOS FRANCO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ALVES DE SOUSA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DAVI FONTES BRITO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA TEIXEIRA DE ARAUJO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAMILTON DO NASCIMENTO SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO FERREIRA DE ARAUJO, EDILENE GUEDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDENOR SOARES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO MONTEIRO DA ROCHA, EUNIDES CAETANO DA SILVA	133
NOVO GAMA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE FERREIRA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL DE OLIVEIRA SANTOS	136
PADRE BERNARDO / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO XAVIER DA SILVA	137
PIRACANJUBA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONI RODRIGUES DE MORAIS, CATILENE GOMES DE SOUZA	138
PLANALTINA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINE NETO PIRES 79622640125, KELLY CRISTINE NETO PIRES, SERGIO SIQUEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA PIRES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE ARAUJO DE SANTANA	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA POLIANA GOMES DE MORAES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DA SILVA DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA SA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTANA DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA	143
RIO VERDE / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO LUIS ANTONIO AMPESE	143
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TAVARES DA SILVA NETO	144
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAMPOS SILVA	144
SAO PATRICIO / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PATRICIO	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO	145
TRINDADE / GO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ETERNO DIAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUSA LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GOMES DE SOUZA, SONIA MENDANHA DA CONCEICAO SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA DUARTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO TAVARES FURTADO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANI GLAUCIA DUTRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, EDUARDO CARDOSO ALVES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON BUENO MAGALHAES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO PEREIRA GOMES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI FERNANDES DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA, DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA BIANKA SILVA	150
MARANHÃO	151

BALSAS / MA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE RIBEIRO LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERINALVA DE SOUZA GUIDA	151
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD CARVALHO DA COSTA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, SORAIA GALVAO MARTINS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE CARVALHO SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SERRAO PINTO, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE MARQUES ALMEIDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MACHADO CABRAL	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIEIRA DE CASTRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAHINE TEIXEIRA RAMALHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SILVA DA FONSECA PEREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERSON THIAGO FRAZAO SILVA, ITAYANE CUTRIM SANTOS FRAZAO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINIC MIRIANE PINHEIRO PEREIRA	155
MINAS GERAIS	156
AIMORES / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA AS SPE LTDA	156
ALPINÓPOLIS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	157
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE CARDOSO FREIRE	157
ARAGUARI / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA FRANCISCO PIRES, YIL BRAINER SILVA DE OLIVEIRA	157
ARCOS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANY ROCHA TEIXEIRA, ARNALDO CANDIDO DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE CARVALHO	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERICLES HAZANA MARQUES JUNIOR	159
BARBACENA / MG	159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DO NASCIMENTO, JOSE ADENILTON FAGUNDES	159
BELO HORIZONTE / MG	162
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO SABINO FORTUNATO, TANIA MARIA SIMAO FORTUNATO, OTAVIO VICENTE, WILSON DOS SANTOS VICENTE	163
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FREITAS DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUALTER ALVES BARRETO	163
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, LUIS CARLOS JARDIM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON TAVARES DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALVES DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LEONARD DE OLIVEIRA SANTOS, LUANA BARBOSA DA SILVA	166
CONGONHAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE MARQUES RODRIGUES, MARCINA BENEDITA RODRIGUES	166
GOVERNADOR VALADARES / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON GONCALVES DE MAGALHAES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ALVES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR MORETE DE SOUZA MIRANDA	168
GUANHAES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE FERNANDO SOARES DE CARVALHO	168
IBIRITE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EUZEBIO DE SOUZA, ELZA REZENDE DE SOUZA	169
IGARAPE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON SEVERIANO OLIVEIRA	170
ITABIRA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ASSIS, APARECIDA DA CONCEICAO HONORATA ROSA, ELI NORBERTO DE CARVALHO, EUSTAQUIO DAS GRACAS DA MATA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

MARIA PEDRO MARTINS, ROMERO DA SILVA, RAIMUNDO VERISSIMO FILHO	171
ITAUNA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA NOGUEIRA MACHADO, RONALDO DE OLIVEIRA DIAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAULA TOTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY DE SOUZA FERREIRA	172
JUIZ DE FORA / MG	172
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA, JOZANE MARIA SANTOS MAGALHAES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DOS SANTOS VITOR, GABRIEL ALVES DE ALMEIDA MAGALHAES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SOARES PEREIRA, MARILDA THEREZINHA SOARES PEREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	175
LAGOA SANTA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PRIMO DO NASCIMENTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BATISTA DE PAULA	176
LAGOA DA PRATA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELBER COUTO DA CRUZ	177
MANHUACU / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA	177
MONTES CLAROS / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	178
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIANA DE PINHO PINHEIRO DE PAULA	178
NANUQUE / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAI FRANCISCO DE JESUS	178
NOVA LIMA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AVELINO DE PAULA	179
OLIVEIRA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

ONOFRE FERREIRA	179
PARACATU / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL RAMOS SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS	180
PASSOS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA BARBOSA SILVA	181
PIRAPORA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO CARVALHO GOMES ME, DYEGO CARVALHO GOMES	181
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANES PEREIRA BORGES	182
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SENA CHAVES TIAGO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER PEREIRA SILVA, STELLA MARIA PEREIRA PAIXAO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILMA DE PAULA, SEBASTIAO DE SOUZA PAULA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SANTOS, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI COSTA DE ZEVEDO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BARBOSA CHAVES, MANOEL CHAVES NETO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO QUITES	188
SALINAS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARTINHA DOS ANJOS COSTA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUCIO CORREA DE FREITAS	189
SANTA LUZIA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC ROBERTO MUNIZ ARAUJO SANTOS	190
SAO FRANCISCO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE BRITO DUARTE	191
SAO LOURENCO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO REIS FERNANDES, DAGMAR FICHER DE MELO FERNANDES	191
TRES CORACOES / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES, CRISTIANE DE FATIMA VITALINO MAGALHAES, CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, RENATO MEGDA, CIRLENE RODRIGUES MEGDA	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES, CRISTIANE DE FATIMA VITALINO MAGALHAES, CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, RENATO MEGDA, CIRLENE RODRIGUES MEGDA	192
TUPACIGUARA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARTINS DE ALMEIDA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA	193
UBERABA / MG	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO	194
UBERLANDIA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA NOGUEIRA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO SANTOS LINDOLFO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVILSON GABRIEL L EVANGELISTA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA FELIX DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA BARRETO DE GOIS BORGES, WILLIAM JOSE BORGES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONNES DE PAULA ARAUJO	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOK JUNIOR DO NASCIMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER FELICISSIMO BORGES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO DA	

SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DIAS ALMEIDA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE ARAUJO, MARIANA FERREIRA VARELLA BRAGA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAMAR CARLOS DA SILVA MOURA, ANTONIO ELCIO DE MOURA	201
UNAI / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA, DIRCE MARIA DA SILVA ALMEIDA, GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	201
VARGINHA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL TAVARES DE SOUSA, THAIS DE VERAS FAVARO SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GIMENEZ MENEGUCI, JESSICA FERREIRA PETRUCI, CLIMA MINAS VGA LTDA	202
MATO GROSSO DO SUL	202
CAMPO GRANDE / MS	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUTO ELETRICA AJAX LTDA	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO, MONICA SUZZI FRANCO VESPERO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ALVES CORREA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FEITOSA LIMA	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA PACHECO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI ANTONIO SOBRINHO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS PERES	205
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	206
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR	206
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	206
COXIM / MS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA FERNANDES CATONIO ORONA, MARCON CESAR DOS SANTOS ORONA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTERNATIVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO	207
PEDRO GOMES / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECIR DALTO, ROSEMAIRY SEVERINO ORMONDS DALTO	208

PONTA PORÁ / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELILIANE RUIZ	209
MATO GROSSO	209
ALTO ARAGUAIA / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO ADAMS	210
APIACAS / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, LAWRENCE PEREIRA MIDON	210
BARRA DO GARCAS / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ROMANATO	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ROMANATO	214
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA CRUZ VEDOVATO	214
CUIABA / MT	215
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIZE CRISTINE DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA TAPAJOS DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR SEBASTIAO GUIMARAES DE OLIVEIRA, SHEYNNI FAYFER DE ALMEIDA AYOLFI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA, PAMELA KESIA CORREA GOMES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BARBOSA NETO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE SILVA CUNHA	217
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CANDIDO DE PAULA SOBRINHO, TEREZINHA APARECIDA MORAES	217
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	

.....	218
RONDONOPOLIS / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NUNES MANOEL	219
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA, ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	220
VARZEA GRANDE / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIMAR GONCALVES MARQUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMEYSON HEITOR DA SILVA ARRUDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORREA DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTANA DA SILVA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA	222
PARÁ	223
ANANINDEUA / PA	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEVINO PINHEIRO GRANJEIRO	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA CAVALCANTE DE AMORIM, MARCOS RODRIGUES DE AMORIM	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	224
BELEM / PA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PATRICIA MACHADO L. DA SILVA, ALDERIO LEITE DA SILVA JUNIOR	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JV PARTICIPACOES E IMOVEIS S/S LTDA	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS	226
BRAGANCA / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALTER DE SOUSA GONCALVES	228
CASTANHAL / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RYAN NEVES	229

NUNES	229
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANY FREITAS MOTA	230
ITAITUBA / PA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEAO CAVALCANTE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DELEON PEREIRA AZEVEDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GARDENE ROSA MENDES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDA DA SILVA SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTIANE BUHL, JOAN PATRICK CUNHA DE ARAUJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERNANDO DA SILVA COSTA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MANOEL ELESBAO TORRES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SOUZA SOARES, ERONILDSON DOS SANTOS PEREIRA	233
MARABA / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CARDOSO SILVA	234
MARITUBA / PA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO	234
PARAUPEBAS / PA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO ARAUJO REIS, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR, FRANSCIELE BRUNETTO	235
RONDON DO PARA / PA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDINALVA VEIGA NEVES	236
SANTAREM / PA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, HILARIO MANOEL DOS SANTOS	238
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, LUZIA BEZERRA LIMA, ANASTACIO RODRIGUES LIMA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE	239
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZONETE FARIAS FERREIRA	239
TOME-ACU / PA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONYERE ARRUDA DA SILVA	240
PARAÍBA	240
ALHANDRA / PB	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA DA SILVA, KARINA DO NASCIMENTO AZEVEDO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER WILMA RODRIGUES DE ARAUJO CASADO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA MARTINHO	241
CABEDELO / PB	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MANTOVANI TRIGUEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MANTOVANI	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUNY WAGNER TRIGUEIRO RESENDE LUNA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE TARELHO MANTOVANI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES DE SOUZA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RAINHO RAPOSO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO MATIAS	244
JOAO PESSOA / PB	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GONCALVES DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PALMEIRA GONCALVES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA DE FATIMA REGO PEREIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENITA DE MENEZES LEAL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARENYNE SUYEN ANDRADE GOMES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONIDES CAVALCANTI DE ARAUJO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TEOGENES LEITE DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SOUSA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELI ALVES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LEITE DE LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL DO NASCIMENTO SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYSSA TALITA MOUSINHO GARCIA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SOARES DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VASCONCELOS PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GONCALVES DA SILVA CARDOSO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON RODRIGO CAPITULINO DE FRANCA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS NETO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PEREIRA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES DE LIMA PIRES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICELIO DA SILVA SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JULIO DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIEGO GABRIEL COELHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE TEODORO DE ABREU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA ACELINA SANTOS SOUZA ROCHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE MEDEIROS DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE LIMA	

ARAUJO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOARES	
DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PAIVA DE MENDONCA MELO	261
MENDONCA MELO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON DE MENDONCA MELO	262
SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA DOS SANTOS BRILHANTE ANDRADE	262
BRILHANTE ANDRADE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS DE MELO	263
SILVA CARNEIRO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA GOMES	264
PEREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALTINE KELLY LACERDA FERREIRA	265
FERREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE LIMA DA SILVA	265
DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA	266
PAULO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN KALEB PEREIRA PINTO E SILVA	266
PINTO E SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	267
SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROBENILDA DE OLIVEIRA	267
OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	268
DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS	268
MARTINS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PEREIRA SOUSA	268
SOUSA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN GOMES NUTO SOARES	269
SOARES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	269
SANTOS PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	270
RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	270
PATOS / PB	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELIZARIO LAURENTINO DA SILVA, MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	270
BELIZARIO LAURENTINO DA SILVA, MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA	271
PERNAMBUCO	271
BOM CONSELHO / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANILDE BESERRA DE MACEDO	271
IVANILDE BESERRA DE MACEDO	271
CARPINA / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, LILIANA FRANCISCA DE SOUZA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE SOARES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER MACIEL DO NASCIMENTO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO MACHADO DA SILVA, GEANI BARBOSA OLIVEIRA	273
GOIANA / PE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEW LAND URBANISMO E INCORPORACAO LTDA	274
IGARASSU / PE	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TADEU REZENDE LIMA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DIONISIO DE BARROS SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MANOEL FRAGA, ESTEFANY THAYS DA SILVA FRAGA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BATISTA DA SILVA CAETANO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO INFANTE RIBEIRO DE SOUZA	278
PAUDALHO / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON ANTAO DIAS	278
PAULISTA / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR RAMOS DE SANTANA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLLEN ADRIANY BEZERRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM MARIA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AJAX FERREIRA GUIMARAES, ERICKA FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA GUIMARAES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN SUZY ALMEIDA BARBOSA DA NOBREGA, RODRIGO DA NOBREGA GALDINO	280
PETROLINA / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO	280
RECIFE / PE	281

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE LEMOS VASCONCELOS	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELIA REGO BARROS DE ARRUDA, JOSE PATRONICIO DE ARRUDA	281
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILMA DE LOURDES MONTENEGRO COCENTINO	282
SAO LOURENCO DA MATA / PE	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA, HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA	283
PIAUÍ	283
ALTOS / PI	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS INACIO DE ABREU	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MARIANO DE FREITAS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOUSA CUNHA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR VITORIO ARAUJO, CONCEICAO DE MARIA LIMA ARAUJO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARROSO DA COSTA NETO, FRANCISLENE PEREIRA FONTINELE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IZAC DA LUZ SANTOS, THAYANE DA CONCEICAO MEDEIROS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, ANA VICTORIA SIQUEIRA GOMES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA GOMES, JHANKESSIA RAMOS SILVA DE MORAIS	286
PARANÁ	286
ARAUCARIA / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): E.B.N.C EMPREENDIMENTOS LTDA	287
ASTORGA / PR	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA FERREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA PEIXOTO	288
CASTRO / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO, ELCIO NEI CORREA DO PRADO	289
CORBELIA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES DOMINGOS RUFINO	290

.....	290
CURITIBA / PR	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILAINE CRISTINA FERREIRA ALVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYANNE DE CARVALHO TAVARES	291
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA PEREIRA ETUR	291
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RICARDO DA ROCHA	292
.....	292
IVAIPORA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES	293
.....	293
LOANDA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SARAIVA DE SOUZA, ANGELICA DA SILVA	293
.....	293
LONDRINA / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOARES PEREIRA, KEYLLA CRISTINA MENEGHETTI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES RONQUINI	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AY1 URB LDA INCORPORACOES SPE LTDA	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, DONISETTE SOARES DE OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE TALITA MACEDO, FERNANDO JOSE DE CARVALHO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAZUR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA FRANCA, THALISTON MARQUES FRANCA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FICHER HOLOVATE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DE SOUZA COELHO, SÔNIA REGINA RIBEIRO COELHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CIRINO ESTEVIS, VANESSA CAROLINE MOVIO ESTEVIS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE BONIFACIO, KAWANA STEFANY COSTA BONIFACIO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER POLONHA DOS SANTOS, FLAVIA PAIAO SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLE MENEZES ALVES, TIAGO NIGUIHO FUKADA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON LUIZ AMORIM	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VALE LUSTRI	301
.....	301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BRUNIERI HORTA, LAIS OLIVEIRA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES FARIA	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA LOPES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON HENRIQUE DOS REIS	303
MARINGA / PR	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SUEME SHIMODA	304
PALMEIRA / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANA MARIA RIFFERT BORGES, UBIRAJARA FERREIRA BORGES	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIAN ZANARDINI VOSS, RONALDO VOSS	305
PONTA GROSSA / PR	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MASCIESZYN, JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DAS NEVES	306
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDEMAR CANDIDO SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CANDIDO SANTOS	307
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO DA SILVA MENDES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO ALVES DE LIMA, HEIDY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA FILHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA	308
SARANDI / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE ARAUJO NETO, SUELLEN PADILHA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	309
SERTANOPOLIS / PR	309

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANDRIOLLI	309
UNIAO DA VITORIA / PR	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEON WESLEY REINBOLD	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUI KEN ITI ONO	310
RIO DE JANEIRO	311
ARARUAMA / RJ	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA	311
ARRAIAL DO CABO / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVA DE OLIVEIRA MELO, MARCOS EVERALDO DOS SANTOS MELO	311
CABO FRIO / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MENDONCA RODRIGUES ESTEVES, FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES ESTEVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CALABRE LOPES	312
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	313
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	313
IGUABA GRANDE / RJ	313
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO SALES RODRIGUES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR DE ARAUJO PERPETUO, ESPOLIO CLAUDIA DE BARROS CARDOSO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA CEZAR PEREIRA, ALEXANDRE SOARES DE MELO	315
MAGE / RJ	316
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILEU MESSIAS DE SANTANA	316
MESQUITA / RJ	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR, LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACOES LT	316
NITEROI / RJ	317
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DÉBORA PINHEIRO SANTANA	317

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS FLEMING SOUZA COSTA, LUCIANA SILVESTRE SPINA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANNA WULLCASSIA ANDRADE DE A PAULA, NILO MOREIRA DE PAULA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS, MARCELE FARIAS DE ABREU	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROSA FONSECA, ROBERTA KELLY DA SILVA FONSECA	319
NOVA FRIBURGO / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA E OUTROS	320
NOVA IGUAÇU / RJ	321
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS, CHARLES COSTA MARTINS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA NEVES ALMAGRO CHAVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROSA DA COSTA, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, CARLOS HENRIQUE JOSE PEREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA	323
PETROPOLIS / RJ	324
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA PIRES MARTINS	324
RESENDE / RJ	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADANY APARECIDA CAMPOS TIODORO CARMINATI, FAGNER RAIMUNDO CARMINATI	324
RIO BONITO / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTHER MURAD, NAHIM MURAD	325
RIO DAS OSTRAS / RJ	325
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NEVES DE AZEVEDO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CELIO ALVES AMARO, MONICA REGINA CORREA DE LIMA	327

RIO DE JANEIRO / RJ	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHRISTINA MIRANDA PANELA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARDOSO DA ROCHA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO FRAZAO LIMA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA SANTOS, THAYS EGITO DE ASSIS RIBEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE SOUZA BADIA	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ	331
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUSA SOCIEDADE ANONIMA	332
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA	332
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEMAR SILVA DE SOUSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA FILHO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GONCALVES DA NOBREGA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SHEILA BELLARMINO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA DE PAULO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LIMA DO NASCIMENTO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA PRADO, ALEXANDER PRADO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA MARQUES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA BICHARA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAETANO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALIZA DE MELO ELOY, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEN DUARTE SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RONALD FERREIRA DE ARAUJO	341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEILSON DE OLIVEIRA MELO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BRIGIDO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE BERNARDO DE MEDEIROS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA OLIVEIRA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA FERREIRA DE MATTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAR GIMENEZ NETO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA COELHO CARIOCA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA QUEIROZ SANCHES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO CORREA NUNES	345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DE LIMA SOUZA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MELO DO NASCIMENTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE ALMEIDA AGUIAR VIEIRA, ANDRE LUIS PEREIRA VIEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUSA, MARCELLO COSTA DE SOUSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALF DE OLIVEIRA PEREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LINS DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES	349
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA BARROS GUEDES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FERNANDES MESQUITA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN SANTOS MAINI TEIXEIRA, RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRAGA FREITAS, FABIANA GONCALVES LEAL FREITAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FRAGA NEVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE LINO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAWAN SOUZA CARVALHO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BATISTA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI FERREIRA CAVALCANTE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA COSTA NUNES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS PESSANHA DE SOUZA	355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS LIMA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA COSTA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CHRISTIAN DOS SANTOS MOURA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE PAULA SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MARTINS ROCHA, ANDERSON AGUIAR ROCHA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI FELIPE DE MELLO BERTOLINO, ELAINE XIMENES MERCES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS DE SOUZA PEREIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BARBOSA SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYANE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTO, THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SILVESTRE MATTE, HATOS FERREIRA MATTE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARTINS MEIRELES DE SOUSA, AROLDO MEIRELES DE SOUSA FILHO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA SIMAO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE PODENCIANA DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA BARBOSA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DE ANDRADE GREGORIO FACCION, EDUARDO LIBERATO FACCION	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA SANTOS DA PAIXAO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DE LIMA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RAMOS DO NASCIMENTO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PORTO ALVES DE OLIVEIRA, MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DOS SANTOS CARVALHO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ABEL GOMES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY MEIRA LOBAO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA COUTO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE GABRIELLE DOS SANTOS DE ALMEIDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILEIA DA SILVA SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CHAVES MARTINS, RAQUEL CHAVES MARTINS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA, MICHEL FORTUNATO LIMA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALAN DE SOUZA BRITO	370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISOLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DE MOURA, LUIS CLAUDIO DE MOURA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANICE DOS SANTOS SANTA ANNA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINIANO RODRIGUES DE SOUZA, PRISCILA OLIVEIRA DE BARROS RODRIGUE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDLA JORGE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE CLAUDINO SOUZA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI MARKUS FRANCA FIGUEIREDO DE SOU	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZEER MORAES CAPICHONI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA GLORIA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA MATTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMADEU VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEINIVAL DE LIMA	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE NOGUEIRA MORENO	380
SAO GONCALO / RJ	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	380
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	380
SAO JOAO DA BARRA / RJ	380
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	380
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	382
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	382
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE OLIVEIRA LIMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARRETO GELI	383
SAQUAREMA / RJ	383
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA	383
TERESOPOLIS / RJ	384
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CARNEIRO, ELISABETE GOMES PIMENTEL CARNEIRO	384
TRES RIOS / RJ	384
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETI DE FATIMA DE C D SANTOS, ALMERINDO PEREIRA DOS SANTOS NETO	385
RIO GRANDE DO SUL	385
AGUDO / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDO PAULO WACHHOLZ, LIRIA HOFFMANN WACHHOLZ	386
ALVORADA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ABEL FAGUNDES	386
CAMAQUA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLA DANIELE MADEIRA SILVEIRA, CRISTIAN ROBERTO VOLOSKI SILVEIRA	387
CAMPO BOM / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FLECK FILHO	387
CANOAS / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SIGEZA DE OLIVEIRA	388
CAXIAS DO SUL / RS	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA GIOVANA CRISTOVAO	388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	389
CHIAPETTA / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VANOSSA NASCIMENTO PADILHA	390
CRUZ ALTA / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMI CARDIAS	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMI CARDIAS	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMI CARDIAS	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMI CARDIAS	392
ERECHIM / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MICHEL DUTRA	392
FARROUPILHA / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PASUCH	393
GRAVATAI / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RAUPP DE BITTENCOURT	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO PIAGETTE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO SOARES MACHADO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE GRAZIELA ROSSA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES GENI DE CHAVES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JARDIM MOREIRA DA SILVA	396
NOVA HARTZ / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO GRACA	397
NOVO HAMBURGO / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS LEIE	397
OSORIO / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GONZALES CASTRO RODRIGUES, ANDERSON CARLOS XAVIER RODRIGUES	398

PAROBE / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE GOES LOPES	398
PASSO FUNDO / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA CABRAL DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA DE SOUZA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS STURMER	400
PELOTAS / RS	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DIAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SOUZA DA NOVA	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMALHO ESPERANCA	401
PORTO ALEGRE / RS	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON MATIAS SUTEL	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ZORTEA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FALCETTA DA SILVEIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ZORTEA	404
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SOUZA DA SILVA	405
QUARAI / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREM PATRICIA FONTOURA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLNEI DA SILVA CASTRO	406
RIO GRANDE / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESSY LOPES GOULARTE	407
SANTA CRUZ DO SUL / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA REGINA HERMES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN VARGAS LOPES	407

.....	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIMI DE OLIVEIRA WEBER	408
.....	408
SANTA MARIA / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIQUE SILVA LEÃO, BÁRBARA MACHADO DA SILVA	409
.....	409
SANTO CRISTO / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL BOZZA DE ANDRADE	409
.....	409
SAO LEOPOLDO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA STOCKEY CASSEL	410
.....	410
SAPUCAIA DO SUL / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA	410
.....	410
TAPES / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE	411
.....	411
TORRES / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS MACHADO	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURI LUDCKE	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO COSTA DIAS	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO MACEDO LINHARES, MARIA HELENA MASCARENHAS LINHARES	413
.....	413
TRAMANDAI / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, ZELIA TEREZINHA GIAMBASTIANI PEREIRA, ORVANDIL GOMES PEREIRA, VASELISIA ALGINA MOREIRA, LUIS CARLOS SILVA DE FREITAS, ISABEL CRISTINA PADILHA DE FREITAS	414
.....	414
TRES DE MAIO / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE WINK LUDWIG	415
.....	415
VENANCIO AIRES / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANI EMANUELLE MARTINS LOPES	415
.....	415
SANTA CATARINA	416
ARARANGUA / SC	416

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO DOS SANTOS FERMIANO	416
BALNEARIO CAMBORIU / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA COLLITA PEREIRA	416
BIGUACU / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUCAS BONETTO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARIA DE FARIAS SILVEIRA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMARINA CORREIA ANTERO, PEDRO PAULO ANTERO	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUTE MARIA GOEDERT KROON EIRELI	418
BLUMENAU / SC	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS MONTE ALEGRE LTDA	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER VINICIO CEZAR RIBEIRO, DENISE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	419
BRUSQUE / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE APARECIDA GORGES VERMOHLEN - CLÁUSULA 20 ? PLURALIDADE DE FIDUCIANTES, NERI VERMOHLEN	420
CAMBORIU / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VENDRUSCULO SANTOS, MAIARA VENDRUSCULO SANTOS	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMBORIÚ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA	421
CRICIUMA / SC	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI PETERSON SILVA DA SILVEIRA	422
FLORIANOPOLIS / SC	422
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUDSLLAYNE DE MORAIS	422
GAROPABA / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO TUBIAS BENEDET	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON ALECIO STROSSI, ELIARA TERESINHA WITKOSKI STROSSI	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA AIEX DA FONSECA	426

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GALVAN SEBASTIAO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO GRUSCHINSKE	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SL VILLAGE SPE LTDA	428
ICARA / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR FELIPE BARDINI	429
INDAIAL / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INDAIAL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	429
ITAJAI / SC	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAORI UJIE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PENNA THEODORO	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA GUIMARAES	431
ITAPEMA / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES	431
ITAPOÁ / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA HASSEN SOUSA, RAFAEL DA ROSA	432
JOINVILLE / SC	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR ZAPELINI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LSC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	433
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MKS ENGENHARIA LTDA	434
LAGES / SC	434
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE STEFFEN FELIX, ALEXANDRE FELIX DE SOUZA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE MATTOS	434
PALHOCA / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELI AMARANTE MACEDO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE ALENCAR DE SOUSA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL	436

DOMINGOS PRUDENCIO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR DE MELO	437
RIO DO SUL / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DA SILVA	437
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ROSA	438
SAO JOSE / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FEITOSA DA SILVA, ALEXSANDRO DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU GUSTAVO MARTINS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANTUNES FERREIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA FLORES, ANGELO FABIO FERNANDES	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO ELIZEU DE CAMPOS	440
TUBARAO / SC	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVIANO JOCHEN BROGNARA, REFRIJO COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	441
URUSSANGA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2C LOTEAMENTO SPE LTDA	441
XANXERE / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALBANI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM FATIMA GONÇALVES	444
SERGIPE	445
ARACAJU / SE	445
1º OFICIO DE ARACAJU	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARNEIRO ANDRADE, ANA PAULA SANTANA ALMEIDA ANDRADE	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA CONCEICAO FARO TEIJEIRA, FLAVIO AUGUSTO FARO TEIJEIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CAMILO SANTOS MOURA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DOS SANTOS, JULIANA SOUZA SILVA DOS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE JESUS	447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILDA SANTANA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES BEZERRA LIMA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA BISPO DE MOURA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS PASSOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARMANDO NUNES SOARES	448
5º OFÍCIO DE ARACAJU	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MAKSON SANTOS SANTANA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE SILVA DOS SANTOS	449
BARRA DOS COQUEIROS / SE	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DO VALE BARRETO, BARBARA BRENDA GRATULIANO MATOS BARROS LIMA	449
ITABAIANA / SE	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON SANTOS DA CRUZ	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALVES DOS SANTOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DOS SANTOS SILVA	451
NEOPOLIS / SE	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR	451
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RAFAEL DA SILVA CONTREIRA, BRUNA MICHELE DOS SANTOS CONTREIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL DE CARVALHO SANTOS, VALDILEIA MARTINS DA CONCEICAO	453
RIBEIROPOLIS / SE	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - RIBEIROPOLIS/SE	453
SÃO PAULO	454
ARACATUBA / SP	454
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA CORREIA VILELA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAYDE MOLINA DE SOUZA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ DE DEUS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LAGO FERREIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SABADIM DE	455

CARVALHO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL RIBEIRO GENTIL	
MARCHETTI, CRISTIANE GENTIL	456
ASSIS / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAPA PAVIMENTACAO	
LTDA, AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	456
ATIBAIA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA BARBOSA, PAULO DE ANDRADE GOIS, ROSENILDA MORAIS SILVA GOIS	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO MALTA, DÉLIA CONCEIÇÃO ORNELLAS MALTA	457
BARRETOS / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHF EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	458
BARUERI / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMIES APARECIDO	
PEREIRA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, SANDERLY MARIA DE ALMEIDA SILVA, BENEDITO TRINDADE	
SOUZA FILHO, JOZELINA SIQUEIRA SOUZA	459
BAURU / SP	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO KOWALSKI	
DA SILVA	459
CARAGUATATUBA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA DE JESUS	
.....	460
CRAVINHOS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIAS ROSA	461
EMBU DAS ARTES / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELIO MARTINS	461
ESTRELA D'OESTE / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ESTRELA D'OESTE	
.....	462
GUARULHOS / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LILIAN MACIEL,	
JOAO PAULO MACIEL, UNIU ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOAO PAULO MACIEL)	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA MOURA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BELLUCI FERREIRA,	
DAIANE KNOP BELLUCI	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA, SILVIO DA COSTA CALDEIRA, DANIELA SILVEIRA LEO DE LIMA, MARCELO LEO	

DE LIMA	466
ITAPEVI / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDYANE MANCINI RAHAL	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA	469
JALES / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADRAKE TARSIS PORTO	470
JAU / SP	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MASSETTO AREAS	470
JOSE BONIFACIO / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUZIA QUESSADA ZANETONI	471
LORENA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRISTINA GOMES BATISTA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCILIO JULIANO COSTA, SILVANA FERREIRA LEITE	472
MOGI DAS CRUZES / SP	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE LIMA CUÇO	472
MOJI MIRIM / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	473
MONTE ALTO / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILLIAN ALVES, LINDERLUCIA APARECIDA MILLER BARBOSA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO CHRISTOFALO	474
OSASCO / SP	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	475
OURINHOS / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MANACESI, LUCIANA CRISTINA PADILHA MANACESI	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MADEIRA DAFARA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MORENO DO AMARAL	476

PANORAMA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE MATOS LORENCETO	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO SILVA, JOSE LUIZ DA SILVA	477
PIRAJUI / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FANALI LAVARCE ODAS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON JOSE PAVIOTI, VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI	478
PIRAPOZINHO / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA	478
PRAIA GRANDE / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALEXANDRE DE LIMA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DOMINGUES LEITAO, DANIELA VIRGINIA QUEIROZ LOPES LEITAO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CEZAR AMORIM ALVES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MIRACIR SILVA NASCIMENTO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON THIAGO LEONEL	481
PRESIDENTE EPITACIO / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EWERTON ARAUJO PEREIRA	481
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA, EVANDRO MIYAZAKI	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	483
PROMISSÃO / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MAGNANI SALES, RAQUEL ELISANGELA DOS SANTOS	484
REGENTE FEIJO / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO JOSE FERREIRA DE SOUSA	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS	485
RIBEIRAO PRETO / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	485

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BOZZOLO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON COUTINHO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BERNARDO GARCIA	486
SANTO ANDRE / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE KOSCHNIK, GISELLI MATOSINHOS KOSCHNIK	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	487
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOARES COSTA	488
SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON TENORIO DA SILVA	489
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO FERREIRA, JULIANA BALDAN FERREIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BERUZO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE MARIA DA SILVA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE PEREIRA DA SILVA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CELI MARINHO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA	492
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA INACIO DA SILVA	492
SAO PAULO / SP	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIA SOARES COSTA	493
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS HINOJOSA QUIROZ, SANDRA PAOLA RESTREPO SEGURA	493
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULLES CASSIANO MENDES DE MIRANDA	494
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MACIEL	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE SOUSA	495

SANTOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MACIEIRA DO NASCIMENTO, VALDIR APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA BIAS DE MATOS, ANTONIO CARLOS MACIEL DE MATOS BIAS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOUSA ROCHA, MATEUS HENRIQUE DA CRUZ CARVALHO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENI MARCIA SANTOS CARDIM	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO GOMES DA SILVA, JOAO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	499
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE DE OLIVEIRA BRITO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO CORREA	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BREDIA DE LIMA, EDNA NAVAS PEREIRA DE LIMA	500
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO MARCHI	500
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAVALO DE FOGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PENTEADO COELHO	502
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA FORNES BERTOCCO, OSCAR RODRIGUES ALVES NETO	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON CARLOS ASSUMPCAO JUNIOR, SUELI PEDROSO ALVES ASSUMPCAO	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INES FREITAS RAMOS FRETIN	504
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	505
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MISAEAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	505
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DANIEL DA SILVA	506
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BORGES PIMENTEL	506
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SOUZA GROTA	507
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA CINGANO DA GAMA	507
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL BEZERRA	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA STELA SUNER SERPA	508
SOROCABA / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA PROENÇA DA SILVA	508
SUMARE / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MIGUEL DA SILVA	509

SOUZA	509
SUZANO / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MACEDO, FIRMA INDIVIDUAL JOSE MACEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	510
VINHEDO / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO BRASIL 2000 LTDA	510

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	511
PARANÁ	511
MATELÂNDIA / PR	511
IMÓVEL - ID04-B - MATRÍCULA Nº 14.384 - AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 2028, BAIRRO VILA NOVA	512

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO ROSARIO FILHO**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CICERO ROSARIO FILHO - CPF ***.112.574-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 10, NR 616, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340-000, Contrato: 844442245732, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança R PROJETADA 10, 616, LOT GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340000 e R CIRIACO DE LIRA FILHO, 71, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, 57340-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2925 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 24/02/2023, corresponde a R\$ 3.837,82 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CARVALHO PINHEIRO**

INTIMA: EDUARDO CARVALHO PINHEIRO - CPF -- ***.542.084-** - PROT. IN01114998C, PRENOTAÇÃO: 619.703 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDUARDO CARVALHO PINHEIRO - CPF -- ***.542.084-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº 72, situado na Rua Jequitiba, no Loteamento JARDIM DO HORTO, no bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº 72, situado na Rua Jequitiba, no Loteamento JARDIM DO HORTO, no bairro Farol, nesta cidade e Avenida Benedito Bentes Segundo, 680, 180, Quadra D7, C3, no bairro Benedito Bentes nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação

fiduciária na matrícula nº 54.297, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FRANCISCO DE VASCONCELOS**

INTIMA: ALEXANDRE FRANCISCO DE VASCONCELOS - CPF - ***.360.974-** - PROT. IN01098898C, PRENOTAÇÃO: 617.734 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEXANDRE FRANCISCO DE VASCONCELOS - CPF - ***.360.974-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 804, componente do EDIFÍCIO "MYKONOS", situado na Rua Industrial Climério Sarmento, nº 86, entre os bairros de Mangabeiras e Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 804, componente do EDIFÍCIO "MYKONOS", situado na Rua Industrial Climério Sarmento, nº 86, entre os bairros de Mangabeiras e Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 136.556, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS SOUSA, ROSIMERE JUSTINO FERRO SOUSA**

INTIMA: LUCAS SANTOS SOUSA - CPF - ***.434.018-** e ROSIMERE JUSTINO FERRO SOUSA - CPF - ***.549.184-** - PROT. IN01112628C, PRENOTAÇÃO: 619.495 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUCAS SANTOS SOUSA - CPF - ***.434.018-** e ROSIMERE JUSTINO FERRO SOUSA - CPF - ***.549.184-**, devedores Fiduciantes o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 107, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 1.419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 107, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 1.419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Av. Meirim, 1419, Bloco C, Apartamento nº 107, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 140.598, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento,

os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, JULIANA PATRICIA SANTOS NOGUEIRA

INTIMA: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR - CPF - *.725.414-** e JULIANA PATRICIA NOGUEIRA VIEIRA - CPF - ***.812.894-** - PROT. IN01109854C, PRENOTAÇÃO: 619.158 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR - CPF - ***.725.414-** e JULIANA PATRICIA NOGUEIRA VIEIRA - CPF - ***.812.894-**, devedores Fiduciantes o imóvel alienado: CASA Nº 32, Lote nº 14, da Quadra "D-I", do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 32, Lote nº 14, da Quadra "D-I", do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Loteamento Jardim Petrópolis Segundo, 15, bairro Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 148.603, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO

INTIMA: FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO - CPF - *.805.904-** - PROT. IN01051099C, PRENOTAÇÃO: 610.287 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO - CPF - ***.805.904-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 103, do Bloco 14, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 103, do Bloco 14, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade; Rua Santa Fernanda, 491, bairro Jatiúca, nesta cidade e R Zede da Rocha Cunha, 22, Massagueira, Marechal Deodoro/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 148.740, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos**

demaís encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA BARROS MACHADO**

INTIMA: JOSEFA BARROS MACHADO - CPF - ***.259.114-** - PROT. IN01115045C, PRENOTAÇÃO: 619.706 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSEFA BARROS MACHADO - CPF - ***.259.114-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 11, Lote nº 19, da Quadra "A1-I", do Módulo I, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 11, Lote nº 19, da Quadra "A1-I", do Módulo I, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e 2at Benedito Calaca Loureiro, 91, Quadra 27, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 150.524, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DE MEDEIROS AQUINO**

INTIMA: EDMAR DE MEDEIROS AQUINO - CPF - ***.135.054-** - PROT. IN01115033C, PRENOTAÇÃO: 619.618 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDMAR DE MEDEIROS AQUINO - CPF - ***.135.054-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 111, Lote nº 10, da Quadra "T-IV", componente do "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 111, Lote nº 10, da Quadra "T-IV", componente do "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Projetada 7458, 111, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 150.788, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE ANDRADE SILVA FILHO, LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE**

INTIMA: MAURICIO DE ANDRADE SILVA FILHO - CPF - ***.469.964-** e LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE - CPF - ***.532.224-**- PROT. IN00817260C, PRENOTAÇÃO: 580.672 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MAURICIO DE ANDRADE SILVA FILHO - CPF - ***.469.964-** e LUCIANA CANUTO DONATO DE ANDRADE - CPF - ***.532.224-**, devedores Fiduciantes o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 702, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "GIARDINO DI MARE", situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 492, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 702, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "GIARDINO DI MARE", situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 492, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 161.242, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA EMIDIO**

INTIMA: THIAGO DA SILVA EMIDIO - CPF - ***.678.764-** - PROT. IN01115062C, PRENOTAÇÃO: 619.619 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THIAGO DA SILVA EMIDIO - CPF - ***.678.764-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 06, Tipo 01, da Quadra "U", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", nº 248, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 06, Tipo 01, da Quadra "U", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", nº 248, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Conjunto Chico Mendes, Rua 04, 12, Quadra C 7, Brasil Novo, Rio Largo/AL e Rua Conjunto Chico Mendes, Quadra C 7, N doze 12, no bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 169.008, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações

anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL e Cartório do 1º Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAMILTON DA SILVA, ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA**

INTIMA: JOSÉ HAMILTON DA SILVA - CPF - ***.846.084-** e ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA - CPF - ***.403.524-** - PROT. IN01111567C, PRENOTAÇÃO: 619.117 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ HAMILTON DA SILVA - CPF - ***.846.084-** e ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA - CPF - ***.403.524-**, devedores Fiduciantes o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua B 49, 259 A, Quadra B 48, B Bente, 180, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 180.082, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA DE CASSIA CAMELO SANTOS**

INTIMA: RAYSSA DE CASSIA CAMELO SANTOS - CPF - ***.626.874-** - PROT. IN01116029C, PRENOTAÇÃO: 619.701 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAYSSA DE CASSIA CAMELO SANTOS - CPF - ***.626.874-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 406, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "GRUTA PALACE", situado na Rua Projetada "G", nº 91, no bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 406, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "GRUTA PALACE", situado na Rua Projetada "G", nº 91, no bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade; Rua Antônio Barbosa, 91, Apartamento nº 406, no bairro Gruta de Lourdes, nesta cidade e Rua Tereza de Azevedo, 380, no bairro Pinheiro nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 184.021, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de

20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCELIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA**

INTIMA: JOCELIO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR - CPF - ***.589.904-** e MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA - CPF - ***.343.284-** - PROT. IN01110089C, PRENOTAÇÃO: 618.942 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOCELIO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR - CPF - ***.589.904-** e MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA - CPF - ***.343.284-**, devedores Fiduciários o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 504, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 504, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Morada Nova, 376, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.035, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAELLEN RODRIGUES FERREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770038579 Mutuária: KAELLEN RODRIGUES FERREIRA, CPF: ***.449.802-** Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 204, BLOCO 20, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.826

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOUZA DA CUNHA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770108616 Mutuário: MATHEUS SOUZA DA CUNHA, CPF: ***.975.902-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N° 634, APARTAMENTO 207, BLOCO 5, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.612

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER MATOS SILVIO, SOLANGE ALMEIDA HOLANDA SILVIO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 553304. Mutuário(a)(s): VALTER MATOS SILVIO - CPF nº. ***.918.922-** e SOLANGE ALMEIDA HOLANDA SILVIO - CPF nº. ***.896.672-**; Endereço do imóvel: Av. Rio Madeira, 505, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-030, Manaus/AM. Matrícula nº. 3.676 - CNM nº. 004150.2.0003676-22, deste Ofício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLUCE DA FONSECA MOTTA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440343232. Mutuário(a)(s): CARLUCE DA FONSECA MOTTA - CPF: ***.913.472-**; Endereço do imóvel: Rua Acre, 27, Conjunto Eldorado Parque, Bloco 27, Apartamento 25, PARque 10 de Novembro, CEP: 69050-450 . Matrícula nº. 11.087, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALMIR MACIEL CHAVES, LUSIANE FERREIRA DOS SANTOS CHAVES

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155551251276. Mutuário(a)(s): JOSE ALMIR MACIEL CHAVES - CPF: ***.533.122-** e LUSIANE FERREIRA DOS SANTOS CHAVES - CPF: ***.430.262-**; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 6437, Cond. Residencial dos Tapajós, Quadra L, Lote 288, Tarumã-açu, CEP: 69041-472. Matrícula nº. 20.846, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA PIMENTEL FILHO, ELIANA CRUZ PIMENTEL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553122132. Mutuário(a)(s): EDUARDO COSTA PIMENTEL FILHO - CPF: ***.629.232-** e ELIANA BEZERRA DA CRUZ - CPF: ***.363.752-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 27, Apart. 104, Tarumã-açu. Matrícula nº. 25.405, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABY BATISTA DIAS, KELIA CARVALHO DIAS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553255927. Mutuário(a)(s): JOABY BATISTA DIAS - CPF: ***.274.412-** e KELIA CARVALHO DIAS - CPF:***.538.832-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Condomínio Villa Jardim Torquato - Lírio, Bloco 29, Apt. 302, Tarumã-açu, Matrícula nº. 26.408, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORDANIA DOS REIS GAVIAO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA EDITAL (art.

1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por JORDÂNIA DOS REIS GAVIÃO (CPF n. ***.986.265-**), autuado sob nº. 02/2021 -- 2ºRI (Protocolo 33421), referente ao imóvel descrito ata notarial de fls. 121/123 como "(um) terreno medindo 30 metros de testada para a mesma rua por 30 metros de frente a fundo, limitando-se: de um lado com João Lucio do outro lado com Maria José Moreira e pela frente com a citada rua, com área total de 1.399,07m², com perímetro de 166m, localizada na Rua 21 de Setembro, nº 147, Bairro: Barreiro; CEP: 48.022-035, Alagoinhas -- Bahia", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. A prescrição aquisitiva sobre o domínio útil de parte do imóvel se refere ao contrato de aforamento nº. 193 de 31 de outubro de 1993, registrado no 1º Ofício de Imóveis de Alagoinhas sob nº. de ordem 729, Livro 04-A, fls. 50, de 15 de julho de 1964. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CAROLINA BRITO DIAS, CRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: CHRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA (CPF/MF sob nº. ***.895.185-**) e sua esposa LAURA DE CERQUEIRA COSTA MATRÍCULA: Matrícula 12.034 do Livro 2-AT, fls. 493 do 1º Ofício de Imóveis de Alagoinhas que foi encerrada e aberta no 2º Ofício de Imóveis de Alagoinhas no Livro 02 de Registro Geral, sob nº. 6.556 (ficha solta) EDITAL (art. 1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por ANA CAROLINA BRITO DIAS (CPF n. ***.575.105-**), autuado sob nº. 06/2023 -- 2ºRI (Protocolo 36153), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial, planta e memorial descritivo como: ÁREA DO TERRENO: Uma área de terra própria, situada nesta cidade de Alagoinhas, atual Rua Laura Lopes de Cerqueira, bairro Silva Jardim, medindo 8,13 metros de frente por 22,96 metros do lado esquerdo, por 24,61 do lado direito e 9,34 de fundo, perfazendo uma área total de 208,25m², limitando-se à frente com a Rua Laura Lopes Cerqueira, lado esquerdo com Paulina Oliveira (cadastro imobiliário 01.01.090.0030.001), lado direito com Antoniel dos Santos (cadastro imobiliário 01.01.090.0045.001) e fundo com Isislanny Batatinha Matos Menezes (cadastro imobiliário 01.01.090.0335.001) e o Espólio de Jeferson Goes de Matos (01.01.090.0334.001), cuja planta e supramencionado memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia (FLS. 17/19). ÁREA CONSTRUÍDA: imóvel de nº. 260, com 131,34m² de área construída, composto de garagem, sala, três quartos, sendo um com suíte, três sanitários, cozinha, área de serviço, depósito, área de circulação e área de lazer com churrasqueira. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.01.090.0038.001. ORIGEM REGISTRAL: O imóvel objeto de regularização possui como origem o registro anterior no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Alagoinhas no Livro 02-AT, fls. 493, matrícula 12.034 em 20 de outubro de 1926, posteriormente transportada para o 2º Ofício de Imóveis de Alagoinhas para o Livro 02 de Registro Geral sob matrícula 6.556 em nome dos proprietários CHRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.895.185-** e sua esposa LAURA DE CERQUEIRA COSTA, área urbana objeto de loteamento irregular, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLNEY FERREIRA SILVA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI EDITAL (art. 1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por OLNEY FERREIRA SILVA (CPF n. ***.593.865-**) autuado sob nº. 07/2023 -- 1ºRI (Protocolo 84138), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial de fls. 09/12 como "uma área de terra própria situada nesta cidade, à Rua Dois, integrante do loteamento Parque Havai, desmembrada do Lote de nº 5 da quadra J, medindo 8,51 metros de frente por 23,68 metros do lado esquerdo mais 25,70 metros do lado esquerdo e 10,26 metros de frente com a Rua 02, lado esquerdo com Alice Araújo de Carvalho, lado direito com Lúcia Maria de Almeida Silva e fundo com Ildson José de Jesus Lins", que tem como origem registral (desmembramento) a matrícula 3185 do Livro 2-BG, fls. 119 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

COMARCA - APORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVI SANTOS DE FREITAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 11/2024 Por meio do presente instrumento, notifico o Sr. José Lelix Costa, confrontante do imóvel do requerente do Georreferenciamento, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis de Aporá/BA, o procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, que versa sobre o reconhecimento da prescrição aquisitiva originária da "Fazenda Cajueiro" imóvel situado na Cidade de Aporá/BA, medindo 41,981 ha, cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 216-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua, reconhecendo os limites, ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Aporá/BA, 11 de março de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LISBOA SERPA FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FRANCISCO LISBOA SERPA FILHO, brasileiro, divorciado, superv, inspetor e ag vendas, portador de carteira de identidade CNH nº 00169052523 DETRA/RJ e inscrito no CPF sob nº ***.957.237-**, residente e domiciliado na Rua General Roca, 875, LJ A, Tijuca, em Rio de Janeiro - RJ, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa à Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 155552031696, datado de 17 de fevereiro de 2012. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-8277 em 11 de abril de 2012, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOUSA LIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANDREIA SOUSA LIRA, brasileira, nascida em 27/03/1983, vendedora, portadora da CNH nº 03766907240 DETRAN/DF e do CPF ***.824.521-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, n.º 475, Santa Luzia em Barreiras - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0653388-4, datado de 23 de Outubro de 2014. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-33.633 em 28 de Outubro de 2014, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHEIME BARROS DA PAIXAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DHEIME BARROS DA PAIXÃO, brasileiro, nascido em 03/06/1992, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 20.404.474-07 SSP/BA expedida em 19/04/2011 e do CPF nº ***.982.105-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua

Afonso Soares, 368, Z, Vila Rica, Barreiras - Bahia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1488842-4, com caráter de escritura pública, na forma do § 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, datado de 26 de março de 2021. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-55.206 em 06 de abril de 2021, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON CAMPOS SARLO FILHO, MAISE CAMPOS SARLO**

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 151.236 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes o Sr. Nelson Campos Sarlo Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.341.635-**, e a Sra. Maise Campos Sarlo, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.269.285-**, representados por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, OAB/BA 57.423, referente a uma área medindo 12.079,34m², localizada na Rua da Biriba, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 52422. Os requerentes apontam em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhecem quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam Instrumentos Particulares de Contrato de Compra e Venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA, SMOL SERVICOS MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGICOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 385084. Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ANTONIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA FILHO, na qualidade de limitante Norte (lado direito) do imóvel abaixo descrito; que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo nº 61.587, o requerimento feito por SMOL SERVIÇOS MÉDICOS OTORRINOLARINGOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 14.988.166/0001-72, na qualidade de adquirente, sendo o imóvel de propriedade de HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA., CNPJ 16.076.424/0001-70,

todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 33.028, deste Cartório, no procedimento de retificação de área do imóvel objeto da supracitada matrícula, situado à Rua Ewerton Raimundo Castro Visco, no bairro São João (de acordo com a Lei Complementar 18/2004, ampliada pela Lei Complementar 75/2013), medindo 51,02 metros de frente, 45,52 metros de fundo por 36,35 metros de frente a fundo do lado direito e 35,49 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 1.646,81m², limitando-se ao Oeste (frente) com Rua Ewerton Raimundo Castro Visco, ao Leste (fundo) com a Travessa Hilda Ramos da Silva, e com o imóvel de nº 102, de Feliciano Treca dos Santos, ao Norte (lado direito) com o imóvel S/N, de Antonio Carlos Pinto de Almeida Filho, ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel de nº 261, de Antonio Raimundo Pereira Filho; com a inscrição física de nº 01.02.091.1310.001 e a imobiliária de nº 24.935-1. Conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Engenheiro Agrimensor, André Fernandes Dórea, CREA nº 15464/D BA. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial --- Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA,**
SMOL SERVICOS MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGICOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 385077. Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA FELICIANO TRECA DOS SANTOS, na qualidade de limitante Leste (fundo) do imóvel abaixo descrito; que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo nº 61.587, o requerimento feito por SMOL SERVIÇOS MÉDICOS OTORRINOLARINGOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 14.988.166/0001-72, na qualidade de adquirente, sendo o imóvel de propriedade de HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA., CNPJ 16.076.424/0001-70, todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 33.028, deste Cartório, no procedimento de retificação de área do imóvel objeto da supracitada matrícula, situado à Rua Ewerton Raimundo Castro Visco, no bairro São João (de acordo com a Lei Complementar 18/2004, ampliada pela Lei Complementar 75/2013), medindo 51,02 metros de frente, 45,52 metros de fundo por 36,35 metros de frente a fundo do lado direito e 35,49 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 1.646,81m², limitando-se ao Oeste (frente) com Rua Ewerton Raimundo Castro Visco, ao Leste (fundo) com a Travessa Hilda Ramos da Silva, e com o imóvel de nº 102, de Feliciano Treca dos Santos, ao Norte (lado direito) com o imóvel S/N, de Antonio Carlos Pinto de Almeida Filho, ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel de nº 261, de Antonio Raimundo Pereira Filho; com a inscrição física de nº 01.02.091.1310.001 e a imobiliária de nº 24.935-1. Conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Engenheiro Agrimensor, André Fernandes Dórea, CREA nº 15464/D BA. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial --- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., GABRIELA PORTELA ASSIS

Pedido 403300/99220 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: GABRIELA PORTELA ASSIS, CPF: 031.XXX.325-XX, brasileira, administradora de empresas, solteira, residente e domiciliada na Rua C, nº 69, Loteamento Jardim Cordier, casa, Jaçanã, Itabuna-BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº Contrato 000975915-8 - Pedido 403300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2023, registrado sob o nº R-04 matrícula nº 16629, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): CONSTRUCAO RESIDENCIAL NA TRAVESSA ALVARO PINHO LIMA N 46, QUADRA F, LOTE 13-A, JARDIM CORDIER, BAIRRO JACANA ITABUNA/BA - CEP: 45608-415. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE MERCES SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 93.275, com os seguintes dados: REQUERENTE: JORGE MERCÊS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0200056956 SSP/BA, CPF nº ***.058.065-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 14/01/1995 com CLÁUDIA SOARES SILVA MERCÊS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0269894250 SSP/BA, CPF nº ***.787.165-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor José Alfredo Guimarães, nº 08, São Luís, CEP: 45203-330. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Nestor Ribeiro, nº 149, bairro Centro, CEP: 45202-350, consistente de uma área de 124,60 m², sendo a área construída de 98,12 m², inscrição imobiliária nº 01011820550001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT-BR nº 6742162856-8, TRT nº CFT2201754439. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº de ordem 2.906, Registro Auxiliar 3-J. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital, Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, EDSON JOSE DOS PASSOS**

COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMARIO SANTOS NASCIMENTO E EDSON JOSÉ DOS SANTOS COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, EDSON JOSÉ DOS SANTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 21.024 tendo como Requerente: ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, inscrito no CPF nº ***.228.835-**, residente e domiciliado no Povoado Barreiras, n.º 520, zona rural, Pedro Alexandre/BA, CEP: 48580-000. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Lagoa Nova, localizado no município de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 59, 0367 ha (cinquenta e nove hectares vírgula e zero três ares e sessenta e sete centiares), matriculado sob o nº 2.917, livro 2-L, fls.32 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jeremoabo/BA. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante EDSON JOSE DOS SANTOS, CPF nº ***.629.755-**, PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 22 de março de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DA CRUZ**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 87206 (E-intimação 449825), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.385.895-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 800800801097-7, firmado em 04/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 20573, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT QUADRA B NR 13 A JUAZEIRO VELHO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.410,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIANO DE SA JUNIOR

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ MARIANO DE SÁ JUNIOR, CPF: ***.391.814-**, referente ao Contrato nº 144440602145-0, relativo ao imóvel situado à R UM NR 1 LT 02, QD B PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula nº 15.573 a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 22.410,46, encargos posicionados em 05/01/2024, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SÁ, CPF: ***.676.684-**, referente ao Contrato nº 144440602145-0, relativo ao imóvel situado à R UM NR 1 LT 02, QD B PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula nº 15.573 a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 22.410,46, encargos posicionados em 05/01/2024, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ELIEZER DO ESPIRITO SANTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ELIEZER DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.558.475-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-09 da Matrícula 7.314RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 41, Quadra A, integrante do LOTEAMENTO DENOMINADO ECO VILLAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA GOMES DO ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DÉBORA CRISTINA GOMES DO ESPIRITO SANTO, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.515.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-09 da Matrícula 7.314RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 41, Quadra A, integrante do LOTEAMENTO DENOMINADO ECO VILLAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica

intimado o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.759.465-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 10.399RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo LOTE de terreno, de nº 01, Quadra E, integrante do LOTEAMENTO PORTÃO DO SOL, situado nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS, brasileira, casada, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.931.165-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 10.399RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo LOTE de terreno, de nº 01, Quadra E, integrante do LOTEAMENTO PORTÃO DO SOL, situado nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.095-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 19.414RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo APARTAMENTO de nº 06 da porta e 4164300083.AP06 de inscrição municipal, integrante do EDIFÍCIO ANANDA, situado na Avenida Luiz Tarquínio, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIOVALDO DA CRUZ ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIOVALDO DA CRUZ ALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.213.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.997RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta e 4076400638CS13 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do RESIDENCIAL IPANEMA VILLE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES JESUS DA CONCEICAO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ARQUIMEDES JESUS DA CONCEIÇÃO FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.849.275-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e

R-02 da Matrícula 20.833RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta e 40253.02181.E001 de inscrição municipal, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS NOVAIS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRÉ LUIS NOVAIS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.318.655-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 25.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404, Tipo A, Bloco 15, Setor 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DARLAN SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.384.925-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.775RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 da porta e 40196.00686.E304 de Inscrição Municipal no 3º pavimento do Bloco

05 ou E, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISSIA LIMA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TAISSIA LIMA E SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.490.545-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.522RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta, 2º pavimento do Bloco 05 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO NUNES DE SOUZA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSELITO NUNES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, físico, químico e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.126-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.145RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta e 4076000609CS03 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DO JOANES I, situado na Rua

Manoel José Pereira, nº 609, Loteamento Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CATHARINA DE SOUZA FREITAS NETA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA CATHARINA DE SOUZA FREITAS NETA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.844.805-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.145RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta e 4076000609CS03 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DO JOANES I, situado na Rua Manoel José Pereira, nº 609, Loteamento Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.608.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 33.159RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 do Bloco 08 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais

encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA FREIRE SOUTO CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. PALOMA FREIRE SOUTO CERQUEIRA, brasileira, solteira, pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.711.985-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 42.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA FREIRE SOUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. NÚBIA FREIRE SOUTO, brasileira, divorciada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.702.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 42.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.793.475-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.258RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 01, integrante do RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILAS PRAZERES AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO SILAS PRAZERES AMARAL, brasileiro, solteiro, técnico de química, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.865.385-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 44.656RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04 do Bloco 12, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional,

nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA, brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.356.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.128RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 05, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.774.845-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.128RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 05, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JESUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIEGO JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.818.145-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.540RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 06, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Cajá, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE ARAUJO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JULIANA DE ARAÚJO BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.915-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.384RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO JARDIM, situado na Avenida Marta Aguiar da Silva, nº 475, Vida Nova, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIA JOSÉ PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.520.065-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, na Rua T2, Lote 02/03C, Quadra 02, Condomínio Verde Vida, Loteamento Novo Horizonte, CEP 47864-542, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Avenida Lineu de Paula Machado, 720, Apto 401, Loteamento Lagoa, CEP 22470-040, Rio de Janeiro/RJ, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10142822502, datado de 31 de outubro de 2018, com Caráter de Escritura Pública, Artigo 61 da Lei 4380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei nº 9514/97, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA T2, LOTE 02/03-C, QI 2C, QUADRA 02, LOTEAMENTO VERDE VIDA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.609. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 20 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DA SILVA**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIO SÉRGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.062.691-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua do Pequizeiro, 768, Casa Residencial I, Lote 08, Quadra 30, Condomínio Residencial Morada dos Pássaros, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0256247-0 datado de 18 de janeiro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PIQUIZEIRO Nº 768 CASA RESIDENCIAL 01, LOTE 08 DA QUADRA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.862. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com

as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE CAVALCANTE LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) KAROLINE CAVALCANTE LOPES, inscrito(a) no CPF nº ***.562.261-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua B04, 373, Loteamento Boa Vista, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Portugal, 212, Quadra 09, Lote 01 ao 16V, Loteamento Cidade Alta, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 50 do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato de nº 8.7877.0539482-8, datado de 21 de fevereiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PORTUGAL, 212, QUADRA 09, LOTE 01 AO 16V, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.506. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 22 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO SILVA LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOSÉ RICARDO SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF nº ***.950.085-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Jorge Amado, 375, Loteamento Centro, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Jorge Amado, 06, Quadra 54, Lote 45, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0174476-1 datado de 04 de outubro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA JORGE AMADO, 06, QUADRA 54, LOTE 45, CD RESIDENCIAL CACHOEIRA DA FUMAÇA, LOTEAMENTO CENTRO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 62.031. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 22 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - QUEIMADAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEIMADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL GALDINO DA SILVA, MARCOS DA CRUZ DÓREA, LUCIA PINHEIRO MORAES DÓREA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 Interessados: MARCOS DA CRUZ DÓREA E LÚCIA PINHEIRO MORAES DÓREA A Bela. Camila Barros Pereira Tojal, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Queimadas/BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido dos requerentes MARCOS DA CRUZ DÓREA, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, nascido em 14/10/1966, filho de Antonio Dorilzo Dórea e Terezinha da Cruz Dórea, empresário, portador do RG n. 02794509 07 SSP/BA e CPF n. ***.244.025-**, e LÚCIA PINHEIRO MORAES DÓREA, brasileira, natural de Feira de Santana/BA, nascida em 27/07/1970, filha de José de Sá Moraes e Célia Maria Pinheiro Moraes, médica, portadora do RG n. 04799341 34 SSP/BA e CPF/MF n. ***.321.695-**, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, n. 365, ap. 1.702, Bairro Santa Mônica, CEP 44077-718, município de Feira de Santana/BA, endereço eletrônico não informado, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 08/05/1992, conforme Certidão de Casamento sob matrícula de n. 009613 01 55 1992 3 00012 100 0007091 11 expedida pelo Cartório de RCPN da Comarca de Feira de Santana/BA, 1º Ofício. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, em especial os Senhores Manoel Galdino da Silva, Albertino Joaquim Lopes e Dário Oliveira dos Santos, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião EXTRAORDINÁRIA, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação n. 10.609, de imóvel situado na Fazenda Ipoeira Funda, município e Comarca de Queimadas/BA, medindo 254,2684ha (duzentos e cinquenta e quatro hectares, vinte e seis ares e oitenta e quatro centiares); limitando-se ao Norte com imóvel de Cleide Maria de Souza Mascarenhas Araújo, ao Leste com o imóvel de Erondina Santana Gois, ao Sul com imóvel de Gilson dos Santos Ferreira e ao Oeste com imóvel de Lúcia Pinheiro Moraes Dórea e Marcos da Cruz Dórea. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Queimadas/BA, 25/03/2024.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS, CPF nº ***179915**, nos termos da certidão datada de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: voluziadefreitas@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97 em 31/01/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ESTRADA DO MANDU, S/N, APTO 901, BLOCO 43, EDIFÍCIO MARGARIDA, CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL, BAIRRO SÃO MARCOS, SALVADOR/BA, CI nº 517.872-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 75.579, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 447443. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: ***.109.795-**, nos termos da certidão datada de 14 de dezembro de , expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: almeidawilliam2010@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 24 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 102 do BLOCO 04 do CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA V - REMANESCENTE situado na Rua Walfrido Moraes, nº 4253, Cajazeiras, Salvador/BA, CI nº 363.380-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 102.942, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 444.667. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.110.665-**, nos termos da certidão datada de 11 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: juscelinob2b@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 1506 do BLOCO D do CONDOMÍNIO JARDINS DOS GIRASSÓIS, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4348, Sete de Abril, em Salvador/BA, CI nº 678.168-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.430, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 447.201. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIARA SILVA DA CRUZ

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, INDIARA SILVA DA CRUZ, CPF nº ***.940.225-**, nos termos da certidão datada de 14 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: yndysilva68@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 404 do Bloco 03 do Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, em Salvador/BA, CI nº 942.401-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 182.158, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 443.968. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SANTOS DE SANTANA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FELIPE SANTOS DE SANTANA, CPF nº ***.200.375-**, nos termos das certidões datadas de 11 e 14 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: felipesantanasa82@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 404 do BLOCO 08 do Residencial VISTA TROPICAL, situado na Rua Geraldo Brasil, nº 962, Cajazeiras XI, em Salvador/BA, CI nº 954.654-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.281, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 449.672. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIMA BANDEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RAFAEL LIMA BANDEIRA CPF: ***.577.785-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de Dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 302, do bloco 12 do residencial Belas Águas, situado na Rua Cabaceiras, Plataforma, CI nº 917.890-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163827. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 447712

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA NEVES DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FLAVIA NEVES DA SILVA, portadora do CPF ***.378.177-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 527769), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, bloco 273, Parque Residencial D. Jerônimo de Sá Cavalcante, do tipo A, Salvador/BA, Matrícula 78112. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/04/2024 como sendo no importe de R\$ 22.213,35, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SOUZA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO SOUZA SANTOS, portador do CPF ***.681.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 527680), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL--CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 49, localizado na Rua Paulo Magalhães Dantas, Beiru, Salvador/BA, Matrícula 99008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/01/2024 como sendo no importe de R\$ 9.265,35, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO FERNANDES BASTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE AUGUSTO FERNANDES BASTOS, CPF: ***.757.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 203, TIPO A-3N, BLOCO 886-A, RUA D, do PARQUE REDISENCIAL DOS BANCÁRIOS, C.I. nº 267.287-, situado no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7460. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Protocolo nº 280419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY PEREIRA BARBOSA BASTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARLY PEREIRA BARBOSA BASTOS, CPF: ***.549.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 203, TIPO A-3N, BLOCO 886-A, RUA D, do PARQUE REDISENCIAL DOS BANCÁRIOS, C.I. nº 267.287-, situado no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7460. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE, CPF: ***.318.045-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1506, TIPO HP, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.080-7, situado na AVENIDA TRANCREDO NEVES, N°620, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 59.223. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE, CPF: ***.953.345-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1506, TIPO HP, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.080-7, situado na AVENIDA TRANCREDO NEVES, N°620, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 59.223. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280411

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CASSIO MARTINS DE MOURA, LUCELEIDE MARTINS DE MOURA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ CASSIO MARTINS DE MOURA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MONTADOR PREP., CPF/MF ***.373.283-** E LUCELEIDE MARTINS DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISCAL, CPF/MF ***.244.813-**, contrato nº 855552349370-6, firmado em 12/09/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 3.539 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIS INACIO DE SOUSA 945 AP 102 BL B PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/04/2022 à 12/02/2024, posicionado em 06/03/2024 totalizando R\$ 9.804,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LIDIANE FREITAS DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA LIDIANE FREITAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, PROFESSORA, CPF/MF ***.440.163-**, contrato nº 8.4444.1016907-3, firmado em 25/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.299 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 25 DE DEZEMBRO 59 B MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 30/06/2023 à 29/02/2024, posicionado em 13/03/2024 totalizando R\$ 6.575,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os

devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Wilton Freitas, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ADELINO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL ADELINO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, CPF/MF Nº ***.269.533-**, contrato nº 8.7877.0887769-2, firmado em 23/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.689 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 209 BL.SB A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/09/2023 à 24/01/2024, posicionado em 30/01/2024 totalizando R\$ 2.562,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Wilton Freitas, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DE SOUSA ABREU, ELIENE DIAS DE CASTRO ABREU

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GILSON DE SOUSA ABREU, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE SECRETARIA, CPF/MF Nº ***.498.723-** E ELIENE DIAS DE CASTRO ABREU, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF/MF Nº ***.348.253-**, contrato nº 8.4444.1761794-2, firmado em 01/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 9.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO TRAVESSA EUROPA 44 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/11/2023 à 01/02/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 2.221,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES LIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO GONÇALVES LIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, CPF/MF Nº ***.028.583-**, contrato nº 8.4444.1832766-2, firmado em 11/05/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.037 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMAO RAMALHO DA SILVA 800 CS B ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885145, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/06/2023 à 15/02/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 6.547,33. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN SILVA VIEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENAN SILVA VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF Nº ***.307.123-**, contrato nº 8.4444.2366865-0, firmado em 14/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.753 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE VALDEILO DA SILVA 42 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886099, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/09/2023 à 11/02/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 3.847,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da

Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO PEREIRA SARAIVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LEONARDO PEREIRA SARAIVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CPF/MF Nº ***.544.793-**, contrato nº 8.4444.2530267-0, firmado em 21/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.026 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO E D SILVA 454 B LAGOINHA HORIZONTE CE 62886700, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/09/2022 à 21/01/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 12.908,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANILDE ALVES DE SA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SILVANILDE ALVES DE SA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº ***.398.662-**, contrato nº 8.4444.2647231-5, firmado em 18/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 12.942 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 APT 103,BLOCO 08, TERREO PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/08/2023 à 18/01/2024, posicionado em 29/01/2024 totalizando R\$ 4.090,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDUARDO VIEIRA FERREIRA**

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO EDUARDO VIEIRA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF Nº ***.483.923-**, contrato nº 8.4444.2753755-0, firmado em 19/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.916 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSE N D ALECI 83 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/09/2023 à 19/01/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 3.018,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE BENTO RIBEIRO DOS SANTOS**

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO HENRIQUE BENTO RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF Nº ***.756.213-**, contrato nº 8.4444.3030325-5, firmado em 18/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.542 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 81 F VERTENTE HORIZONTE CE 62882880, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/09/2023 à 18/01/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 3.350,98. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos

débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECANICO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, CPF/MF Nº ***.488.243-**, contrato nº 8.4444.2962492-2, firmado em 28/04/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.551 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 82 G VERTENTE HORIZONTE CE 62882860, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/09/2023 à 01/01/2024, posicionado em 30/01/2024 totalizando R\$ 3.213,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SITIO PALMEIRA DOS HOLANDESES AGROPECUARIA E SHOWS LTDA

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2º Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis -- Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos -- Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas -- Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho nº 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Artºs. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79, que a proprietária SITIO PALMEIRA DOS HOLANDESES AGROPECUÁRIA E SHOWS LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede no Beco do Michico, 380, distrito de Sapupara, em Maranguape/CE, CNPJ. nº 07.702.621/0001-66, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para a AVERBAÇÃO de LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO TULIPAS DE MARANGUAPE, constituído de 26 quadras, subdivididas em 1.095 lotes, com uma ÁREA TOTAL DO TERRENO: 408.798,52m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP): 47.545,81m²; ÁREA LOTEADA: 361.252,71; ÁREA DAS QUADRAS: 181.503,40m²; FUNDO DE TERRA: 18.078,40m²; ÁREA VERDE: 54.234,55m²; ÁREA INSTITUCIONAL: 18.072,40m²; SISTEMA VIÁRIO: 89.463,96m², demais características constantes na matrícula nº 21.507 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo

impugnação será feito AVERBAÇÃO do RELOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANA FLEGLER KUSTER, HERODES LUBKE**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Eliana Flegler Kuster, nos vértices P04 a, P06 onde foi colhida a anuência da ocupante HERODES LUBKE, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE INACIO PEIXOTO FILHO, ELIMAR GOBETTI CAPRINI, GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI, WAGNER GOBETTI CAPRINI, ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI, CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI**

EDITAL DE CONFRONTANTE André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, Parágrafo Único do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de JOSÉ INÁCIO PEIXOTO FILHO e sua esposa se casado for, com o seguinte endereço: Rua Astolfo Dutra, 204 -- Caixa Postal 29 -- centro -- Cataguazes/MG -- CEP: 36.770-000, e nesta oportunidade, levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n.º 26704, prenotado sob o n.º. 26704, em 16 de outubro de 2023, formulado por Elimar Gobetti Caprini, CPF nº ***.537.777-**, RG nº 860.259-SSP/ES, e sua esposa Glaucia Maria Bonadiman Caprini, CPF nº ***.177.127-**, RG nº 1.277.370-ES; Wagner Gobetti Caprini, CPF nº ***.753.777-**, RG nº 964.438-SSP/ES, e sua esposa Orlandina Lapa Caldonho Caprini, CPF nº ***.078.087-**, RG nº 3549481-SSP/ES; e Carlos Alberto Gobetti Caprini, CPF nº ***.731.757-**, RG nº 1.122.571-SSP/ES, todos qualificados conforme requerimento, com tempo de posse de 20 (vinte) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno urbano medindo 399,38 M² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Dom Helvécio, esquina com a Rua Rita Serrão, Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice a partir da estação Base 1, de coordenadas E323.348,3147 m e N 7.695.478,3454 m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Iniciase a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.695.488,691 m e E 323.366,938 m, deste, segue confrontando com José Inacio Peixoto Filho, situado em Iriri, Anchieta -ES, com os seguintes azimutes e distância: 251º17'36" e 18,20 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.695.462,269 e E 323.356.407m deste, segue confrontando com a Rua Rita Serrão com os seguintes azimutes e distâncias: 340º53'43" e 21,76 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.695.482,833 m e E 323.349,285m; deste, segue confrontando com Gilton Gava e Maria Teresa Miranda Gava com os seguintes azimutes e distâncias: 71º38'33" e 18,60 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7695.488,691 m e E 323.366.938m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 399,38m²; conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Agrimensor CREA-ES-033396/D Wagner Athayde Pedra Ribeiro -- ART nº 0820230054811, o referido imóvel usucapiendo possui as inscrições municipais sob nº 0210050172001-521, cuja área não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição confrontante, podendo apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento do(s) confrontante(s) e de futuro possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico por 02 (duas) vezes: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de confrontante, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 04 (quatro) dias de março (03) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituta, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 130.233. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª IZABELA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.902.647-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n.º 8.7877.0400805-3, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, na data de 23 de julho de 2018, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 43.721, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2024. Juliano de Salles - Oficial de Registro

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 147.726 Requerente: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 27.496.819/0001-48, com sede na Rua Fioravante Rossi, nº 2.930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29.703-360. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.705-715, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0245.001, confrontando-se pela frente com a Rua Dom Pedro II, medindo 11,51 metros, pelo lado esquerdo, com a Rua Ettore Dalmaschio, medindo 19,51 metros, pelo lado direito, com imóvel de propriedade de Gustavo Pretti, Barcellos, medindo 20,60 metros, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0234.001, matrícula 5.402, e aos fundos, com imóvel de propriedade de Ana Maria Moreira de Carvalho, medindo 10,30 metros, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0268.001, matrícula 5.310. Transcrição nº: 12.409 de ordem do Livro nº 3-L. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 408 do Código de Normas Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Sr. Carlos Faroni, filho de Jacomo Faroni e Italia Batista, e sua esposa Pascoa Vago Faroni, estes titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO, acima qualificada, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.705-715, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0245.001, mais acessões e/ou benfeitorias, esta transcrita sob o nº 12.409 de ordem do Livro nº 3-L desta Serventia. Alega a requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 07/07/1955. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Colatina-ES, 22 de março de 2024. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 147.726 Requerente: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 27.496.819/0001-48, com sede na Rua Fioravante Rossi, nº 2.930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29.703-360. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.705-715, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0245.001, confrontando-se pela frente com a Rua Dom Pedro II, medindo 11,51 metros, pelo lado esquerdo, com a Rua Ettore Dalmaschio, medindo 19,51 metros, pelo lado direito, com imóvel de propriedade de Gustavo Pretti, Barcellos, medindo 20,60 metros, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0234.001, matrícula 5.402, e aos fundos, com imóvel de propriedade de Ana Maria Moreira de Carvalho, medindo 10,30 metros, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0268.001, matrícula 5.310. Transcrição nº: 12.409 de ordem do Livro nº 3-L. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de

suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO, acima qualificada, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.705-715, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0245.001, mais acessões e/ou benfeitorias, esta transcrita sob o nº 12.409 de ordem do Livro nº 3-L desta Serventia. Alega a requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 07/07/1955. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 22 de março de 2024. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - IBIRACU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IBIRACU CARTORIO REG GERAL IMOV TIT E DOCUMENTOS 1 OF**

INTIMAÇÃO POR EDITAL ILMO(a) SR(a) REUBER BRUNELLI Rua Domínio Martins da Silva, 136 B. Campagnaro - Ibiracu/ES CEP 29.670-000 No uso de suas atribuições, promove a publicação de edital, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo em vista que o mesmo não foi localizado pra intimação pessoal, devendo ser informado que o (s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo será consolidada, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811140000181 - matrícula sob nº 6093. Ibiracu/ES, 11 de Março de 2024 _ Rosilda Demoner de Lima Delegataria Intrina

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CIPRIANO TALIULI, ALESSANDRA VICENTINI MAURI TALIULI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação dos Srs CARLOS EDUARDO CIPRIANO TALIULI, brasileiro, engenheiro, CPF nº ***.863.227-**, CNH nº 04339960163- DETRAN/ES, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ALESSANDRA VICENTINI MAURI TALIULI, brasileira, do lar, CPF nº ***.475.727-**, CNH nº 06007410690- DETRAN/ES, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Horta, nº 326, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para pagar o valor de R\$ 52.622,61 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), relativo as prestações vencidas entre 18.01.2022 até 18.01.2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do SFI -- Sistema de Financiamento Imobiliário sob o nº 1.444.0643891-1, emitido na data de 18.07.2014, registrado sob o nº 1 --

22.361 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 18.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Erotildes Gomes de Souza, 1, Imóvel Joacima, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITAMAR SABINO DO NASCIMENTO, REGINA CELIA CORREA DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO RODRIGUES
VARGAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que foi apresentado perante esta Serventia Imobiliária, o MANDANDO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE USUCAPIÃO, dos autos da Ação de Usucapião -- Processo nº 0003681-08.2017.8.08.0026, prenotado sob o n.º 56.251, em 18 de março de 2024, requerido por ITAMAR SABINO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.297.357-** e sua esposa REGINA CÉLIA CORREA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.075.337-**, representados por seu advogado Dr. Paulo de Tarso Silva -- OAB/ES 4.511, de uma área de terreno situada na Av. Edevaldo Alves Coimbra, na Praia de Itaipava, do Imóvel Joacima, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 12,00m (doze metros) de frente, igual medida nos fundos, 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 147,00M² (cento e quarenta e sete metros quadrados), confrontando-se frente com a Av. Edevaldo Alves Coimbra, fundos com Paulo Fernando Faria e Márcia Regina Collins, lado direito com Sebastiana de Assis Furtado e João Marcos Magnano e lado esquerdo com Marcia Fernandes da Silva, inscrição municipal nº 01.05.083.0024.001, objeto da Matrícula nº 15.251, Livro 02, desta Serventia, de propriedade de Carlos Eduardo Rodrigues Vargas, CPF ***.368.587-** e sua esposa Suely Brum Vargas. Sendo tal área RETIFICADA através da Escritura Pública de Rerratificação, do Livro 13-D, folhas 149/150, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Rio Muqui, Comarca de Itapemirim/ES, cujas medidas na realidade são da seguinte forma: Uma área de terreno situada na AVENIDA EDEVALDO ALVES COIMBRA, na PRAIA DE ITAIPAVA, do IMÓVEL JOACIMA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 12,00m (doze metros) de frente, igual medida nos fundos, 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 231,60M² (duzentos e trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Av. Edevaldo Alves Coimbra, fundos com Márcia Regina Collins e Sebastiana de Assis Furtado, lado direito com Sebastiana de Assis Furtado e lado esquerdo com Marcia Fernandes da Silva, conforme Planta de Levantamento de Área de Terreno para Retificação, aprovada pela PMI em 18.01.2024, Processo nº 26.667/2023, assinada pela Arquiteta e Urbanista Lorryne Vianna de Souza -- CAU/ES A91933-0, ficando retificados todos os demais termos da referida Ação. Dessa forma, fica a documentação completa e à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 25 de março de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID BRUNA PAIZANTE MARQUES**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 59.667, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INGRID BRUNA PAIZANTE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.365.227-**, que está em local ignorado, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440222447, firmado(a) em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 13.501, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 17, Quadra nr. 25, situado na Rua Seraphim Milleri, antiga Rua J, Bairro Aeroporto, nesta cidade, medindo 300,00m2, ou seja: 12,00mts de frente e fundos por 25,00mts nas laterais, confrontando-se por seus diversos lados, com os lotes nrs. 15, 17, 18 e Rua Seraphim Mileri. Cadastro municipal nr. 01.03.424.0267.0001. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s), posicionado na data de expedição deste, 25/03/2024, correspondem à R\$3.394,78 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GLORIA SALES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEX GLORIA SALES - CPF nº ***.375.325-**, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1203, apt. 207, bloco 06, Condomínio Popular Barravento, no lugar denominado Espera de Cima, Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10176523000, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/08/2022. - Matrícula do Imóvel nº 51.182, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está

sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CAETANO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEAN CAETANO - CPF nº ***.513.107-**, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, Apartamento 101, Bloco B, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos II, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180.211.087, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/01/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 49727, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA, SANAYARA SILVA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA - CPF nº ***.436.107-** e SANAYARA SILVA DOS SANTOS - CPF nº ***.243.737-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 211, Torre E, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553691285, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/06/216 -- Matrícula do Imóvel nº 88541, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FACCO, NEUCELI APARECIDA ARAUJO FACCO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis,

Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ROGERIO FACCO -- CPF n.º ***.869.127-** e NEUCELI APARECIDA ARAÚJO FACCO -- CPF n.º ***.566.197-**, proprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 304, Bloco 14, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº ***770654**7-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.094, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SIMAO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1911705-1, datado de 30/08/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1911705-1, Série: 0822, de 30/08/2022, registrada e averbada sob os nºs R.9 e Av11, da matrícula nº 90.366, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SAMUEL SIMÃO MACHADO, CPF nº ***.020.471-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 138, nº 159, Quadra Av-32, Lote nº 39, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75694-558", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR CALASSI FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 18/02/2016, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 99.628, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOAO VICTOR CALASSI FERREIRA, CPF nº ***.709.911-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para

PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Antônio Augusto Bandeira, nº 24, Quadra nº 25, Lote nº 02, Casa nº 02, Condomínio Araújo I, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-678", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DUARTE FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/08/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 105.060, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PEDRO DUARTE FERREIRA JUNIOR, CPF nº ***.521.123-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, Quadra LM-12A, Lote nº 04, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-485", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ITAMAR MOREIRA VALE, JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA VALE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE ITAMAR MOREIRA VALE, portador(a) do CPF nº ***.334.501-**, casado e JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA VALE, portador(a) do CPF nº ***.764.215-**, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0567292-7, firmado em Brasília-DF, em 12/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 45, APARTAMENTO 102 - 1º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPANELLA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 16131 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DOS SANTOS SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SARAH DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº ***.214.121-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 160.603.687, firmado em Brasília-DF, em 20/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 106, Rua 11, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VDARA RESIDENCE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24112 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.670.601-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0211625-8, firmado em Brasília-DF, em 04/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27588 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA SILVA NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA FRANCISCA SILVA NUNES, portador(a) do CPF nº ***.289.543-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0573745-8, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27632 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH VIANA DOS PASSOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SARAH VIANA DOS PASSOS, portador(a) do CPF nº ***.576.121-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1961970-5, firmado em Brasília-DF, em 19/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 41, Rua Recife, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS I, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29119 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE ALVES MUNIZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATHEUS HENRIQUE ALVES MUNIZ, portador(a) do CPF nº ***.395.911-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0922074-3, firmado nesta cidade, em 21/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 302, BLOCO B, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30426 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA RAQUEL JULIA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SHEILA RAQUEL JULIA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.735.671-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0831049-8, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1302, BLOCO 13, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31747 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225745326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYVERSON DE LIMA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAYVERSON DE LIMA BORGES, portador(a) do CPF nº ***.416.731-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2081243-2, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 39, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL NATURALLE, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32672 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE MARQUES DE SENA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ATAIDE MARQUES DE SENA, portador(a) do CPF nº ***.781.602-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2062223-4, firmado em Brasília-DF, em 05/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 33, Rua 2, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL CONCEITO I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33046 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANE FERREIRA QUARESMA, DAVIDSON ALVES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAVIDSON ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.300.981-**, casado e CLEANE FERREIRA QUARESMA, portador(a) do CPF nº ***.566.963-**, casada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2452930-1, firmado em Brasília-DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 78, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35236 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403225414726950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CORUMBAÍBA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514/97) MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA os Devedores Fiduciantes, WELLINGTON BENTO DA SILVA, CPF nº ***.908.121-**, PAMELLA BENTO DA SILVA, CPF nº ***.414.051-** e ELZA APARECIDA GONDIM DA SILVA, CPF nº ***.074.311-** a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 855550517676 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 3.353, imóvel localizado no(a) RUA JORGE JOSE DA ALMEIDA, nº 0, Lt. 07, Qd. 04, VILA NOVA, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 3.328,24(três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 13 de março de 2.024. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-IRENI LUIZ DE AGUIAR, CPF ***.526.371-** e sua esposa QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR, CPF ***.577.951-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.986,17 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553122159 firmado em 01/07/2014, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº 7.722 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "01", Lote de nº 22-A da Quadra 01, Loteamento SETOR VILA NOVA, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Crixás -Go., em 06/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DIOGO DA SILVA, MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- SERGIO DIOGO DA SILVA, CPF ***.077.101-**, e seu cônjuge MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA, CPF ***.995.581-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.487,92 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0445833-8 firmado em 19/11/2013, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº. 9.556 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Inácio Pereira de Souza", Lote de nº 19 da Quadra 10, Loteamento RESIDENCIAL LAGO AZUL, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Crixás -Go., em 23/02/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOZAIR DAS CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- MOZAIR DAS CHAGAS, CPF ***.504.941-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 66.834,31 (sessenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1710124-5 firmado em 08/11/2017, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº. 10.955 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua " Tamboril", Lote de nº 13 da Quadra 04, Loteamento RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na Santa Terezinha de Goiás-Go., em 14/02/2024. Manoel da Luz Araújo -- SubOficial.

COMARCA - DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nr. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 489. O Sr. LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana,

Quadra 13, Lote 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO, CPF nº ***.432.171-**, através do Protocolo nº 5659 desta serventia, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado Fazenda Grande, local denominado Jatobá, de matrícula nº 489, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade e outros, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: Fazenda Grande, local denominado Jatobá, a qual não encontramos matrícula deste imóvel confinantes, portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Grande, local denominado Jatobá - MATRICULA 489, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 19/03/2024. Lucas Mateus Pereira de Jesus -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nr. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 489. O Sr. LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana, Quadra 13, Lote 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO, CPF nº ***.432.171-**, através do Protocolo nº 5659 desta serventia, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado Fazenda Grande, local denominado Jatobá, de matrícula nº 489, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade e outros, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: Fazenda Grande, local denominado Jatobá, a qual não encontramos matrícula deste imóvel confinantes, portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Grande, local denominado Jatobá - MATRICULA 489, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente;

e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 19/03/2024. Lucas Mateus Pereira de Jesus -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nr. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 489. O Sr. LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana, Quadra 13, Lote 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO, CPF nº ***.432.171-**, através do Protocolo nº 5659 desta serventia, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado Fazenda Grande, local denominado Jatobá, de matrícula nº 489, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade e outros, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: Fazenda Grande, local denominado Jatobá, a qual não encontramos matrícula deste imóvel confinantes, portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado Fazenda Grande, local denominado Jatobá - MATRICULA 489, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 19/03/2024. Lucas Mateus Pereira de Jesus -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS MENDONCA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO DIAS MENDONCA, inscrito sob o CPF n. ***.651.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento 802, Bloco D, do Edifício Place de L'Etoile, lote 07/04/17/20, quadra 119-B, as Ruas T-36, T-37 e T-59, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 62.041. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 3.937,98 (três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR NEVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDOMAR NEVES, inscrito sob o CPF n. ***.159.627-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial nº 200, do "RESIDENCIAL ATIBAIA B", da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 197.394. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 4.689,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA NOVAIS KEIM

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA NOVAIS KEIM, inscrita sob o CPF n. ***.703.338-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 158/169 do Livro 01459-N, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial nº 14D, do "RESIDENCIAL VERBENA", QUADRA Q-43, sito a

Rua JC-104, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 251.816. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 14.476,21 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON DA SILVA DOMINGUES, TASLHEY RODRIGUES TEODORO DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALYSSON DA SILVA DOMINGUES, inscrito sob o CPF n. ***.914.581-**, e o Sr. TASLHEY RODRIGUES TEODORO DIAS, inscrito sob o CPF n. ***.044.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 85553508483 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 805 - Edifício 1, com direito a Vaga de Garagem n. 168, do Condomínio De La Flôr - Eldorado Parque, situado no Lote n. 01/30, da Quadra 39, na Rua do Esmalte, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 285.991. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 5.622,64 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL GILSON DA SILVA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MICHEL GILSON DA SILVA LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.956.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009585869 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no RESIDENCIAL GODOI RODRIGUEZ, situado na Rua MDV-7, Lote 20, Quadra 31, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 304.123. O valor do débito até 25/03/2024 era de R\$ 10.826,40 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213***426950**1.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEILA MARIA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLEILA MARIA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.823.681-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414843003 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIENE GV-21, situado na Avenida GYN 20, Lote 21, Quadra 07, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 311.358. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 5.086,47 (cinco mil oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213***426950**0.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DE ALMEIDA GARCIA, inscrito sob o CPF n. ***.186.071-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa no lote de n.14, da quadra 99, Rua C-56, Setor Macambira, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8, da matrícula n. 5.455. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 3.321,56 (três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA ALVES ROSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELZA ALVES ROSA, inscrita sob o CPF n. ***.096.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial, lote nº 09, da quadra 22, sito a Avenida Abel Coimbra, no SETOR CIDADE JARDIM, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 73.662. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$9.323,46 (nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA ESTHER CHIMANGO COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. AUREA ESTHER CHIMANGO COSTA, inscrita sob o CPF n.º ***.997.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL MONTE CASSINO I", lote n.º 07, da quadra 19, sito à Rua Pasteur, esquina com a Rua Monte Cassino, no SETOR JARDIM PLANALTO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10, R-11 e Av-12, da matrícula n.º 154.048. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 5.149,07 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNYEL HUNGRIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANNYEL HUNGRIA, inscrito sob o CPF n.º ***.455.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0403050-8, Série 0913, do Apartamento n.º 1.102, com direito ao Boxe de Garagem n.º 14/14A, do "Edifício 01 do Condomínio Rubi", quadra QD-08, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9 da matrícula n.º 186.724. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$17.528,39 (dezesete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE TEODORO PIRES FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Henrique Teodoro Pires Filho, inscrito sob o CPF n.º ***.700.251-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 8444423983963 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de uma Casa n.º 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAANAIM-653, situada na Rua SB 18, Lote 13, Quadra 04, Residencial Solar Bougainville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n.º 350.435. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 4.535,79 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MACHADO DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA MACHADO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.972.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1185905-5 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101A, localizado no BLOCO 08 - MÓDULO A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote 01, Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de garagem n. 399, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 360.416. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$3.889,34 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950006.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SÔNIA LUIZA QUINTINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por SONIA LUIZA QUINTINO DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 1163836 2ª VIA/SPTC/GO, Carteira Nacional de Habilitação n. 05889443690/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.337.861-**, casada com GERALDO QUINTINO DA SILVA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 1549884 2ª Via/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.766.241-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua Antônio Lisita, Quadra 15, Lote 18, n. 120, Cidade Jardim, Goiânia-GO; SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA FILHO, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 579.826/SSP/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01775962061/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.746.721-**, casado com LEOPOLDINA ALVES DE AGUIAR, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 1.448.379/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.588.081-**, ambos brasileiros casados entre si sob o regime de Separação Obrigatória de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua dos Missionários n. 482, Rodoviário, Goiânia-GO; ANDREIA LUIZA DO CARMO SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 3579594/DGPC/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04264426150/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.782.671-**, residente e domiciliada a Rua CP-37, Qd. 30, Lt. 05, Carolina, Parque-Extensão, Goiânia-GO; ANDRIELI LUIZA DO CARMO SILVA, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 5291211-2ªVia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.332.401-**, casada com JOSE QUERINO DE SOUZA SILVA, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.453.807 2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.035.393-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua CP-37, Qd. 30, Lt. 05, Carolina Parque, Goiânia-GO; BIANCA LUIZA MOREIRA DIAS, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 3.282.512-2ªVia/PC/GO, Carteira Nacional de Habilitação n. 01695714470/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.339.991-**, casada com JOSUE ANDRE DIAS, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 3783878/DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02510788814/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.021.841-**, ambos brasileiros, casados entre

si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua dos Missionários, Quadra 27, Lote 08, n. 482, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO; NUBIA LUIZA MOREIRA LOPES, estudante, Cédula de Identidade RG sob n. 3.722.265/DGPC/GO, Carteira Nacional de Habilitação n. 00978852097/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.672.911-** e seu esposo ROMULO LOPES PEREIRA, motorista, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 4.605.662/DGPC/GO, Carteira Nacional de Habilitação n. 02918504438/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.897.461-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua dos Missionário, N°482, Qd. 27, Lt. 08, Setor Rodoviário, Goiânia-GO; RUBIA DO CARMO SILVA ALVES, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 5739276-2ªVia/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.267.511-** casada com RAFAEL ALVES DA SILVA, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 5548000/SSP/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 05064725201/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.111.851-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua CP 18, Qd. 19, Lt. 33, casa 01 Carolina Parque, Goiânia-GO; PIETRA LUIZA DO CARMO SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 5166100/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.222.861-**, residente e domiciliada em Rua CP 18, Quadra 19, Lote 33, Casa 01, Carolina Parque, Goiânia-GO; RICARDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 4923069/DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03823307891/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.207.011-**, residente e domiciliado a Rua Alta de Souza Qd. 27, Lt. 7, Goiá, Goiânia-GO, em razão posse exercida, desde 1958, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 08 da quadra 27, situado à Rua dos Missionários no loteamento denominado Bairro Rodoviário, na cidade de Goiânia-GO, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente pela Rua dos Missionários, 12,00m pelo fundo com os lotes 23 e 24, 30,00m pelo lado direito com o lote 09 e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 07, contendo no imóvel, 03 casas residenciais, térrea e 02 salas comerciais. Inscrição n. 34. Proprietário: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.569.466/0001-75. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia 19/03/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122403113625826950017.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DA SILVA, CLAUDIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. **FABIO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.612.171-**, e **CLAUDIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº ***.724.961-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1470159-4, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 135.560, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/03/2024 no valor de: R\$ 4.382,56 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março (03) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE CARDOSO DE CASTRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. JACKELINE CARDOSO DE CASTRO, portadora do CPF nº ***.969.611-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0818775-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.296, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/03/2024 no valor de: R\$ 3.935,96 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março (03) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIONE NONATO DA SILVA, LEILA PACHECO DE SANTANA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MARCIONE NONATO DA SILVA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, CI-RG nº 1162568/SSP-T0 e CPF nº ***.635.061-** e LEILA PACHECO DE SANTANA, do lar, CI-RG nº 743147-2ªvia/SSP-T0 e CPF nº ***.469.761-**, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua C-4, Quadra 22-A, Lote 08, Jardim Imperial nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO em 19/02/2016, do imóvel residencial edificado no lote de terra urbano de número 17 da Quadra 20, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 36.571. Nada mais.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SOARES OLIVEIRA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR ROGÉRIO SOARES OLIVEIRA, CPF nº ***.681.201-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844441590246, conforme registro na Matrícula nº 24.294, imóvel localizado na Rua José Rodrigues Filho, nº 465, Quadra 33, Lote 05, Casa 01, Setor Bananaieras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 21 de março de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN DOS SANTOS SOUSA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR UILIAN DOS SANTOS SOUSA, CPF nº ***.521.081-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 160904, conforme registro na Matrícula nº 4.314, imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, Lote nº 144, Quadra "C", Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidade, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 21 de março de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CAIXETA SOBRINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE Alda Cristina Dias Lucas, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a JOSÉ CAIXETA SOBRINHO, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que foi solicitado nesta

Serventia requerimento pelo qual Adão Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº ***.765.101-**, residente e domiciliado na Rua T-54, Qd. 100, Lt. 6.7, Apartamento 1102, Bloco 01, Residencial DETAIL, Setor Bueno, Goiânia/GO, solicitou a notificação extrajudicial de notificação de confrontante, dos móveis rurais matrículas neste CRI, sob os números 2.915 e 3.587, nos termos do art. 213, §3º, da Lei n. 6.015/1973, tendo o Edital o prazo de 15 (quinze) dias. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro conforme determina a Lei. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de março de 2024. Eu, _ (Yanca Dantas de Souza), Escrevente II digitei e assino. Itapirapuã/GO, 25 de março de 2024. _ Yanca Dantas de Souza Escrevente II

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NUNES COELHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL NUNES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 962. 455. 491-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, situado à Avenida da Saudade, nº 558, Casa, Social, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula nº 900. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.414 . Selo: 01742403112272625430080.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA FARIA DIAS RODRIGUES, LUSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. LUSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.592.176-** e JORDANIA FARIA DIAS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.921.596-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um terreno, situado

à Rua Jataí, Lote 16, Q^a 05, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 da matrícula nº 20.243. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 7.035,08 (sete mil, e trinta e cinco e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.412. Selo: 01742403112272625430078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.987.296-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, de um imóvel residencial, situado à Rua 22, nº 331, Casa F-1, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24.222. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 3.982,16 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.415. Selo: 01742403112272625430081.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.889.991-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, de um imóvel residencial, situado a Rua Serafina Goulart Oliveira, nº 258, Residencial Madrid, Q B-3, Lote 13-A, nas proximidades do Loteamento Maria Luiza Machado, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 25.003. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 6.636,96 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos

do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.416. Selo: 01742403112272625430082.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELINTON ARANTES RIBEIRO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr.UELINTON ARANTES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.772.351-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à, Rua M, nº 1.075, Casa K, Qª 30-B, Lote A-16, Parque Vale Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 20.616. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 4.079,16 (quatro mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.413 . Selo: 01742311012170025430007.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE SILVA LINO**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedor, MATHEUS HENRIQUE SILVA LINO, inscrita no CPF nº ***.672.981-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844442183535, firmado em 18/10/2019, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.549, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 20 de março de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ANDRADE DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, MIQUEIAS ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.891.591-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 10177392900, firmado em 05/09/2022, em garantia do

imóvel urbano, registrado na matrícula 25.651, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 20 de março de 2.024.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DOS SANTOS, ROSANI DA COSTA, BANCO DO BRASIL SA**

O Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás, vêm a requerimento do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000.0001-91, emitido aos 29 de fevereiro de 2024, em Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. João Batista dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.554.801-**, e a Srª. Rosani da Costa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.111.931-**, devedores fiduciantes do imóvel situado à Rua Jabaquara, Lote 03 (três), Quadra 10 (dez), no loteamento denominado "Vila Marajoara -- 3ª Etapa", em Jussara/GO, afim de que compareçam à agência do Banco do Brasil, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (BANCO DO BRASIL S/A - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO (SFH) Nº 063.905.146, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 11 de junho de 2012 e Registrado sob o nº R.20-Mat.3.404, na Matrícula nº 3.404, Livro 02 de Registro Geral). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal ao Banco do Brasil S/A, somando-se ao valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial Assinatura Digital

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUILHERME RODRIGUES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio, varejista e atacadista, CI nº 3.783.451 SSP-DF, CPF nº ***.408.191-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 25/1/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 16, da quadra D-6, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 166.150; a comparecer a este

Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430091, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAMAR DE OLIVEIRA SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IRAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI nº 64237296-9 SEJSP-MA, CPF nº ***.524.563-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01, da quadra D-6, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com para uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 173.717; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430087, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEANE PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALDEANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, CI nº 2.346.549 SSP-DF, CPF nº ***.763.911-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 23/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11-B, da quadra H-1, com a área de 232,40 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.360; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDER MAIRAN FERREIRA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HEIDER MAIRAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, economiário, CI nº 2.922.565 SSP-DF e CPF nº ***.580.431-**, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 99, fls. 044/052, em 14/03/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01-C, da quadra 213, desmembrado do lote 01, da quadra 213, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Cassiano Ricardo, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.456; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430079, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELBA LUIZA GOMES MELO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DELBA LUIZA GOMES FARIAS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI nº 3061428 SSP-PB, constante da CNH nº 415513607, registro nº ***949181** DETRAN-PB, CPF nº ***.744.191-**, relativas ao Contrato por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 704, fls. 017/035, em 03/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GN II, situado no Cidade Jardim Marília, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 07, da quadra D-3, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasil, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 179.633; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA BERNARDES PIRES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KARINA BERNARDES PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 1.927.012 SSP-DF, CPF nº ***.372.041-**, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho - DF, no Lº 0683-E, fls. 080/093, em 07/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELLA SAEGUSSA, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 11, da quadra 196, com 1.217,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Mário Palmério, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.408; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430085, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON ROCHA VIEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDMILSON ROCHA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vidraceiro, CI nº 4.205.562 OTOE-GO, CPF nº ***.399.671-**, relativas ao Contrato por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 11/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 10, da quadra 409, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430090, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DENIS ARAUJO MARTINS LISBOA, SARA ARAUJO NASCIMENTO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO DENIS ARAUJO MARTINS LISBOA, vidraceiro, CI nº 5.614.900 SSP-GO, CPF nº ***.067.981-**, e SARA ARAUJO NASCIMENTO, atendente, CI nº 3.145.579 SESP-DF, CPF nº ***.701.196-**, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 10/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM V, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote F, da quadra 113, com a área de 340,00 m², confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.766; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO LIMA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 1.915.863 SSP-DF, CPF nº ***.616.111-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 27-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.941; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO DA COSTA REIS, MARIA DA PENHA DE JESUS REIS DA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDINALDO DA COSTA REIS, servente, CI nº 1.105.668 SESP-DF, CPF nº ***.108.911-** e sua mulher MARIA DA PENHA DE JESUS REIS DA COSTA, do lar, CI nº 3.323.128 SESP-DF, CPF nº ***.947.543-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM UMUARAMA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Umuarama, edificado no lote 01, da quadra 13, setor 05, com a área de 1.235,00 m², confrontando pela frente para a Rua 55, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.233; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE MARTINS DE SA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARLENE MARTINS DE SÁ, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 2.157.838 SSP-DF, CPF nº ***.590.941-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 16, da quadra 45, com a área de 980,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.306; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM ROZA DE ABREU

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAQUIM ROZA DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 3.166.198 SESP-DF, CPF nº ***.032.271-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 09/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração,, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.385; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430084, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ALVES FIGUEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO ALVES FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CI nº 9.376.216-9 SSP-PR, CPF nº ***.782.289-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 13, da quadra 87, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente para a Rua 23, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.523; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430088, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE DE LIMA SOARES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSINEIDE DE LIMA SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05600943269 DETRAN-GO, CPF nº ***.237.513-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NURA 01, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 19, da quadra 12, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.757; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430086, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SILVA MIRANDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATA DA SILVA MIRANDA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 3.171.355 SESP-DF, CPF nº ***.672.821-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado nesta cidade, em 09/10/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 06, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 06, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP6, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.659; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430092, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CARNEIRO DOURADO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EVALDO CARNEIRO DOURADO, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CI nº 0688900526 SSP-BA, CPF nº ***.913.241-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/8/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO III, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 01-B, da quadra 125, desmembrado do lote 01, da quadra 125, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Carlos José da Rocha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.969; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430089, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY OLIVEIRA DE JESUS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EMILY OLIVEIRA DE JESUS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, sem ocupação, filha de Elizete Santos de Oliveira e de José Ricardo de Jesus Santos, CI nº 3.425.034 SSP-DF, CPF nº ***.202.961-**, endereço eletrônico: wesleywendel826@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 03/2/2023, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEX I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 13, da quadra 111, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 142, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.069; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE ANDRADE VEIGA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DE ANDRADE VEIGA, brasileiro, solteiro, maior, treinador, CI nº 3.135.175 SESP-DF, CPF nº ***.234.761-**, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nr. 094.112.872, firmado nesta cidade, em 1º/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JBM I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificado no Lote A, da quadra 200, com a área de 290,00 m², confrontando pela frente com a Rua 43, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.372; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS DAVID LOPES DA CONCEICAO, CAROLINE CORREIA OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JESUS DAVID LOPES DA CONCEIÇÃO, militar, CNH nº 1523542424, Registro nº 06914418840 DETRAN-DF, CPF nº ***.068.372-** e sua mulher CAROLINE CORREIA OLIVEIRA, auxiliar em geral, CI nº 3.405.353 SSP-DF, CPF nº ***.675.951-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 13/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOM - VILLE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 13 da quadra C-06, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.499; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430093, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL QUIRINO DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos

endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIEL QUIRINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 3.499.450 SESP-DF, CPF nº ***.438.041-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, localizado no Primeiro Pavimento, do empreendimento denominado RESIDENCIAL RAFAELA CAMPOS BARACATT - I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote H da quadra 60, com a área de 344,00 m², com frente para a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.279; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO REGIS DE MORAIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO REGIS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 5.532.881 SSP-GO, CPF nº ***.770.381-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART KING I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado VILA GUARÁ, edificado no Lote 01 da quadra 13, com a área de 354,27 m², com frente para a 2ª Avenida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.325; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430082, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL RODRIGUES DOS REIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JARDEL RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, ajudante de motorista, filho de Maria da Conceição Silva Rodrigues e de Sergio Ferreira dos Reis, CI nº 3.317.673 PC-DF, CPF nº ***.119.551-**, endereço eletrônico: jardelrodrigues230496@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 25/3/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IARA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, edificado no Lote 06, da quadra 15, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Elmasub, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.896; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430094, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MUNIZ ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL MUNIZ ARAUJO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, filho de Adriana Daiana Gomes de Araujo e de Luiz Paulo Muniz de Sousa, CI nº 3.995.776 SSP-DF, CPF nº ***.307.841-**, endereço eletrônico: munizrafael596@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 15/6/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CLARA BE -- VILLE III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, Lote 04 da quadra C-8, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 224.025; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403012323925430083, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE GONCALVES DE SOUSA SANTOS, MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARLENE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.114.071-** e MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.596.411-** pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855553546451, firmado em: 23/12/2015, que tem como objeto o imóvel:

CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPE INFINITY, Setor CHACARAS MARAJOARA - GLEBA A, Qd. 006, Chácara 005, CASA Nº 05, objeto da matrícula nº 7.809. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.905, selo eletrônico nº 00812403112207925430146, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERREIRA ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº ***.073.672-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441597617, firmado em: 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 14 da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 18.337. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.892, selo eletrônico nº 00812403112207925430133, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA ADRIANA DO LAGO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KARLA ADRIANA DO LAGO NOGUEIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.989.231-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442610276, firmado em: 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no 1º PAVIMENTO, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29 m². Edificado no lote 20, da quadra 241, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 190, objeto da matrícula nº 37.370. Ficando ciente que tem o

prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.899 selo eletrônico nº 00812403112207925430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DIAS CLEMENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALAN DIAS CLEMENTE, inscrito (a) no CPF nº ***.737.311-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***442719**9, firmado em: 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P35, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de 54,37m². Edificado no lote 05 da quadra 149, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 233, objeto da matrícula nº 38.615. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.901, selo eletrônico nº 00812403112207925430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORDLAU ALAIN DA COSTA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LORDLAU ALAIN DA COSTA BARROS, inscrito (a) no CPF nº ***.975.951-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442735028, firmado em: 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO WKG III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM JOCKEY CLUB, com a área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 28 da Quadra 15, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Baía, objeto da matrícula nº 39.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.900 selo eletrônico nº 00812403112207925430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLIANE APARECIDA SANTOS FRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DARLIANE APARECIDA SANTOS FRANCO, inscrito (a) no CPF nº ***.359.961-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442735822, firmado em: 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL PLATINUM I, Setor JARDIM DO INGA, Qd. 072, Lt. 031, APARTAMENTO Nº 101, objeto da matrícula nº 40.976. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.902, selo eletrônico nº 00812403112207925430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE ALVES DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAQUELINE ALVES DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.551.831-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442852251, firmado em: 26/12/2022, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VIDA P56, Setor PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, Qd. 259, Lt. 16A, APARTAMENTO Nº 205, objeto da matrícula nº 40.917. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.904, selo eletrônico nº 00812403112207925430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DAVI FONTES BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUIS DAVI FONTES BRITO, inscrito (a) no CPF nº ***.574.413-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442840687, firmado em: 14/12/2022, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL JASMIM I, Setor JARDIM DO INGA, Qd. 026, Lt. 043, APARTAMENTO Nº 201, objeto da matrícula nº 42.095. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.903, selo eletrônico nº 00812403112207925430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA TEIXEIRA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: AMELIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.616.481-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440020172, firmado em: 29/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 472, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 04-A, da quadra 472, com a área de 316,80 m², confrontando pela frente com a Rua 335, objeto da matrícula nº 47.574. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.893, selo eletrônico nº 00812403112207925430134, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADAMILTON DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº ***.942.873-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440047423, firmado em: 17/04/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MUNIQUE I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 62,38 m². Edificado no lote 20, da quadra 251, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 47.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.895, selo eletrônico nº 00812403112207925430135, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO FERREIRA DE ARAUJO, EDILENE GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAIRO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.673.121-** e sua mulher EDILENE GUEDES, CPF nº ***.814.271-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440056151, firmado em: 19/04/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLARO CARNEIRO I, situado nesta cidade, no Parque JK - Setor Mandú, com a área privativa de 63,40 m². Edificado no lote 05, da quadra 111, com a área de 379,02 m², confrontando pela frente com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula nº 47.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.896, selo eletrônico nº 00812403112207925430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDENOR SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GILDENOR SOARES DA SILVA, CPF nº ***.088.743-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440060784, firmado em: 02/05/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUÍS AUGUSTO DE CARVALHO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,43 m². Edificado no lote 03, da quadra 62, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 40, objeto da matrícula nº 47.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.897, selo eletrônico nº 00812403112207925430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLITO MONTEIRO DA ROCHA, EUNIDES CAETANO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLITO MONTEIRO DA ROCHA, CPF nº ***.469.961-** e EUNIDES CAETANO DA SILVA, CPF nº ***.728.001-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440073654, firmado em: 25/05/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,61 m². Edificado no lote 03, da quadra 522, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 357, objeto da matrícula nº 47.582. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.898, selo eletrônico nº 00812403112207925430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA CPF: ***.968.591-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA CPF: ***.968.591-**, residente e domiciliado em Quadra 13, Lote 03, Setor Oeste, Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 18, Conjunto "A", Chácara 195, Quadra "I", Chacaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 18, Conjunto "A", Chácara 195, Quadra "I", Chacaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 780 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.194,73 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO CPF: ***.107.061-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO CPF: ***.107.061-**, residente e domiciliada em R Quadra 09, 17, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Casa nº 1, Lote 13, Quadra 188, Condomínio Residencial Platinum, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 1, Lote 13, Quadra 188, Condomínio Residencial Platinum, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.740 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.274,94 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE FERREIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IZABELLE FERREIRA DA SILVA CPF: ***.438.411-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) IZABELLE FERREIRA DA SILVA CPF: ***.438.411-**, residente e domiciliada em QR 100, Conj F, Casa 25, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103, Lote 19, Quadra 18, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vida, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 103, Lote 19, Quadra 18, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vida, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.856 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.310,08 (três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS CPF: ***.484.921-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS CPF: ***.484.921-**, residente e domiciliada em Av. Luna Vargas, Q. 29, L. 06, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 104, Lote 23, Quadra 04, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 23, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha

sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 104, Lote 23, Quadra 04, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 23, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.544 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.032,62 (três mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA CPF: ***.826.185-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA CPF: ***.826.185-**, residente e domiciliada em Rua Xavantes, Chácara 02, Casa 74, Chácaras Anhaguera, Valparaíso de Góias-GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, 1º Pavimento Lote 17, Quadra 23, Condomínio Residencial Carioca Park "I", Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, 1º Pavimento Lote 17, Quadra 23, Condomínio Residencial Carioca Park "I", Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 24.852 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.985,12 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF: ***.585.871-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MICAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF: ***.585.871-**, residente e domiciliado em Rua Sem Nome, Quadra 01, Lote 03, Residencial Paraíso, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 104, Lote 40, Quadra 20, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 104, Lote 40, Quadra 20, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.088 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.190,19 (três mil, cento e noventa reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): Antonio Ferreira Viana Filho, inscrito no CPF/MF nº ***.862.613-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2858941, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.559, em 28 de dezembro de 2023, Selo: 04162312013387925430010, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 02, Quadra 03, Lote 08, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO XAVIER DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): Claudio Xavier da Silva, inscrito no CPF/MF nº ***.790.371-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0207035, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até novembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.572, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162312013387925430023, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 06, Lote 38, Bairro Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VONI RODRIGUES DE MORAIS, CATILENE GOMES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores VONI RODRIGUES DE MORAIS -- CPF ***.396.701-**, e CATILENE GOMES DE SOUZA -- CPF ***.421.661-**; qualificação constante no Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com utilização do FGTS dos compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, lavrada pela Caixa Econômica Federal, em 11/04/2014, em virtude de estarem em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.667,94, posição em 20 de fevereiro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440563318, firmado em 11/04/2014, registrado sob o nº R.7-15.515, na matrícula nº 15.515, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE 02 (DOIS), DA QUADRA 06 (SEIS), sito à Rua Raimundo Nonato de Lima, no Setor Prefeito Ely Rocha da Silva, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 25/03/2024. MATHEUS DIAS E SILVA Sub-Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO - CPF: ***.122.331-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 310 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2451646-3, celebrado em 10/12/2020, referente ao imóvel, *LOTE 08, QUADRA-153, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 19.224, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.627,65, calculado na data base 19/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINE NETO PIRES 79622640125, KELLY CRISTINE NETO PIRES, SERGIO SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, KELLY CRISTINE NETO PIRES SIQUEIRA - CNPJ: 15.474.533/0001-82, residente e domiciliado em PETROLINA DE GOIÁS, GO, KELLY CRISTINE NETO PIRES SIQUEIRA - CPF: ***.226.401-**, brasileira, casada, residente e domiciliada em GOIÂNIA-GO e SÉRGIO SIQUEIRA - CPF: ***.204.191-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 5488 do BANCO BRADESCO, CIDADE DE PETROLINA DE GOIÁS, endereço: Avenida José Alfaiate, 95, Centro, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 13.503.199, celebrado em 30/07/2020, referente ao imóvel, *LOTE MANSÃO 18, QUADRA 48, BELA VISTA MANSÕES DE RECREIO, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.6, da matrícula n.º 36.712, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 164.001,53, calculado na data base 21/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CICERO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.429.223-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2927289-9, celebrado em 29/03/2023, referente ao imóvel, *LOTE 32-A, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 58.125, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.648,79, calculado na data base 03/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE SOUZA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEITON DE SOUZA PIRES - CPF: ***.806.691-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2980696-6, celebrado em 22/05/2023, referente ao imóvel, *LOTE 32-B, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 58.126, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.550,14, calculado na data base 02/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE ARAUJO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CLAUDENICE ARAUJO DE SANTANA - CPF: ***.196.371-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 7174, localizada no endereço BANCO ITAÚ, PCA CÍVICA QD C3 LT 01 - ST. NORTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 10176815307, celebrado em 12/08/2022, referente ao imóvel, *CASA 29, CONDOMÍNIO ROSADETE, LOTE 29, QUADRA QR-10, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 71.042, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.987,48, calculado na data base 22/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA POLIANA GOMES DE MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RAIMUNDA POLIANA GOMES DE MORAES - CPF: ***.281.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.386460-1, celebrado em 24/05/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, BLOCO J, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.757, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.718,77, calculado na data base 22/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DAVI DA SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.414.201-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2834637-6, celebrado em 06/12/2022, referente ao imóvel, *CASA 01-B, LOTE 01, QUADRA 01, MR-11, RESIDENCIAL BARRETO, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 78.241, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.647,17, calculado na data base 10/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUSA SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO DE SOUSA SA - CPF: ***.416.581-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1575401-2, celebrado em 23/06/2017, referente ao imóvel, *CASA 11-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES, LOTE 11, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 79.439, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.711,16, calculado na data base 22/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JEFFERSON SANTANA DA SILVA - CPF: ***.138.431-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1621043-1, celebrado em 19/07/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO JM VI, LOTE 16, QUADRA 07, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.520, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.468,09, calculado na data base 22/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS - CPF: ***.172.581-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2619876-0, celebrado em 12/11/2021, referente ao imóvel, *LOTE 02, QUADRA 142, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.048, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.983,14, calculado na data base 22/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o

credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA - CPF: ***.549.921-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2650332-6, celebrado em 28/01/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE V, LOTE 20, MR-07, QUADRA 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 93.133, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.961,90, calculado na data base 22/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO LUIS ANTONIO AMPESE

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 450.810. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n.º 20-105, 1º Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. EVERALDO LUIS ANTONIO AMPESE, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF n.º ***.749.860-** e portador do RG n.º 7476536, residente e domiciliado à Rua Pastor Carvalho, Qd.12 - Lt.04, Residencial Maranata, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.352,81 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), posicionado no dia 22/03/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n.º 1.4444.1421793-7, datado em 07/01/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Pastor Carvalho, Qd.12 - Lt.04, Residencial Maranata, nesta cidade, registrado na matrícula 47.847. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TAVARES DA SILVA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário do Contrato nº 9097603 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 31 de Março de 2022, registrado sob a matrícula nº 16.504 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Osmar Rodrigues de Melo, Quadra 21, Lote 16, n.º 02, Bairro Parque Residencial Isaura, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO, CPF: nº ***.925.441-**, -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15 de março de 2024, corresponde à R\$ 19.200,51 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", S/nº Vila Yara, na cidade de Osasco - São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CAMPOS SILVA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 25 de Março de 2024. Ofício nº 47947/2024 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5322 Prezado Senhor, BRUNO CAMPOS SILVA -- CPF Nº ***.007.921-**, solteiro Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441833133, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1166 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Campinas, Quadra 10, Lote 20, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/11/2023 66 R\$ 727,17 01/12/2023 67 R\$ 718,37 01/01/2024 68 R\$ 706,79 01/02/2024 69 R\$ 696,44 01/03/2024 70 R\$ 687,08 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 3.535,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na

agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOYAZES, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642403123481725430018 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO PATRICIO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PATRÍCIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

EDITAL DE LOTEAMENTO PAULO HENRIQUE, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de São Patrício - Goiás; Circunscrição da Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ Público, para conhecimento dos interessados em cumprimento ao que dispõe o Artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/79, que por parte do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, CNPJ de nº 01.616.670/0001-08, , centro, São Patrício/GO, foram depositados nesta Serventia Registral, na Praça Félix Machado Parreira, nº 05, Centro, em tempo hábil, o Memorial, Planta, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, Loteamento de parte de solo urbano denominado "Setor das Estações", cuja área a ser desmembrada é de: 64.310,32 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº M.1141 do Livro 2 (ficha), do RI local, de propriedade do mesmo, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 608/2023 de 24 de novembro de 2023, contendo: 124 lotes. O presente Edital de Loteamento será publicado por 3 (três) vezes em um jornal de grande circulação neste município, e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, dentro do prazo de 15 dias, contados (da última publicação). Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento no livro próprio. O referido é verdade e dou fé. Eu, Paulo Henrique, Oficial do Registro Imobiliário que digitei, conferi, dou fé e assino. Dado e passado nesta cidade de São Patrício, Estado de Goiás, aos 21 de março de 2024. PAULO HENRIQUE Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ETERNO DIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SILVIO ETERNO DIAS, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG nº 811621 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.225.681-**, residente e domiciliado na Rua 9, Quadra 14, Lote 07, nº 29, Setor Oeste, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 31 de julho de 2008, passado nesta cidade,

tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 14, da quadra 15, situado na Rua 07, no loteamento denominado "VILA SOL DOURADO", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 37.713, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430089

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOUSA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANILO SOUSA LIMA, portador da CI.RG nº 4887483 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº ***.906.862-** e sua esposa FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA, costureira, portadora da CI.RG nº 5266930 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.531.311-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Barro Branco, nº 06, Casa 41, Condomínio Residencial Villa Verde, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS nº 855552541618, de 05 de fevereiro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 41, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE", correspondendo a fração ideal de 2,220%, sobre a chácara de nº 06, situado na "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do PERÍMETRO URBANO deste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 49.659, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430086

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GOMES DE SOUZA, SONIA MENDANHA DA CONCEICAO SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADILSON GOMES DE SOUZA, pedreiro, portador da CI.RG nº 08030511 31 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.725.155-** e sua esposa SÔNIA MENDANHA DA CONCEIÇÃO SOUZA, do lar, portadora da CI.RG nº 12565337 93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.992.735-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Genebra, Quadra 21, Lote 09, Casa 01, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0158975-8, de 13 de setembro de 2012, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAXEDES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 08, da quadra 32, situado na Rua 15 de Novembro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 50.756, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois

o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403112808525430225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA DUARTE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA FLÁVIA DUARTE, brasileira, divorciada, encarregada de TI, portadora da CNH nº 02043307815 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.830.921-**, residente e domiciliada na Avenida Couto Magalhães, Quadra N, Lote 01/20, nº 977, Bloco I, Apartamento 102, Vila Jaragua, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0578892-5, de 01 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 05, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADELAR NETO I", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 45, situado na Rua Mangabeiras, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.169, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO TAVARES FURTADO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RONALDO TAVARES FURTADO, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CNH nº 04735602104 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.499.361-**, residente e domiciliado na Rua Vintee Cinco de Março, Quadra 03, Lote 04, Vila São Luiz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0874434-1 de 15 de abril de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 04, no pavimento superior, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERLITA BATISTA III", correspondendo a fração ideal de 25,00%, do lote de terras de nº 22, da quadra 18, situado na Rua 13 de Maio, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.517, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430087

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANI GLAUCIA DUTRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIANI GLAUCIA DUTRA, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI.RG nº 3615876 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.242.701-**, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 30, Lote 09, nº 187, Casa 03, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1169607-7, de 16 de março de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON ANDRADE SOPHISTIQUE I", correspondendo a fração ideal de 33,333%, do lote de terras de nº 13, da quadra 15, situado na Rua 110, esquina com a Rua 121, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.786, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, EDUARDO CARDOSO ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, auxiliar de prótese dentária, portadora da CI.RG nº 5436274 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.657.121-** e EDUARDO CARDOSO ALVES, pedreiro, portador da CNH nº 06103591973 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.904.441-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, Quadra 18, Lote 21, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0036596-0 de 25 de julho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 33, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WASHINGTON BUENO MAGALHAES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ WASHINGTON BUENO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH nº 04426404820 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.877.591-**, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 42, Lote 01, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1285266-8 de 12 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KÉZIA PIZZOLATO ALVES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 37, da quadra 170, situado na Rua Campinorte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.067, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403112808525430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO PEREIRA GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CI.RG nº 3447746 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.052.201-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 1.122, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1409363-2 de 19 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 45, da quadra 03, situado na Rua Bugre, no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA SANTA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.751, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430090

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI FERNANDES DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARLI FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, diretora de empresas, portadora da CI.RG nº 4847649 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.937.981-**, residente e domiciliada na Rua Odery Ferreira Machado, Quadra 01, Lote 11, Casa 01, Setor Monte

Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0219641-3 de 10 de novembro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 27, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE I", correspondendo a fração ideal de 3,075%, ou seja, (176,83) metros quadrados da chácara nº 06, da quadra H, situada entre a Rua 08, Rua 04 e Rua 42, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.465, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403112808525430228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER SOUSA DA SILVA LIRA, DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIÉZER SOUSA DA SILVA LIRA, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5326923 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.290.321-** e sua esposa DENISE DEBORA DE CARVALHO LIRA, vendedora, portadora da CI.RG nº 6529186 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.961.711-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Margarida, Quadra 11, Lote 29, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1593613-9 de 09 de agosto de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES MIRANDA I", correspondendo a fração ideal de 36,660%, do lote de terras de nº 21, da quadra 139, situado na Rua São José, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.400, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA BIANKA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LIVIA BIANKA SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 34232275927846-GO, inscrita no CPF/MF nº ***.406.431-**, residente e domiciliada na Rua Senador Moraes Filho, Quadra 63, Lote 17, nº 858, Casa 03, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2077872-2 de 03 de maio de 2019, passado em

Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO JASMIM DO CABO", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 08, da quadra 65, situado na Rua do Jasmim do Cabo, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.731, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403213148525430093

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILENE RIBEIRO LIMA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JACILENE RIBEIRO LIMA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).JACILENE RIBEIRO LIMA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.075,12 (Treze mil e setenta e cinco reais e doze centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9100242, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 31.049, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RESIDENCIAL, RUA 12, LOTE 16, QUADRA 274, NOVA AÇUCENA, BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 15 de Março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERINALVA DE SOUZA GUIDA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MERINALVA DE SOUZA GUIDA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).MERINALVA DE SOUZA GUIDA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.809,31 (Dois mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855551315492, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 15.318, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA 13, ESQUINA COM RUA 19, nº 50 -- LT 08 QD 281, BAIRRO NOVA AÇUCENA - BALSAS/MA - CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 15 de Março de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD CARVALHO DA COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 155550471584: Devedor Fiduciante: RICHARD CARVALHO DA COSTA CPF: ***844723-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36251; Endereço do imóvel: R 13, nº 17, QD 26, CENTRAL PARK, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, SORAIA GALVAO MARTINS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440149480: Devedores Fiduciantes: MARCOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR CPF: ***386203-**, SORAIA GALVAO MARTINS CPF: 641417213- 87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.370; Endereço do imóvel: R 11, nº 12, QDA 32, CENTRAL PARK &, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE CARVALHO SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844440779761: Devedor Fiduciante: LUIZ FELIPE CARVALHO SANTOS CPF: ***953353-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56770; Endereço do imóvel: R 19, nº 68, QD 36 LOT VILLAGIO DO COHATRAC V, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS SERRAO PINTO, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844440429766: Devedores Fiduciante: LUIS SERRAO PINTO CPF: ***786323-**, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA CPF: ***028433-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71526; Endereço do imóvel: TV SEGUNDA, nº 3, QD 44, ITAPIRACO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIANE MARQUES ALMEIDA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855551895099: Devedora Fiduciante: CLEUDIANE MARQUES ALMEIDA CPF: ***812553-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 72377; Endereço do imóvel: Avenida General Arthur Carvalho, nº 0, Bloco 5 Apto 01, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA MACHADO CABRAL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 85553455403: Devedora Fiduciante: CASSIA MACHADO CABRAL CPF: ***597503-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83814; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2, nº 0, BL17 AP307, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA DE CASTRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770062171: Devedor Fiduciante: LEANDRO VIEIRA DE CASTRO CPF: ***317433-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95332; Endereço do imóvel: Estrada da Mata V Bosque seis, nº 0, Bl08 Ap201, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAHINE TEIXEIRA RAMALHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770624293: Devedora Fiduciante: LAHINE TEIXEIRA RAMALHO CPF: ***920684-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.718; Endereço do imóvel: Avenida General Artur C C B C Prime2, nº 30, Bloco 05 Ap101, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770554641: Devedora Fiduciante: MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO CPF: ***284913-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.556; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA MA202 KM4, nº 0, BL3 AP102 TIPO C CD JARDIM DE NAPOLI, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS SILVA DA FONSECA PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770737374: Devedor Fiduciante: JONAS SILVA DA FONSECA CPF: ***681553-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.661; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.6 AP107, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERSON THIAGO FRAZAO SILVA, ITAYANE CUTRIM SANTOS FRAZAO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770696389: Devedores Fiduciantes: EWERSON THIAGO FRAZAO SILVA CPF: ***951293-**, ITAYANE CUTRIM SANTOS FRAZAO CPF: ***805693-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.863; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.11 AP306, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINIC MIRIANE PINHEIRO PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770658060: Devedora Fiduciante: ALINIC MIRIANE PINHEIRO PEREIRA CPF: ***644713-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 105.298; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.6 AP 004, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA AS SPE LTDA

Wesley de Amorim Rodrigues, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. Art. 1.005 do Provimento Conjunto nº 093/2020/PR/CGJ/TJMG, que a INCORPORADORA AS SPE LTDA estabelecida à Rua Dona Araci, 281, bairro Vila Kennedy, Baixo Guandu-ES, CNPJ nº 37.594.241/0001/16 CEP: 29.730-000, administrada pelo não sócio o Sr. HELTON ALVES BOASQUIVES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 28/02/1965, portador da carteira de identidade nº 594.573 - SSP/ES e do CPF nº ***.387.867-**, residente e domiciliado à Rua Sebastião Candido, nº 732 -Centro - Baixo Guandu - ES - CEP: 29.730-000, apresentou o projeto e demais documentos relativo ao REGISTRO DO LOTEAMENTO NILTON FREIRE SAMPAIO II, protocolado sob o nº 33.655, em 28/02/2.024, na Matrícula nº 10.636 (Livro 2 - Registro Geral) desta Serventia, localizado na zona urbana desta cidade, com acesso pela Rua A, Localizado na Avenida Dr. Renato Barbuto, Bairro Nilton Freire Sampaio I, Aimorés - MG, com as confrontações descritas e caracterizadas na referida matrícula. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Aimorés/MG, com o nome de " LOTEAMENTO NILTON FREIRE SAMPAIO II ", por meio do Decreto nº 040/2.023 de 17/10/2.023, tratando-se de LOTEAMENTO IMPLANTADO na localidade, conforme atestado pelo ente municipal, cujo registro se faz para REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. O Loteamento é dividido em: 05 (cinco) quadras, contendo 52 (cinquenta e dois) lotes privados com área de 10.137,06 m² (dez mil, cento e trinta e sete metros e seis centímetros quadrados) correspondente a 53,689% (cinquenta e três vírgula sessenta e oito e nove por cento) e as demais áreas destinadas ao poder Público com as seguintes características: I - Área dos lotes: medindo 10.137,06 m2 (dez mil, cento e trinta e sete metros e seis centímetros quadrados), correspondente a 53,689 % (cinquenta e três vírgula sessenta e oito e nove por cento) da área total, compreendendo 52 (cinquenta e dois) lotes privados; lote 1 ao 11 da quadra 1; lote 1 ao 13 da quadra 2; lote 1 ao 13 da quadra 3; lote 1 ao 15 da quadra 4;II - Área de vias públicas: medindo 5.712,75 m2 (cinco mil; setecentos e doze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 30,256% (trinta vírgula duzentos e cinquenta e seis por cento) da área total, compreendendo as vias destinadas para ruas e calçadas; III - Área de uso público: medindo 1.957,44 m2 (mil novecentos e cinquenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 10,367% (dez vírgula trezentos e sessenta e sete por cento) da área total, compreendendo praças e pátios públicos, conforme descrito no projeto de loteamento que são doados ao Município; lote 1 ao 16 quadra 4; lote 15 quadra 02; IV - Área destinada a equipamentos de uso comunitário: medindo 894,02 m2 (oitocentos e noventa e quatro metros e dois centímetros quadrados), correspondente a 4,734% (quatro vírgula setecentos e trinta e quatro por cento) da área total, que se doa ao Município de Aimorés, sendo lote 12 da quadra 01, lote 14 da quadra 02 e lote 01 da quadra 05.V-Área destinada ao Reservatório de Água: medindo 180,08 m2 (cento e oitenta metros e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,954% (zero vírgula novecentos e cinquenta e quatro por cento) da área total, que é doada para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE destinada para a construção, do reservatório de água para o abastecimento do loteamento, lote 16 da quadra 02, totalizando o parcelamento da área integral da Matrícula que é de 18.881,35 m², (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e um metros e trinta e cinco

centímetros quadrados). Tudo previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Aimorés conforme Decreto nº040/2023 em 17/03/2.023. Faz parte integrante deste Edital a planta de situação do loteamento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento geral que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, nº 647, Igrejinha, nesta cidade e comarca de Aimorés/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:30 as 11:30, e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no átrio deste Serviço Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro do parcelamento do solo, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Para constar, eu, Wesley de Amorim Rodrigues, Escrevente de Registro de Imóveis, digitei, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ROSIMEIRE CARDOSO FREIRE**

Serviço registral imobiliário da Comarca de Alpinópolis/MG vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como instituidores, ROSIMEIRE CARDOSO FREIRE, brasileira, capaz, professora, inscrita no CPF ***.841.756-**, nascida aos 16/04/1976, filha de Sebastião Freire Bueno e Terezinha de Jesus Freire, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, em 26/08/2022, conforme certidão de casamento sob o termo de nº 4603, fls. 128 do Livro 035 do CRC desta cidade com Paulo Luís Miranda de Assis, brasileiro, capaz, gerente bancário, inscrito no CPF ***.192.496-**, nascido aos 04/09/1971, filho de Eitel Tomaz de Assis e Iris do Carmo Miranda de Assis, residentes e domiciliados na Avenida Francisco Rodrigues da Silva, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de escritura pública lavrada no 1º Ofício de Notas de Alpinópolis/MG, nas folhas 104, livro 144-N, datada de Oito (08) de Março (03) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), referente ao imóvel com as seguintes características: "Um terreno com a área de 724,80m² (setecentos e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), situado na Avenida Francisco Rodrigues da Silva, nº 555, bairro São Benedito, Alpinópolis/MG, contendo uma casa de morada com a área de 280,40m² (duzentos e oitenta metros e quarenta centímetros quadrados)". Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador substituto que esta subscreve. Dado e passado nesta cidade de Alpinópolis, em 25 de março de 2024. A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana

COMARCA - ARAGUARI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLA FRANCISCO PIRES, YIL BRAINER SILVA DE OLIVEIRA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº275246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FRANCISCO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YIL BRAINER SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro

Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440047574-0, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, matrícula nº 43.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CALIMERIO PEREIRA DE AVILA, 1730 CASA, JD INTERLAGOS ARAGUARI MG, 38444-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.873,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARCOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANY ROCHA TEIXEIRA, ARNALDO CANDIDO DA SILVA**

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANY ROCHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552464845-2, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 16456, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTEAMENTO VERDES SONHOS 0 QD 02 LT 01 VERDES SONHOS ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 1.989,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE CARVALHO**

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816960001015-2, firmada em 21/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 270 CASA NOVA MORADA II ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 575,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PERICLES HAZANA MARQUES JUNIOR**

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que virem ou dele tiverem conhecimento, sobre o paradeiro da pessoa ora notificada: PÉRICLES HAZANA MARQUES JÚNIOR, o qual não foi encontrado no endereço indicado, para se manifestar, como confrontante, apresentando, ou não impugnação expressa em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel de propriedade de ARCOENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO FARIA DA SILVA, matriculado sob o nº 27.986, à fl. 01 do livro 02, desta serventia, imóvel esse situado na Rua Cecília Lara de Albuquerque, Centro, nesta cidade de Arcos/MG, com a área total de 1.358,97m², o qual passará para a área de 930,10m², ficando portanto o ora notificado para se manifestar em relação ao pedido, e caso seja de seu interesse, apresentar impugnação expressa perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua dos Passos, nº. 20, Centro, CEP. 35598-040, Arcos/MG, com as razões da sua discordância em quinze (15) dias a contar da segunda publicação deste, ciente de que caso não contestado/impugnado no prazo previsto, implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área extrajudicial, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Fez-se o presente edital, nos termos do §3º, inciso II do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, bem como do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas), por não ser encontrado nos endereços indicados, encontrando-se o notificado em lugar ignorado, incerto e não sabido, conforme Notificações Extrajudicial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itapema/SC, e do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Civil e Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, completando assim, três endereços notificados. Obs: Ficou omissão os números de identidade bem como os respectivos CPF, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANA MARIA DO NASCIMENTO, JOSE ADENILTON FAGUNDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 387617. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 160.311, no qual JOSÉ ADENILTON FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.748.436-**, casado com ELIANA MARIA DO NASCIMENTO FAGUNDES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.616.016-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 40.234, do Livro 2 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado "Pinheiros e Laginha", em Piedade do Rio Grande/MG, com área de 41,0567ha. Identificação do imóvel

retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PABT-P-26411 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°08'49,557" de latitude -21°34'36,247" e de altitude 1018.148m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 40.235, com azimute de 98°23' e distância de 22,13m até o vértice PABT-P-26412 de longitude -44°08'48,797" de latitude -21°34'36,353" e de altitude 1021.02m com azimute de 99°39' e distância de 72,74m até o vértice PABT-P-26413 de longitude -44°08'46,304" de latitude -21°34'36,750" e de altitude 1034.776m com azimute de 98°10' e distância de 45,16m até o vértice PABT-P-26414 de longitude -44°08'44,751" de latitude -21°34'36,958" e de altitude 1054.285m com azimute de 98°35' e distância de 40,91m até o vértice PABT-P-26415 de longitude -44°08'43,345" de latitude -21°34'37,157" e de altitude 1071.035m com azimute de 98°58' e distância de 42,05m até o vértice PABT-P-26416 de longitude -44°08'41,901" de latitude -21°34'37,370" e de altitude 1076.943m com azimute de 99°08' e distância de 44,33m até o vértice PABT-P-26417 de longitude -44°08'40,380" de latitude -21°34'37,599" e de altitude 1066.39m com azimute de 96°52' e distância de 139,06m até o vértice PABT-P-26418 de longitude -44°08'35,582" de latitude -21°34'38,140" e de altitude 1033.784m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 40.233, com azimute de 185°13' e distância de 21,06m até o vértice PABT-P-26419 de longitude -44°08'35,649" de latitude -21°34'38,822" e de altitude 1040.47m com azimute de 212°25' e distância de 35,4m até o vértice PABT-P-26420 de longitude -44°08'36,308" de latitude -21°34'39,793" e de altitude 1037.659m com azimute de 219°21' e distância de 44,44m até o vértice PABT-P-26421 de longitude -44°08'37,288" de latitude -21°34'40,910" e de altitude 1038.486m com azimute de 215°31' e distância de 13,81m até o vértice PABT-P-26422 de longitude -44°08'37,567" de latitude -21°34'41,275" e de altitude 1038.635m com azimute de 241°11' e distância de 9,06m até o vértice PABT-P-26423 de longitude -44°08'37,843" de latitude -21°34'41,417" e de altitude 1038.74m com azimute de 183°53' e distância de 23,62m até o vértice PABT-P-26424 de longitude -44°08'37,898" de latitude -21°34'42,183" e de altitude 1038.742m com azimute de 228°06' e distância de 23,12m até o vértice PABT-P-26425 de longitude -44°08'38,497" de latitude -21°34'42,685" e de altitude 1039.32m com azimute de 220°05' e distância de 22,8m até o vértice PABT-P-26426 de longitude -44°08'39,007" de latitude -21°34'43,252" e de altitude 1041.005m com azimute de 206°12' e distância de 10,67m até o vértice PABT-P-26427 de longitude -44°08'39,171" de latitude -21°34'43,563" e de altitude 1041.028m com azimute de 113°45' e distância de 532,79m até o vértice PABT-P-26456 de longitude -44°08'22,223" de latitude -21°34'50,542" e de altitude 1113.651m; deste segue confrontando com Posse|Possuidor: Sebastião Leonel do Nascimento, com azimute de 222°05' e distância de 100,38m até o vértice PABT-P-26457 de longitude -44°08'24,562" de latitude -21°34'52,964" e de altitude 1126.818m com azimute de 226°28' e distância de 44,9m até o vértice PABT-P-26458 de longitude -44°08'25,693" de latitude -21°34'53,969" e de altitude 1132.211m com azimute de 223°29' e distância de 102,32m até o vértice PABT-P-26459 de longitude -44°08'28,141" de latitude -21°34'56,382" e de altitude 1152.99m com azimute de 221°04' e distância de 75,29m até o vértice PABT-P-26460 de longitude -44°08'29,860" de latitude -21°34'58,227" e de altitude 1166.911m com azimute de 209°02' e distância de 18,88m até o vértice PABT-P-26461 de longitude -44°08'30,179" de latitude -21°34'58,764" e de altitude 1169.045m com azimute de 206°50' e distância de 83,89m até o vértice PABT-P-26462 de longitude -44°08'31,495" de latitude -21°35'01,197" e de altitude 1182.183m com azimute de 235°01' e distância de 6,58m até o vértice PABT-P-26463 de longitude -44°08'31,683" de latitude -21°35'01,319" e de altitude 1183.689m com azimute de 185°03' e distância de 3,42m até o vértice PABT-P-15118 de longitude -44°08'31,693" de latitude -21°35'01,430" e de altitude 1180.113m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 45.044, com azimute de 270°15' e distância de 2,97m até o vértice PABT-P-15117 de longitude -44°08'31,797" de latitude -21°35'01,430" e de altitude 1179.937m com azimute de 261°24' e distância de 25,32m até o vértice PABT-P-15225 de longitude -44°08'32,667" de latitude -21°35'01,552" e de altitude 1179.765m com azimute de 272°18' e distância de 12,49m até o vértice PABT-P-15224 de longitude -44°08'33,100" de latitude -21°35'01,536" e de altitude 1178.483m com azimute de 253°09' e distância de 12,77m até o vértice PABT-P-15223 de longitude -44°08'33,525" de latitude -21°35'01,656" e de altitude 1178.699m com azimute de 262°35' e distância de 22,7m até o vértice PABT-P-15222 de longitude -44°08'34,308" de latitude -21°35'01,751" e de altitude 1179.159m com azimute de 282°20' e distância de 29,89m até o vértice PABT-P-15221 de longitude -44°08'35,323" de latitude -21°35'01,544" e de altitude 1173.949m com azimute de 268°00' e distância de 34,07m até o vértice PABT-P-15220 de longitude -44°08'36,506" de latitude -21°35'01,582" e de altitude 1171.723m com azimute de 268°43' e distância de 37,35m até o vértice PABT-P-15219 de longitude -44°08'37,804" de latitude -21°35'01,609" e de altitude 1169.012m com azimute de 248°01' e

distância de 9,43m até o vértice PABT-P-15218 de longitude -44°08'38,108" de latitude -21°35'01,724" e de altitude 1168.081m com azimute de 203°06' e distância de 14,93m até o vértice PABT-P-15217 de longitude -44°08'38,312" de latitude -21°35'02,170" e de altitude 1169.158m com azimute de 198°37' e distância de 3,98m até o vértice PABT-P-15216 de longitude -44°08'38,356" de latitude -21°35'02,293" e de altitude 1168.794m com azimute de 177°58' e distância de 22,78m até o vértice PABT-P-15215 de longitude -44°08'38,328" de latitude -21°35'03,033" e de altitude 1169.507m com azimute de 168°03' e distância de 47,85m até o vértice PABT-P-15214 de longitude -44°08'37,984" de latitude -21°35'04,555" e de altitude 1165.259m com azimute de 191°43' e distância de 37,19m até o vértice PABT-P-15213 de longitude -44°08'38,246" de latitude -21°35'05,739" e de altitude 1157.923m com azimute de 172°07' e distância de 15,99m até o vértice PABT-P-15212 de longitude -44°08'38,170" de latitude -21°35'06,254" e de altitude 1158.283m com azimute de 160°18' e distância de 50,84m até o vértice PABT-P-15211 de longitude -44°08'37,575" de latitude -21°35'07,810" e de altitude 1157.701m; deste segue confrontando com Posse|Possuidor: José Francisco de Moura, com azimute de 285°06' e distância de 35,25m até o vértice PABT-P-26392 de longitude -44°08'38,757" de latitude -21°35'07,511" e de altitude 1147.498m com azimute de 197°23' e distância de 2,96m até o vértice PABT-P-26393 de longitude -44°08'38,788" de latitude -21°35'07,603" e de altitude 1149.692m com azimute de 243°16' e distância de 40,4m até o vértice PABT-P-26394 de longitude -44°08'40,042" de latitude -21°35'08,194" e de altitude 1159.205m com azimute de 243°39' e distância de 22,73m até o vértice PABT-P-26395 de longitude -44°08'40,750" de latitude -21°35'08,522" e de altitude 1162.622m com azimute de 242°46' e distância de 36,18m até o vértice PABT-P-26396 de longitude -44°08'41,869" de latitude -21°35'09,060" e de altitude 1171.261m com azimute de 274°17' e distância de 66,51m até o vértice PABT-P-26397 de longitude -44°08'44,174" de latitude -21°35'08,898" e de altitude 1185.646m com azimute de 274°16' e distância de 50,3m até o vértice PABT-P-26398 de longitude -44°08'45,917" de latitude -21°35'08,776" e de altitude 1191.193m com azimute de 275°21' e distância de 31,1m até o vértice PABT-P-26399 de longitude -44°08'46,993" de latitude -21°35'08,682" e de altitude 1192.097m com azimute de 275°21' e distância de 33,15m até o vértice PABT-P-26400 de longitude -44°08'48,140" de latitude -21°35'08,581" e de altitude 1195.75m com azimute de 270°43' e distância de 12,17m até o vértice PABT-P-26401 de longitude -44°08'48,563" de latitude -21°35'08,576" e de altitude 1197.907m com azimute de 278°20' e distância de 7,52m até o vértice PABT-P-26402 de longitude -44°08'48,822" de latitude -21°35'08,541" e de altitude 1199.22m com azimute de 286°12' e distância de 13,79m até o vértice PABT-P-26403 de longitude -44°08'49,282" de latitude -21°35'08,416" e de altitude 1201.159m com azimute de 286°19' e distância de 5,06m até o vértice PABT-P-26404 de longitude -44°08'49,451" de latitude -21°35'08,369" e de altitude 1204.993m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 35.260, com azimute de 16°02' e distância de 3,41m até o vértice FEQ-P-11709 de longitude -44°08'49,418" de latitude -21°35'08,263" e de altitude 1202.715m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 41.079, com azimute de 27°13' e distância de 39,92m até o vértice FEQ-P-11708 de longitude -44°08'48,783" de latitude -21°35'07,109" e de altitude 1198.909m com azimute de 25°41' e distância de 42,75m até o vértice FEQ-P-11707 de longitude -44°08'48,139" de latitude -21°35'05,857" e de altitude 1196.826m com azimute de 18°18' e distância de 68,1m até o vértice FEQ-P-11706 de longitude -44°08'47,396" de latitude -21°35'03,755" e de altitude 1191.26m com azimute de 06°19' e distância de 25,68m até o vértice FEQ-P-11705 de longitude -44°08'47,297" de latitude -21°35'02,925" e de altitude 1188.981m com azimute de 10°47' e distância de 52,12m até o vértice FEQ-P-11704 de longitude -44°08'46,958" de latitude -21°35'01,261" e de altitude 1177.467m com azimute de 19°17' e distância de 21,61m até o vértice FEQ-P-11703 de longitude -44°08'46,710" de latitude -21°35'00,598" e de altitude 1170.689m com azimute de 15°43' e distância de 16,62m até o vértice FEQ-P-11702 de longitude -44°08'46,553" de latitude -21°35'00,078" e de altitude 1161.926m com azimute de 16°30' e distância de 26,51m até o vértice FEQ-P-11701 de longitude -44°08'46,291" de latitude -21°34'59,252" e de altitude 1146.489m com azimute de 09°40' e distância de 23,72m até o vértice FEQ-P-11700 de longitude -44°08'46,153" de latitude -21°34'58,492" e de altitude 1135.611m com azimute de 07°40' e distância de 14,62m até o vértice FEQ-P-11699 de longitude -44°08'46,085" de latitude -21°34'58,021" e de altitude 1131.422m com azimute de 353°04' e distância de 61,66m até o vértice FEQ-P-11698 de longitude -44°08'46,343" de latitude -21°34'56,031" e de altitude 1105.608m com azimute de 348°59' e distância de 19,95m até o vértice FEQ-P-11697 de longitude -44°08'46,475" de latitude -21°34'55,395" e de altitude 1106.192m com azimute de 350°36' e distância de 28,8m até o vértice FEQ-P-11696 de longitude -44°08'46,639" de latitude -21°34'54,471" e de altitude 1089.566m com azimute de 348°54' e distância de 43,39m até o

vértice FEQ-P-11695 de longitude -44°08'46,929" de latitude -21°34'53,087" e de altitude 1081.632m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 27.789, com azimute de 11°13' e distância de 6,9m até o vértice PABT-P-26405 de longitude -44°08'46,882" de latitude -21°34'52,867" e de altitude 1083.067m com azimute de 352°35' e distância de 17,89m até o vértice PABT-P-26436 de longitude -44°08'46,962" de latitude -21°34'52,290" e de altitude 1077.18m com azimute de 355°39' e distância de 52,56m até o vértice PABT-P-26437 de longitude -44°08'47,101" de latitude -21°34'50,586" e de altitude 1071.117m com azimute de 355°30' e distância de 71,69m até o vértice PABT-P-26438 de longitude -44°08'47,296" de latitude -21°34'48,263" e de altitude 1060.163m com azimute de 354°13' e distância de 21,84m até o vértice PABT-P-26439 de longitude -44°08'47,373" de latitude -21°34'47,556" e de altitude 1058.171m com azimute de 340°27' e distância de 7,96m até o vértice PABT-P-26440 de longitude -44°08'47,465" de latitude -21°34'47,313" e de altitude 1056.803m com azimute de 08°18' e distância de 36,89m até o vértice PABT-P-26441 de longitude -44°08'47,280" de latitude -21°34'46,126" e de altitude 1044.31m com azimute de 60°32' e distância de 7,54m até o vértice PABT-P-26442 de longitude -44°08'47,052" de latitude -21°34'46,005" e de altitude 1044.321m com azimute de 352°56' e distância de 94,33m até o vértice PABT-P-26443 de longitude -44°08'47,454" de latitude -21°34'42,962" e de altitude 1035.125m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 29.616, com azimute de 342°16' e distância de 22,2m até o vértice PABT-P-26444 de longitude -44°08'47,689" de latitude -21°34'42,275" e de altitude 1032.72m com azimute de 11°51' e distância de 17,45m até o vértice PABT-P-26445 de longitude -44°08'47,564" de latitude -21°34'41,720" e de altitude 1034.146m com azimute de 352°04' e distância de 33,54m até o vértice PABT-P-26446 de longitude -44°08'47,725" de latitude -21°34'40,640" e de altitude 1032.801m com azimute de 322°40' e distância de 25,78m até o vértice PABT-P-26447 de longitude -44°08'48,268" de latitude -21°34'39,973" e de altitude 1031.795m com azimute de 309°44' e distância de 24,78m até o vértice PABT-P-26448 de longitude -44°08'48,930" de latitude -21°34'39,458" e de altitude 1035.515m com azimute de 321°19' e distância de 12,59m até o vértice PABT-P-26449 de longitude -44°08'49,204" de latitude -21°34'39,139" e de altitude 1024.852m com azimute de 04°06' e distância de 14,28m até o vértice PABT-P-26450 de longitude -44°08'49,168" de latitude -21°34'38,676" e de altitude 1024.063m com azimute de 44°09' e distância de 5,36m até o vértice PABT-P-26451 de longitude -44°08'49,039" de latitude -21°34'38,551" e de altitude 1029.285m com azimute de 304°57' e distância de 16,25m até o vértice PABT-P-26452 de longitude -44°08'49,502" de latitude -21°34'38,248" e de altitude 1026.738m com azimute de 13°18' e distância de 9,17m até o vértice PABT-P-26453 de longitude -44°08'49,428" de latitude -21°34'37,958" e de altitude 1024.785m com azimute de 351°49' e distância de 10,46m até o vértice PABT-P-26454 de longitude -44°08'49,480" de latitude -21°34'37,621" e de altitude 1024.24m com azimute de 343°20' e distância de 28,38m até o vértice PABT-P-26455 de longitude -44°08'49,762" de latitude -21°34'36,737" e de altitude 1018.938m com azimute de 21°22' e distância de 16,18m até o vértice PABT-P-26411 ponto inicial da descrição deste perímetro. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-15211 e PABT-P-26404, cujo ocupante indicado é JOSÉ FRANCISCO DE MOURA e para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-26456 e PABT-P-15118, cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO LEONEL DO NASCIMENTO, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 21 de março de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO SABINO FORTUNATO, TANIA MARIA SIMAO FORTUNATO, OTAVIO VICENTE, WILSON DOS SANTOS VICENTE**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 6398, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: MAURO SABINO FORTUNATO, brasileiro, administrador, identidade M-4.635.416-SSP/MG, CPF ***.445.346-** e sua esposa TANIA MARIA SIMÃO FORTUNATO, brasileira, pedagoga, identidade MG-6.357.800-SSP/MG, CPF ***.569.476-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 16, quarteirão nº 71, do Bairro Independência (Mineirão), Rua Flor Dália Amarela nº 81, de acordo com a transcrição nº 12.483, folha 13, livro 3-K, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados OTAVIO VICENTE, CPF ***.116.256-**, WILSON DOS SANTOS VICENTE, CPF ***.949.676-**, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais informados no registro do imóvel para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 04-03-2024. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR FREITAS DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175408-4, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 103.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KENNEDY MARO CAMPOS 115 AP 204 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 146.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUALTER ALVES BARRETO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUALTER ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320491-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 97883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROJADO LISBOA 145 INCONFIDENCIA BELO HORIZONTE MG 30820230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 500.472,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082131-3, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 125334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11667 BL.2 AP203 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 5.734,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, LUIS CARLOS JARDIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564036**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550616421-1, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 89787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO COUTO E SILVA 950 CASA 02 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 16.545,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON TAVARES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076988-5, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.9 AP101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 5.095,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALVES DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156439-0,

firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.9 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 3.241,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME LEONARD DE OLIVEIRA SANTOS, LUANA BARBOSA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LEONARD DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552919810-2, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 101 BL 4 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 3.232,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE MARQUES RODRIGUES, MARCINA BENEDITA RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 385099. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE CONGONHAS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL TITULAR: Alexandre Alves de Castro ESCRIVENTE SUBSTITUTO: Elves Cássio de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que JORGE MARQUES RODRIGUES, brasileiro, aposentado, RG: 1.448.940, órgão expedidor: SSP/PR, CPF: ***.426.986-**, filho de Maria José da Silva e de Antônio Marques Rodrigues e MARCINA BENEDITA RODRIGUES, brasileira, aposentada, RG: MG-7.286.749, órgão expedidor: PC/MG, CPF: ***.897.076-**,

filha de Maria Benedita de Lima e de João Euzébio Pinto, casados em 20/07/1968, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua do Germano, nº 953, Distrito de Alto Maranhão, em Congonhas/MG, nos termos do artigo 213, § 17 da Lei Federal 6.015/73, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área de 00.81.90 ha (oitenta e um ares e noventa centiares) situada na Rua do Germano, nº 953, no lugar denominado Candombé, Distrito de Alto Maranhão, em Congonhas/MG, requereu em 18 de março de 2024, a retificação da área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, elaborado pelo responsável técnico: Bruno Neiva Vartuli, CFT-BR 0810406560-2. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, os CONFRONTANTES, OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feita a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 19 de março de 2024. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON GONCALVES DE MAGALHAES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMILSON GONCALVES DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551805365-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 40529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 74 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.614,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ALVES DOS SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440502581-6, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 48298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 214 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.181,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR MORETE DE SOUZA MIRANDA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR MORETE DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442629386-0, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C 287 CASA VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 12.279,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE FERNANDO SOARES DE CARVALHO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de JOSÉ FELIPE SIQUEIRA CPF 730.***.656-**; SILVÂNIA FREITAS SOARES CPF 049.***.906-**; MARIA AMÊNICA FREITAS SOARES CPF 023.***.836-**; JOÃO ANDRADE DOS REIS CPF 971.***.056-**; DANIEL MOREIRA LIBARINO CPF 301.***.986-**; e ADIL ALBINO COSTA CPF 018.***.156-**, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabulares para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado

uma vez, quanto a Retificação de Área envolvendo o imóvel denominado "Córrego Alto", situado na Zona Rural do município de Dolores de Guimarães-MG, constante da matrícula nº 7.380, Livro nº 2-Registro Geral, com a área de 400,9359ha, que após medição feita pelo Engenheiro Agrimensor Luiz Pereira Rodrigues, inscrito no CREA/MG nº 54.506/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 14201500000002822974, apresentou um decréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 387,8485ha (trezentos e oitenta e sete hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e cinco centiares), dividida em 02 (duas) glebas, pelo fato do imóvel ser cortado pela estrada de responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais -- DER/MG, sendo constatado que a Gleba 01 possui a área de 195,4450ha e a Gleba 02 possui a área de 192,4035ha, de propriedade do ESPÓLIO DE FERNANDO SOARES DE CARVALHO, CPF 017.***.706-**, processado nesta Serventia sob o Protocolo nº 55.764, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme determina o §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guimarães -- MG, CEP: 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO EUZEBIO DE SOUZA, ELZA REZENDE DE SOUZA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EUZEBIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505051**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA REZENDE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442609572-4, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 38471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITALO BERNARDI 48 APTO 102 ELDORADO (D IBIRITE MG 32431190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 28.786,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON SEVERIANO OLIVEIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON SEVERIANO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552760626-2, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 229 CS 03 BL08 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 9.953,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE ASSIS, APARECIDA DA CONCEICAO HONORATA ROSA, ELI NORBERTO DE CARVALHO, EUSTAQUIO DAS GRACAS DA MATA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO dos confrontantes: 1. ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor Custódio, nº 116, apto. 103, Centro; 2. APARECIDA DA CONCEIÇÃO HONORATA ROSA, representada por Iara Araújo Moreira, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 140, Bairro Amazonas; 3. ELI NORBERTO CARVALHO, residente e domiciliado na Rua José Donato de Souza, nº 268, Bairro Machado; 4. EUSTÁQUIO DAS GRAÇAS DA MATA, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 66, Bairro Machado todos em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 71.661 de 11/08/2023, Hamilton de Campos Machado e outros, requereram retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 36.239, desta Serventia, por eles titularizados, no lugar denominado Periquito em Itabira/MG, com área ora apurada de 237.759,77m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). Itabira, 21 de março de 2024. 0 Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA PEDRO MARTINS, ROMERO DA SILVA, RAIMUNDO VERISSIMO FILHO**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 904 do Provimento 93 CGJ/MG, faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO dos confrontantes: 1) Maria Pedro Martins, residente na Rua Miguel Ferreira de Sá, nº 142, Bairro Clóvis Alvim I; 2) Romero da Silva, residente na Rua Turmalina, nº 301, Bairro Areão; 3) Jefferson Rodrigues Veríssimo, representante do Espólio de Raimundo Verissimo Filho, residente na Rua Virgílio José Gazire, nº 36, apto. 303, Bairro João XXIII, todos em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 71.661 de 11/08/2023, Hamilton de Campos Machado e outros, requereram retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 36.239, desta Serventia, por eles titularizados, no lugar denominado Periquito em Itabira/MG, com área ora apurada de 237.759,77m². Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes o proprietário e o responsável técnico habilitado, sob responsabilidade civil e penal, solicitam a publicação de edital, preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre a condição no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§17º, art. 213). Itabira, 21 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIA NOGUEIRA MACHADO, RONALDO DE OLIVEIRA DIAS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA NOGUEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695754-4, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP 07 BL 04 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.551,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE PAULA TOTE

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIA'S ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 9.014,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY DE SOUZA FERREIRA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553503**7-5, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 57522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 130 BL C APT302 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.797,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666997-9, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83951, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TII 402 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.809,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA, JOZANE MARIA SANTOS MAGALHAES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOZANE MARIA SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911295-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 72044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPPE JOSE 175 103 JARDIM NATAL JUIZ DE FORA MG 36083430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.373,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DOS SANTOS VITOR, GABRIEL ALVES DE ALMEIDA MAGALHAES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DOS SANTOS VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL ALVES DE ALMEIDA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269370-0, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 78260, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZ VILLACA 0 AP 106 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.845,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SOARES PEREIRA, MARILDA THEREZINHA SOARES PEREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA THEREZINHA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599581**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551101068-3, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1E2, na Matrícula nº 60835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1005 APT0201BLL BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.527,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552365921-3, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURICIO MACEDO 100 BL E AP 503 JD STA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 5.355,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RODRIGUES DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764596-1, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP405 BL5 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.041,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES PRIMO DO NASCIMENTO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PRIMO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553876302-0, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43703, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP106 BL4 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 19.872,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BATISTA DE PAULA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BATISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352190-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP102 BL12 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.259,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELBER COUTO DA CRUZ

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELBER COUTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441716133-7, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR ANTONIO RIBEIRO 106 CASA 01 MANGABEIRAS LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 25.253,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR DE SOUZA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 5.644, Livro 02 de Registro Geral, de propriedade de Paulo Cesar de Souza, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 25 de março de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JULIANA DE PINHO PINHEIRO DE PAULA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica EVENTUAIS INTERESSADOS, de que em 26/02/2024, foi protocolizado, nesta Serventia, sob o n.º 112.623, Escritura Pública de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada em 22/02/2024, no Livro 67-N, folhas 176 a 178, do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Juramento-MG, pelo Tabelião Nardélio Lopes Bahia, nos termos do artigo 260 e seguintes da Lei n.º 6.015/73 e artigos 716, I, e 826, VI, do Provimento Conjunto n.º 93/2020, na qual JOÃO GUSTAVO REBELLO DE PAULA, brasileiro, engenheiro mecânico, e sua esposa JULIANA DE PINHO PINHEIRO DE PAULA, brasileira, arquiteta, instituíram como bem de família o Lote de Terreno de número 11 (onze), da Quadra 16 (dezesesseis), com área de 577,50 m² (quinhentos e setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua Helena de Paula Fraga, esquina com a Avenida Tito Versiani dos Anjos, Bairro AUGUSTA MOTA, em Montes Claros-MG, objeto da Matrícula n.º 47.136, de 07/02/2020, do Livro 2 - Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Caso alguém se julgue prejudicado, nos termos do artigo 262, II, da Lei n.º 6.015/73, ficam, por meio deste, devidamente INTIMADOS, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, a reclamar perante esta Oficial contra a instituição aqui descrita, por escrito, feita pessoalmente e com firma(s) reconhecida(s) ao final (dispensada(s) esta(s), se assinado nesta Serventia), ou por representante legal devidamente habilitado, na sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987.

COMARCA - NANUQUE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIONAI FRANCISCO DE JESUS**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIONAI FRANCISCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440140662-9, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO REGO NETO 21 UDR-II NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.884,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AVELINO DE PAULA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AVELINO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441180185-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33205, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 05, DA QUADRA 20, VALE DO SOL, EM NOVA LIMA-MG, 34011042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 20.684,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONOFRE FERREIRA**

COMARCA - OLIVEIRA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES, LAÉRCIO PEREIRA RODRIGUES, MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES, MARIA ALICE RODRIGUES MACHADO, MARCOS PEREIRA RODRIGUES, MARIA INÊS RODRIGUES LEODELGÁRIO - Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG Endereço: Rua Coronel Xavier, 35, loja, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000. Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, telefone: (37) 3331-3039 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE OLIVEIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Oliveira-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os atuais titulares do domínio do imóvel confrontante, do imóvel retificado, Matrícula 24.691, de propriedade de Espólio de Onofre Ferreira, cujo inventário não foi feito, nem nomeado inventariante, vem notificar interessados não identificados, além de Eva Adriana Ferreira, que possam ter interesse no referido imóvel, face a impossibilidade de identificação e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel de propriedade de MARCELO RODRIGUES, LAÉRCIO PEREIRA RODRIGUES, MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES, MARIA ALICE RODRIGUES MACHADO, MARCOS PEREIRA RODRIGUES, MARIA INÊS RODRIGUES LEODELGÁRIO, constante de unificação das áreas de 225,00m²,

Matrícula 5.906, Lº 2-RG e 10,20m², Matrícula 10.040, Lº 2-RG, que será retificada para a área total para 348,19m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), na Rua Torquato, 158, bairro Nossa Senhora Aparecida, Oliveira/MG, que são originárias do mesmo imóvel, formando um único imóvel, de acordo com os trabalhos do responsável técnico Samuel Dias, CREA: 201.767/D-MG, ART nº MG20232190373, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Oliveira, 25 de março de 2024. Maria Aparecida Teixeira Lima. Oficial de Registro

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL RAMOS SILVA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL RAMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441318455-5, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIANA 929 APT0 202 VILA MARIANA PARACATU MG 38606122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 27.209,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855551585694-3, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NEIVA 408 6 AEROPORTO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.603,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA BARBOSA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº249588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9091442--, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 14905, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE N 25, QUADRA S, NA RUA VENEZUELA, N 477, DO LOTEAMENTO JARDIM POLIVALENTE PASSOS/MG - CEP: 37900-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 15.310,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO CARVALHO GOMES ME, DYEGO CARVALHO GOMES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO CARVALHO GOMES ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13013109000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DYEGO CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537446**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106096900000210-70, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 ; na matrícula nº 17309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANISIA SALIBA CORDEIRO 457 - VILA MARIA - BURITIZEIRO/MG - CEP: 39.280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 257.599,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANES PEREIRA BORGES**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANES PEREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552983424-6, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 18011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03 0 L23 Q6 PALMEIRAS LAGAMAR MG 38785000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 22.432,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON SENA CHAVES TIAGO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SENA CHAVES TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130270-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A203 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.479,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER PEREIRA SILVA, STELLA MARIA PEREIRA PAIXAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELLA MARIA PEREIRA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234438-2, firmada em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 45904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP404 BL02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.502,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILMA DE PAULA, SEBASTIAO DE SOUZA PAULA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILMA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DE SOUZA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551309444-2, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 401 BL 8 PAPINE RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.917,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO SANTOS, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907473-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 1223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZA O 2555 APT0 402 BL JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 6.798,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI COSTA DE ZEVEDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI COSTA DE ZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786145-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E SETE 86 CS 3 BL 1 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 8.541,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 31.831,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804241-4, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 22212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APT0 201 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.641,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA BARBOSA CHAVES, MANOEL CHAVES NETO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BARBOSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL CHAVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606051-6, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 24097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 329 AP 04 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.450,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805194-2, firmada em 27/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 21400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 AP 208 BL/2 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 971,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139009-9, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A203 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.615,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117058-7, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.51 A402 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 19.754,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANTONIO QUITES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANTONIO QUITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770064267-1, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A202 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 15.383,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARTINHA DOS ANJOS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP -- O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, §17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela Sra. ANA MARTINHA DOS ANJOS COSTA, brasileira, solteira, residente na cidade de Salinas-MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 2.453 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua José Martins dos Anjos, Nº867, Bairro Boa Vista, município de Salinas-MG, matriculado sob o número: 2.453. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 25 de março de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO LÚCIO CORREA DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP -- O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, §17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo Sr. ROBERTO LÚCIO CORRÊA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Arinos-MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 4.751 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Carlos Castor de Araújo, Nº92, Bairro Floresta, município de Salinas-MG, matriculado sob o número: 4.751. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 25 de março de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440237781-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 37.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 QD 4 LT 3 EST NCIA DOS L SANTA LUZIA MG 33000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 320.266,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC ROBERTO MUNIZ ARAUJO SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC ROBERTO MUNIZ ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644950-2, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.7 AP402 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.173,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821966-5, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 900 JARDIM MILENA SAO FRANCISCO

MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.423,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE BRITO DUARTE

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE BRITO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100690-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 22028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZE GENEROSO 0 LT 24, QD 17 GERALDO MAGELA SÃO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.362,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO REIS FERNANDES, DAGMAR FICHER DE MELO FERNANDES

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Maria Ficher Pereira, brasileira, do lar, RG nº 5.591.736, inscrita no CPF nº ***.438.077-** casada com Rubens Pereira, brasileiro, portador do RG M-3.222.168, inscrito no CPF ***.280.446-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 28/12/1984, residentes e domiciliados na Rua Ministro Edgard Romero, nº 328, bairro Vila Esperança, São Lourenço/MG, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, sob posse exercida há mais de 41 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, autuado sob o protocolo nº 100.058, de 31 de março de 2023, do imóvel da matrícula nº 168 do Registro Imobiliário de São Lourenço/MG, no qual conforme levantamento "in loco" inicia-se pela frente com a Rua Ministro Edgard Romero, por 11,60 metros; fundos com Aline Machado Homem (071.314.366-86) por 10,45

metros; lado direito Afonso Raimundo da Silva (***.688.346-**) por 30,20 metros e pelo lado esquerdo com Rua Antônio Candal, por 30,20 metros. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 328,92m² e está localizado em São Lourenço/MG. Com fundamento no exposto, ficam intimados FRANCISCO REIS FERNANDES e DAGMAR FICHER DE MELO FERNANDES, bem como eventuais sucessores, terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG.

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES, CRISTIANE DE FATIMA VITALINO MAGALHAES, CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, RENATO MEGDA, CIRLENE RODRIGUES MEGDA

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 121002, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF nº. ***.925.476-**, e sua mulher CRISTIANE DE FÁTIMA VITALINO MAGALHÃES, CPF nº. ***.458.506-**, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 180,00m², SITUADO NA RUA ANTÔNIO SANDY, S/N, BAIRRO BELA VISTA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, objeto da Transcrição nº. 14.583, do Livro 3-L. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS a titular de direito real sobre o imóvel CARMÉLIA DA CRUZ OLIVEIRA, CPF nº. ***.834.786-**, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES, CRISTIANE DE FATIMA VITALINO MAGALHAES, CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, RENATO MEGDA, CIRLENE RODRIGUES MEGDA

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 121002, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF nº. ***.925.476-**, e sua mulher CRISTIANE DE FÁTIMA VITALINO MAGALHÃES, CPF nº. ***.458.506-**, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 180,00m², SITUADO NA RUA ANTÔNIO SANDY, S/N, BAIRRO BELA VISTA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, objeto da Transcrição nº. 14.583, do Livro 3-L. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS TERCEIROS eventualmente interessados, bem como outros titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido ou dos imóveis confrontantes, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste

edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI MARTINS DE ALMEIDA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARTINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442914347-9, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 21785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL TIAGO GONCALVES 0 L 12 Q 22 JARDIM EUROPA TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 4.140,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442616661-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NICOLAU DA SILVA 107 TIRADENTES TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.774,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947436-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9, nº 811, no loteamento denominado Parque das Aroeiras, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.806,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA NOGUEIRA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966005-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 204, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.440,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ROBERTO SANTOS LINDOLFO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROBERTO SANTOS LINDOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081699-6, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO GENEIRO NETO, Nº 70, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.869,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163015-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 304, BLOCO 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.460,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVILSON GABRIEL L EVANGELISTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVILSON GABRIEL L EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889261-6, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 303, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 3.547,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA FELIX DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº703007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015615410-7, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.954 / Registro de Imóveis R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLÁUDIO BERNARDES DA SILVA, Nº 823, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 7.373,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA BARRETO DE GOIS BORGES, WILLIAM JOSE BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº704029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA BARRETO DE GOIS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012156670-8, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.626 / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOSÉ SAMORA , Nº 1276, AP 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARYELE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 4.914,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONNES DE PAULA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº701984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONNES DE PAULA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017962940-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 191.644 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIO XII, Nº 705, AP 204, EDIFÍCIO MARCELA & MATHEUS, LOTEAMENTO JARDIM OZANAN, UBERLÂNDIA MG 38408287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.558,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOK JUNIOR DO NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENOK JUNIOR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065212-0, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134673, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Carmo Gifoni N.º 1.500 esquina com a Avenida: Estrela do Sul N.º 870, AP: 910, Torre: B, 9º Pavimento, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia - MG 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.779,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FELICISSIMO BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER FELICISSIMO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550061746-8, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 96997, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Monte Carmelo N° 311, AP: 206, BL: 03, 2º Pavimento, Residencial Spazio Uptown, Antiga Fazenda do Salto, na Vila Nova e Bairro de Fátima / (Martins), Uberlândia - MG 38400470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.098,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031104**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448020-0, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Silvio Calegari N.º 185, AP: 201, BL: 03, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Alpine II, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.272,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097965-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134689, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmo Gifoni n.º 1.500, esquina com Avenida Estrela do Sul n.º 870, ap. 1.102, torre B, 11º pavimento, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia - MG, 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.650,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DIAS ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº437808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DIAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010038932-0, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-17, 64197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardino Alves do Nascimento, nº108, Jardim Europa, CEP 38414-661, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.217,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR DE ARAUJO, MARIANA FERREIRA VARELLA BRAGA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº437996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FERREIRA VARELLA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071757230011500-0, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Coronel Aniceto Pereira, Nº 277, Casa 16, Residencial Village Unique, Tubalina, Setor Colônia, Uberlândia - MG CEP 38412-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 9.844,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINAMAR CARLOS DA SILVA MOURA, ANTONIO ELCIO DE MOURA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº437195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINAMAR CARLOS DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ELCIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15011703-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61357/registro da alienação fiduciária R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENARINO CAZABONA, nº 1430, LUIZOTE DE FREITAS III, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38414- 193.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 9.956,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA, DIRCE MARIA DA SILVA ALMEIDA, GERMANO PEREIRA DOS SANTOS**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 08.02.2024, sob o nº 198.636, pelos Srs. Cláudio José de Almeida, filho de Antonio Gomes de Alemida e Onesia Maria de Jesus, brasileiro, motorista, portador da CI MG-2.595.433-PC-MG e CPF ***.655.806-**, e sua mulher Dirce Maria da Silva Almeida, filha de Vicente Jose da Silva e Maria das Dores Silva, brasileira, do lar, CI MG-22.237.944-PC-MG e CPF ***.389.856-**, residentes e domiciliados na Rua Dores do Indaiá, nº 312, Bairro Dom Bosco, Unai-MG, representados por sua advogada Dra. Grace Rodrigues Faria Costa -- OAB/MG 122.085, referente ao imóvel urbano situado na Rua Antônio Gonçalves, Bairro Dom Bosco, com as seguintes confrontações e dimensões: "Pela frente com a Rua Antônio Gonçalves, com uma distância de 16,86 m; pela direita confrontando com Edivane Simeão de Souza, com distância de 29,30 m; pelos fundos confrontando com Cláudio José de Almeida, com distância de 17,04; e pela esquerda confrontando com a Rua Dores do Indaiá, com a distância de 29,66 m; totalizando 474,54 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), registrado sob a matrícula 15.269 deste Ofício. Na forma da lei, intima-se por edital GERMANO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste

editais, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 01 de março de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL TAVARES DE SOUSA, THAIS DE VERAS FAVARO SOUSA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº239319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL TAVARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE VERAS FAVARO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0615852-8, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 2 da Matrícula nº 44.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Renato Fioravante, nº 242, Casa B, Bairro Jardim Mariana " Varginha/MG CEP: 37062-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 2.988,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GIMENEZ MENEGUCI, JESSICA FERREIRA PETRUCI, CLIMA MINAS VGA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO | ART. 26 DA LEI nº 9.514/97 | NOTIFICADO: CLIMA MINAS VGA LTDA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: CLIMA MINAS VGA LTDA . 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-5-74.790, com saldo devedor (R\$219.495,39 em 12/03/2024) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 239106. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAR LTDA - SIC00B CREDIVAR.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUTO ELETRICA AJAX LTDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por Auto Elétrica Ajax LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.182/0001-63, com sede à Rua Colina, nº 07, Vila Manoel da Costa Lima, CEP 79040-210, nesta Capital, neste ato representado por Cleiton de Andrade Almeida, brasileiro, divorciado, maior e capaz, comerciante, portador da cédula de identidade nº 947468 SSP/MS e inscrito no CPF nº ***.370.001-**, residente e domiciliado à Rua Mercedes P. Mayer, nº 98, Jardim Samambaia, CEP 79044-540, nesta Capital, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 21 anos, protocolado sob nº 764.957, cujo objeto é: designado: Lote de terreno determinado sob nº 16 da quadra 347 com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se 12,00 metros de frente à Rua Pinheiro Machado, 12,00 metros de fundos com parte do lote 10, 30,00 metros do lado direito com o lote 17 e 30,00 metros do lado esquerdo com a rua Urupês, objeto da matrícula nº 280.468 em 18.05.2023 deste RI. Lote de terreno determinado sob nº 17 da quadra 347 com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se 12,00 metros de frente à Rua Pinheiro Machado, s 12,00 metros de fundos com parte do lote 10, 30,00 metros do lado direito com o lote 18 e 30,00 metros do lado esquerdo o lote 16, objeto da matrícula nº 280.469 em 18.05.2023 deste RI. Lote de terreno determinado sob nº 18 da quadra 347 com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se 12,00 metros de frente à Rua Pinheiro Machado, 12,00 metros de fundos com parte do lote 10 e 15, 30,00 metros do lado direito com o lote 19 e 30,00 metros do lado esquerdo o lote 17, objeto da matrícula nº 280.470 em 18.05.2023 deste RI. Lote de terreno determinado sob nº 19 da quadra 347 com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se 12,00 metros de frente à Rua Pinheiro Machado, 12,00 metros de fundos com parte do lote 15, 30,00 metros do lado direito com o lote 20 e 30,00 metros do lado esquerdo o lote 18, objeto da matrícula nº 280.471 em 18.05.2023 deste RI. Lote de terreno determinado sob nº 20 da quadra 347 com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se 12,00 metros de frente à Rua Pinheiro Machado, 12,00 metros de fundos com parte do lote 15, 30,00 metros do lado direito com a Rua Osasco e 30,00 metros do lado esquerdo o lote 19, objeto da matrícula nº 280.472 em 18.05.2023 deste RI. Os titulares de direito reais de propriedade dos imóveis objeto da usucapião é Basílio de Almeida Lima e Florinda Rieffe. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Nesse sentido, de acordo com o diploma legal suso informado, o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Atenciosamente, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO, MONICA SUZZI FRANCO VESPERO

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 15.556.308/0001-95, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Sr.s ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO, MONICA SUZZI FRANCO VESPERO - ***.980.371-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e

demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0940806, registrado no R-13, da matrícula nº 37.793, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Drummond de Andrade nº 1299 Complemento L11 Q1210 / NÚCLEO HAB AERO RANCHO Localização: NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO Q. 1210 L. 11 CAMPO GRANDE Contrib. 7850240110. Valor do débito posicionado em 20/03/2024, é de R\$ 11.527,43 onze mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR ALVES CORREA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOSIMAR ALVES CORRÊA - ***.197.541-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001094433-3, registrado no R-08, da matrícula nº 134.080, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua São Sebastião nº 632 Complemento LT 8C QD 01 / BAIRRO SANTOS DUMONT Localização: BAIRRO SANTOS DUMONT Q. 01 L. 8C Campo Grande Contrib. 4770040162. Valor do débito posicionado em 17/01/2024, é de R\$ 158.268,51 cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FEITOSA LIMA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALAN FEITOSA LIMA - CPF ***.370.024-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442594205, registrado no R-02, da matrícula nº 153.351, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rubiataba nº 451 Complemento CASA 03 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBIATABA 2 Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 69 L. 06 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBIATABA 2 Campo Grande Contrib. 7870100269. Valor do débito posicionado em 20/03/2024, é de R\$ 10.650,16 dez mil e seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DA SILVA PACHECO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO Nº 02, BLOCO E DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPAS", SITUADA NA RUA ONÓRIA MARTINS PEREIRA, Nº 82, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 41.763 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FABIANA DA SILVA PACHECO, CPF nº ***.644.471-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/03/2024 no valor de R\$ 3.471,69 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216653. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECI ANTONIO SOBRINHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) BLOCO 8, 3º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.625 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ALECI ANTONIO SOBRINHO, brasileiro, CPF nº ***.641.391-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/03/2024 no valor de R\$ 8.313,72 (oito mil e trezentos e treze reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216254. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS PERES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) DO BLOCO 23, 4º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.472 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS PERES, CPF nº ***.222.951-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/03/2024 no valor de R\$ 13.212,92 (treze mil e duzentos e doze reais e

noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214957. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 05 (CINCO), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.246, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.106.076-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 216726, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 04 (QUATRO), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.305, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR, CPF nº ***.694.561-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215751, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 12 (DOZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.506, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os

promitentes compradores PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, CPF nº ***.991.291-**, e MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº ***.845.944-**, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 217051, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA FERNANDES CATONIO ORONA, MARCON CESAR DOS SANTOS ORONA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA ESPÍRITO SANTO Nº 0 QD34 L17/18, SÃO PEDRO, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 23.459, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, MARCON CESAR DOS SANTOS ORONA CPF: ***.592.081-** E KARLA FERNANDES CATONIO, CPF: ***.063.201-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2023 a 14/03/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de Março de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTERNATIVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.678/0001-07, com sede na Rua Antônio Vieira, 430, Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, CEP 79.003-071, titular de direito real dos imóveis objeto das matrículas 5.309, 5.310, 5.311 e 5.312 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 000341044042 DETRAN/MS, Documento de Identidade RG nº 616733 SSP/MS e inscrito no CPF nº ***.284.011-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 490, Morada Altos de São Pedro, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote 12 com área de 480m², Lote 13 com área de 480m², Lote 14 com área de 434m² e Lote 15 com área de 581,27m², todos da quadra 65, Bairro Nova Coxim, nesta cidade. O REQUERENTE alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde o ano 2.000 somado toda a cadeia sucessória do tempo da posse do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará

anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 27 fevereiro de 2024.

COMARCA - PEDRO GOMES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDECIR DALTO, ROSEMAIRY SEVERINO ORMONDS DALTO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PEDRO GOMES-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente VALDECIR DALTO, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00287936884, CI-RG nº 1874368 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº ***.500.829-**, casado com ROSEMAIRY SEVERINO ORMONDS DALTO, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 00078801171, CI-RG nº 538178-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº ***.552.481-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº 446, Centro, em Pedro Gomes/MS, CEP 79.410-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o nº 305-B, da quadra 20, Centro, com a área de 100.00 m², situado nesta cidade e comarca de Pedro Gomes/MS, com a seguinte descrição do perímetro: FRENTE: (Sul) 15,00 metros para a Diamantino; FUNDO: (Norte) 15,00 metros com o lote nº 304-B de Petronilha Pedro Miranda; LADO DIREITO: (Oeste) 20,00 metros com o Lote nº 305-C de Francisca Ribeiro de Souza; LADO ESQUERDO: (Leste) 20,00 metros com o Lote nº 305-A de Petronilha Pedro Miranda. O referido imóvel será trata de fração a ser destacada da área maior da matrícula 11.416 deste CRI. Responsável Técnico Gabriel Dalto -- CREA 62184, ART do Projeto nº 1320230062699. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, à mais de 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Bahia, 680, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Pedro Gomes-MS, aos 11 de março de 2024.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELILIANE RUIZ**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER os CONFRONTANTES: ELILIANE RUIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.153.489 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 201.307.51-34; que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº ***.778.181-** e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº ***.337.128-**, objeto da matrícula-mãe nº 4.426, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 12 da Quadra 06, do Loteamento Jardim das Flores" medindo 12,00 x 30,00 m., perfazendo uma área total de 360,00 m², situado ao lado par da Rua dos Antúrios, distante 12,00m da Rua das Violetas lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face Leste), no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos do imóvel: WALDOMIRO HOLSBACK FLORES E MARIA LEOCÁDIA VIEIRA FLORES. Confinantes: NORTE: com a Rua dos Antúrios; SUL: com o Lote 09-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; LESTE: com o Lote 11 --ELILIANE RUIZ; OESTE: com o Lote 13- MAX SCALONE BARBOSA. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, policial militar da reserva, natural de Ponte Branca -- MT, nascido aos 25/09/1972, filho de Antônio Pereira do Nascimento e de Doraci Apolinária dos Santos, titular da Cédula de Identidade RG nº 900145 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.046.511-**, residente e domiciliado a Rua João Segundo, nº 1.210, Centro, nesta Cidade de Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-00; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 738,00m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), localizado a Rua João Segundo, Bairro Atlantico. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, Técnico em Agrimensura, CFT: BR***810250**, cód. de credenciamento: BBZ, acompanhado do TRT: CFT2302819911, devidamente quitado. Assim o CONFRONTANTE: JAIRO PEREIRA REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 01 de março de 2024. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO ADAMS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de CESAR AUGUSTO ADAMS, brasileiro, engenheiro agrônomo, titular da Cédula de Identidade RG 1577621-2 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.992.031-**, natural de Maracaju - MS, nascido aos 26/01/1988, filho de Calisto Beno Adams e de Maria Noeli Adams, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 05/04/2014, com JESSICA BONFADA ADAMS, brasileira, dentista, titular da Cédula de Identidade RG nº 1548142-5 - SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.921.951-**, nascida aos 14/02/1988, natural de Alto Araguaia - MT, filha de Cláudio Bonfada e de Neiva Terezinha Bonfada, portadores da Certidão de Casamento extraída do Assento nº 1854, Folhas 136, Livro B-13 desta Serventia, residentes e domiciliados à Avenida Zeca Ferreira, nº 715, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia -- GO, CEP 75.840-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradas situada no imóvel denominado, FAZENDA OLHO D'AGUA, neste município, localizada no Quinhão nº 08, com a área de duzentos e dezessete hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e quatro centiares (217,64,54ha), em campos de terceira classe. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Fernando Costa Amorim, Engenheiro Florestal, CREA: 18454/D-GO, Código de Credenciamento: VFEV, acompanhados da ART nº 1220230026757, devidamente quitada. Assim: 1) CALISTO BENNO ADAMS e MARIA NADI ADAMS; 2) SEBASTIANA CONSTANTINO GUIMARÃES SOUSA e DEUSETTE DE JESUS SOUZA; 3) CELMA DE SOUZA; 4) JOAQUIM CONSTANTINO GUIMARÃES; 5) MARIA ALVES DE ABREU ALMEIDA; 6) IGNEZ ALVES DE ABREU; 7) ORCÍLIA ALVES FRAGA; 8) EVA ALVES DE CARVALHO e JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO; 9) EMÍLIA ALVES MUNIZ; 10) CREUSA ALVES ABREU OLIVEIRA e JOAQUIM QUINTILHANO DE OLIVEIRA; 11) RUBENS ALVES DE ABREU; 12) NELLY ALVES DE ABREU; 13) NATAN ALVES DE ABREU e MARIA FRANCISCA MENDES ABREU; 14) CARLOS ALVES DE ABREU e CARMEM LUCIA MELO DE ABREU; 15) NELSON ALVES DE ABREU e DEUSMAR CONSTANTINO RIBEIRO; 16) JANETE TEIXEIRA DE ABREU COSTA e JOSÉ TARCÍSIO ALVES COSTA; 17) JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DE ABREU; 18) STAEI TEIXEIRA DE ABREU; 19) CESAR TEIXEIRA DE ABREU e ROSANE RESENDE ALVES ABREU; 20) GUSTAVO ALVES DE ABREU; 21) WISNER ALVES DE ABREU; 22) LETÍCIA SILVA DE ABREU; e 23) IGOR SILVA DE ABREU; bem como do Sr.º ANTONIO VIEIRA DE SOUZA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 08 de março de 2024. _ Sueli Aparecida Cock Corrêa 2ª Substituta

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, LAWRENCE PEREIRA MIDON**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF nº ***.187.598-**, casado com MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF nº ***.193.758-**; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF nº ***.135.308-**; MONICA SOUSA PINTO, CPF nº ***.446.168-**, casada com SERGIO CARLOS PASSOS, CPF nº ***.208.228-**; CIBELE SOUSA PINTO, CPF nº ***.025.358-**; ESPOLIO DE RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CPF nº ***.038.091-**; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF nº ***.802.547-**, casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAÚJO, CPF nº ***.957.618-**; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF nº ***.636.811-**, casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, CPF nº ***.091.117-**; KARIN WELLMANN DA RIVA, CPF nº ***.803.578-** e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF nº ***.520.668-**; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF nº ***.897.718-**; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF nº ***.402.561-**; e JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, CPF nº ***.106.829-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAWRENCE PEREIRA MIDON, brasileiro, solteiro, maior, capaz, Juiz de Direito, RG nº 5458706-MM/RJ, CPF nº ***.692.881-**, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, s/nº, Apicás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 19.554 e 19555 de 15/01/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: RETIRO AM AGROPECUÁRIA -- GLEBA A, COM A ÁREA DE 37,9885 HA (TRINTA E SETE HECTARES, NOVENTA E OITO ARES E OITENTA E CINCO CENTIARES) SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; parte do imóvel da Matrícula nº 3184 do Livro 2, deste RGI de Apicás-MT, em nome da Sra. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS; e RETIRO AM AGROPECUÁRIA -- GLEBA B, COM A ÁREA DE 49,9726 HA (QUARENTA E NOVE HECTARES, NOVENTA E SETE ARES E VINTE E SEIS CENTIARES) SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; sendo 36,3197 ha na Matrícula nº 616 do Livro 2 deste RGI de Apicás-MT; em nome de VICENTE DA RIVA; MARIA LUISA MANCINI DA RIVA; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO; MONICA SOUSA PINTO casada com SERGIO CARLOS PASSOS; CIBELE SOUSA PINTO; ESPOLIO DE RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAÚJO; ARIOSTO DA RIVA NETO casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA; KARIN WELLMANN DA RIVA e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA; ANELISE WELLMANN DA RIVA; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA; e 13,6529 ha na Matrícula nº 3184 do Livro 2 deste RGI de Apicás-MT em nome da Sra. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS.- O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 215.308, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de

bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.996.308-**, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.186-**, residentes e domiciliados na rua Rua Coronel Manoel Borges, 300 -- Ap. 201 -- Centro -- Uberaba/MG - CEP: 38045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.316.898-**, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0-- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.176-**, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.476, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.145,9421ha para 3.077,9924ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 215.308, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.996.308-**, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.186-**, residentes e domiciliados na rua Rua Coronel Manoel Borges, 300 -- Ap. 201 -- Centro -- Uberaba/MG - CEP: 38045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.316.898-**, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0-- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.176-**, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.476, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.145,9421ha para 3.077,9924ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao

deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO ROMANATO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Gilberto Romanato, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.320.688-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 215.308, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.996.308-**, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.186-**, residentes e domiciliados na rua Rua Coronel Manoel Borges, 300 -- Ap. 201 -- Centro -- Uberaba/MG - CEP: 38045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.316.898-**, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.176-**, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.476, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.145,9421ha para 3.077,9924ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO ROMANATO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Gilberto Romanato, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob ***.320.688-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 214.998, a requerimento do Espólio de Aristóteles da Silva, que era portador da cédula de identidade RG nº. 321.749 -- SSP/GO e CPF/MF nº. ***.165.001-**, casado com Terezinha Ferreira Neves Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.852.695 - SSP/GO e CPF/MF nº. ***.176.921-**, representado, neste ato, por sua inventariante Eliana Silva Neves, portadora da cédula de identidade RG nº. 07338589 -- SSP/MT e CPF/MF nº. ***.807.741-**, residente e domiciliado na Rua 54 -- Quadra B12 -- Lote 16/17, nº. 316 -- Ap. 702 -- Condomínio Residencial Rio Jordão -- Jardim Goiás -- Goiânia/GO -- CEP: 74810-220, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Nova Beleza", registrado no R-01 da matrícula sob nº 20.769, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 57,4117ha para 58,4942ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA CRUZ VEDOVATO**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT. com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: MARCOS DA CRUZ VEDOVATO, CPF/MF nº ***.118.269-**, (qualificação constante da intimação extrajudicial nº 02/2024, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7.818, fls. 053v/054v, do livro B-89), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 15 de março de 2024, de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), do qual é devedor em decorrência de atraso no

pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, devidamente assinado pelas partes, datado em 05 de junho de 2020, sob o nº R.5/M-15.326, neste cartório. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação, PG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.788.766/0001-08, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIZE CRISTINE DE SOUZA**

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª MONIZE CRISTINE DE SOUZA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS / PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1292339-5; registrado na margem da matrícula 74.414, referente ao imóvel: Rua 02, Lote n.º 29 da Quadra n.º 04 do Loteamento denominado "CHÁCARA SÃO JOSÉ", situado na BR 364 no Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 5.465,89 posicionado até a data de 25/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 734,26 conforme ordem de serviço n.º 1151041 -- IN01114804C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA TAPAJOS DA SILVA**

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª LAURA TAPAJOS DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2071545-3; registrado na margem da matrícula 82.862, referente ao imóvel: Um lote de terreno sob o nº 25 da quadra nº B10 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", no Distrito de Coxipó da Ponte, município de Cuiabá-MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua 33, com dívida no valor de R\$ 9.427,60 posicionado até a data de 22/03/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 511,21 conforme ordem de serviço n.º 1125939 -- IN01039298C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR SEBASTIAO GUIMARAES DE OLIVEIRA, SHEYNNI FAYFER DE ALMEIDA AYOLFI

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. HIGOR SEBASTIÃO GUIMARAES DE OLIVEIRA E Sr.ª SHEYNNI FAYFER DE ALMEIDA AYOLFI, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as Obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, sob nº 855552371521; registrado na margem da matrícula 86.694, referente ao imóvel: Apartamento n.º 206 situado no segundo pavimento, Torre B, Condomínio Parque Chapada dos Montes, sito à Rua dos Bem-Te-Vis, s/nº Parque Ohara, Cuiabá - MT, pertence a esse imóvel 01 (uma) vaga de garagem nº 18 com 10,80m², sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 2.490,98 posicionado até a data de 26/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 753,97 conforme ordem de serviço n.º 1151107 -- IN01116062C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97.MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS cont. nº855552895426; registrado na margem da matrícula 90.732, referente ao imóvel: Apartamento sob nº 201, situado no 2º Pavimento da TORRE "I", CONDOMINIO PARQUE CHAPADA DIAMANTINA, situado na Rua Comendador Henrique, s/nº, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, pertence a este apartamento 01 (uma) vaga de garagem nº. 460, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 5.917,18 posicionado até a data de 25/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 663,47 conforme ordem de serviço n.º 1151031 -- IN01114849C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97.MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA, PAMELA KESIA CORREA GOMES

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA E PAMELA KESIA CORREA GOMES, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as Obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa

Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0951094-8; registrado na margem da matrícula 94.603, referente ao imóvel: Rua G, Lote 36 Remanescente da Quadra 26, Loteamento Parque Nova Esperança II, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 7.726,21 posicionado até a data de 29/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 765,00 conforme ordem de serviço n.º 1152042 -- IN01116836C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BARBOSA NETO**

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. ROBERTO BARBOSA NETO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0180681-1; registrado na margem da matrícula 100.347, referente ao imóvel: Rua Ilhéus, Casa 36 da Quadra 06, Condomínio Residencial Ilhéus, bairro Manduri, Cuiabá--MT, com dívida no valor de R\$ 2.864,28 posicionado até a data de 11/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 588,51 conforme ordem de serviço n.º 1148347 -- IN01106962C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE SILVA CUNHA**

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WALACE SILVA CUNHA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa minha Casa Verde e Amarela - PCVA, sob nº 8.4444.2407458-4; registrado na margem da matrícula 109.236, referente ao imóvel: Um lote de terreno sob o nº 30 da Quadra nº 08, Loteamento RESIDENCIAL MIRANTE DO PARQUE -- localizado no bairro Santa Laura, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 3.487,49 posicionado até a data de 26/12/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 614,53 conforme ordem de serviço n.º 1145771 -- IN01097591C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CANDIDO DE PAULA SOBRINHO, TEREZINHA APARECIDA MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ -- REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS HERDEIROS DE CARLOS GENTILUOMO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS para comparecimento. FAÇO SABER a todos quantos o presente Ofício virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 440-X §1º

Provimento 150 do CNJ, e em especial o inventariante SR.GUSTAVO KUMMER DE PAULA, representante do espólio de FRANCISCA AMÉRICA DE PAULA (falecida em 21/12/2017), de acordo com inventário da 2ª Vara de Família da Comarca de Rondonópolis que tramita sob nº 1001164.64.2018.8.11.0003 e os HERDEIROS de CÂNDIDO DE PAULA SOBRINHO, falecido em 04/04/1996 para que se manifeste em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, autuado sob o protocolo de nº 247570, em 06/02/2024, formulado por MARIA DELZIRA LUCENA BUENO, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº ***.742.971-**, e seu marido JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº ***.497.491-**, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel situado no Bairro Jardim California no Distrito do Coxipó da Ponte, em Cuiabá, denominado imóvel urbano, lote nº 04, quadra 28, com as seguintes medidas: "33,05 metros de frente para a Rua Las Vegas; 22,00 metros de fundo com o lote 03; 31,05 metros do lado direito com o lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total 870,00 m², conforme consta no registro R.1 da matrícula 37.906 do livro 02 do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à transmissão da propriedade ou impugnação com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, o que poderá ensejar no registro do domínio em favor do requerente, como previsto no art. 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. A forma de apresentação de impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas nº 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 25 de março de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

COMARCA - RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber: Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do "LOTEAMENTO ADILINA MARTINS CORREA", de propriedade do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -- ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito a no CNPJ/MF sob nº 24.772.113/0001-73. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 70.559,01 m² (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula zero um metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula n. 4.687 de ordem do Livro 2-Registro Geral deste Registro de Imóveis, situado na zona urbana desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. Área do Loteamento: Superfície de 70.559,01 m² (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula zero um metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula; Área dos Lotes -- 70.559,01 m² (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula zero um metros quadrados), que absorve 56,8590% do Loteamento, composta por 07 (sete) quadras, divididas em 158 (cento e cinquenta e oito) lotes, designados por lotes particulares (uso unifamiliar); Áreas Públicas: Áreas Institucionais (APM) e Áreas Verdes não Edificantes (AVNE) -- 10.664,75 m² (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados) e absorvem 15,1146% do Loteamento. As áreas institucionais são constituídas de 02 (duas)

APM (Áreas Públicas Municipais), para que sejam instalados, para uso comunitário, os equipamentos urbanos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 6.766 de 19.12.1979; e, 04 (quatro) AVNE (Áreas Verdes Não Edificantes); Área do Sistema Viário: 23.303,10 m² (vinte e três mil, trezentos e três vírgula dez metros quadrados) e absorve 33,0264% do Loteamento. Aprovado pelo Município de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme Decreto nº 2446 de 28 de novembro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO**

LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO, inscrita no CPF sob o n. ***.018.631-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0047700-8, emitido 13 de Setembro de 2016, registrado na matrícula 114.039, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/03/2024, correspondia a R\$ 29.694,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 39474. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NUNES MANOEL**

LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JEFFERSON NUNES MANOEL, inscrito no CPF sob o n. ***.277.951-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0127562-0, emitido 29 de Agosto de 2017, registrado na matrícula 114.165, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/03/2024, correspondia a R\$ 5.841,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 39471. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA, ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA**

LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA., NOTIFICA-SE os senhores BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.636.741-** e ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.085.621-**, promissários compradores do lote n. 19 da quadra n. 05, do loteamento denominado "JARDIM DA MATA II", matriculado sob n. 125.791, no RGI de Rondonópolis-MT, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser o contrato cancelado. (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 36400. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERIMAR GONCALVES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º ERIMAR GONCALVES MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 12264504, expedida por SJ/MT em 19/11/1996 e do CPF ***.933.741-**, residente na Rua: Paiaguás (antiga Rua 10), Lote 20, Quadra 24, Área "7A", Loteamento denominado 'Jardim Marajoara' - Parte II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/02/2024 às 09:20 horas; 29/02/2024 às 16:30 horas e 11/03/2024 às 19:10 horas. E sito na Rua Tenente J Cunha Pires 7ª Marajoara, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do Loteamento e número da Quadra, pois na Rua Tenente J Cunha Pires em Várzea Grande -- MT, faz divisa com vários Loteamentos, e sendo eles compostos por número de Quadra. Portanto no notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado em 27/06/2011, e registrado sob o nº R-4 na Matrícula nº 74.538, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua: Paiaguás (antiga Rua 10), Lote 20, Quadra 24, Área "7A", Loteamento denominado 'Jardim Marajoara' - Parte II, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/02/2023, correspondente a R\$ 5.671,29 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMEYSON HEITOR DA SILVA ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Jameyson Heitor da Silva Arruda, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 23610417, expedida por SJ/MT em 20/02/2009 e do CPF ***.147.671-**, residente na: Rua Moisés (antiga Rua "24") Área "31A", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/11/2023 às 10:25 horas; 29/11/2023 às 19:00 horas e 30/11/2023 às 08:45 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0204952-6, firmado em 14/12/2017, e registrado sob o nº R-3 na Matrícula nº 106.979, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moisés (antiga Rua "24") Área "31A", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/11/2023, correspondente a R\$ 4.757,11 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CORREA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Marcos Corra da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 01994913919, expedida pelo DETRAN/MT em 27/05/2019 e do CPF ***.941.071-**, residente na Rua: Avenida Frei Coimbra (Antiga Estrada Capão Grande), Área "B", Quadra 02, loteamento Residencial São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Kelvia Vitoria, locatária do imóvel. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, e no endereço; Rua Geraldo Egidio Ferrari 105, Loteamento Menino Jesus I, Sinop -- MT, não foi notificado pois conforme a Sr.ª Marli de Souza, informou que o notificado foi seu inquilino e que ele mudou-se para local incerto e não sabido, Conforme a Certidão expedida em 04/03/2024 às 08h 25min, sob protocolo nº 61.097, Registrado sob nº 59.495 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Comarca de Sinop -- Estado de Mato Grosso, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual/FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2351048-8, firmado em 20/07/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 113.207, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Frei Coimbra (Antiga Estrada Capão Grande), Área "B", Quadra 02, loteamento Residencial São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/02/2024, correspondente a R\$ 6.505,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SANTANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Douglas Santana da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05042657942 Detran/MT e do CPF ***.373.561-**, residente na: Rua "36", Quadra 102, "Área 04A", Loteamento denominado "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/03/2024 às 15:55 horas; 05/03/2024 às 09:45 horas e 11/03/2024 às 19:30 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001083806-1, firmado em 15/12/2021, e registrado sob o nº R-4 na Matrícula nº 120.081, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "36", Quadra 102, "Área 04A", Loteamento denominado "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/03/2024, correspondente a R\$ 32.146,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESLOCADA. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma do artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 1.138, inciso VII, §7º, da CNGCE/MT (Prov. 42/2020), FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que foi apresentada para averbação a escritura pública declaratória de localização de imóvel rural e requerimento de averbação de georreferenciamento de área rural, lavrada aos 28/02/2024, Livro n. 094, folha 084 à 092 do Cartório de Notas e Registro Civil de Nossa Senhora do Livramento/MT, tendo como declarante a empresa AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 48.221.891/0001-32, com sede na Rua Dois (Lot. Lebrinha), n. 735, Sala 02, Bairro Jardim Santa Isabel, em Cuiabá/MT. Na escritura declara que a área rural com 205ha e 100m², denominada "Tenente", situada no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, matrícula sob n. 36.211 do Livro 02 deste R.G.I., encontra-se deslocada em relação ao título de origem. Que o imóvel

acima mencionado veio ao domínio dos declarantes mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28/10/2022, no Livro 026, fls. 137/141 do Cartório de Paz e Notas de Coxipó do Ouro -- Cuiabá/MT, pendente de registro. Que foi realizada a fixação da precisão posicional do imóvel e certificação da poligonal pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o n. d774f577-83d6-4902-aa5c-553551af8428, passando o imóvel outrora com a área de 205ha e 100m², a constar com a área total apurada de 211,0332ha. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal na forma do §3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a abertura da matrícula nesta serventia com a averbação da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural, averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA e registro da Escritura de Compra e Venda. Os documentos apresentados ficam à disposição do(s) interessado(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte de março de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEVINO PINHEIRO GRANJEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 134570, o requerente LEVINO PINHEIRO GRANJEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.179.143-**, requereu o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Travessa We 75, nº 1272, integrante do "Conjunto Cidade Nova VI", bairro: Guajará, em Ananindeua/PA. Imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 80.893, sendo o seu registro anterior nº 114-Z do antigo cartório Bezerra Falcão, hoje sob guarda desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 (vinte) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos, e ainda seus eventuais herdeiros, Sr. Francisco Itamar de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.110.113-**, e sua esposa; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Travessa We 75, nº 1262, integrante do "Conjunto Cidade Nova VI", bairro: Guajará, em Ananindeua/PA.; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Marisson da Silva Piedade Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA CAVALCANTE DE AMORIM, MARCOS RODRIGUES DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 136138 CONTROLE INTERNO Nº 165624 REQUERENTES: MARCIA CAVALCANTE DE AMORIM e MARCOS RODRIGUES DE AMORIM. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Marcia Cavalcante de Amorim, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 1.718, oriunda nesta Serventia, localizado no Loteamento Lago Azul, Lote nº 36, Bairro Levilândia em Ananindeua/PA, nos termos do Art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL, SOB A MATRÍCULA 21.328, LOCALIZADO NA RUA AZ DE OURO, Nº 22, BAIRRO LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA, após Notificação Negativa via Carta com Aviso de Recebimento, datada de 27/02/2024. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de março de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 136820 CONTROLE INTERNO Nº 166306 REQUERENTE: ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.534.305-**, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 9.250, oriunda nesta Serventia, coletado pelo nº 1.212, situado na Travessa We-91, do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VI, no bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua-PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA (DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA), SENDO ESTE IMÓVEL: LOCALIZADO NA AVENIDA ARTERIAL A5, CASA Nº 22, INTEGRANTE DO CONJUNTO CIDADE NOVA VI, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que

anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 25 de março de 2024. **MARISSON DA SILVA PIEDADE** Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA PATRICIA MACHADO L. DA SILVA, ALDERIO LEITE DA SILVA JUNIOR**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIA PATRICIA MACHADO L. DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALDERIO LEITE DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550178328-2, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R89 na Matrícula 28669, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. TUPINAMBAS NR 652 AP 204 JURUNAS BELEM PA 66033815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 20.917,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JV PARTICIPACOES E IMOVEIS S/S LTDA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 174.421 neste 1º Ofício, o requerimento de **JV PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS S/S LTDA**, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel situado na Rua Boaventura nº 688, antigo nº 346, entre as Travessas Almirante Wandenkolk e Dom Romualdo de Seixas, bairro Nazaré, com área total de 83,61m², registrado originalmente sob a Matrícula nº 500, Lº2-D0 do 2º Ofício de Imóveis desta cidade, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WALTER PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.416-** e LINDALVA BOULHOSA PASSOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.992-**, com endereço eletrônico: lindalvaboulhosa@hotmail.com, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Padre Eutíquio, nº 621, bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66015-000, representada por seu advogado, Álvaro Antônio Carneiro Cardoso (OAB/PA nº 27.961) e demais advogados integrantes da sociedade de advogados Afonso Nobre Advocacia, com endereço profissional na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Sala nº 613, Ed. Rogério Fernandez, Batista Campos, nº 66045-580, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de ELVIRA DA LUZ ASSUMPTÃO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.456.397-**, residente e domiciliada na Rua Santa Alexandrina, nº 915, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-235; e tendo como detentores de direitos reais aquisitivos Raimunda Cardoso Monta Verde, brasileiro, viúva, prendas domésticas, residente em Icoaraci/PA e Luiza Barbosa Pena, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; confinando à direita com o Lote 23E da Quadra B, inscrito na Mat. 24019 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Elvira da Luz Assumpção, já qualificada, e tendo detentor de direito real aquisitivo Teodoro Soares da Silva, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado em Icoaraci; confinando à esquerda com o Lote nº 22C da Quadra B, inscrito na Mat. 23993 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.420/0001-10, com sede na Avenida Paulo Frota, nº 1500, Torre 1 Business, sala nº 609-B, Val-de-Cães, na cidade de Belém/PA; e confinando aos fundos com os Lotes 63AB da Quadra B, inscrito na Mat. 23927 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada, todos do Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, Belém/PA vem NOTIFICAR A PROMITENTE COMPRADORA RAIMUNDA CARDOSO MONTA VERDE, brasileira, viúva, do lar, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WALTER PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.416-** e LINDALVA BOULHOSA PASSOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.992-**, com endereço eletrônico: lindalvaboulhosa@hotmail.com, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Padre Eutíquio, nº 621, bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66015-000, representada por seu advogado, Álvaro Antônio Carneiro Cardoso (OAB/PA nº 27.961) e demais advogados integrantes da sociedade de advogados Afonso Nobre Advocacia, com endereço profissional na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Sala nº 613, Ed. Rogério Fernandez, Batista Campos, nº 66045-580, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 29 anos,

localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de ELVIRA DA LUZ ASSUMPÇÃO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.456.397-**, residente e domiciliada na Rua Santa Alexandrina, nº 915, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-235; e tendo como detentores de direitos reais aquisitivos Raimunda Cardoso Monta Verde, brasileiro, viúva, prendas domésticas, residente em Icoaraci/PA e Luiza Barbosa Pena, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; confinando à direita com o Lote 23E da Quadra B, inscrito na Mat. 24019 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Elvira da Luz Assumpção, já qualificada, e tendo detentor de direito real aquisitivo Teodoro Soares da Silva, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado em Icoaraci; confinando à esquerda com o Lote nº 22C da Quadra B, inscrito na Mat. 23993 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.420/0001-10, com sede na Avenida Paulo Frota, nº 1500, Torre 1 Business, sala nº 609-B, Val-de-Cães, na cidade de Belém/PA; e confinando aos fundos com os Lotes 63AB da Quadra B, inscrito na Mat. 23927 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada, todos do Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, Belém/PA vem NOTIFICAR A PROMITENTE COMPRADORA LUIZA BARBOSA PENA, brasileira, do lar, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807257-2, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA DARC NR 139 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 6.144,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444045-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO NR 4 LOT PER CAE VL NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.375,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALTER DE SOUSA GONCALVES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALTER DE SOUSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745432-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 14670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA N 80 NR 3 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.136,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168831-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL NR 6 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 4.318,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RYAN NEVES NUNES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RYAN NEVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550092714-0, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 13760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOIS NR 168 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 12.227,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILANY FREITAS MOTA

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANY FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125543-2, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30832, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT DIVERSOS NR 6 LT 06 QD05 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.327,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LEAO CAVALCANTE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JESSICA LEAO CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.091.142-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144442012812-6, firmado em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 9.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-3 QD22 LT15 NR 0 QD22 LT15 RESIDENCIAL JARDIM AMERICA JARDIM AEROPÓ ITAITUBA PA 68182302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 27.451,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DELEON PEREIRA AZEVEDO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HUGO DELEON PEREIRA AZEVEDO inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.502.172-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844441739264-9, firmado em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV C NR 0 LT 17 Q 02 PIRACANA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.183,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GARDENE ROSA MENDES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIA GARDENE ROSA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.114.812-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770365989-1, firmado em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 0 L06-B5 Q05 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 6.447,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILDA DA SILVA SANTOS

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LENILDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.292.702-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844442457701-2, firmado em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 13.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV A NR 0 QUADRA 32 LOTE 17D PIRACANA ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.711,82 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE CRISTIANE BUHL, JOAN PATRICK CUNHA DE ARAUJO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOSELAINE CRISTIANE BUHL DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.483.382-**, JOAN PATRICK CUNHA DE ARAUJO inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.447.732-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441914490-3, firmado em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 17.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BURITIS NR 0 LOTE 08 QD 16 JARDIM A II ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 18.393,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO FERNANDO DA SILVA COSTA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JULIO FERNANDO DA SILVA COSTA inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.673.712-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441999817-1, firmado em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 18.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D5 NR 0 LOTE 42 QD 36 LOTEAMENTO JARDIM AMERICA JARDIM AMERICA ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 15.311,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MANOEL ELESBAO TORRES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY MANOEL ELESBAO TORRES inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.793.122-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770559500-9, firmado em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SDO NR 11 LT 12 VIVA ITAITUBA ITAITUBA PA 68192000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.482,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SOUZA SOARES, ERONILDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ELIANE SOUZA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.682.562-**; ERONILDSON DOS SANTOS PEREIRA inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.712.532-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770851599-5, firmado em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA NR 0 QD1 LT8 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.794,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVI CARDOSO SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407065-1, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 23, QUADRA 58 LOTE 20-D, DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABA PA, 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 5.117,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 29/05/2019, registrado na matrícula 4.207 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04 (quatro), quadra nº 10 (dez), situado na Alameda dos Jequitibás, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05 (cinco), Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba -- PA. INTIMA SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO, inscrita no CPF/MF nº ***.053.612-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 18 de março de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIVALDO ARAUJO REIS, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVALDO ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553348402-7, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10, QUADRA 31, LOTE 27, S/Nº, BAIRRO DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 170.535,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR, FRANSCIELE BRUNETTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, protocolo n. 63.600, com os seguintes dados: Requerente (s): Rubens Motta de Azevedo Moraes Júnior, CPF: ***.546.472-** e Franciele Brunetto, CPF: ***.950.489-**. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento 203, Bloco 02, Entrada A, Localizado no Condomínio Residencial Castanheira, Situado na

Avenida E e F, Lotes 01 ao 20, Quadra 57, Bairro Beira Rio II, com área real de 97,42m², área privativa de 52,06m² e área comum de 34,11m², registrado sob a matrícula 13.760. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Premium - Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 02.372.055/0003-10. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes(s): 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, situado no endereço na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, 20/03/2024. Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDINALVA VEIGA NEVES**

Assunto: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE(S): MARIA EDINALVA VEIGA NEVES, brasileira, maior, capaz, professora aposentada, nascida aos dias 24/01/1943, natural de Vitória - ES, filha de Pedro Veiga e Vitalina Veiga Fraga, viúva desde 16/06/2016, conforme Certidão de Casamento constando elementos de averbação de óbito do cônjuge varão, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Governador Valadares - 1º Subdistrito - MG, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1489981 - 2ª Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.233.282-**, residente e domiciliada à Avenida Marechal Rondon, nº 363, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68.638-000. Prezados, IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO o(a) Sr.(a) PROPRIETÁRIO REGISTRAL do inteiro teor da petição, ata notarial e planta anexos, referente à pretensão de usucapir um IMÓVEL URBANO: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA com área total de 529,00 m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados) e perímetro de 114,40 (cento e quatorze metros e quarenta centímetros), situada à Rua Victor Batista, n.º 199, Centro, Rondon do Pará - PA, conforme Título Definitivo n.º 1911 série "B", expedido em data 09/11/1988, pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, tudo em conformidade com o Processo Administrativo número 2469/88. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará/PA, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Bahia, número 426, centro, cep 68638-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, ou através de nossos canais eletrônicos presentes neste papel timbrado. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários. Atenciosamente, Igor Gabriel Nascimento Pantoja, Escrevente Autorizado. Rondon do Pará, 21 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 146/2024. REQUERENTES: SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA E ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR. REQUERIDOS: ELIAS JORGE HAGE E JOANA HAGE. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, situado na Rua Senador Lameira Bittencourt, perímetro compreendido entre as Travessas dos Mártires e XV de Agosto, nº 343, bairro Centro, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Senador Lameira Bittencourt, medindo 5,16m; ao Leste, com Francisco Alves de Aguiar, medindo 24,71m; ao Sul, com Francisco Wellington Ponte Souza, por três linhas: a primeira medindo 1,75m, a segunda medindo 1,00m, e a terceira medindo 1,50m; e a Oeste, com Terezinha Marialva de Lima Costa, medindo 23,50m; com uma área superficial de 101,24m² e perímetro de 57,62m, parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 5.544, Livro 3-H, fls. 291, constando como titular o Sr. Elias Jorge Hage. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ESPÓLIO DE ELIAS JORGE HAGE, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 146/2024. REQUERENTES: SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA E ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR. REQUERIDOS: ELIAS JORGE HAGE E JOANA HAGE. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, situado na Rua Senador Lameira Bittencourt, perímetro compreendido entre as Travessas dos Mártires e XV de Agosto, nº 343, bairro Centro, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Senador Lameira Bittencourt, medindo 5,16m; ao Leste, com Francisco Alves de Aguiar, medindo 24,71m; ao Sul, com Francisco Wellington Ponte Souza, por três linhas: a primeira medindo 1,75m, a segunda medindo 1,00m, e a terceira medindo 1,50m; e a Oeste, com Terezinha Marialva de Lima Costa, medindo 23,50m; com uma área superficial de 101,24m² e perímetro de 57,62m", parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 5.544, Livro 3-H, fls. 291, constando como titular o Sr. Elias Jorge Hage. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ESPÓLIO DE JOANA HAGE, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, HILARIO MANOEL DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 136/2023. REQUERENTE: MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO. REQUERIDO: HILÁRIO MANOEL DOS SANTOS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, de forma irregular, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marajoara, s/n, compreendido entre a Rua Portugal e Avenida Humaitá, Bairro Interventoria, Lote 03, com área de 202,16m², limitando-se: ao Norte, com Thainar do Nascimento Lucena, medindo 6,87m; ao Leste, com Adriana Frota da Silva, medindo 30,00m; ao Sul, com a Avenida Marajoara, para onde faz frente, medindo 6,87m; e a Oeste, com Waldir dos Santos Costa, por 3 linhas: a primeira medindo 23,80m, a segunda medindo 0,25m, e a terceira medindo 06,80m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 3.800, constando como titular do domínio útil o Sr. Hilário Manoel dos Santos. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: HILÁRIO MANOEL DOS SANTOS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, LUZIA BEZERRA LIMA, ANASTACIO RODRIGUES LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 138/2023. REQUERENTES: LUZIA BEZERRA LIMA E ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA. REQUERIDO: WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, baldio, próprio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Alameda Doze, nº 23, Quadra C-042, do loteamento Jardim Santarém, Bairro Jardim Santarém, de forma regular, com área de 240,00m², limitando-se: ao Sudoeste, para onde faz frente com a Alameda Doze, medindo 8,00m; ao Noroeste, com Marineida Bentes da Silva, medindo 30,00m; ao Nordeste, com Laureano Pereira Capucho, medindo 8,00m; e ao Sudeste, com Anastácio Rodrigues Lima, medindo 30,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 14.139, constando como titular da propriedade o Sr. Waldomiro Fernandes dos Santos Filho. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA
BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 146/2024. REQUERENTES: SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA E ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR. REQUERIDOS: ELIAS JORGE HAGE E JOANA HAGE. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, situado na Rua Senador Lameira Bittencourt, perímetro compreendido entre as Travessas dos Mártires e XV de Agosto, nº 343, bairro Centro, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Senador Lameira Bittencourt, medindo 5,16m; ao Leste, com Francisco Alves de Aguiar, medindo 24,71m; ao Sul, com Francisco Wellington Ponte Souza, por três linhas: a primeira medindo 1,75m, a segunda medindo 1,00m, e a terceira medindo 1,50m; e a Oeste, com Terezinha Marialva de Lima Costa, medindo 23,50m; com uma área superficial de 101,24m² e perímetro de 57,62m"; parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 5.544, Livro 3-H, fls. 291, constando como titular o Sr. Elias Jorge Hage. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafoado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ELIZONETE FARIAS FERREIRA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZONETE FARIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440321265-1, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 4181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIANO DE MELO NR 3 PERPETUO SOCORRO SAO DOMINGOS DO CAPIM PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 1.829,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONYERE ARRUDA DA SILVA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONYERE ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002238-2, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES RAIZES NR 2 PRIMEIRA TR QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.840,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON VIEIRA DA SILVA, KARINA DO NASCIMENTO AZEVEDO**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). EDILSON VIEIRA DA SILVA, CPF nº 821.***.314-68 e KARINA DO NASCIMENTO AZEVEDO, CPF nº 071.***.474-75 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 35.798,90 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 0010330013, firmado em 28/09/2022. Credor (a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ 90.400.888/0001-42, Prenotação: 41151, Matrícula nº 9.902, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01071279C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno próprio sob nº 12 da quadra "g/3" (gê-três), do loteamento denominado "Cidade Balneária Novo Mundo", na Praia de Jacumã, município de Conde-PB Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 22/03/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER WILMA RODRIGUES DE ARAUJO CASADO

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JANDER WILMA RODRIGUES DE ARAUJO, CPF nº 072.***.444-90 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.598,58 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 844440823256, firmado em 24/02/2015. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41748 de 30/01/2024 -- Matrícula nº 35796, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01116835C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial Unifamiliar nº 01, denominado Village Jacumã h situado no loteamento "VILLAGE JACUMÃ", nº 168, no município do Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 22/03/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA MARTINHO

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). LUCAS DA SILVA MARTINHO, CPF nº 705.***.784-27 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.323,30 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 844442534927, firmado em 21/05/2021. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41745 de 29/01/2024 -- Matrícula nº 49819, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01116341C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada Casa 105 nº 128 Quadra 102 Lote 14 15 Cidade D Cria, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 22/03/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CABEDELO/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MANTOVANI TRIGUEIRO

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, atinente ao registrado sob o(s) n.º(s) de ordem R-05 na matrícula n.º 11.160, deste cartório, referente ao imóvel situado LOTE "B", QUADRA "H", NO LOTEAMENTO RECANTO DO POÇO, RUA XIV, NA PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB - CEP: 58310-000., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) : FLAVIA MANTOVANI TRIGUEIRO portadora do CPF nº ***.292.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 56.207,43, (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e

das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA --, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95976-HCXZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MANTOVANI**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELÔ, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, atinente ao registrado sob o(s) n.º(s) de ordem R-05 na matrícula n.º 11.160, deste cartório, referente ao imóvel situado LOTE "B", QUADRA "H", NO LOTEAMENTO RECANTO DO POCO, RUA XIV, NA PRAIA DO POCO, CABEDELÔ/PB - CEP: 58310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a): LUIZ CARLOS MANTOVANI, portadora do CPF nº ***.386.709-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 56.207,43, (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA --, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95977-00R6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUNY WAGNER TRIGUEIRO RESENDE LUNA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELÔ, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, atinente ao registrado sob o(s) n.º(s) de ordem R-05 na matrícula n.º 11.160, deste cartório, referente ao imóvel situado LOTE "B", QUADRA "H", NO LOTEAMENTO RECANTO DO POCO, RUA XIV, NA PRAIA DO POCO, CABEDELÔ/PB - CEP: 58310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a): RAUNY WAGNER TRIGUEIRO LUNA MANTOVAN portadora do CPF nº ***.269.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 56.207,43, (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA --, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95978-DBZT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE TARELHO MANTOVANI

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, atinente ao registrado sob o(s) n.º(s) de ordem R-05 na matrícula n.º 11.160, deste cartório, referente ao imóvel situado LOTE "B", QUADRA "H", NO LOTEAMENTO RECANTO DO POÇO, RUA XIV, NA PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB - CEP: 58310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a): ROSIMEIRE TARELHO MANTOVANI, portadora do CPF nº ***.345.959-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 56.207,43, (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA --, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95979-AHE4.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONES DE SOUZA SILVA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n.º 855551548238, registrado na matrícula n.º 26.343, deste cartório, referente ao imóvel situado R CLOVIS DE HOLANDA CALADO 471 APT0 302 PONTA DE CAMPI CABEDELO PB 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCONES DE SOUZA SILVA, portadora do CPF nº ***.514.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 12.751,62, (doze mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95980-W390

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO RAINHO RAPOSO

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, atinente ao contrato n.º 10177673408, registrado sob o(s) n.º(s) de ordem R-04 e R-05, na matrícula n.º 28.012, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA JOSE MARCOS DE

MELO PEIXOTO, nº 103, LT 20, QD 16, BELA VISTA II, RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, CABEDELO/PB., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIOGO RAINHO RAPOSO, portadora do CPF nº ° ***.366.991-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2024, corresponde a R\$ 41.671,71, (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95976-HCXZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO MATIAS**

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n.º 844442568108, na matrícula n.º 34.371, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ROSEMIRO R D LIMA, nº 26, APTO 101 Q 18 A L 03, JACARE, CABEDELO-PB, Cep: 58105714, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINO MATIAS, portadora do CPF nº ***.381.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/03/2024, corresponde a R\$ 4.523,15, (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH95975-UGLL

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL GONCALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440137640, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/12, registrado na matrícula nº. 52.220, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 698, DA RUA DOS OPERADORES, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-120, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). MANOEL GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.532.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.713,43, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE PALMEIRA GONCALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440137640, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/12, registrado na matrícula nº. 52.220, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 698, DA RUA DOS OPERADORES, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REJANE PALMEIRA GONCALVES, portador do CPF nº ***.600.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.713,43, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA DE FATIMA REGO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370001621, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/05, registrado na matrícula nº. 60.789, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 202 DO BLOCO "G" DO RESIDENCIAL VERDE VALE, SITUADO NA RUA VALDEMAR G. NAZIAZENO, Nº 70, ESQUINA COM A RUA ARNALDO A. BOUDOUX JUNIOR, EM PARATIBINHO (ERNESTO GEISEL), NESTA CAPITAL, CEP 58075-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENILDA DE FATIMA REGO PEREIRA, portador do CPF nº ***.191.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.938,80, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441512519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula nº. 85.124, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 836 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.769.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.201,29, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441512519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula nº. 85.124, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 836 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.210.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.201,29, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENITA DE MENEZES LEAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007452, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/08, registrado na matrícula nº.

98.104, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 431 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º. 437 DA RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LENITA DE MENEZES LEAL, portador do CPF nº ***.897.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.714,53, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RODRIGUES FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442911883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/23, registrado na matrícula nº. 99.123, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 401 DO PRÉDIO RESIDENCIAL ITAPUÁ N.º. 17 DA RUA BENILSON GOMES ARAUJO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA RODRIGUES FERREIRA, portador do CPF nº ***.947.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.008,45, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550434635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/10, registrado na matrícula nº. 116.037, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 59 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA NOVA II N.º. 69 DA RUA SEM NOME 5143 (RUA MARIA ALVES DA CRUZ), GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº ***.669.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.249,55, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441515765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/17, registrado na matrícula nº. 120.128, deste cartório, referente ao imóvel: CASA 101 DO PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADA NA RUA ALEXSANDRO FERREIRA NARCIZO Nº 99, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-105, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº ***.926.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.585,64, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARENNE SUYEN ANDRADE GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550946065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/11, registrado na matrícula nº. 121.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO H, DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA, Nº 650, DA RUA DOS DIAMANTES, DO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARENNE SUYEN ANDRADE GOMES, portador do CPF nº ***.719.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.676,08, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONIDES CAVALCANTI DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440107152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/12, registrado na matrícula nº. 127.466, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 55 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º. 53 DA RUA SEM NOME 5388 (RUA JUVINA SOARES LEITE), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-043, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONIDES CAVALCANTI DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.799.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.739,52, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440214530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/12, registrado na matrícula nº. 132.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SÃO BENTO N.º. 150 DA RUA LUIZ AURELIANO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-254, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.557.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.953,93, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS TEOGENES LEITE DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440222024, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/12, registrado na matrícula nº. 132.781, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DUBAI IV Nº. 237 DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS TEOGENES LEITE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.185.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.781,18, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER SOUSA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552300593, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 133.592, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, Nº. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALTER SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.730.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 95.130,43, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELI ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552300593, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 133.592, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, Nº. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANIELI ALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.637.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 95.130,43, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LEITE DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440866817, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula n.º. 151.059, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 102 DO CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 410 DA RUA BACHAREL JOÃO AMÉRICO DE CARVALHO, BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP 58011-585, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEFA LEITE DE LIMA, portador do CPF n.º ***.337.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.074,41, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL DO NASCIMENTO SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855553565028, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/16, registrado na matrícula n.º. 158.597, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 402 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁTIO DAS PALMEIRAS SOB N.º 2813, SITUADO NA RUA GENERAL AURÉLIO DE LYRA TAVARES, NO BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP 58011-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERVAL DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF n.º ***.084.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.249,91, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS

MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAYSSA TALITA MOUSINHO GARCIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440913152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/15, registrado na matrícula nº. 159.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE V N.º 173 DA RUA ALTEMAR DUTRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-227, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RHAYSSA TALITA MOUSINHO GARCIA, portador do CPF nº ***.505.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.486,54, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440932302, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/15, registrado na matrícula nº. 159.497, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL TORINO Nº 77 DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA PAIXÃO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PALOMA SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.821.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.169,25, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID VASCONCELOS PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553930561, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/18, registrado na matrícula nº. 162.992, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 217 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOM JESUS, Nº 41, DA RUA PROFESSORA BITTE PEREIRA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-035, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID VASCONCELOS PEREIRA, portador do CPF nº ***.422.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.399,98, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770345566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula nº. 164.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR, BLOCO F, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANILO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.641.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.367,02, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GONCALVES DA SILVA CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770345566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula nº. 164.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR, BLOCO F, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANE GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.896.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.367,02, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALYSSON RODRIGO CAPITULINO DE FRANCA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441323575, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/16, registrado na matrícula nº. 165.920, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA CLARA, N.º 93 DA RUA SEM NOME 7910 (RUA JÓRIO DE HOLANDA CHACON), NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-478, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALYSSON RODRIGO CAPITULINO DE FRANCA, portador do CPF nº ***.406.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 74.229,54, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO DOS SANTOS NETO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553643398, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/16, registrado na matrícula nº. 168.043, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NÁPOLES, Nº 182 DA RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INÁCIO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE RICARDO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº ***.941.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.798,98, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442005633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/19, registrado na matrícula nº. 169.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DE KOS, Nº 50, SITUADO NA RUA IRENE MARIA MACEDO SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVANA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.627.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.069,13, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES DE LIMA PIRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442005633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/19, registrado na matrícula nº. 169.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DE KOS, Nº 50, SITUADO NA RUA IRENE MARIA MACEDO SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALES DE LIMA PIRES, portador do CPF nº ***.233.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.069,13, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770220937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/17, registrado na matrícula nº. 170.973, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BETANIA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.015.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.147,06, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICELIO DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770220937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/17, registrado na matrícula nº. 170.973, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARICELIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.300.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.147,06, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JULIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770656114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/19, registrado na matrícula nº. 175.694, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO A03 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO JULIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.533.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.810,77, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIEGO GABRIEL COELHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770761182, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 176.485, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 - 1º ANDAR DO BLOCO B04 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIEGO GABRIEL COELHO, portador do CPF nº ***.859.508-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.823,17, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE TEODORO DE ABREU**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770761182, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 176.485, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 - 1º ANDAR DO BLOCO B04 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CIBELE TEODORO DE ABREU, portador do CPF nº ***.847.518-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.823,17, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do

credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770575295, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/19, registrado na matrícula nº. 176.301, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO A22 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.032.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.419,79, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770924913, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/20, registrado na matrícula nº. 177.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B07 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO, portador do CPF nº ***.631.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.493,44, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA ACELINA SANTOS SOUZA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770732895, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/19, registrado na matrícula nº. 177.612, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 409 - 3º ANDAR DO BLOCO B14 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARYSSA ACELINA SANTOS SOUZA ROCHA, portador do CPF nº ***.808.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.239,63, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442371251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/20, registrado na matrícula nº. 178.701, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 109 -- TÉRREO DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGABEIRAS, LOCALIZADO NA RUA ISABEL ROBERTO DE CASTRO, N.º 30, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.206.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.115,33, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE MEDEIROS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442371251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/20, registrado na matrícula nº. 178.701, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 109 -- TÉRREO DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGABEIRAS, LOCALIZADO NA RUA ISABEL ROBERTO DE CASTRO, N.º 30, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o

(a) Sr (a). ARLETE MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº ***.826.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.115,33, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441806829, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/18, registrado na matrícula nº. 180.942, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENCE, Nº 135, SITUADO NA RUA CELINA VITORINO DOS SANTOS, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-380, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). RODRIGO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.400.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.875,99, posicionado em 21/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE LIMA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770503879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/18, registrado na matrícula nº. 180.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR MEDITERRÂNEO, N.º 18 (DEZOITO), SITUADO NA RUA IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58068-112, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). JOSE ANTONIO DE LIMA ARAUJO, portador do CPF nº ***.446.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.683,96, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770503879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/18, registrado na matrícula nº. 180.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR MEDITERRÂNEO, N.º 18 (DEZOITO), SITUADO NA RUA IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58068-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA, portador do CPF nº ***.849.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.683,96, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA PAIVA DE MENDONCA MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441828189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/18, registrado na matrícula nº. 181.404, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA II, SITUADO NA RUA RANGEL TRAVASSOS, Nº 935 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO), BAIRRO VARJÃO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58070-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLAUCIA PAIVA DE MENDONCA MELO, portador do CPF nº ***.561.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.827,05, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANDERSON DE MENDONCA MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441828189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/18, registrado na matrícula nº. 181.404, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA II, SITUADO NA RUA RANGEL TRAVASSOS, Nº 935 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO), BAIRRO VARJÃO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58070-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANDERSON DE MENDONCA MELO, portador do CPF nº ***.299.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.827,05, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770251088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/17, registrado na matrícula nº. 183.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 -- 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.663.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.983,34, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA DOS SANTOS BRILHANTE ANDRADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770251088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/17, registrado na matrícula nº. 183.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 -- 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADNA DOS SANTOS BRILHANTE ANDRADE, portador do CPF nº ***.344.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.983,34, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FREITAS DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441782717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/18, registrado na matrícula nº. 184.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIBAÚ DO SUL, Nº 140, SITUADO NA RUA DO MARFIM PESCADOR, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-284, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA FREITAS DE MELO, portador do CPF nº ***.785.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.675,04, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA CARNEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441782717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/18, registrado na matrícula nº. 184.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIBAÚ DO SUL, Nº 140, SITUADO NA RUA DO MARFIM PESCADOR, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-284, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.095.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.675,04, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441905369, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/18, registrado na matrícula n.º. 186.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, Nº 200, SITUADO NA RUA DOUTOR VITAL BRASIL, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58064-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº ***.551.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.632,73, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GALTIENE KELLY LACERDA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441918584, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/18, registrado na matrícula n.º. 188.612, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, Nº 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GALTIENE KELLY LACERDA PEREIRA, portador do CPF nº ***.515.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.240,31, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES

DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAX DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442077710, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/19, registrado na matrícula nº. 191.092, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, Nº 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEOMAX DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº ***.592.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.543,44, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442077710, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/19, registrado na matrícula nº. 191.092, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, Nº 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINEIDE LIMA DA SILVA, portador do CPF nº ***.845.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.543,44, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBACELE BRIGIDIA SOUZA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770643168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/19, registrado na matrícula nº. 193.787, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRASUL, Nº 40, SITUADO NA RUA TENENTE MANOEL ROSENDO DA SILVA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-081, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALBACELE BRIGIDIA SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº ***.532.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.696,87, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442188658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/19, registrado na matrícula nº. 193.083, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA III, Nº 97, DA RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-117, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA, portador do CPF nº ***.406.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.767,73, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN KALEB PEREIRA PINTO E SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442177133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/19, registrado na matrícula nº. 194.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, N.º 71, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAN KALEB PEREIRA PINTO E SILVA, portador do CPF nº ***.862.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.532,17, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442264313, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/20, registrado na matrícula nº. 196.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANZA II, Nº 112, SITUADO NA RUA AGENTE FISCAL ULRICO JOSÉ DE MAGALHÃES, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.735.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.144,39, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442305839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/20, registrado na matrícula nº. 198.744, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.793.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.579,47, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442402159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula nº. 201.483, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.352.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.484,85, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442402159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula nº. 201.483, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF nº ***.705.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.484,85, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO PEREIRA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442740189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/22, registrado na matrícula nº. 202.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVART, N.º 46 SITUADO NA RUA EDVALDO FERREIRA OURO, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-124, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS FERNANDO PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº ***.681.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.936,99, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN GOMES NUTO SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442533168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/21, registrado na matrícula nº. 205.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUAN GOMES NUTO SOARES, portador do CPF nº ***.449.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.504,72, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VICTOR DOS SANTOS PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442549031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/21, registrado na matrícula nº. 206.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, Nº 186, DA RUA KLEONYCE CORRÊA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL VICTOR DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº ***.475.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 5.380,59, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442628833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/21, registrado na matrícula nº. 210.134, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 -- 2º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYARA BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº ***.094.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.837,13, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BELIZARIO LAURENTINO DA SILVA, MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 147.861, Espólio de BELIZARIO LAURENTINO DA SILVA - CPF ***.775.394-** e Espólio de MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA - CPF ***.556.474-**, proprietário(s) do imóvel Livro 3-AB, as fls. 185, sob nº de ordem 25.594, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Panatis, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma regular, 05mts40 de largura de frente e fundos, por

19mts75 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 106,65 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel nº 34; ao sul(frente), com a Rua Panatis; ao leste, com o imóvel nº 16; e ao oeste, com o imóvel nº 15, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 51.022.063.0018.000.0, sob nº de ordem 25.594, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANILDE BESERRA DE MACEDO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 34197, em 08/01/2024, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): IVANILDE BESERRA DE MACEDO, portadora da CI RG No. 1.398.718-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. ***.037.004-**, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Marques, No. 235, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Uma garagem, edificada em pavimento térreo, situada na Travessa Abelardo Cerqueira, s/n, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 38,01m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 26/09/2023, de responsabilidade do Técnico em Edificações Juan Olinto Inácio Ferreira, inscrito no CFT nº 0855301244-1, conforme TRT No. CFT2302909778; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 20 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, LILIANA FRANCISCA DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, LILIANA FRANCISCA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, LILIANA FRANCISCA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RICARDO CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.642.544-**, LILIANA FRANCISCA DE SOUZA, CPF nº ***.977.514-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0026609-2, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área 14, Desmembrado do terreno urbano situado entre as quadras AM, AN, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO JOSE SOARES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE SOARES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE SOARES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO JOSE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.480.004-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0035756-0, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote 21, Quadra CL, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER MACIEL DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER MACIEL DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER MACIEL DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELIEZER MACIEL DO NASCIMENTO, CPF nº ***.088.094-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0359653-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17084 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial, s/n, Sita na Área Desmembrada do Lote 09, Quadra F, Loteamento Santa Lúcia, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO MACHADO DA SILVA, GEANI BARBOSA OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO MACHADO DA SILVA, GEANI BARBOSA MACHADO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO MACHADO DA SILVA, GEANI BARBOSA MACHADO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSENILDO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.721.574-**, GEANI BARBOSA MACHADO, CPF nº ***.431.044-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José,

Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0653984-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, Residencial Unifamiliar, s/n, Sítio na Área Remanescente do Lote 17, Quadra F, Loteamento Santa Lucia, Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEW LAND URBANISMO E INCORPORACAO LTDA

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a NEW LAND URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.622.660/0001-70, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2936, Sala 1305, bairro Espinheiro, Recife -- PE, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO", a ser implementado no imóvel denominado como sendo "SÍTIO CATUAMA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, neste município, com área total de 495.734,74m² (49,57ha)", referente ao imóvel com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 23103 livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Goiana. O LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO será constituído de 726, distribuídos: QUADRA A -- Quantidade de Lotes: 01 -- Área: 361,18m²; QUADRA B -- Quantidade de Lotes: 32 -- Área: 12.310,32m²; QUADRA C -- Quantidade de Lotes: 28 -- Área: 10.980,00m²; QUADRA D -- Quantidade de Lotes: 34 -- Área: 12.480,00m²; QUADRA E -- Quantidade de Lotes: 34 -- Área: 12.480,00m²; QUADRA F -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 6.720,00m²; QUADRA G -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 6.720,00m²; QUADRA H -- Quantidade de Lotes: 28 -- Área: 10.320,00m²; QUADRA I -- Quantidade de Lotes: 26 -- Área: 9.993,25m²; QUADRA J -- Quantidade de Lotes: 30 -- Área: 11.657,21m²; QUADRA K -- Quantidade de Lotes: 31 -- Área: 11.675,60m²; QUADRA L -- Quantidade de Lotes: 31 -- Área: 11.712,04m²; QUADRA M -- Quantidade de Lotes: 08 -- Área: 6.284,15m²; QUADRA N -- Quantidade de Lotes: 16 -- Área: 6.000,00m²; QUADRA O -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA P -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA Q -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA R -- Quantidade de Lotes: 10 -- Área: 3.840,00m²; QUADRA S -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 7.440,00m²; QUADRA T -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA U -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA V -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA W -- Quantidade de Lotes: 04 -- Área: 1.500,00m²; QUADRA X -- Quantidade de Lotes: 28 -- Área: 10.500,00m²; QUADRA Y -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 8.100,00m²; QUADRA Z -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 8.100,00m²; QUADRA A1 -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 8.100,00m²; QUADRA B1 -- Quantidade de Lotes: 31 -- Área:

12.505,62m²; QUADRA D1 -- Quantidade de Lotes: 26 -- Área: 10.080,00m²; QUADRA E1 -- Quantidade de Lotes: 26 -- Área: 10.080,00m²; QUADRA F1 -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 7.380,00m²; QUADRA G1 -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 7.380,00m²; QUADRA H1 -- Quantidade de Lotes: 12 -- Área: 11.690,60m²; ÁREAS DE SOLO NATURAL: ÁREA DE SOLO NATURAL 01 -- Área: 483,10m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 02 -- Área: 885,47m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 03 -- Área: 132,16m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 04 -- Área: 193,59m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 05 -- Área: 289,21m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 06 -- Área: 1.232,72m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 07 -- Área: 5.808,57m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 08 -- Área: 1.193,50m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 09 -- Área: 738,25m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 10 -- Área: 1.300,09m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 11 -- Área: 1.287,72m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 12 -- Área: 2.957,00m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 13 -- Área: 3.380,00m²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 01 -- Área: 907,92m²; ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02 -- Área: 7.827,07m²; ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 03 -- Área: 14.304,29m²; ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04 -- Área: 1.800,00m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 01 -- Área: 25.250,70m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 02 -- Área: 2.131,64m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 03 -- Área: 17.524,71m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 04 -- Área: 7.438,14m². Os documentos estão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, em Goiana/PE, proceder-se-á ao competente registro. CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IVANILDO MAURICIO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.014.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550776589-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de dezembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11583, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER TADEU REZENDE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER TADEU REZENDE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) WAGNER TADEU REZENDE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.068.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440466625-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 30

de setembro de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12146, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DIONISIO DE BARROS SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DIONISIO DE BARROS SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) WILLIAN DIONISIO DE BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.973.054-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441110745-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de dezembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15048, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.922.045-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770001256-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16847, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MANOEL FRAGA, ESTEFANY THAYS DA SILVA FRAGA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MANOEL FRAGA e ESTEFANY THAYS DA SILVA FRAGA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(as) EDSON MANOEL FRAGA e ESTEFANY THAYS DA SILVA FRAGA, inscritos(as) nos CPF/MF sob os nºs ***.270.974-** e ***.300.574-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441889058-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de agosto de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ARTHUR GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.051.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770424166-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de agosto de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BATISTA DA SILVA CAETANO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON BATISTA DA SILVA CAETANO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JEFFERSON BATISTA DA SILVA CAETANO inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.959.384-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442440185-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 03 de dezembro de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21664, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO INFANTE RIBEIRO DE SOUZA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO INFANTE RIBEIRO DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROGERIO INFANTE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.288.284-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442565805-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22030, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBSON ANTAO DIAS

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOBSON ANTAO DIAS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOBSON ANTAO DIAS, inscrito no CPF/MF n. ***.590.594-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA LOTE 19, QUADRA 0-2 LOTEAMENTO PRIMAVERA -- 2ª GLEBA, PAUDALHO/PE 55825000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440099460-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 1723, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 22 de março de 2024.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAMAR RAMOS DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. EDILAMAR RAMOS DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º ***.711.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440165207-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de setembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.791, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHLEN ADRIANY BEZERRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KETHLEN ADRIANY BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.423.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440578378-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.323, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM MARIA DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. YASMIM MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.609.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440539829-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.183, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AJAX FERREIRA GUIMARAES, ERICKA FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA GUIMARAES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. AJAX FERREIRA DE GUIMARÃES e da Sra. ERICKA FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.520.414-** e ***.993.534-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441288852-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de julho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato

supracitado, registrado sob a matrícula 61.439, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN SUZY ALMEIDA BARBOSA DA NOBREGA, RODRIGO DA NOBREGA GALDINO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO DA NOBREGA GALDINO e da Sra. ELEN SUZY ALMEIDA BARBOSA DA NOBREGA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.125.644-** e ***.144.964-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441342666-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.061, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS -- CPF: ***.416.674-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.655, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03 (Rua do Valle), nº 19, Quadra D, Condomínio Valle Petrolina, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.676. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS WILLAMYS COELHO DA SILVA e JULIANA MOURA COELHO, para purgação

da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.525, relativamente ao imóvel situado na RUA NOVE, LOTE 05 DA QUADRA 17, LOTEAMENTO CAMPOS DO CONDE - VALE DO SÃO FRANCISCO, BAIRRO TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 1.4444.1693372-9, celebrado em 25 de novembro de 2021, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1.148 e 1.149. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO DE LEMOS VASCONCELOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROMULO DE LEMOS VASCONCELOS, inscrito no CPF nº ***.540.034-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 155551645448-4, firmado em 17.10.2011, e registrado sob nº 8, da matrícula nº 77.746, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Osias Ribeiro, nº 61, apartamento 401, Edifício Maria Yone, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELIA REGO BARROS DE ARRUDA, JOSE PATRONICIO DE ARRUDA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 410.798, em 10/08/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA COSTA FRAGOSO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.420.360 SDS/PE, CPF nº ***.505.954-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE; LEONARDO FRAGOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 8.537.721 SDS/PE, CPF nº

***.634.384-**, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; e VIVIANE FRAGOSO DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 8.327.655 SDS/PE, CPF nº ***.941.924-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representados por sua procuradora regularmente constituída, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Tereza Cristina Cavalcanti Borba Lima, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº ***.159.034-**, portador do documento de identificação profissional nº 13.409 OAB/PE, com endereço eletrônico: terezaborbal@gmail.com e endereço profissional à Rua Silveira Lôbo, nº 32, no bairro de Casa Forte, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 52.061-330; IMÓVEL: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, Bloco "B", do EDIFÍCIO SURUBIM, situado na Avenida João de Barros, nº 915, bairro de Santo Amaro, nesta cidade, correspondendo-lhe uma fração ideal do lote de terreno de marinha onde assenta o Edifício, registrado sob o nº 11.888, as fls. 150, no livro 3-M, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: ZÉLIA RÉGO BARROS ARRUDA e JOSÉ PATROCÍNIO ARRUDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADILMA DE LOURDES MONTENEGRO COCENTINO

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 39854, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 32 (trinta e dois) anos ininterruptos, requerida por ADILMA DE LOURDES MONTENEGRO COCENTINO inscrita no CPF ***.659.164-**, representada por sua advogada Drª. Marina Graciliano Marinho de Souza, OAB/PE 54.077, com endereço eletrônico imobconsultivo@queirozcavalcanti.adv.br, tendo como objeto 50% do imóvel caracterizado como APARTAMENTO 602, localizado no 6º pavimento elevado, do EDIFÍCIO MORADA DA JAQUEIRA, situado na Rua Simão Mendes, 195, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala de jantar-estar, quarto (suíte) com varanda e wc., três quartos sociais, wc. social, circulação, cozinha, terraço de serviço, quarto de empregada com wc, com área total de 256,82m², sendo a área privativa de 163,41m², área comum de 93,41m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0305, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Simão Mendes; pelo lado direito, com a casa 175 da Rua Simão Mendes; pelo lado esquerdo, com o terreno s/n da Rua Simão Mendes e, pelos fundos, com a casa 152 158 138 e 152 todas com frente para Rua Hoel Sette, matriculado sob o nº. 26996 desse 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F

do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 21 de março de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA, HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 454159/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA (CPF/MF n. ***.063.084-**), e HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA (CPF/MF n. ***.117.924-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552865634-4, datado de 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.141, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS INACIO DE ABREU**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE ASSIS INACIO DE ABREU, inscrito(a) no CPF nº 068.####.###-80, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553404161, firmado em 06/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 291, QUADRA F, LOTE

28, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE II, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11211, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA MARIANO DE FREITAS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SARA MARIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 003.###.###-74, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553439307, firmado em 25/06/2015, referente ao imóvel situado na RUA XIV, Nº 475, QUADRA D, LOTE 06, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE II, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11232, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOUSA CUNHA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA SOUSA CUNHA, inscrito(a) no CPF nº 018.###.###-80, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441800282, firmado em 23/03/2018, referente ao imóvel situado na RUA VI, Nº 500, QUADRA B, LOTE 20, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14745, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR VITORIO ARAUJO, CONCEICAO DE MARIA LIMA ARAUJO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EDIMAR VITORIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 733.###.###-87 e CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 815.###.###-15, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de

edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 142.807.591, firmado em 29/01/2018, referente ao imóvel situado na RUA VII, Nº 131, QUADRA G, RESIDENCIAL PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15582, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BARROSO DA COSTA NETO, FRANCISLENE PEREIRA FONTINELE**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO BARROSO DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF nº 026.###.###-05 e FRANCISLENE PEREIRA FONTINELE, inscrito(a) no CPF nº 055.###.###-27, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442640662, firmado em 04/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA LUDGERO, Nº 1501, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16578, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IZAC DA LUZ SANTOS, THAYANE DA CONCEICAO MEDEIROS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de PEDRO IZAC DA LUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 081.###.###-73 e THAYANE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 043.###.###-59, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442612788, firmado em 26/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 62, QUADRA F, LOTE 22, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16876, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, ANA VICTORIA SIQUEIRA GOMES**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 073.###.###-02 e ANA VICTORIA SIQUEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF nº 072.###.###-10, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial,

para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442747714, firmado em 02/08/2022, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 110, RESIDENCIAL JARDIM ORQUÍDEAS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19139, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIS SILVA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO LUIS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 067.###.###-32, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº ***443011**9, firmado em 23/06/2023, referente ao imóvel situado na RUA XVI, Nº 83, QUADRA G, LOTE 31, RESIDENCIAL PRIMAVERA V, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19503, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA GOMES, JHANKESSIA RAMOS SILVA DE MORAIS

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF nº 078.###.###-28 e JHANKESSIA RAMOS SILVA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF nº 062.###.###-65, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442649154, firmado em 10/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, Nº 45, RESIDENCIAL PINHEIROS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20186, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): E.B.N.C EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA SALMAZO FANEGO, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, em cumprimento ao artigo 213, inciso II, § 17º da Lei 6015/73, que: E.B.N.C. EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 20.227.660/0001-17, com sede à Rua Louis Becue, 210, Sb. 05, Fazenda Velha, Araucária/PR, requereu neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral do imóvel a seguir descrito: O terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "7D" da quadra "E", da Planta Jardim Dona Clarinda, sito no bairro Tindiquera, Araucária/PR, com a área de 247,51m², constante da Matrícula sob nº 37.402 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício, o qual foi Autuado sob nº 814/2022, protocolizado sob nº 156.533 em 21/11/2022. Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, de acordo com as declarações de posse e demais documentos apresentados, quais sejam: 1) Matrícula 28.923, deste Registro: os possuidores do imóvel confirmante, VICENTE DE PAULA GONÇALVES e s/m RAQUEL NOEMIR NASCIMENTO GONÇALVES, bem como a proprietária tabular BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA; 2) Matrícula 28.922, deste Registro: os possuidores do imóvel confirmante ILIOCIRO JOSÉ GONÇALVES e s/m REGINA CELIA GONÇALVES, bem como a proprietária tabular BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA; e, 3) Matrícula 6.394, deste Registro: a possuidora/cessionária do imóvel confirmante A.I.N ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO LTDA, bem como o proprietário tabular JOSÉ DA SILVA; O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 17º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s) Atenciosamente Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego Escrevente Substituta

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE APARECIDA FERREIRA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) JOSIANE APARECIDA FERREIRA, CPF ***.952.819-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.1348365-8, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 04 de novembro de 2.016, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 18142, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA Nº 01 - Nº 11 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 79,82 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma lavanderia e uma garagem, área descoberta de jardim e quintal de 42,98 metros quadrados que somam

122,80 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,79 metros quadrados, equivalente a 0,24% da área total do imóvel, voltada para a Rua Bento Correia Duarte, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA-01", situado no Jardim Residencial Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA PEIXOTO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) MARCIA APARECIDA PEIXOTO, CPF ***.182.158-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato nº 8.4444.2663572-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 07 de março de 2022, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 04, na Matrícula nº 19385, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 13-B, subdivisão do lote nº 13, da quadra nº 07, com a área de 143,75 (cento e quarenta e três, vírgula, setenta cinco) metros quadrados, situado no JARDIM BETHANIA, no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador

COMARCA - CASTRO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Ofício n.º 166288/2023-- CESAV/BU Bauru, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024. Ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de CASTRO-PR Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF: ***226289-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciantes no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 855551149199, firmado em 02/05/2011 na matrícula nº 23963, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOAO SCHELESKI, nº 31, -, MIRANTE DA SER, CASTRO-PR, Cep: 84165000, não foi intimado pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização

do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.Sª. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF ***.633.678-**-; - Gilberto Silva Nunes - CPF ***.441.698-**-; - Leni Franco Dias - CPF ***.735.819-**-; - Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF ***.482.798-**-; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF ***.727.623-**- Atenciosamente, _ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO Nº PRESTAÇÃO VALOR 02/02/2022 129 R\$506,04 02/03/2022 130 R\$499,90 02/04/2022 131 R\$493,10 02/05/2022 132 R\$486,62 02/06/2022 133 R\$480,46 02/07/2022 134 R\$473,79 02/08/2022 135 R\$495,48 02/09/2022 136 R\$460,01 02/10/2022 137 R\$453,36 02/11/2022 138 R\$446,71 02/12/2022 139 R\$440,23 02/01/2023 140 R\$433,53 02/02/2023 141 R\$426,87 02/03/2023 142 R\$420,90 02/04/2023 143 R\$414,27 02/05/2023 144 R\$408,16 02/06/2023 145 R\$406,72 02/07/2023 146 R\$400,34 02/08/2023 147 R\$393,97 02/09/2023 148 R\$387,50 02/10/2023 149 R\$381,42 02/11/2023 150 R\$375,29 02/12/2023 151 R\$369,38 02/01/2024 152 R\$363,39 02/02/2024 153 R\$357,39 Valor Total do atraso: R\$10.774,83 Contrato de financiamento imobiliário 855551149199 Matrícula do Imóvel 23963 Matrícula da Garagem Devedor(es) RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA Endereço do imóvel R JOAO SCHELESKI, nº 31, -, MIRANTE DA SER, CASTRO-PR, Cep: 84165000 Relação de projeção de recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 22/02/2024 10.774,83 23/02/2024 10.811,58 24/02/2024 10.848,33 25/02/2024 10.885,09 26/02/2024 10.921,84 27/02/2024 10.958,59 28/02/2024 10.995,34 29/02/2024 11.032,09 01/03/2024 11.068,85 02/03/2024 11.536,59 03/03/2024 11.573,34 04/03/2024 11.610,09 05/03/2024 11.646,85 06/03/2024 11.683,60 07/03/2024 11.720,35 08/03/2024 11.757,10 09/03/2024 11.793,85 10/03/2024 11.830,61 11/03/2024 11.867,36 12/03/2024 11.904,11 13/03/2024 11.940,86 14/03/2024 11.977,61 15/03/2024 12.014,37 16/03/2024 12.051,12 17/03/2024 12.087,87 18/03/2024 12.124,62 19/03/2024 12.161,37 20/03/2024 12.198,12 21/03/2024 12.234,88 22/03/2024 12.271,63 23/03/2024 12.308,38 24/03/2024 12.345,13 25/03/2024 12.381,88 26/03/2024 12.418,64 27/03/2024 12.455,39 28/03/2024 12.492,14 29/03/2024 12.528,89 30/03/2024 12.565,64 31/03/2024 12.602,40 01/04/2024 12.639,15 02/04/2024 13.106,89 03/04/2024 13.143,64 04/04/2024 13.180,40 05/04/2024 13.217,15 06/04/2024 13.253,90 07/04/2024 13.290,65 08/04/2024 13.327,40 09/04/2024 13.364,16 10/04/2024 13.400,91 11/04/2024 13.437,66 12/04/2024 13.474,41 13/04/2024 13.511,16 14/04/2024 13.547,92 15/04/2024 13.584,67 16/04/2024 13.621,42 17/04/2024 13.658,17 18/04/2024 13.694,92 19/04/2024 13.731,67 20/04/2024 13.768,43 21/04/2024 13.805,18 Após 21/04/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 13.805,18 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO, ELCIO NEI CORREA DO PRADO**

Ofício n.º 171243/2023-- CESAV/BU Bauru, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024. Ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de CASTRO-PR Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) ELIANE FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO CPF: ***212589-**, ELCIO NEI CORREA DO PRADO CPF: ***927669-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciários no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 144440333500 , firmado em 06/08/2013 na matrícula nº 27941, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JAN WILLEM DE GEUS, nº 0, CENTRO, CARAMBEI-PR, Cep: 84145000 , não foram intimados pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.Sª. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal

pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF ***.633.678-**; - Gilberto Silva Nunes - CPF ***.441.698-**; - Leni Franco Dias - CPF ***.735.819-**; - Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF ***.482.798-**; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF ***.727.623-**. Atenciosamente, _ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO Nº PRESTAÇÃO VALOR 06/12/2023 124 R\$375,45 06/01/2024 125 R\$368,17 06/02/2024 126 R\$360,97 Valor Total do atraso: R\$1.104,59 Contrato de financiamento imobiliário 144440333500 Matrícula do Imóvel 27941 Matrícula da Garagem Devedor(es) ELIANE FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO / ELCIO NEI CORREA DO PRADO Endereço do imóvel R JAN WILLEM DE GEUS, nº 0, , CENTRO, CARAMBEI-PR, Cep: 84145000 Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 22/02/2024 1.104,59 23/02/2024 1.105,20 24/02/2024 1.105,81 25/02/2024 1.106,42 26/02/2024 1.107,03 27/02/2024 1.107,64 28/02/2024 1.108,24 29/02/2024 1.108,85 01/03/2024 1.109,46 02/03/2024 1.110,07 03/03/2024 1.110,68 04/03/2024 1.111,29 05/03/2024 1.111,90 06/03/2024 1.480,70 07/03/2024 1.481,31 08/03/2024 1.481,92 09/03/2024 1.482,53 10/03/2024 1.483,14 11/03/2024 1.483,75 12/03/2024 1.484,36 13/03/2024 1.484,97 14/03/2024 1.485,58 15/03/2024 1.486,19 16/03/2024 1.486,80 17/03/2024 1.487,41 18/03/2024 1.488,01 19/03/2024 1.488,62 20/03/2024 1.489,23 21/03/2024 1.489,84 22/03/2024 1.490,45 23/03/2024 1.491,06 24/03/2024 1.491,67 25/03/2024 1.492,28 26/03/2024 1.492,89 27/03/2024 1.493,50 28/03/2024 1.494,11 29/03/2024 1.494,71 30/03/2024 1.495,32 31/03/2024 1.495,93 01/04/2024 1.496,54 02/04/2024 1.497,15 03/04/2024 1.497,76 04/04/2024 1.498,37 05/04/2024 1.498,98 06/04/2024 1.867,78 07/04/2024 1.868,39 08/04/2024 1.869,00 09/04/2024 1.869,61 10/04/2024 1.870,22 11/04/2024 1.870,83 12/04/2024 1.871,44 13/04/2024 1.872,05 14/04/2024 1.872,66 15/04/2024 1.873,27 16/04/2024 1.873,87 17/04/2024 1.874,48 18/04/2024 1.875,09 19/04/2024 1.875,70 20/04/2024 1.876,31 21/04/2024 1.876,92 Após 21/04/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 1.876,92 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação .

COMARCA - CORBELIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES DOMINGOS RUFINO**

Faz saber a CLOVES DOMINGOS RUFINO, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Rufino e Rosilene Domingos, médico, portador da CI nº 7614961-SC e inscrito no CPF nº ***.777.639-**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 415, Apto 101, centro, em Xanxerê-SC, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 12.229,43 (doze mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, registrado no R-3 e R-4 da matrícula nº 27.143, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº 112-A-16, gleba nº 02, da Colônia "A" Cascavel, situado dentro do perímetro urbano do Distrito Nossa Senhora da Penha, neste município e comarca de Corbélia-PR, com a área de 322,63m², sem benfeitorias, que figura como credor fiduciário, o BANCO BRADESCO S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADO, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Banco Bradesco S/A, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 25 de março de 2024. LEICIMAR DANIEL BUTASKOSKI Escrevente Interino

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILAINE CRISTINA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA JOSILAINE CRISTINA FERREIRA ALVES - CPF/MF nº 040.06, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 22 de março de 2024 totaliza o valor de R\$1.555.689,13, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se a cédula de crédito bancário, datada de 22/08/2018, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 79.235, 79.237 e 79.238 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 391.987). Curitiba, 22 de março de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYANNE DE CARVALHO TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA KAYANNE DE CARVALHO TAVARES - CPF/MF nº 090.07, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 02 de fevereiro de 2024 totalizava o valor de R\$8.701.54, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, datado de 29 de novembro de 2017, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 80.693 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credora (protocolo do procedimento: 393.105). Curitiba, 22 de março de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZA PEREIRA ETUR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Transcrição n.º 10.194 do Livro 3-E do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que CÉLIO LUIZ BANASZESKI, inscrito no CPF/MF nº ***.224.749-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nº 11, da quadra nº 185, da Planta Fazenda Boqueirão, com a Indicação Fiscal 86.123.011.000-3", objeto da Transcrição n.º 10.194, do Livro 3-E, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 382.744 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e após as falhas tentativas de notificação da compromissária (detentora de direitos reais) do imóvel confrontante - Lote 12 da Quadra 185 da Planta Fazenda Boqueirão - situado na Rua das Carmelitas, sob nº 3161, objeto da AV-5.369 do R-15 do Livro 8-B de Registro Especial, da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba/PR, fica a compromissária LUIZA PEREIRA ETUR NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba, 25 de fevereiro de 2024. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RICARDO DA ROCHA**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. SIDNEI RICARDO ROCHA, CPF 027.XXX.109-51, encontrando-se INACESSÍVEL, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de AGOSTO/2023 À OUTUBRO/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 7.290,40 (Sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) posicionado em 30/10/2023, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e venda de Imóvel, Financiamento com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário -- CCI e outras Avenças nº 2111300567/SRD, com caráter de escritura pública, firmado aos 26/11/2021, e que foi registrado sob nº R-06, R-07 e AV-08 da matrícula nº. 22.917, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Sobrado sob nº 02, integrante do Residencial Eldorado, sito à Rua 25 de Agosto nº 722, no Bairro Boqueirão. Nesta Capital. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor QI SOCIEDADE DE CRÉDITOS DIRETO S.A. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de Março de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). RODRIGO FERNANDES, CPF/MF n.º ***.108.129-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441424699, firmado em 16 de dezembro de 2016, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 44.590 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Hortência, nº 235, LT 05, QD 11, Jardim América, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 21 de Março de 2024. Atenciosamente. MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SARAIVA DE SOUZA, ANGELICA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/03/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.203, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2536672, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 03, da Quadra nº 03, "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 226,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores FABRÍCIO SARAIVA DE SOUZA - CPF/MF Nº ***.814.639-** e ANGELICA DA SILVA CPF/MF Nº ***.701.639-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, contrato nº 855550071962, datado de Londrina/PR, em 14.04.2010, registrado sob R.5/47370 e R.6/47370, na matrícula nº 47.370 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 3º pavimento superior, do RESIDENCIAL MONT REY, localizado à Rua Israel nº 100, nesta cidade, inclusive uma vaga de estacionamento pré-determinada de nº 05, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 14/06/2022 a 14/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 22/03/2024, corresponde a R\$ 6.334,45 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.036.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SOARES PEREIRA, KEYLLA CRISTINA MENEGHETTI

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, Contrato nº 8.4444.1195164-6, datado de Londrina/PR, em 29.03.2016, registrado sob R.2/103, na matrícula nº 103.861 do Registro Geral deste Ofício, referente ao data nº 01-E (um - E), da subdivisão da data 01 da quadra nº 15 (quinze), com 162,50m², situada no JARDIM COLUMBIA - SECÇÃO "B", desta cidade, localizada na Avenida Juvenal Pietraroia, nº 1121, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10/06/2022 a 10/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 22/03/2024, corresponde a R\$ 30.675,57 (trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano -

Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 443.300.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES RONQUINI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es). Contrato nº 8.7877.0426141-7, datado de 30.08.2018, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob nº 1/120815, na matrícula nº 120.815 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 101 (cento e um), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 23 e a Vaga de garagem nº 309, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 08.10.2019 a 08.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 20/03/2024, corresponde a R\$ 52.002,15 (cinquenta e dois mil dois reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.034.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AY1 URB LDA INCORPORACOES SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "LOTEAMENTO HARMONIA", expedido pela proprietária AY1 URB LDA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 52.469.064/0001-30, com sede na Avenida Madre Leônia Milito nº 1800, Sala 2, em Londrina/PR. Este requerimento foi datado de 19/02/2024, e protocolado nesta Serventia sob nº. 468.349, na data de 19/02/2024. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 82, com 253.294,00m², da Gleba Cafezal, localizado no perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº. 11.661/2012 no município de Londrina/PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 135.102, neste Ofício, conforme planta anexo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a

reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, DONISETTE SOARES DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DONISETTE SOARES DE OLIVEIRA, CPF ***.674.579-** e SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, CPF ***.566.269-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$51.473,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.04.2022 a 15.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 1224 (um mil,duzentos e vinte e quatro), BLOCO 12 (doze), situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I", nesta cidade, registrado sob nº 6/73.848 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE TALITA MACEDO, FERNANDO JOSE DE CARVALHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DIONE TALITA MACEDO, CPF ***.536.409-** e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO, CPF ***.258.609-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.082,09 (oito mil, oitenta e dois reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.04.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 23-B (vinte e três-B), QUADRA 14 (quatorze), situado no "JARDIM BELLEVILLE", nesta cidade, registrado sob nº 4/79.766 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MAZUR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP (na qualidade de credor fiduciário) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTONIO MAZUR, CPF/MF: ***.261.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante o credor fiduciário, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$39.001,88 (trinta e nove mil, um real e oitenta e oito centavos), valor posicionado pelo credor, relativo às prestações vencidas do período de 15.11.2022 a 15.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 1706□ □(um mil, setecentos e seis) situado no 17º pavimento, situado no "INÉDITO RESIDENCIAL", nesta cidade, registrado sob nº 4/82.686 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante o credor fiduciário deverá ser informado, através de um requerimento dele para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.801

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA FRANCA, THALISTON MARQUES FRANCA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA FRANÇA, CPF ***.138.329-** e THALISTON MARQUES FRANCA, CPF ***.079.638-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$70.259,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.01.2018 a 19.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 133 (cento e trinta e três), QUADRA B (B), situado no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 18/76.289 RG e averbado em ônus anterior nº 2/85.162 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.478

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA FICHER HOLOVATE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIANA DA SILVA FICHER HOLOVATE, CPF/MF: ***.833.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.829,56 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.04.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T03 (T zero três), situado no pavimento térreo BLOCO 12 (doze), situado na "VILA DAS AZALÉIAS", nesta cidade, registrado sob nº 5/87.252 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO DE SOUZA COELHO, SÔNIA REGINA RIBEIRO COELHO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RILDO DE SOUZA COELHO, CPF ***.234.889-** e SÔNIA REGINA RIBEIRO COELHO, CPF ***.254.629-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$72.618,28 (setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.08.2018 a 12.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 05-A (cinco-A), QUADRA 09 (nove), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 3/88.200 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CIRINO ESTEVIS, VANESSA CAROLINE MOVIO ESTEVIS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EMERSON CIRINO ESTEVIS, CPF ***.822.489-** e VANESSA CAROLINE MOVIO ESTEVIS, CPF ***.276.969-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.827,46 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis

centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.11.2023 a 17.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 05-A (cinco-A), QUADRA 02 (dois), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 3/88.778 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE BONIFACIO, KAWANA STEFANY COSTA BONIFACIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIEL JOSE BONIFACIO, CPF ***.173.779-** e KAWANA STEFANY COSTA BONIFACIO, CPF ***.704.509-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.833,07 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.09.2022 a 21.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T01 (T-ZERO UM), tipo A, situado no pavimento térreo, BLOCO 02 (dois), com área total de terreno de 82,7699 m²; e vaga simples de garagem nº 73, situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.574 e RG 2/93.958 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER POLONHA DOS SANTOS, FLAVIA PAIAO SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLEBER POLONHA DOS SANTOS, CPF ***.589.359-** e FLAVIA PAIAO SANTOS, CPF ***.082.729-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.691,32 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.02.2023 a 10.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 301 (trezentos e um), tipo "A", situado no 3º pavimento tipo, do BLOCO 11 (onze), situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 218/85.281 RG e averbado em ônus anterior nº 1/93.808 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.529

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DRIELLE MENEZES ALVES, TIAGO NIGUIHO FUKADA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DRIELLE MENEZES ALVES, CPF ***.633.669-** e TIAGO NIGUIHO FUKADA, CPF ***.682.099-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.896,11 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.02.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 33 (trinta e três), BLOCO G, com área total de terreno de 70,858703 m² e vaga de garagem nº 50, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 148/86.931 RG e averbado em ônus anterior nº 1/97.291 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LENON LUIZ AMORIM

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LENON LUIZ AMORIM, CPF/MF: ***.835.659-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.198,09 (seis mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.09.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 6-B (seis- B), QUADRA 09 (nove), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 4/97.608 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE VALE LUSTRI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENISE VALE LUSTRI, CPF/MF: ***.965.379-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.253,05 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 31.12.2021 a 31.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº805 (oitocentos e cinco), situado no 7º pavimento, da TORRE 08 (oito), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 810/92.747 RG e averbado em ônus anterior 1/100.063 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BRUNIERI HORTA, LAIS OLIVEIRA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO BRUNIERI HORTA, CPF ***.095.219-** e LAIS OLIVEIRA SILVA, CPF ***.947.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.670,57 (dez mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.01.2023 a 21.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 803 (oitocentos e três), situado no 7º pavimento da TORRE 08 (oito), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 118/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.188 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.380

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LOPES FARIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO LOPES FARIA, CPF/MF: ***.148.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.362,96 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.03.2023 a 25.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 501 (quinhentos e um), situado no 4º pavimento da Torre 09 (nove), situado no "SPAZIO LILLE*", nesta cidade, registrado sob nº 1526/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.226 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.056

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA LOPES**

Protocolo: 42.317 | Prenotação: 67.225 Matrícula: 12.177 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 13/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROSA MARIA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.418.409-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$80.297,60 (oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 118 a 144, vencidas em 30/12/2021 a 29/02/2024, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, assinado nesta cidade em 30/07/2010, contrato nº 155550411064, Apartamento nº 402 quatrocentos e dois), situado no 4º e 5º pavimento, bloco 05, no empreendimento denominado "SPAZIO LUMIERE", matrícula 12.177 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 21 de março de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR**

Protocolo: 42.317 | Prenotação: 67.225 Matrícula: 12.177 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

EDITAL Nº 12/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.346.609-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$80.297,60 (oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 118 a 144, vencidas em 30/12/2021 a 29/02/2024, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, assinado nesta cidade em 30/07/2010, contrato nº 155550411064, Apartamento nº 402 quatrocentos e dois), situado no 4º e 5º pavimento, bloco 05, no empreendimento denominado "SPAZIO LUMIERE", matrícula 12.177 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 21 de março de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON HENRIQUE DOS REIS**

Protocolo: 42.217| Prenotação: 67.110 Matrícula: 22.403 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 13/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLEITON HENRIQUE DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.716.809-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.433,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 09, vencidas em 20/06/23 a 20/02/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 19/01/2021, contrato nº 8.7877.1043579-0, Apartamento nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento, bloco 05, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.403 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 21 de março de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SUEME SHIMODA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CAMILA SUEME SHIMODA, CPF nº ***.201.409-** que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2018, registrado sob n. 05 na matrícula 74.570, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

COMARCA - PALMEIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LANA MARIA RIFFERT BORGES, UBIRAJARA FERREIRA BORGES**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.910. Palmeira-PR, 18 de março de 2024. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a OCTAVIO DE MELLO e sua mulher LEONY COELHO DE MELLO, ele portador do RG nº 234.605-PR, ela portadora do RG nº 3.177.094-7-PR; JOAQUIM DE MELLO e sua mulher ZULMIRA TEREZA BRENDA DE MELLO, ele portador do RG nº 1.456.558-PR, ambos inscritos no CPF nº ***.114.739-**; MARIA ROSA DE MELLO, portadora do RG nº 1.036.074; ALBA DE MELLO RIFFERT e seu marido JAIR RIFFERT, ela portadora do RG nº 1.010.188/PR, ele portador do RG nº 784.529/PR; TELMA GANDIN, portadora do RG nº 3.701.891-0/PR; GLAUCO GANDIN, portador do RG nº 1.970.643-5/PR; e DALTON LUIZ GANDIN e sua mulher JULIA MARIA MORAES GANDIN, ele portador do RG nº 1.523.273-0, ela portadora do RG nº ***.492.839-**, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse somando a posse dos requerentes com a posse de seus antecessores, tem-se mais de mais de 49 (quarenta e nove) anos, sobre o imóvel usucapiendo, formulado por LANA MARIA RIFFERT BORGES e seu marido UBIRAJARA FERREIRA BORGES, brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 21/02/1981, ela professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.164.439-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº ***.551.409-**, ele agropecuarista, portador do RG nº 1.833.238-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 060.409.269- 53, autuado sob nº 94.910, em data de 15/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote remanescente de terreno urbano com a área de 634,32 m² " transcrito sob o nº 16.191, folhas 135 do Livro 3-G, deste Serviço de Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de Athayde Gonçalves de Mello, sendo confinantes Vera Lucia Ganassoli de Mello e seu marido Nilton de Mello; Rosângela Aparecida Mello Ferreira e seu marido Paulo Edmir Ferreira; e Lana Maria Riffert Borges e seu marido Ubirajara Ferreira Borges. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no site registradores, para a ciência de

terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIAN ZANARDINI VOSS, RONALDO VOSS**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 10.758, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 95.453, datado de 13 de março de 2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "FET-V-2732 ao CG3-M-0615", do terreno rural composto de culturas, campos e matos, resultante da divisão da Fazenda Santa Terezinha, situado no lugar Boqueirão do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 10.758 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: MARIAN ZANARDINI VOSS, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico Sergio Adolfo Moreira Lourenço, carteira nº 1720240551137, fazendo necessário paratanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Segue anexa a cópia do mapa e memorial descritivo para conhecimento dos pontos perimetrais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MASCIESZYN, JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE MASCIESZYN e JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Leonor Cavagnari Maciel, nº 95, Unidade nº 04, Condomínio Residencial Ipanema, Jardim Maracanã, Bairro Contorno ou Rua Braulina Carneiro de Quadros, nº 517, Bairro Ronda, Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 305.547, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0152723, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 03/09/2012, registrado nesta Serventia sob o R-2-51.643, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Leonor Cavagnari Maciel, nº 95, Unidade nº 04, Condomínio Residencial Ipanema, Jardim Maracanã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$5.222,85 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em 02/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei

9.514/97. Ponta Grossa, 21 de Março de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ANA CLAUDIA DAS NEVES, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Sotero dos Reis, nº 610, Ap.101, Torre 09, Condomínio Residencial Vittace Up, Vila Maria Otília, Bairro Dona Luiza ou Rua Osvaldo Cruz, nº 358, Bairro Uvaranas, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 306.020, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771433442-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/06/2022, registrado nesta Serventia sob o R-4-72.588, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Sotero dos Reis, nº 610, Ap.101, Torre 09, Condomínio Residencial Vittace Up, Vila Maria Otília, Bairro Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 15.899,05 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), em 24/03/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 2004 de Março de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar ACARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço à Avenida Manoel Ribas, nº 467, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação

Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. MARIA JOSE SANTOS, com endereço à Rua Pará, nº 1555, Jardim São Cristóvão, Paranavaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDEMAR CANDIDO SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar ao Sr. SIDEMAR CANDIDO SANTOS, com endereço à Rua Pará, nº 1555, Jardim São Cristóvão, Paranavaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CANDIDO SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar ao Sr. RICARDO CANDIDO SANTOS, com endereço à Rua Alcides Ferreira e Silva, nº 110, Apartamento nº 22, Centro, Paranavaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO DA SILVA MENDES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDINALDO DA SILVA MENDES, inscrito no CPF nº****.018.589-**, fora protocolado sob nº264226, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440091877 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74888 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO ALVES DE LIMA, HEIDY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELCIO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº****.041.409-**, e HEIDY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº****.414.869-**, fora protocolado sob nº261791 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato registrado sob nº07 da matrícula 55771 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERREIRA FILHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº****.238.399-**, fora protocolado sob nº261986, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553362342 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 87576 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº****.950.485-**, fora protocolado sob nº262640, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº87877043977 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99522 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE ARAUJO NETO, SUELLEN PADILHA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1326709-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2016, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 33.880, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua 34, nº 170, Data de Terras sob nº 05-remanescente, da Quadra nº 63, Jardim Nova Independência 1ª Parte, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETO (CPF: ***.514.359-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora SUELLEN PADILHA (CPF: ***.738.399-**), devidamente intimada em 16/02/2024, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-PR., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/03/2024, corresponde à R\$ 7.297,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0796522-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2020, registrado sob nº 01, na matrícula nº 50.489, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2477, Apartamento 401, Bloco A, Residencial Terra de Santa Cruz II, lote de terras sob nº 129-remanescente-A, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor AUGUSTO ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS (***.588.249-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/03/2024, corresponde à R\$ 5.617,86, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ANDRIOLLI**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855552090917, firmado em 27/03/2012, registrado sob nº 10/5762 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N.º 5.762 - "Um lote urbano de terras, sob nº 02 (Dois), da quadra nº 05 (Cinco), com a área superficial de 200,00 metros quadrados, situado na Rua E, AURORA PIEDADE P. ALMEIDA, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 com vencimento de 27/06/2023 a 27/01/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 06/03/2024, corresponde a R\$ 8.172,15 (oito mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de WELLINGTON ANDRIOLLI, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEON WESLEY REINBOLD**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Cleon Wesley Reinbold, inscrito no CPF sob o nº. ***.735.479-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Cooperativa de Crédito UNICRED União LTDA UNICRED UNIÃO, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- Cooperativa de Crédito UNICRED União LTDA UNICRED UNIÃO, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUI KEN ITI ONO**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto FZQ-M-3520 ao ponto FZQ-M-2978, do lote rural situado no Município de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 15.138, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Rui Ken Iti Ono, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira florestal, Manuela Ruckl Pereira Crestani, inscrita no CREA-SC sob nº. 093569-3, fazendo necessário para tanto, a

concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551983222-6, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 33.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AIMBIRE, Nº 465, LOTE 26, QUADRA 25, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, CASA, PARATY, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SILVA DE OLIVEIRA MELO, MARCOS EVERALDO DOS SANTOS MELO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA SILVA DE OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS EVERALDO DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547210-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 7606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILAS BOAS NR 514 UNIDADE 02 CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MENDONCA RODRIGUES ESTEVES, FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES ESTEVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MENDONCA RODRIGUES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771316512-3, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61747, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIO-RETIRO, RUA 03, AP 201, BLOCO 9, RESIDENCIAL MÔNACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CALABRE LOPES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº234368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CALABRE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010332486-1, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.910 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 DO EDÍFÍCIO "DURVALINA BUENO", SITUADO NA RUA ROBERTO SILVEIRA Nº 630, NESTA CIDADE DE CABO FRIO, NESTE ESTADO, ZONA URBANO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº137268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0806662-0, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 24992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº65, APT0 401, BLOCO 2, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SRA DE NAZARETH NR 0 LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO SALES RODRIGUES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO SALES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441795103-8, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 10039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES GARCIA NR 86 LT 11 QD A CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENIR DE ARAUJO PERPETUO, ESPOLIO CLAUDIA DE BARROS CARDOSO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTENIR DE ARAUJO PERPETUO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO CLAUDIA DE BARROS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440486935-4, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 5890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORTUGAL NR 0 LOTE 07 QUADRA 26 CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA CEZAR PEREIRA, ALEXANDRE SOARES DE MELO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA CEZAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007623-6, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA NR 0 CASA 01 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BASILEU MESSIAS DE SANTANA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **BASILEU MESSIAS DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000847-8, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 13742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COVANCA NR 455 BOA VISTA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR, LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACOES LT**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): **JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR** e sua esposa **LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES** - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - **ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA**, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, Protocolado sob o nº 14760, datado de 18/03/2024, figurando como requerente: **JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR** e sua esposa **LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; ELE: policial militar, portador da CI nº 05.775.258-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/10/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.347.257-**; ELA: técnica de enfermagem, portadora da CI CNH nº 05200595567, DETRAN/RJ, expedida em 2402/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.395.667-**, residentes e domiciliados na Rua Sabias, nº 88, Edson Passos, Mesquita/RJ -- CEP: 26.582-630, do Prédio nº 88 da rua interna sabiás, com a área de 57,84

m², edificado no lote 14 da quadra d com acesso pelo nº 900 da Rua Cosmorama e a respectiva fração ideal de 1/300 avos do terreno designado por lote a, com 37.126,03m², situado no Condomínio Residencial do Beija Flor I, situado no Município de Mesquita, neste Estado, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ, matrícula nº 13211, de propriedade de COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.865/0001-37, com sede neste Estado, na Avenida Rio Branco, nº 26-5º andar, e inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nº 608890 -- CEP.: 26.582-020. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 25/03/2024.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DÉBORA PINHEIRO SANTANA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº93213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DÉBORA PINHEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149234602-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.120 (R.14), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leite Ribeiro, nº 57, Apto 1201, Edifício Magdalena Terrasa, Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24120-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857375-4, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAETANO MONTEIRO NR 861 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS FLEMING SOUZA COSTA, LUCIANA SILVESTRE SPINA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS FLEMING SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SILVESTRE SPINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104795-7, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 8.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES Nº 695 APT0 401 BLOCO 03 PENDOTIBA NITEROI RJ 24310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANNA WULLCASSIA ANDRADE DE A PAULA, NILO MOREIRA DE PAULA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante LANNA WULLCASSIA ANDRADE DE A PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILO MOREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328527-8, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 695 APT103 BL3 PENDOTIBA NITEROI RJ 24310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS, MARCELE FARIAS DE ABREU**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELE FARIAS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000003778-1, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMADEU GOMES 126 Rua 3 casa SAPE NITEROI RJ 24140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROSA FONSECA, ROBERTA KELLY DA SILVA FONSECA**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROSA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141087**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA KELLY DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462023-3, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 13347, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAETANO MONTEIRO 4009 AP204 BL1 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA E OUTROS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 4º e 6º Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 407 e 408 do Código Nacional De Normas - Foro Extrajudicial Da Corregedoria Nacional De Justiça Do Conselho Nacional De Justiça Do CNJ, que foi requerido por SOFIA ELIZA ZEBENDE FULLY, brasileira, aposentada, com CI/DETRAN/RJ nº 80842936-9, expedida em 28/07/2011 e o CPF nº ***.328.687-**, e seu marido JOSÉ APRONIANO FULLY, brasileiro, aposentado, com CI/DETRAN/RJ nº 29.949.689-3, expedida em 10/01/2013 e o CPF nº ***.842.807-**, casados em 31/07/1971 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Lamblet, Lote 8, Quadra B, Loteamento Tiradentes, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, tendo em vista os mais de 20 anos de posse mansa, contínua e pacífica, exercida sobre os seguintes imóveis: _1) Constituído por uma área de terras, sem benfeitorias, situada em Amparo, no 4º Distrito deste Município, com a área de 3,5437 hectares, identificada por PARCELA 02. _2) Constituído por uma área de terras, sem benfeitorias, situada em Amparo, no 4º Distrito deste Município, com a área de 7,1857 hectares, identificada por PARCELA 03; Os imóveis encontram-se inscritos em maior porção: - no Livro 3-AN da Transcrição das Transmissões, às fls. 145, sob o número de ordem 4880, e, na Ficha 01 do Livro 02 de Registro Geral, matrículas ns. 10.555 e 10.556 (percentuais), junto ao registro de imóveis desta serventia; - no Livro 3-A da Transcrição das Transmissões, às fls. 136, sob o número de ordem 1171, e, no Livro 3-C da Transcrição das Transmissões, às fls. 088, sob o número de ordem 2509, junto ao registro de imóveis do cartório do 1º Ofício deste município, de titularidade de VERA LUCIA CARDOSO, que também assina, VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA, CPF nº ***.593.807-**, e seu marido LUIZ GONZAGA DE SOUSA; SOFIA EUGENIA ZEBENDE, que também assina SOFIA FOLLY ZEBENDE; NORIVAL ZEBENDE, que também assina, JULIO NORIVAL ZEBENDE; JOÃO GETULIO ZEBENDE; ISALTINA ZEBENDE, que também assina MARIA ISALTINA ZEBENDE; HERCULANO RAIMUNDO RAIERBERT; OSORIO BERNARDO ZEBENDE; e, ANTONIO MANOEL RAYBERT, residente nesta cidade. Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de março de 2024. A Substituta Legal _ Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552944640-8, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 87101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 LT6 CS24 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS, CHARLES COSTA MARTINS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552583257-5, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 88.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN JD18 CS 81 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ANGELA NEVES ALMAGRO CHAVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELA NEVES ALMAGRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552431879-7, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 87.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 73 JARDIM 09 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFFERSON ROSA DA COSTA, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442278608-0, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 65 LT 33 QD III IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ.

Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, CARLOS HENRIQUE JOSE PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442036144-9, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 50 CS 04 LT10 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZEIAS PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769244-5, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 91833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 94 CS 11 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BARBARA PIRES MARTINS**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua do Imperador, 953 -- centro - telefone 2242-6016 Petrópolis -- RJ - 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 64.105, com os seguintes dados: Requerente BARBARA PIRES MARTINS, médica, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 28967725-4, expedida pelo Detran/RJ, residente nesta cidade, na Rua Magdalena Tagliaferro, 266, Bairro Mauá, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.576.547-**, como advogada assistente Dra. Sandra Pires Martins, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.623, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.344.937-**, com escritório na Praça Dr. Sá Earp Filho, nº 22 sala 201; identificação do imóvel usucapiendo: referente ao imóvel urbano constituído por Lote de Terras nº 43, do Loteamento Bairro Mauá, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito com a superfície de 748,40m², foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, nesta área encontra-se edificada uma construção, com área total construída de aproximadamente de 100,00m² de nº 266, ainda pendente de legalização, de propriedade de Theodoro Martins da Rocha Junior e sua mulher Maria Isabel Pereira Martins da Rocha, Fábio Luiz Martins e de dona Sandra Pires Martins, espólio de Jovelina de Souza Martins, espólio de João de Souza Martins, Francisca do Carmo Monteiro Martins, Gilberto de Souza Martins, espólio de Antonia da Silva Martins, Daquiméria de Souza Martins e Darquelina de Souza Martins, MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pela requerente 22 anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo nº 3039; Pelo presente edital de intimação ficam intimados os proprietários tabulares na qualidade de titulares registraís para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório nº 43, Centro -- Petrópolis/RJ. DADO e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de março de 2024. Eu, (Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Registradora, digitei e assino. MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADANY APARECIDA CAMPOS TIODORO CARMINATI, FAGNER RAIMUNDO CARMINATI**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADANY APARECIDA CAMPOS TIODORO CARMINATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER RAIMUNDO CARMINATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013198860-3, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31783 / Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze nº 179, Lote 30, Quadra 22, Bairro Jardim Aliança II, Resende/RJ, CEP 27525-845.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESTHER MURAD, NAHIM MURAD

Esta publicação é uma retificação do Edital número 386719. Sítio Boa Vista "O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação Geodésia fincada dentro da propriedade identificada como BASE de coordenadas E- 740705,550m e N-740705,550 m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice RFXP-01, de coordenadas N 7.489.141,972 m e E 740.543,019m, situado no ponto mais ao sul da propriedade, deste segue uma linha reta em aclave atravessando a cachoeira até a vertente no alto do morro entre Cachoeiras dos Bagres e Braçanã com os seguintes azimutes e distâncias: 335º51'59" e 765,50 m até o vértice RFXP-02 de coordenadas N 7.489.838,638 m e E 740.225,764 m; confrontando em toda a sua extensão com o Sítio "Desafio" de propriedade de Desafio Corretora de seguros Ltda. Deste segue em linha reta acompanhando a vertente do morro entre Cachoeira dos Bagres e Braçanã na direção de; 63º30'01" e 382,08 m até o vértice RFXP-03, de coordenadas N 7.490.010,313 m e E 740.567,103 m, confrontando com a Faz. Agro Pecuária Braçanã, deste segue em linha reta em declive com os seguintes azimute e extensão, 155º17'72" e 674,53 m até o vértice RFXP-04, de coordenadas N 7.489.398,098 m e E 740.850,282 m, continuando a confrontação com a Faz. Agro Pecuária Braçanã, deste segue em direção 155º17'63" e 92,73 m até o vértice RFXP-05, de coordenadas N 7.489.313,931 m e E 740.889,215 m; agora fazendo confrontação com o Sítio Portilho de matrícula nº 1.934 1º ofício da comarca de Rio Bonito, deste segue em direção de; 243º58'59" e 382,08 m até o vértice RFXP-01, de coordenadas N 7.489.141,972 m e E 740.543,019 m; confrontando agora com o Sítio Bela Vista de propriedade de Nahim Murad, atravessando a estrada de acesso a Faz. Braçanã e chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando a poligonal do Sítio Boa Vista com as seguintes medidas: 294.369,05m² e ainda 29,44 hectares e 6.082 alqueires geométricos."; Que o referido imóvel encontra-se inscrito no INCRA sob o nº. 520.039.008.516-5, encontrando-se inscrito na Receita Federal do Brasil sob o NIRF nº. 3.228.954- 5, cujo imóvel encontra-se matriculado sob o nº 4810, do livro 2-AB, às folhas 076, datada de 07 de julho de 2023, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária do Município de Rio Bonito-RJ, anexo ao cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537508-8, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 14277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI, NR 2059, AP 404, BLOCO H, FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28895642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552005490-6, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 123 BL5APT0104 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657823-1, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 24090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU NR 563 APT 203 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO NEVES DE AZEVEDO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NEVES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786240-7, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 25346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMA DA NOITE NR 210 AP 204 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CELIO ALVES AMARO, MONICA REGINA CORREA DE LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CELIO ALVES AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA REGINA CORREA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440644735-0, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO BUARQUE DE HOLAN NR 268 AP 103 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CHRISTINA MIRANDA PANELA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHRISTINA MIRANDA PANELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311850-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE COSTA 64 FUNDOS APARTAMENTO 102 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20775080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARDOSO DA ROCHA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARDOSO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551714506-8, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 75159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DILERMANDO REIS NR 152 A 203 BL 2 JACAREZINHO RIO DE JANEIRO RJ 20973050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA LIMA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221309-1, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0406 BL4 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO FRAZAO LIMA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO FRAZAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245767-5, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0108 BL3 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA SANTOS, THAYS EGITO DE ASSIS RIBEIRO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS EGITO DE ASSIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280046-9, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0203 BL6 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE SOUZA BADIA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DE SOUZA BADIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270594-6, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD NR 374 AP206 BL2 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552934607-3, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 60843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CORREIA NR 197 URCA RIO DE JANEIRO RJ 22291180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUSA SOCIEDADE ANONIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: CARMINE TONNERA NETTO, proprietária, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA LUIS CAMARA, Nº 712; AUGUSTO FIGUEIREDO, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA DOROTEA, Nº 150; INDS PRODIGIO DE UTENCILIOS DOMEST, proprietária, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA DOROTEA, Nº 170; ATP ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, proprietária, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA DOROTEA, Nº 220; LUIZ LOPES DA SILVA, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA ORLINDA, Nº 25; BEATRIZ EVANGELISTA, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA ORLINDA, Nº 30; LEONE DE BRANDÃO LAGE, ELIZABETH DE BRANDÃO LAGE E STELA MARIS LAGE BUNCHAFT, proprietários, ocupantes e/ou representantes legais do imóvel situado na RUA PADRE CECCARONI, Nº 84, E FRITZ KURT ZINK, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA PADRE CECCARONI, Nº 75 - todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico. Sr. Nader Almeida Dutra -- CAU A207898-8, do Imóvel situado na RUA LUIS CAMARA, LOTE 2 - PAL 46.249 - RAMOS, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 97.330, protocolado sob o nº 492.475. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224495/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513953-8, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 17442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA QUITANDA NR 30 SALA 609 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20011030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440720319-5, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE NANTES NR 82 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEMAR SILVA DE SOUSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEMAR SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809687-9, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.2 AP104 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015536-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.12 AP308 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BATISTA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BATISTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552526015-6, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226498, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 404, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GONCALVES DA NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GONCALVES DA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001165-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 59901(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ MENDES DE MORAIS NETO, CASA 315-FUNDOS, LOTE 33, QUADRA M, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, COSTA BARROS, RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SHEILA BELLARMINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SHEILA BELLARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553523756-4, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº477, APTº 211,BL.01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMO DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550433676-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 95898(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL2 AP1103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900982-5, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAZ, Nº 435 APTº 512, DO BLOCO 02, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CRISTINA DE PAULO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545671-8, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841 APTº 410, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE LIMA DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625778-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.12 A204 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DA SILVA PRADO, ALEXANDER PRADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310357-5, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, NR 1631 AP307 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO DA SILVA MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553453603-7, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 244005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ Cubas, Nº 435, APTº 412, DO BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA BICHARA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA BICHARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565136-7, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252951, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.5 A305 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CAETANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001664-6, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 70886(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 B6 A708 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONALIZA DE MELO ELOY, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALIZA DE MELO ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827291-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1625, APTº. 403, DO BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLEN DUARTE SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLEN DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271274**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745228-0, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242520, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP706 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RONALD FERREIRA DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RONALD FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244915-0, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP207 BL5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEILSON DE OLIVEIRA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEILSON DE OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528734-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 241671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº. 404, DO BLOCO 04 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI BRIGIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI BRIGIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782832-2, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 246120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 408, DO BLOCO 04 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE BERNARDO DE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE BERNARDO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553491189-0, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241420, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 207, DO BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA OLIVEIRA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553878486-8, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP209 BL08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA FERREIRA DE MATTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA FERREIRA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876870-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 224624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 320 AP 407 BL10 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAR GIMENEZ NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAR GIMENEZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094863-9, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1401 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MARIA COELHO CARIOCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº886826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIA COELHO CARIOCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1200002516114-0, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.996-A / R.06 - Averbação 10 - Nova Denominação: Itaú Unibanco S/A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarau, Nº87, Apto Nº101, Bairro Penha Circular, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21215-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARA QUEIROZ SANCHES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº894752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARA QUEIROZ SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018238450-4, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 230054 - R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Machado Netto, nº 266B, , Bairro Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21520-625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO CORREA NUNES

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 21/02/2024, prenotado sob o nº 885335, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MARIO SERGIO CORREA NUNES - CPF: ***.608.007-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 239272 sob os nºs R-9/10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250, aptº. 1002 do bloco 05 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21.020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 21/02/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DE LIMA SOUZA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170948 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO DE LIMA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169667**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228053-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 443360, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara nº 74 apto. 308 do bloco 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170088 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888737-0, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MELO DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168677 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MELO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553259253-3, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 370544, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL05 A406 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE ALMEIDA AGUIAR VIEIRA, ANDRE LUIS PEREIRA VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2158695 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE ALMEIDA AGUIAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017566190-0, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.20 e R.21 da Matrícula nº 311.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. João Cabral de Mello Neto, 350 - Apto 1701, Bloco 2 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-057.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUSA, MARCELLO COSTA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2158989-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLO COSTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0761093-0, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 398594, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº6265, APT0 1314, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RALF DE OLIVEIRA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173289-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RALF DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157705-0, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 246001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR NR 155 A208 B2 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LINS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170963-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353424**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262800-7, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 364451, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO MORTO NR 597 APT 103 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22783210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2167794-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00113122,00087325-00, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376094, R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3300, sala 709, Freguesia de Jacarepaguá/RJ, CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA BARROS GUEDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA BARROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106063-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR FERNANDES MESQUITA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR FERNANDES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555222484-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 228.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA, Nº 40, BLOCO 02, APARTAMENTO 105 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.016-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN SANTOS MAINI TEIXEIRA, RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN SANTOS MAINI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552805009-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS NR 99 AP 205 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BRAGA FREITAS, FABIANA GONCALVES LEAL FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BRAGA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GONCALVES LEAL FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855533688025-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 846, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP507 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434680-3, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.2 A404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO FRAGA NEVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO FRAGA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214845-4, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.24 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE LINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209132-0, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAWAN SOUZA CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAWAN SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086918-9, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP509 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO BATISTA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062079-2, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAI FERREIRA CAVALCANTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAI FERREIRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005459-2, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31710, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.9 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA COSTA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926686-7, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS PESSANHA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS PESSANHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896503-6, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840742-4, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.2 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DA COSTA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810574-6, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CHRISTIAN DOS SANTOS MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CHRISTIAN DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808330-0, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DE PAULA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802071-6, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.6 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA MARTINS ROCHA, ANDERSON AGUIAR ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON AGUIAR ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702151-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B12 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI FELIPE DE MELLO BERTOLINO, ELAINE XIMENES MERCES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI FELIPE DE MELLO BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE XIMENES MERCES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687687-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31712, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.9 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS DE SOUZA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682688-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25129, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.8 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BARBOSA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770670358-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31662, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.7 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYANE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTO, THIAGO GONCALVES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYANE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658677-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596724-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34210, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SILVESTRE MATTE, HATOS FERREIRA MATTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA SILVESTRE MATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HATOS FERREIRA MATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554617-2, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31400, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.1 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARTINS MEIRELES DE SOUSA, AROLD MEIRELES DE SOUSA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MARTINS MEIRELES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AROLD MEIRELES DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505862-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 AP202 BL03 A2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA SIMAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491415-1, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 25056, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.6 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE PODENCIANA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE PODENCIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476677-2, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP208 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457889-5, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 25170, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.9 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE DE ANDRADE GREGORIO FACCION, EDUARDO LIBERATO FACCION

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DE ANDRADE GREGORIO FACCION, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LIBERATO FACCION, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401538-6, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.1 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA SANTOS DA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARIA SANTOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396621-2, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19926, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335534-5, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 20051, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP408 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RAMOS DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RAMOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300646-4, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP105 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PORTO ALVES DE OLIVEIRA, MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PORTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274299-0, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 14902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 AP102BL02A3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DOS SANTOS CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260600-0, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP205 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA ABEL GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ABEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227797-9, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A4 A 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171058-0, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP205 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANY MEIRA LOBAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY MEIRA LOBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159347-8, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10121, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP406 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NOGUEIRA COUTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOGUEIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159250-1, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9947, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP208 BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE GABRIELLE DOS SANTOS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE GABRIELLE DOS SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158785-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP304 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILEIA DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDILEIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190734**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130680-0, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 10054, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP103 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CHAVES MARTINS, RAQUEL CHAVES MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CHAVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CHAVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553794719-4, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP506 BL 4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS XAVIER LIMA, MICHEL FORTUNATO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL FORTUNATO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774672-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 1082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP503 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALAN DE SOUZA BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALAN DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755518-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 1120, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP501 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RISOLEIDE SILVA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISOLEIDE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754269-0, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 992, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP401 BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553720862-6, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP206 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA APARECIDA DE MOURA, LUIS CLAUDIO DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553676019-8, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 1012, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP105 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANICE DOS SANTOS SANTA ANNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANICE DOS SANTOS SANTA ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635061-5, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 850, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP103BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTINIANO RODRIGUES DE SOUZA, PRISCILA OLIVEIRA DE BARROS RODRIGUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTINIANO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA OLIVEIRA DE BARROS RODRIGUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463619-8, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 2375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP502BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDLA JORGE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDLA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553436282-9, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1514, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP509BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE CLAUDINO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE CLAUDINO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553400283-0, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1535, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP507BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553317186-8, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 2524, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP108BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI MARKUS FRANCA FIGUEIREDO DE SOU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI MARKUS FRANCA FIGUEIREDO DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552228347-3, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 205.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B16 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZEER MORAES CAPICHONI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZEER MORAES CAPICHONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551416515-7, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 114919, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL04 AP 402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA DA GLORIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA DA GLORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551317519-1, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 205412, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 485 BL5 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DA SILVA MATTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443030829-0, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 61845, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 112 BL11 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10210-9, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235/registro da alienação fiduciária R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9.075, BAIRRO FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23050-101.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMADEU VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário AMADEU VILLON, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº ***.198.008-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS LUIZ VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário CARLOS LUIZ VILLON, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº ***.114.677-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Vitor Alves nº59, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE ESQUERDO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Vitor Alves nº89, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Domingos Couto nº30, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Domingos Couto nº32, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não

apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Domingos Couto nº34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, nº 37, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, em nome de CARLOS LUIZ VILLON, casado; EMÍLIO ADRIANO VILLON, casado; AMADEU VILLON, casado; IVAN DE SOUZA VILLON, casado e; ANDRÉ DE SOUZA VILLON, solteiro, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEINIVAL DE LIMA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 69208, a requerimento de NEINIVAL DE LIMA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF nº ***.478.637-**, que alega exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Brasil, nº 41.906, e respectivo terreno com área de 3.001,72m², correspondente a fração inserida no Lote 01 do PAL 32.552 (onde está edificado o prédio nº41.850 da Avenida Brasil), registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº140.875, em nome de Catep Caldeiraria Técnica Pesada Ltda., para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de

impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELE NOGUEIRA MORENO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº62811, a requerimento de DANIELE NOGUEIRA MORENO MOREIRA, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.467-**, que alega exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Campos Eliseos, nº209, e respectivo terreno localizado a 208,35m da linha de concordância da esquina formada pela Rua Campos Eliseos com a Estrada Rio do A, com área de 264,00m², medindo 12,00m de frente e fundos, 22,00m de ambos os lados, que corresponde a fração do lote 6, do PAL 45.423, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº16064, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 §4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 132.783, de 01.02.2024, SEBASTIÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA nº 16715, CPF nº ***.368.397-**, residente e domiciliado Rua Osório Borba, lote 10, quadra 03, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, com representação em causa própria, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Rua Osório Borba, lote 10, quadra 03, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 314845000, que o dito imóvel possui registro imobiliário Matriculado sob o nº 35.515, Livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como promitente vendedor: CERAMICA PORTO NOVO LIMITADA, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 57/58, Ato 22, em 09.01.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ERALDO IVO DA SILVA e sua esposa GELÇA MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial lote 169 com área de 21.592,56m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26.804 e 26.805 . Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que JOÃO FRANCISCO FILHO e sua companheira MARIA DA PENHA ALMEIDA XAVIER, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial lote 190 com área de 21.363,21m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26.795 e 26.796. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que MAURÍCIO PEIXOTO DA SILVA e sua companheira ROSEANE DE ALMEIDA SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial lote 136 com área de 21.404,73m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26811 e 26812. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que GENECI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA e sua companheira MARIA ALCINÉIA ALMEIDA XAVIER, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial lote 118 com área de 20.066,52m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26.797 e 26.798 . Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que AFONSO JOSÉ GONÇALVES e sua esposa IVONE GOMES DE AZEREDO RIBEIRO, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial lote 162 com área de 20.242,26m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26.813 e 26.814. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ROBERTO MACHADO FRANÇA ALVES e sua esposa MARIA JACKELINE TOLEDO ALVES FRANÇA, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial lote 186 com área de 21.465,80m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26.806 e 26.807. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que MANOEL ANTÔNIO DA SILVA, reivindica a propriedade do imóvel rural especial lote 138 com área de 21.430,95m² no reassentamento Vila da Terra neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/10/2023, sob o nº 26.815 e 26.816. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO DE OLIVEIRA LIMA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da

Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572213-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 22.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL EDIFICADA SOBRE UNIDADE 11 LOTE 20 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ITALIA - SAO MATHEUS - SAO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BARRETO GELI

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BARRETO GELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000396-7, firmada em 29/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 16.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na BAL SANTA MARIA LT 7 QD E AP 303 ITINGA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729207**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Squarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380913-7, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANTE NR 383, LOTE 48 DA QUADRA 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SAQUAREMA, SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Squarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO CARNEIRO, ELISABETE GOMES PIMENTEL CARNEIRO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE GOMES PIMENTEL CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553282553-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 27093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 150 CASA 19 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001630-0, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 BL 04/403 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETI DE FATIMA DE C D SANTOS, ALMERINDO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETI DE FATIMA DE C D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680508**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDO PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808955**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440570939-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15600, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV AUGUSTA LOBO DE LIMA NR 36 CANTAGALO TRES RIOS RJ 25806040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILDO PAULO WACHHOLZ, LIRIA HOFFMANN WACHHOLZ

O Oficial do Registro de Imóveis de Agudo, com sede na Av. José Bonifácio, nº 1346, nesta cidade de Agudo/RS, CEP 96540-000, Fone: (55) 3265-2549, e-mail cartorio.agudo@yahoo.com.br, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, e do art. 16 do Provimento nº 65/2017-CNJ, faz saber que Ildo Paulo Wachholz, portador da carteira de identidade nº 2029957384, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº ***.438.470-**, e sua esposa Liria Hoffmann Wachholz, portadora da carteira de identidade nº 4060675834, SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº ***.347.410-**, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 29/05/1981, residentes em Nova Boêmia -- Cerro Seco, s/n, interior, neste município, requerem, apresentando os documentos exigidos pela legislação, reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do seguinte imóvel: "Uma propriedade rural, localizada em Cerro Seco, neste município, com área de 234.000,00 m² (duzentos e trinta e quatro mil metros quadrados), com suas linhas limítrofes definidas seguindo o sentido horário e os vértices apresentados com tipo de coordenadas planas em UTM no Sistema Geodésico Referencial SIRGAS 2000: partindo do vértice 1, de coordenada (E = 285274,4388 N = 6734465,846), localizado num entroncamento que é divisa entre propriedade de Ineiva Lea Mattye Pape, com propriedade de Sidnei Dilvo Hoffmann e com propriedade objeto da descrição, cujo azimuth geográfico é de 87°52'38", com ângulo interno desta propriedade objeto da descrição de 91°08'03" e uma distância 1-2 de 945,52 m, face voltada para o NORTE, limitando com propriedade de Ineiva Lea Mattye Pape e propriedade de Liane Claudete Pape; no vértice 2, de coordenada (E = 286219,3118 N = 6734500,869), temos um ângulo interno de 88°51'57" e uma distância 2-3 de 247,54 m, face voltada para o LESTE, limitando com propriedade Gelmar Carlos Alves e propriedade de Gilson Valdir Raddatz; no vértice 3, de coordenada (E = 286223,5830 N = 6734253,368), temos um ângulo interno de 91°08'03" e uma distância 3-4 de 945,52 m, face voltada para o SUL, limitando com propriedade de Sidnei Dilvo Hoffmann; no vértice 4, de coordenada (E = 285278,7100 N = 6734218,344), temos um ângulo interno de 88°51'57" e uma distância 4-1 de 247,54 m, face voltada para o OESTE, limitando com propriedade de Sidnei Dilvo Hoffmann. Edificações: uma casa de alvenaria de cor laranja e uma casa de alvenaria de cor verde, ambas construídas em 1996, dois galpões de madeira, dois fornos, construídos em meados de 1989". Esta publicação faz-se para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos prazo de quinze (15) dias subsequentes ao desta publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAQUEL ABEL FAGUNDES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ABEL FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550078050-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 59928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO GOMES NR 329 PIRATINI ALVORADA RS 94838580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 1.768,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLA DANIELE MADEIRA SILVEIRA, CRISTIAN ROBERTO VOLOSKI SILVEIRA**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLA DANIELE MADEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN ROBERTO VOLOSKI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550370923-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 34222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO NR 2500 AP 115 JARDIM DO FORT CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.224,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR FLECK FILHO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº107401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR FLECK FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***719260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 075.509.51-9, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.575 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lajeado, nº 162, Bairro imigrante, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2023, correspondentes a R\$ 335.499,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SIGEZA DE OLIVEIRA**

Nº 07/2024 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO SIGEZA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.918, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, do "Edifício Comercial e Residencial Êxito", situado na Rua Amazonas, nº 541, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA GIOVANA CRISTOVAO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA GIOVANA CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572679-1, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 140056 e matrícula 140216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI NR 739 L 346 BX130 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 3.165,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550130970-8, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA BRISTOT RECH NR 143 CASA 54 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.971,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409899-0, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 113402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAIR RIZZARDI NR 839 AP 303

ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 24.284,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHIAPETTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA VANOSSA NASCIMENTO PADILHA**

Rubens Raphael Tranin de Pauli, oficial do Registro de Imóveis de Chiapetta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VANOSSA NASCIMENTO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ipiranga, 1630, Centro Chiapetta RS CEP 98760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978817-2, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5468, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV EMILIO KONRAD NR 0 LOTE 10, QU CENTRO CHIAPETTA RS 98760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 1.403,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chiapetta-RS. Rubens Raphael Tranin de Pauli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a LÚCIA DORNELLES MELLO, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº

149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a NARA MARIA CARLINI FERNANDES DA CUNHA, CPF nº ***.564.478-**, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para a Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a PEDRO PAULO CASTRO, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e

confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para a Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a SUCESSÃO DE CLÁUDIO DORNELLES MELLO, CPF nº ***.599.370-**, e seus sucessores conhecidos como Cláudio, José Valter e Lucilene, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para a Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN MICHEL DUTRA**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN MICHEL DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551806-3, firmada em 26/03/2019, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 117 na Matrícula 73432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU FIORENTIN NR 504 BL.E 104 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.108,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PASUCH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº132.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PASUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25009825-6, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Deolindo Varisco, nº 544, Bairro Belvedere, Farroupilha/RS CEP 95173-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 43.164,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RAUPP DE BITTENCOURT**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RAUPP DE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628737-0, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BERNARDES PRESTES NR 45 CS 07 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94060590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 3.185,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RIBEIRO PIAGETTE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO PIAGETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442566925-5, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 121529, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC SAO JOAO NR 512 CASA 12 LOTEAMENTO V GRAVATAI RS 94070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 18.073,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 411274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050958-6, firmada em 11/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 78475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES NR 1235 CS 10 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a

R\$ 2.842,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO SOARES MACHADO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO SOARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550357403-4, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 70.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TABAJARAS 56 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 4.273,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE GRAZIELA ROSSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE GRAZIELA ROSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551593920-2, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68849, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR 03 NR 41 CASA 10 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.300,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES GENI DE CHAVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURDES GENI DE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640106-2, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 115539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.12 A502 - PQ MATRIZ III - GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 21.317,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA JARDIM MOREIRA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JARDIM MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847717-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 82135 e matrícula 82367 (Box 87), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FONSECA NR 181 APT0 803 BLOCO "A" CENTRO GRAVATAI RS 94035330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 86.981,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA HARTZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO GRACA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGO GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616592-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 359, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL B1 NR 237 ***** CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.500,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS LEIE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº468892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS LEIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 684520-0, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 . 85.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EPITACIO PESSOA, Nº481, BAIRRO PRIMAVERA, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93340-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 6.569,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE GONZALES CASTRO RODRIGUES, ANDERSON CARLOS XAVIER RODRIGUES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº248219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE GONZALES CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CARLOS XAVIER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01053730120-18, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZILON BOBSIN, nº 127, Bairro PRIMAVERA, em OSORIO/RS, CEP 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 4.842,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE GOES LOPES**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE GOES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442633891-0, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELLITA LAUCK LT 05 QD I CENTRO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 18.068,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA CABRAL DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441835709-0, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 100993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA OLARIA NR 365 CASA SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 5.842,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA DE SOUZA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237126-9, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1605 na Matrícula 125922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL NR 1620 BL.T04 426 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.236,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS STURMER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº444.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DOS SANTOS STURMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322876-00, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 331, bairro São Luiz Gonzaga, em Passo Fundo-RS CEP 99054-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 8.008,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVA DIAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566047-6, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 71085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA NR 2629 AP 116 ACES AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.375,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SOUZA DA NOVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SOUZA DA NOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166618-1, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 105254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 104 BL C AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.227,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMALHO ESPERANCA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMALHO ESPERANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308094-0, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 69179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI NR 2650 AP 203 BL M FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.652,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON MATIAS SUTEL**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº981900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON MATIAS SUTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27970718-5, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83271/registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Farrapos, Nº 1743, Apto 14, Ed. Inda, Bairro Floresta, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90220-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 5.029,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156842-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.17 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.620,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº951910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441578624-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 161300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO NR 241 BL J AP 238 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 8.513,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE ZORTEA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Declaramos ter ciência das indisponibilidades na Av 17, prenotado sob nº941625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE ZORTEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162147-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 144349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alphaville Porto Alegre Norte, Unidade Autônoma Residencial 108, Sul Sudoeste, Estrada das três meninas, 1400, Porto Alegre/RS, CEP 91787-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 143.855,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FALCETTA DA SILVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº946091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FALCETTA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071576230010531-00, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.612 deste Ofício e registro do ônus no ato R.14., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Cunha, nº 30, prédio, lote 10, quadra III, loteamento Recanto do Sabiá, bairro Ipanema, em Porto Alegre/RS, CEP 91760-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 10.836,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE ZORTEA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Damos ciência das indisponibilidades nas AV-12, prenotado sob nº943958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE ZORTEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162148-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alphaville Porto Alegre Norte, Unidade Autônoma Residencial 109, Sul Sudoeste, Estrada das três meninas, 1400, Porto Alegre/RS, CEP 91787-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 143.769,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL SOUZA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440246690-2, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 44.495, sob o nº R-3, na Matrícula nº 44.464 BOX 103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG ARNALDO GLADOSCH 25 AP 704 e BOX 103, VILA PASSO DA PORTO ALEGRE RS 91130020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 1.140.203,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREM PATRICIA FONTOURA

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREM PATRICIA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202779-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 4441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS NR 514 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.174,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551213221-9, firmada em 24/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SUERTEGARAY NR 161 CASA PERIFERIA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 5.999,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLNEI DA SILVA CASTRO

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLNEI DA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551278169-1, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 3.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO BARBOSA 91 CASA PERIFERIA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 20.588,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GESSY LOPES GOULARTE**

Atendendo ao que nos foi requerido por JORGE LUIZ DA COSTA PRIETSCH, CPF nº ***.086.880-** e BARBARA SOLANGE REZENDE PRIETSCH, CPF nº ***.020.050-**, e com fundamento no Art. 213, Inciso II, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei n.º 6.015/73, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, à Rua Duque de Caxias nº 574, nesta Cidade, para que se manifeste no processo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (Averbação de Medidas e Confrontações), conforme instrumento particular firmado em 29 de janeiro de 2024, devidamente protocolado sob n.º 337.283, fls 192 do livro 1-BI em 05 de março de 2024, instruído com laudo técnico para averbação de medidas, planta e ART do CREA nº 12964217, relativamente a um terreno do imóvel localizado a Rua Bernardo Taveira, nº 290, objeto da matrícula 9.732, deste Registro de Imóveis, do qual Vossa Senhoria é indicado como confrontante do imóvel a seguir descrito e caracterizado: "Um prédio de alvenaria térreo, o qual recebeu o 290 e seu respectivo terreno próprio, constituído do lote 07 (sete) da quadra 56 (cinquenta e seis) da Vila São Miguel, medindo 10,00m (dez metros) de frente a sudeste pela rua Bernardo Taveira, lado par, distante 20,00m (vinte metros) da esquina com a rua Alberto de Oliveira e igual largura no fundo, a noroeste, onde confronta com o lote 10 (dez), número 367 da rua Alberto de Oliveira, de propriedade de Amália Lomacinski, e medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por ambos os lados, confrontando a nordeste com o lote 06 (seis), número 288 da Rua Bernardo Taveira, de propriedade de Gessy Lopes Goularte e a sudoeste, com o lote 08 (oito), número 294 da Rua Bernardo Taveira, de propriedade de Angelita Prietsch, Paulo Henrique da Costa Prietsch e Jorge Luis da Costa Prietsch." O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da presente, com a apresentação de impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, importando na averbação da retificação do registro. Atenciosamente, ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA REGINA HERMES**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 375899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA REGINA HERMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550030095-2, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10 na Matrícula 70003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RIACHO NR 60 - SANTO INACIO SANTA CRUZ DO S RS 96820860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 5.806,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN VARGAS LOPES

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN VARGAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471767-1, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 107059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO STAHLER NR 169 CASA 01 RESIDENCIAL TENENTE RENATO IV PEDREIRA SANTA CRUZ DO S RS 96843226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 7.396,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIMI DE OLIVEIRA WEBER

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº376234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIMI DE OLIVEIRA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1801699-3, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.958 registro da alienação fiduciária R-11 e 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA PEDREIRA, Nº 1505, CASA 103, MODELO A, MORADAS SANTA CRUZ DO SUL, BOX 58, BAIRRO PEDREIRA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96845-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.720,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Patrique Silva Leão, Bárbara Machado da Silva**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº419143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Patrique Silva Leão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bárbara Machado da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6937-0, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tamanday, n. 533, apto. 405, bloco B, conjunto residencial Sírius, bairro Vila Barão de Nonohay, Santa Maria. Rio Grande do Sul, CEP 97060540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 4.137,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO CRISTO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL BOZZA DE ANDRADE**

Canisio Barth, oficial do Registro de Imóveis de Santo Cristo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL BOZZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Hermeto, 725, Centro Santo Cristo RS CEP 98960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553052-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 3891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO LUIZ CASARIN NR 126 CASA SAO J OPERARIO SANTO CRISTO RS 989600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 2.992,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Cristo-RS. Canisio Barth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA STOCKEY CASSEL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº383151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA STOCKEY CASSEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9074003-03, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na ÁREA DE TERRAS,BAIRRO FAZENDA SÃO BORJA SITUADA EM SÃO LEOPOLDO, RIO GRANDE DO SUL " RS, CEP: 93032-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 16.296,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551634395-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP302 BL08 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 30.178,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69.129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943892-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAVANA NR 1840 LOTE 25 BALNEARIO REB TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.755,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR DOS SANTOS MACHADO**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que PAULO RICARDO DA SILVA ROCHA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 1034878361, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº ***.111.040-**, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 233, ap. 1403, bairro Centro, nesta cidade de Torres - RS, requereu a retificação das medidas lineares e área total do imóvel da matrícula 3.352 deste Ofício Imobiliário, administrativamente designado lote nº 03 da quadra nº 137, situado na Rua José Osório Cabral, nesta Cidade de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa do titular possuidor do imóvel confinante, lote 04 da quadra 137, sem matrícula regular, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. ADEMIR DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, advogado,

casado, CPF.***.736.570-**, com endereço na Rua Leonardo Truda, nº 683, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode o NOTIFICADO: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- ED. RH PATRIMONIAL -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 22 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURI LUDCKE**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que KRÁS, BIASI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.325.642/0001-35, com sede na Rua Joaquim Porto, nº 1265, loja 04, nesta cidade de Torres/RS, representada por seu sócio administrador Ramon Biasi Krás, CPF. ***.945.110-**, requereu a retificação da descrição dos imóveis das matrículas 11.975 e 11.976 deste Ofício Imobiliário, situados nesta cidade de Torres/RS, designados como lotes 10 e 11 respectivamente, da quadra 60, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 05, objeto da matrícula nº 20.768, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica o Sr LAURI LUDCKE, brasileiro, industrial, CPF nº ***.609.390-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VERLI GRIESANG LUDCKE, no endereço: Rua Saldanha da Gama, nº 338, bairro Predial, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- Centro, ED. RH PATRIMONIAL, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO COSTA DIAS**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que KRÁS, BIASI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.325.642/0001-35, com sede na Rua Joaquim Porto, nº 1265, loja 04, nesta cidade de Torres/RS, representada por seu sócio administrador Ramon Biasi Krás, CPF. ***.945.110-**, requereu a retificação da descrição dos imóveis das matrículas 11.975 e 11.976 deste Ofício Imobiliário, situados nesta cidade de Torres/RS, designados como lotes 10 e 11 respectivamente, da

quadra 60, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 12, objeto da transcrição nº 30.795, L.3-AK, fls 32 e 25.839, L.3-AH, fls 240, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica o Sr FLÁVIO COSTA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº ***.617.540-**, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 575, bairro Predial, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO MACEDO LINHARES, MARIA HELENA MASCARENHAS LINHARES**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que R.DIMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.042.845/0001-66, com sede na Praça Pinheiro Machado, 10, Prainha, cidade de Torres/RS, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 50.915 deste Ofício Imobiliário, situado nesta cidade de Torres/RS, designado como lote 11 da quadra 3-A, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 10, objeto das matrículas nº 74.466 a 74.470, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica o Sr. EDUARDO MACEDO LINHARES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.724.300-**, casado com MARIA HELENA MASCARENHAS LINHARES, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.167.440-** com endereço na Rua Luciana de Abreu, nº 417, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- Centro, ED. RH PATRIMONIAL, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551780489-6, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 18417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 0 L 02 Q 204 SAO FRANCISCO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 1.533,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, ZELIA TEREZINHA GIAMBASTIANI PEREIRA, ORVANDIL GOMES PEREIRA, VASELISIA ALGINA MOREIRA, LUIS CARLOS SILVA DE FREITAS, ISABEL CRISTINA PADILHA DE FREITAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR EDSON GOMES MARQUES, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob número ***.052.590-**, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, pedreiro, e sua esposa, ZELIA TEREZINHA GIBASTIAN PEREIRA, do lar, inscritos no CPF sob números 371.487.100- 49 e ***.968.160-**, respectivamente, e ORVANDIL GOMES PEREIRA, pedreiro, e sua esposa, VASELISIA ALGINA MOREIRA, do lar, inscritos no CPF sob números ***.168.700-** e ***.569.050-**, respectivamente, todos brasileiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que LUÍS CARLOS SILVA DE FREITAS, motorista, e sua esposa, ISABEL CRISTINA PADILHA DE FREITAS, microempreendedora individual, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.939.120-** e ***.581.680-**, respectivamente, domiciliados e residentes neste município, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO, de forma retangular, situado na cidade de TRAMANDAÍ-RS, no Loteamento Zona Nova Extensão Sul, constituído do lote 03 da quadra 24 (antiga quadra B-12), setor 114, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a leste, no alinhamento da Rua Trento (antiga Rua 11), com a mesma medida nos fundos, a oeste, na divisa com o lote 37, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote 02 e ao norte com o lote 04, distante 24,00m da Rua Veneza (antiga Rua B), o qual é objeto da matrícula número 106.411 deste Ofício Registral, registrado em nome de EDSON GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA e ZELIA TEREZINHA GIBASTIAN PEREIRA, e ORVANDIL GOMES PEREIRA e VASELISIA ALGINA MOREIRA. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não

apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto - Registrador

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE WINK LUDWIG**

Adelia Leocadia Block, oficial do Registro de Imóveis de Três de Maio, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº128488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE WINK LUDWIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av.uruguai, 50 - Sala, Cx 186 Centro Tres de Maio RS CEP 98910-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09303586013-00, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIO MULLER, nº 1228, Bairro CENTRO, em SAO JOSE DO INHACORA/RS, CEP 98958-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 1.745,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres de Maio-RS. Adelia Leocadia Block, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANI EMANUELLE MARTINS LOPES**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANI EMANUELLE MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442406954-8, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 DO LOT MARJAN IV 0 LOTE 24, QUADRA 1066 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 958000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 14.936,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANDRO DOS SANTOS FERMIANO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO DOS SANTOS FERMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550960892-5, firmada em 14/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 35543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bartolomeu Manoel Pereira, nº 357, Urussanguinha, ARARANGUA SC, 88905374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 1.315,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA COLLITA PEREIRA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por Garden Park Cidade Jardim Empreendimentos Spe Ltda, Nerino José Furlan e Catarina Maria Furlan, mediante requerimento e demais documentos, foi requerido o registro do procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 114.392 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da 6.015/73. Tendo em vista que SANDRA COLLITA PEREIRA (brasileira, solteira, residente em Curitiba-PR, CPF nº

***.085.078-**, proprietária do imóvel matriculado sob nº 31885 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se neste Serviço Registral à disposição para consultas, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e art. 980, §2º do CNCGE/SC, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Conforme artigo 213, §4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Sendo assim, V. Sa., na qualidade de confrontante, tem 03 opções conferidas pela lei: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Importante ressaltar que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Dado e passado por este Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em 22 de março de 2024. Nada mais. Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto.-

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUCAS BONETTO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUCAS BONETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440122612-4, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 27450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KILIANO KONS NR 9999 AP 102 RES FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.363,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MARIA DE FARIAS SILVEIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº122734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARIA DE FARIAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093081714-31, firmada em 26/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EGIDIO ABELINO RICHARTZ, nº 279, apto 608, Bairro BEIRA RIO, em BIGUACU/SC, CEP 88164-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 11.651,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMARINA CORREIA ANTERO, PEDRO PAULO ANTERO

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.473, de 19 de fevereiro de 2024, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade de OSMARINA CORREIA ANTÉRO, inscrita no CPF sob o n. ***.964.319-**, e seu esposo, PEDRO PAULO ANTÉRO, inscrito no CPF sob o n. ***.041.739-**, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para registro do parcelamento do imóvel, constituído de um terreno com a área de 1.897,91 m², situado na Rua Nicolau Moura Carvalho, esquina com a Rua Ladonino Correia do Nascimento, bairro Caieira do Norte, no Município de Governador Celso Ramos, Comarca de Biguaçu/SC, com demais características constantes na matrícula sob n. 29.940, Livro n. 02 deste Ofício, datada de 29 de agosto de 2013. O desmembramento é composto por 4 (quatro) áreas, sendo a primeira, a segunda e a terceira áreas com 360,00 m² cada e a quarta área com 817,91 m², conforme a Declaração Municipal 001/2024, datada de 02/01/2024, planta, memorial descritivo, TRT/CFT n. BR20211009952 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (22/03/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RUTE MARIA GOEDERT KROON EIRELI

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 123.070, de 21 de março de 2024, o procedimento de estremação (procedimento com quesitos análogos aos de retificação de área - art. 213, II, da Lei 6.015/73) da área de 5.539,32m², parte ideal do imóvel atualmente matriculado sob n. 6.191 deste Ofício (R.23-6.191), de propriedade de RUTE MARIA GOEDERT KROON LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ sob o n. 15.707.171/0001-22. O referido imóvel, situado no lado ímpar da Rua 13 de Maio, esquina com a Servidão Celi Cardoso de Mello, s/n, bairro Saudade, neste Município e Comarca Biguaçu/SC, passará a ter a área de 5.426,40m² (cinco mil quatrocentos e vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel estremaente confronta, entre os vértices '11' e '14', com imóvel de posse de CLEUSA LEONINA CORRÊA, inscrita no CPF sob o n. ***.387.889-**, e entre os

vértices '15' e '0=PP', com os imóveis de posse de VALÉRIA IZABEL CARVALHO, inscrita no CPF sob o n. ***.053.991-**, e de REINALDO CAMPOLINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.512.659-** e sua esposa, ROSANGELA APARECIDA MATTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.412.809-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel estremo que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido de estremação de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
ADMINISTRADORA DE BENS MONTE ALEGRE LTDA**

COMARCA -- BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL -- Loteamento e Desmembramento -- Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 -- Interessado: Administradora de Bens Monte Alegre Ltda. Protocolo 257.778 de 08/02/2024. LARISSA CECCATTO, brasileira, solteira, oficial substituta, RG nº 5.273.031 SSP/SC, CPF nº ***.101.119-**, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento da Administradora de Bens Monte Alegre Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o n.º 05.083.045/0001-90, com sede social na Rua Petrópolis, nº. 109, Bairro Petrópolis, Blumenau/SC, está sendo promovido DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 111,97m², sem benfeitorias, para a rua Padre Angelo Alberti e a segunda parcela com área remanescente de 808,00m², sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Itoupava Seca, no lado par da Avenida Martin Luther, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 1.184. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Aloísio Eneas Gervin, CREA/SC n.º 22.368-3. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 22 de março de 2024. LARISSA CECCATTO, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROGER VINICIO CEZAR RIBEIRO, DENISE SOARES DE OLIVEIRA LIMA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER VINICIO CEZAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE SOARES DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441001184-4, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 33054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUDOLFO WALTER NR 1720 AP 27 BL B ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 16.310,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE APARECIDA GORGES VERMOHLEN - Cláusula 20 ? Pluralidade de Fiduciantes, NERI VERMOHLEN**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ " VIACREDI, prenotado sob nº236007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE APARECIDA GORGES VERMOHLEN - Cláusula 20 " Pluralidade de Fiduciantes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NERI VERMOHLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 431150-2, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado no bairro Poço Fundo, Rua Paulo Tormena, Zona Suburbana do Município de Brusque/SC, CEP: 88357-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 199.714,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA VENDRUSCULO SANTOS, MAIARA VENDRUSCULO SANTOS

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriú, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº68721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VENDRUSCULO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA VENDRUSCULO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriú SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202045178-00, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 23.300, R-5: Referente ao APARTAMENTO nº 304; Matrícula 23.277, R-5: Referente à VAGA DE GARAGEM nº 12., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE, Nº 145, APARTAMENTO 304, EDIFÍCIO IMPERIUM RESIDENCE, BAIRRO AREIAS, CAMBORIÚ/SC " CEP 88345-067.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.612,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriú-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMBORIÚ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de CAMBORIÚ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA **.42.662/0001-**, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 146.621,43m², situado na zona urbana, rua Santo Amaro, lado ímpar, bairros Centro e São Francisco de Assis, Camboriú-SC, distante 100,00 metros da esquina com a rua Santo Estevão, matriculado sob nº 37.493 do Livro 2 desta Serventia. A proprietária pretende desmembrá-lo em 04 (quatro) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo às seguintes áreas: Lote 01 -- 8.368,44m²; Lote 02 -- 51.869,59m²; Lote 03 -- 82.957,18m²; e Lote 04 -- 3.426,22m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável Marina Luiza Rosa Piva, registro nº 00A1402218 (RRT 13477587) estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2024. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI PETERSON SILVA DA SILVEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI PETERSON SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442440590-4, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 133963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B-1, s/nº, Loteamento Jardim Iolanda, Lote 14, Quadra C, bairro Linha Batista, Criciúma/SC " CEP 88812-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 8.479,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUDSLLAYNE DE MORAIS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº141396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUDSLLAYNE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9908960-0, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 20208, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº102, BLOCO 1, CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN FERNANDO, NA RUA SANTOS SARAIVA, BAIRRO ESTREITO, FLORIANOPOLIS/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 51.474,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO TUBIAS BENEDET

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MAURO TUBIAS BENEDET, inscrito no CPF sob nº ***.264.069-**, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Adílio Inácio de Abreu, s/nº, Bairro Macacú, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.367, em 28/07/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Adílio Inácio de Abreu (GRP-401), no Bairro Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.843,55m² (dois mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 334,47 metros (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Adílio Inácio de Abreu (GRP-401), na extensão de 14,13 metros, e fundos a leste com Faixa de Marinha (SPU), na extensão de 20,99 metros; confrontando no lado direito ao norte com imóvel matriculado sob o nº 11.330 (R.I. de Garopaba/SC), terras de posse de Daniel Dutra Saraiva e Debora Argou Marques, e, terras de posse de Eleocir da Silva, na extensão de 151,01 metros; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Alci Bernardina, e, terras de posse de Nivaldo Gonçalves, na extensão de 148,35 metros. #Descrição do Perímetro:# Inicia-se no vértice V01, confrontante avante: imóvel matriculado sob o nº 11.330 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V02, com azimute de 119°17'34", distância avante de 29,64 metros, Latitude: 28°00'31,3806"S, Longitude: 48°39'22,5341"W, confrontante avante: terras de posse de Daniel Dutra Saraiva e Debora Argou Marques, deste segue até o vértice V03, com azimute de 118°05'16", distância avante de 19,86 metros, Latitude: 28°00'31,6733"S e Longitude: 48°39'21,8865"W, deste segue até o vértice V04, com azimute de 112°09'15", distância avante de 7,57 metros, Latitude: 28°00'31,7616"S e Longitude: 48°39'21,6280"W; confrontante avante: terras de posse de Eleocir da Silva; deste segue até o vértice V05, com azimute de 114°10'49", distância avante de 11,28 metros, Latitude: 28°00'31,9053"S e Longitude: 48°39'21,2481; deste segue até o vértice V06, com azimute de 113°37'38", distância avante de 24,90 metros, Latitude: 28°00'32,2151"S e Longitude: 48°39'20,4066"W; deste segue até o vértice V07, com azimute de 113°25'39", distância avante de 18,25 metros, Latitude: 28°00'32,4401"S e Longitude: 48°39'19,7890"W; deste segue até o vértice V08, com azimute de 113°24'47", distância avante de 23,51 metros, Latitude: 28°00'32,7300"S e Longitude: 48°39'18,9930"W; deste segue até o vértice V09, com azimute de 110°59'58" e distância avante de 16,00 metros, Latitude: 28°00'32,9069"S e Longitude: 48°39'18,4424"W; confrontante avante: Faixa de Marinha (SPU), deste segue até o vértice V12, com azimute de 207°57'34", distância avante de 20,99 metros, Latitude: 28°00'33,5151"S e Longitude: 48°39'18,7895"W; confrontante avante: Alci Bernardina; deste segue até o vértice V13, com azimute de 291°19'40" e distância avante de 30,59 metros, Latitude: 28°00'33,1717"S e Longitude: 48°39'19,8397"W, deste segue até o vértice V14, com azimute de 291°19'40", distância avante de 20,75 metros, Latitude: 28°00'32,9387" e Longitude: 48°39'20,5523"W, deste segue até o vértice V15, com azimute de 290°53'39" e distância avante de 19,15 metros, Latitude: 28°00'32,7281"S e Longitude: 48°39'21,2115"W, deste segue até o vértice V16, com azimute de 302°40'09" e distância avante de 12,95 metros, Latitude: 28°00'31,9027"S e Longitude: 48°39'21,6153"W; confrontante avante: Alci Bernardina, deste segue até o vértice V17, com azimute de 306°49'01" e distância avante de 31,93 metros, Latitude: 28°00'31,8331"S e

Longitude: 48°39'22,5639"W; confrontante avante: Nivaldo Gonçalves Bernardina, deste segue até o vértice V18, com azimute de 304°27'26" e distância avante de 3,90 metros, Latitude: 28°00'31,8331"S e Longitude: 48°39'22,6829"W, deste segue até o vértice V19, com azimute de 300°20'21" e distância de 29,08 metros, Latitude: 28°00'31,3718"S e Longitude: 48°39'23,5601"W; confrontante avante: Rodovia Municipal Adílio Inacio de Abreu, deste segue até o vértice V20, com azimute de 13°19'07", distância avante de 6,63 metros, Latitude: 28°00'31,1614"S e Longitude: 48°39'23,5601"W; deste segue até o vértice V01, com azimute de 15°51'51" e distância avante de 7,50 metros, Latitude: 28°00'30,9258"S e Longitude: 48°39'23,4901"W, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), situado na Rodovia Municipal Adílio de Abreu, s/n, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC. Somando posse com Dauri Gonçalves Vieira e sua esposa rosana Reginaldo, e, Abílio Gonçalves e sua esposa Olina Laurentino Gonçalves. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CFT-BR nº****283299**. Cadastro municipal: 02.90.048.1227.001 (9163) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 328, fls. 017 à 040, protocolo nº 24816, em 14/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON ALECIO STROSSI, ELIARA TERESINHA WITKOSKI STROSSI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GERSON ALECIO STROSSI, inscrito no CPF sob nº ***.597.870-** e sua esposa ELIARA TERESINHA WITKOSKI STROSSI, inscrita no CPF sob nº ***.128.410-**, ambos brasileiros, empresários, naturais de Erechim/RS, residentes e domiciliados na Rua Luiz Silveira Soares (PMG 224), no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.887, em 09/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Servidão PMG-224, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 628,18m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 104,90 metros (cento e quatro metros e noventa centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte com Servidão PMG-224, na extensão de 19,92m; fundos ao sul com Servidão PMG-223, na extensão de 17,26m; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Bernardo João Pereira, na extensão de 34,08m; e, no lado esquerdo a oeste com terras de posse de Cristiano Benassi, na extensão de 33,64m. #Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: VT-01: Latitude: 28°04'18,2279''S, Longitude: 48°39'57,6887''W, Confrontante avante: Servidão PMG-224, Distância avante: 19,92m.; VT-02: Latitude: 28°04'17,8021''S, Longitude: 48°39'57,1395''W, Confrontante avante: terras de posse de Bernardo João Pereira, Distância avante: 34,08m.; VT-03: Latitude: 28°04'18,7031''S, Longitude: 48°39'56,4146''W, Confrontante avante: Servidão PMG-223, Distância avante: 17,26m.; VT-04: Latitude: 28°04'19,0651''S, Longitude: 48°39'56,8972''W, Confrontante avante: terras de posse de Cristiano Benassi, Distância avante: 33,64m.; e, UMA EDIFICAÇÃO de alvenaria, contendo 165,89m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG-224, s/nº, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba/SC. Foram utilizados para o levantamento do imóvel descrito acima, equipamentos do tipo GPS RTK e estação

total da marca TOPCON GTS 229, com um erro angular de 1" e um erro linear de 1,00 por Km, leitura linear feita em prisma de alcance máximo de 2.000,00m, devidamente aferidos, conforme estabelece a ABNT. O tempo de posse é somado ao do requerente e do antigo possuidor, Bernardo João Pereira. Responsável técnico: Isaías Mauri da Silva, com CFT/BR nº ***795059**. Cadastro municipal: 05.72.056.0150.001 (22103) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 341, fls. 151 à 165, protocolo nº 25.460, em 27/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob nº ***.923.039-**, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, nº 417, no Bairro Vigia, em Garopaba/SC, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.304.940-**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lobo, nº 361, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.784, em 22/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maria Nauck dos Santos, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.985,06m² (três mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 341,79 metros (trezentos e quarenta e um metros e setenta e nove centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28°03'54,0968''S, Longitude: 48°39'53,5664''W, Confrontante avante: Rua Maria Nauck dos Santos, Distância avante: 89,39m.; V2: Latitude: 28°03'51,7370''S, Longitude: 48°39'55,4728''W, Confrontante avante: Rua Maria Nauck dos Santos, Distância Avante: 54,33m.; V3: Latitude: 28°03'50,2808''S, Longitude: 48°39'56,5958''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob o nº 10.868 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 28,61m.; V4: Latitude: 28°03'49,8021''S, Longitude: 48°39'55,6982''W, Confrontante avante: terras de posse de Carlos Augusto Cardoso, Distância avante: 108,68m.; V5: Latitude: 28°03'52,7153''S, Longitude: 48°39'53,4518''W, Confrontante avante: terras de posse de Luiz Antônio Pereira, Distância avante: 11,91m.; V6: Latitude: 28°03'53,0465''S, Longitude: 48°39'53,2264''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria da Silva e Albertina da Silva, Distância avante: 12,33m.; V7: Latitude: 28°03'53,3791''S, Longitude: 48°39'52,9749''W, Confrontante avante: terras de posse de Marlene Raimundo da Silva e Paulo Fernando Borges da Silva, Distância avante: 9,91m.; V8: Latitude: 28°03'53,6290''S, Longitude: 48°39'52,7463''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria Herminia de Brito Gomes, Distância avante: 26,63m. Foi utilizado o método de medição por posicionamento por satélite com correção em tempo real RTK-NTRIP. Equipamentos utilizados: Par de GNSS South, Galaxy G1. Trata-se de um imóvel sem edificação existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, inscrito no CREA/SC sob nº 129183-1. Cadastro municipal: 05.60.060.0363.001 (27367). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 318, fls. 256 à 272, protocolo nº 24.393, em 30/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no

prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA AIEX DA FONSECA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDA AIEX DA FONSECA, inscrita no CPF sob nº ***.730.518-**, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada na Servidão Ranolfo Eudocio Melo, s/nº, no Bairro Siriú, em Garopaba/S, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.074, em 07/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Servidão Ranolfo Eudocio Melo, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 379,79m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e nove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 88,28 metros (oitenta e oito metros e vinte e oito centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 27°58'36,2876''S, Longitude: 48°38'33,5437''W, Confrontante avante: Servidão Ranolfo Eudocio Melo, Distância avante: 13,79 m.; V2: Latitude: 27°58'36,2614''S, Longitude: 48°38'33,2312''W, Confrontante avante: Servidão Ranolfo Eudocio Melo, Distância avante: 8,58 m.; V3: Latitude: 27°58'36,2859''S, Longitude: 48°38'32,8380''W, Confrontante avante: Servidão Ranolfo Eudocio Melo, Distância avante: 10,78 m.; V4: Latitude: 27°58'36,7400''S, Longitude: 48°38'33,2253''W, Confrontante avante: terras de posse de Luciano Korzenowski e Samanta Lone Manrique, Distância avante: 17,54 m.; V5: Latitude: 27°58'36,6503''S, Longitude: 48°38'33,4773''W, Confrontante avante: terras de posse de Oscar David Katz Furtado, Distância avante: 7,42 m.; V6: Latitude: 27°58'36,7731''S, Longitude: 48°38'33,6280''W, Confrontante avante: terras de posse Oscar David Katz Furtado, Distância avante: 5,59 m.; V7: Latitude: 27°58'36,7760''S, Longitude: 48°38'34,0388''W, Confrontante avante: terras de posse de Oscar David Katz Furtado, Distância avante: 11,23 m.; V8: Latitude: 27°58'36,3425''S, Longitude: 48°38'34,0442''W, Confrontante avante: terras de posse de Laudia da Silva Mello, Distância avante: 13,35 m.; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 80,00 m² (oitenta metros quadrados), situado na Servidão Ranolfo Eudocio Melo, s/nº, Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba/SC. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1,L2) RTK MARCA COMNAV MODELO T300 e processados no NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol) - com a base RBMC de Imbituba (SCIM0 - IBGE). Trata-se de um imóvel com edificação existente. Responsável técnico: Jarbas Dornelles Lima Júnior, com RPN nº ***265680**. Cadastro municipal: 06.04.076.0371 (44234) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 347, fls. 64 à 109, protocolo nº 25703, em 31/10/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO GALVAN SEBASTIAO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 17:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCELO GALVAN SEBASTIAO, inscrita no CPF sob nº ***.568.039-**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rodovia SC-434, s/nº, Km 11, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.108, em 10/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, esquina com a Servidão PMG-267, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 387,08m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 81,45 metros (oitenta e um metros e quarenta e cinco centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01: Latitude: 28°03'05,6259''S, Longitude: 48°38'46,0685''W, Confrontante avante: Servidão PMG-267, Distância avante: 8,53 m.; V02: Latitude: 28°03'05,6676''S, Longitude: 48°38'46,0713''W, Confrontante avante: Servidão PMG-267, Distância avante: 1,29 m.; V03: Latitude: 28°03'05,7642''S, Longitude: 48°38'46,1078''W, Confrontante avante: Servidão PMG-267, Distância avante: 3,14 m.; V04: Latitude: 28°03'06,3657''S, Longitude: 48°38'46,6427''W, Confrontante avante: Servidão PMG-267, Distância avante: 23,39 m.; V05: Latitude: 28°03'05,6976''S, Longitude: 48°38'47,0094''W, Confrontante avante: terras de posse Helio de Souza e Cidineia Ana Jovino de Souza, Distância avante: 22,88 m.; V06: Latitude: 28°03'05,4138''S, Longitude: 48°38'46,2693''W, Confrontante avante: Rodovia Abílio Manoel de Lima, Distância avante: 22,02 m.; e, UMA EDIFICAÇÃO de alvenaria, contendo 625,44m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Abílio Manoel de Lima, nº 10448, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba/SC. O equipamento utilizado foi Receptores GNSS (Global Navigation Satellite System) tipo geodésicos de dupla frequência (L1/L2), Trimble R8s. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, CFT/BR sob nº ***283299**. Cadastro municipal: 06.16.033.0001.001.00 (8510) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 348, fls. 267 à 283, protocolo nº 25786, em 09/11/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO GRUSCHINSKE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARLOS SAMPIETRO CIDADE, inscrito no CPF sob nº ***.191.510-**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua Carlos Codevilla Tavares, nº 246, no Bairro Tarumã, em Viamão/RS, SERGIO GRUSCHINSKE, inscrito no CPF sob nº ***.561.250-** e sua esposa MARIA IZABEL CIDADE GRUSCHINSKE, inscrita no CPF sob nº ***.637.290-**, ambos brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua G, nº 246, no Bairro Tarumã, em Viamão/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze)

anos, prenotada sob nº 27.323, em 09/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Heleodorio Freitas, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 438,50 m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 85,25 metros (oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice: 0=PP, Latitude: 28°06'10,39771''S, Longitude: 48°39'34,94484''W, Confrontantes: terras de posse de Sandro Rocha Oliveira, e, Rua Heleodorio Freitas, Distância Avante: 25,28m.; Vértice: 1, Latitude: 28°06'09,99371''S, Longitude: 48°39'35,75101''W, Confrontantes: Rua Heleodorio Freitas, e, terras de posse de Glademir Luiz Franco, Distância Avante: 17,29m.; Vértice: 2, Latitude: 28°06'09,49946''S, Longitude: 48°39'35,45056''W, Confrontantes: terras de posse Glademir Luiz Franco, e, terras de posse de Alexandre Crispim das Neves e Olivia Monteiro Vitório, Distância Avante: 12,90m.; Vértice: 3, Latitude: 28°06'09,70346''S, Longitude: 48°39'35,03794''W, Confrontantes: terras de posse de Alexandre Crispim das Neves e Olivia Monteiro Vitório, Distância Avante: 12,34m.; Vértice: 4, Latitude: 28°06'09,89860''S, Longitude: 48°39'34,64324''W, Confrontantes: terras de posse de Alexandre Crispim das Neves e Olivia Monteiro Vitório, e, terras de posse de Sandro Rocha Oliveira, Distância Avante: 17,44m.; e, possui UMA EDIFICAÇÃO mista, contendo 77m² (setenta e sete metros quadrados), situada na Rua Heleodorio Freitas, s/nº, no Bairro Limpa, Município de Garopaba/SC. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico 51º WGr. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com CFT-BR nº 0439223393-6. Cadastro municipal: 08.49.055.0245.001 (16416). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 294, fls. 34 à 56, protocolo nº 23.506, em 16/02/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SL VILLAGE SPE LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de SL VILLAGE SPE LTDA., CNPJ 51.585.538/0001-46, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento SL VILLAGE", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 7.514 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP - 396), no bairro Grama, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 05 de janeiro de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 29.680, de 06/02/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 14 de março de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NAIR FELIPE BARDINI**

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, terreno urbano, situado no lugar Primeira Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 35.875,00m² (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), ou sejam, 125,00 metros lineares de frente, por 287,00, ditos de fundos, assim confrontando: Norte, com terras de Cassimiro Tibincoski; Sul com a Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina; a Leste, com terras de herdeiros de Lino Zanolli; e a Oeste, com terras de José Rodolfo da Silva. Cadastro Municipal nº 70191. Terreno matriculado sob n. 37.376. Aprovado pelo Município de Içara em 07/02/2024. ART n. 8618776-4 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Claudedir Silveira, CREA-SC n. 115558-1. Proprietário(s): NAIR FELIPE BARDINI, RG nº 1.085.376-6-SESP-SC, CPF ***.620.909-**, nascida em 28/04/1952, do lar, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/04/1977, com PEDRO MORETTO BARDINI, RG nº 3.172.493-SSP-SC, CPF ***.868.349-**, nascido em 09/06/1957, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Helena Raicik, nº 185, Bairro Cristo Rei, em Içara-SC, e outros. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC, em 18 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INDAIAL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de INDAIAL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº XX.937.295/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (1) parcela e uma (01) Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.860,00m², e Área Remanescente com 2.399,54m², todas do imóvel matriculado sob nº 24.367, com a área total de 4.259,54m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de J&L Administradora de Bens LTDA e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e um (21) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HBB14693-AUGA. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAORI UJIIE

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAORI UJIIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243837-9, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 182 AP 402 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 30.786,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PENNA THEODORO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PENNA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052576-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 108 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 32.917,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO SILVA GUIMARAES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820805-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NUNES DOS SANTO NR 366 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.647,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados que, na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, bem como nos termos do artigo 1.170, § 7º do CNGJ-SC/Provimento nº34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/CNJ-Extra/Provimento nº 149/2023, foi apresentado o pedido prenotado sob nº 136.301, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, por ELTON PIO, brasileiro, divorciado, instalador técnico autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***,987.159-**, o qual declara viver em união estável com GISELE MACHADO, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº ***,766.779-**, residentes e domiciliados na Rua 129 A1, nº 86, Centro, Município de Itapema-SC, CEP: 88.220-000, requerem o o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: área total de 200,21m², localizado na Rua 900 B1, nº 180, bairro Sertãozinho, Município de Itapema (SC), CEP: 88.220-000, inscrição imobiliária sob o n. 01.03.425.3051.001 e cadastro nº 30493, na Prefeitura Municipal. O imóvel usucapiendo não possui registro de matrícula/transcrição, conforme certidões negativas de existência de registro do imóvel nas Comarcas de Itapema, Tijucas, Balneário Camboriú e Itajaí (SC). O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação de MARCIO ANDRÉ MEDEIROS MORAES, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação, implicará anuência tácita ao pedido, de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, §7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra -Provimento

149/2023. O pedido de impugnação deverá ser apresentado nesta sede, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala 04, Edifício Andorinha, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (47) 3368-2643/3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema-SC, 29 de fevereiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffner - Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Paloma Hassen Sousa, Rafael da Rosa**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº82927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Paloma Hassen Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rafael da Rosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00095168-00, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1630, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida (800) das Margaridas, 386, Lote 03, Quadra 11, itapoa/SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 143.736,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR ZAPELINI**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº151037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR ZAPELINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00100118 e 00113191-00, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.618, a qual diz

respeito ao imóvel situado na Rua João Paul, nº 330, apartamento nº 103 do Condomínio Residencial Boulevard Copacabana " Bloco C " Edifício Leblon, floresta, Joinville/SC, CEP 89211-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 101.928,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº148832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1075680-4, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38651, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otto Boehm, nº 525, Ap nº709 Edifício Prinz Suite hotel, América " Joinville/SC CEP: 89201-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 8.996,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LSC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificada: LSC Indústria e Comércio Ltda, CNPJ **659.502/0001-**. Endereço: rua Ronco D'Água, nº 125, bairro Itinga, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 5.863,05 m², matriculado sob o nº 37.556, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 5.349,19 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia

Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MKS ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de MKS Engenharia Ltda, CNPJ 04.231.763/0001-02, sede na Rua Domingos Pedro Hermes, 698, Jardim das Acácias, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob nº 146.138, aos 27/02/2024, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 16.168, localizado na Avenida Kurt Meinert, Bairro Panaguamirim, Joinville -- SC, com área total de 5.162,26 m², sem benfeitorias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, §17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONETE STEFFEN FELIX, ALEXANDRE FELIX DE SOUZA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE STEFFEN FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FELIX DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00057204-8, firmada em 17/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 08 matrícula nº 14947, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, RUA MONTEIRO LOBATO, N 76, BAIRRO CONTA DINHEIRO LAGES/SC - CEP: 88508-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.545,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANE MATTOS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130237, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441430903-1, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIA DE PASSEIO N 01 NR 17 . GUARUJA LAGES SC 88521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.864,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SANT ANA DA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440310**4-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, nº 280 CASA 01, COND RES TABULEIRO, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 3.470,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAELI AMARANTE MACEDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAELI AMARANTE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222042-7, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 64377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, AP 42, bloco B-15, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 1.267,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE ALENCAR DE SOUSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE ALENCAR DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828726-9, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 80.818 (AP 101) e nº 80.812 (Garagem nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LAGOS, nº 520, AP 101, PORTO DO LAGO RESIDENCIAL, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.509,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DANIEL DOMINGOS PRUDENCIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DANIEL DOMINGOS PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579577-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 93901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL BATISTA DA SILVA, N. 127, CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132857. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 5.725,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR DE MELO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714673-7, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 95065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO DUARTE, N. 744, CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132875. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 3.074,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE DA SILVA**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº220785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7

de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010943175--, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 02 matrícula nº 58524, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 1, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA VERDE, RUA EMÍLIA MEDEIROS N 96, BAIRRO LARANJEIRAS RIO DO SUL/SC - CEP: 89167-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 17.732,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ROSA**

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº104726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9038944--, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 47046, a qual diz respeito ao imóvel situado na SOBRADO 01, RESIDENCIAL TAMAZZIA, LOTE 193, AVENIDA SANTA CATARINA N 1324, LOTEAMENTO ZARLING, BAIRRO ENSEADA SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 17.471,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FEITOSA DA SILVA, ALEXSANDRO DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FEITOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285424**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550522569-0, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 84013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 02 NR 138 CASA 02 POTECA S AO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.805,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU GUSTAVO MARTINS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU GUSTAVO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492726-7, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. na Matrícula 83350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL NR 22 AP 402-A SERTA O MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 10.156,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ANTUNES FERREIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153576-3, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 98664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T05D0 LT CENIRO MARTINS NR 24 AP 101 POTEAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.673,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA FLORES, ANGELO FABIO FERNANDES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO FABIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440630845-5, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 78448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL NR 313 AP 31 BL 04 SERTAO DO MARU SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 5.177,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO ELIZEU DE CAMPOS**

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por MARCELO ELIZEU DE CAMPOS, inscrito no CPF nº ***.999.619-**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1970, residente e domiciliado na Rua Senador Milton Campos, nº 303, Coqueiros, Florianópolis/SC, e outros, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob nº 40.507 deste Ofício, com área de 16.521,30 ², situado no bairro Areias, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 341.008. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e

deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVIANO JOCHEN BROGNARA, REFRIJO COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVIANO JOCHEN BROGNARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REFRIJO COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13392363000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734385000300000189-3, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 39011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIRO GUIMARAES 632 AP 101 - CENTRO - TUBARAO/SC - CEP: 88.701-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 67.460,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2C LOTEAMENTO SPE LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que 2C LOTEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.62.166/0001-**, com sede no município de Urussanga/SC, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO VILLA TOSCANA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e seis mil, trezentos e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados (106.304,37m²), área remanescente 01 situada no lugar denominado Bairro Nova Itália, parte do lote 119, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 6846118.896 m e E 663628.380 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°51'56" e

51,59m (cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 1, de coordenadas N 6846106.533 m e E 663678.466 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°49'01" e 32,53m (trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros), até o vértice 2, de coordenadas N 6846098.765 m e E 663710.051 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°52'22" e 15,59m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 3, de coordenadas N 6846094.764 m e E 663725.116 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°22'00" e 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros), até o vértice 4, de coordenadas N 6846092.719 m e E 663732.080 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°00'54" e 7,51m (sete metros e cinquenta e um centímetros), até o vértice 5, de coordenadas N 6846090.394 m e E 663739.227 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°45'11" e 7,74m (sete metros e setenta e quatro centímetros), até o vértice 6, de coordenadas N 6846087.400 m e E 663746.366 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 117°20'38" e 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), até o vértice 7, de coordenadas N 6846084.416 m e E 663752.138 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'58" e 5,81m (cinco metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 8, de coordenadas N 6846081.413 m e E 663757.110 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 124°22'40" e 6,01m (seis metros e um centímetro), até o vértice 9, de coordenadas N 6846078.018 m e E 663762.071 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°43'16" e 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros), até o vértice 10, de coordenadas N 6846068.574 m e E 663774.282 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°39'21" e 6,96m (seis metros e noventa e seis centímetros), até o vértice 11, de coordenadas N 6846064.131 m e E 663779.641 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°35'38" e 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros), até o vértice 12, de coordenadas N 6846059.944 m e E 663784.358 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°57'05" e 6,03m (seis metros e três centímetros), até o vértice 13, de coordenadas N 6846055.757 m e E 663788.702 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 136°12'52" e 5,86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros), até o vértice 14, de coordenadas N 6846051.524 m e E 663792.759 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°12'25" e 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), até o vértice 15, de coordenadas N 6846048.172 m e E 663795.755 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°00'12" e 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros), até o vértice 16, de coordenadas N 6846041.819 m e E 663801.085 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°44'43" e 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros), até o vértice 17, de coordenadas N 6846023.586 m e E 663815.461 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°39'50" e 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros), até o vértice 18, de coordenadas N 6846005.027 m e E 663829.618 m; deste, segue confrontando com Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°46'31" e 16,48m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros), até o vértice 19, de coordenadas N 6845991.731 m e E 663839.358 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°06'23" e 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 20, de coordenadas N 6845986.324 m e E 663843.129 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°42'25" e 4,25m (quatro metros e vinte e cinco centímetros), até o vértice 21, de coordenadas N 6845982.773 m e E 663845.461 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°58'30" e 4,57m (quatro metros e cinquenta e sete centímetros), até o vértice 22, de coordenadas N 6845978.861 m e E 663847.814 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°53'56" e 4,94m (quatro metros e noventa e quatro centímetros), até o vértice 23, de coordenadas N 6845974.545 m e E 663850.216 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°55'44" e 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), até o vértice 24, de coordenadas N 6845970.623 m e E 663852.221 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°32'15" e 4,06m (quatro metros e seis centímetros), até o vértice 25, de coordenadas N 6845966.930 m e E

663853.901 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°00'49" e 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o vértice 26, de coordenadas N 6845958.995 m e E 663856.945 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°38'31" e 6,05m (seis metros e cinco centímetros), até o vértice 27, de coordenadas N 6845953.219 m e E 663858.750 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°45'52" e 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice 28, de coordenadas N 6845945.769 m e E 663860.502 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°17'40" e 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros), até o vértice 29, de coordenadas N 6845939.913 m e E 663861.610 m; deste, segue confrontando com a área 01 de FCO Participações Sociedade Limitada Unipessoal (matrícula 42.847); com os seguintes azimutes e distâncias: 269°51'56" e 44,97m (quarenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até o vértice 30, de coordenadas N 6845939.807 m e E 663816.635 m; deste, segue confrontando com a área 01 de FCO Participações Sociedade Limitada Unipessoal (matrícula 42.847); com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25'59" e 247,95m (duzentos e quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), até o vértice 31, de coordenadas N 6845692.085 m e E 663806.109 m; deste, segue confrontando com a área 01 de FCO Participações Sociedade Limitada Unipessoal (matrícula 42.847); com os seguintes azimutes e distâncias: 169°19'55" e 85,35m (oitenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), até o vértice 32, de coordenadas N 6845608.207 m e E 663821.909 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 259°19'55" e 42m (quarenta e dois metros), até o vértice 33, de coordenadas N 6845600.432 m e E 663780.635 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 177°20'18" e 45,12m (quarenta e cinco metros e doze centímetros), até o vértice 34, de coordenadas N 6845555.364 m e E 663782.730 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 179°50'15" e 52,80m (cinquenta e dois metros e oitenta centímetros), até o vértice 35, de coordenadas N 6845502.561 m e E 663782.880 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'46" e 80,12m (oitenta metros e doze centímetros), até o vértice 36, de coordenadas N 6845504.699 m e E 663702.785 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 7°47'23" e 44,46m (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), até o vértice 37, de coordenadas N 6845548.745 m e E 663708.811 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 3°27'23" e 20,67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 38, de coordenadas N 6845569.373 m e E 663710.056 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com o seguinte raio e distância em curva: R: 50m (cinquenta metros) e 242,42m (duzentos e quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice 39, de coordenadas N 6845578.053 m e E 663644.888 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 183°08'03" e 115,33m (cento e quinze metros e trinta e três centímetros), até o vértice 40, de coordenadas N 6845462.898 m e E 663638.583 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 209°44'31" e 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice 41, de coordenadas N 6845458.858 m e E 663636.274 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 175°31'02" e 17,74m (dezessete metros e setenta e quatro centímetros), até o vértice 42, de coordenadas N 6845441.170 m e E 663637.661 m; deste, segue confrontando com terras de Maria De Lourdes Paskievski e outros (matrícula 15.851); com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22'32" e 41,28m (quarenta e um metros e vinte e oito centímetros), até o vértice 43, de coordenadas N 6845442.161 m e E 663596.394 m; deste, segue confrontando com terras de Julino Bendo (matrícula 14.370); com os seguintes azimutes e distâncias: 3°02'13" e 295,06m (duzentos e noventa e cinco metros e seis centímetros), até o vértice 44, de coordenadas N 6845736.807 m e E 663612.026 m; deste, segue confrontando com terras de Julino Bendo (matrícula 14.370); com os seguintes azimutes e distâncias: 2°27'03" e 382,44m (trezentos e oitenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros), até o vértice 0, de coordenadas N 6846118.896 m e E 663628.380 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob n. 42.849, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALBANI

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº142980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALBANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00903761-0, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 33424, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTEU GERSON GASPARETTO, LOTE 204, COMARCA DE XANXERE-SC, CEP: 89820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 34.545,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM FATIMA GONÇALVES

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº140850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM FATIMA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02072021-0, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno urbano constituído pelo Lote nº 77 da Quadra 06, do loteamento Água Verde, situado na Rua Emilia da Glória Cepeda, nº 26, Bairro Aparecida, no Distrito, Município e Comarca de Xanxerê " SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 11.071,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CARNEIRO ANDRADE, ANA PAULA SANTANA ALMEIDA ANDRADE

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Matrícula: Endereço: R A CJ LOURIVAL BATISTA 51 - NOVO PARAISO ARACAJU SE 49082010, de matrícula nº 3020. INTIMA JULIO CESAR CARNEIRO ANDRADE - cpf ***244035**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA PAULA SANTANA ALMEIDA ANDRADE - cpf ***080995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928729C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA DA CONCEICAO FARO TEIJEIRA, FLAVIO AUGUSTO FARO TEIJEIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: DIVINA PASTORA 865 CASA, GETULIO VARGAS, matrícula nº 8864. Intima MARIA LUIZA DA CONCEICAO FARO TEIJE CPF ***816255** FLAVIO AUGUSTO FARO TEIJEIRA CPF ***371285** , a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856981C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CAMILO SANTOS MOURA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV CAMILO CALAZANS 755 AMERICA ARACAJU SE 49082090, matrícula nº 10305. Intima MANOEL CAMILO SANTOS MOURA - cpf ***508225**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE,

para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01054410C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no endereço: R GROELANDIA 337 CASA AMERICA ARACAJU SE 49080250, de matrícula nº 10321. INTIMA ANTONIO CLAUDIO SANTOS - cpf ***023625**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00983476C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no endereço: AV 31 DE MARCO 3790 AP 03 BL L PONTO NOVO ARACAJU SE 49097510, de matrícula nº 11277. INTIMA ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS - cpf ***765535**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928730C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no endereço: R MANOEL CARLOS DE JESUS 67 QUADRA 30 OLARIA ARACAJU SE 49092050, de matrícula nº 17980. INTIMA PAULO SERGIO DOS SANTOS - cpf ***715925**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928733C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DOS SANTOS, JULIANA SOUZA SILVA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV AUGUSTO FRANCO 100 SABARA 103 PONTO NOVO ARACAJU SE 49047420, matrícula nº 23708. Intima MARCOS AURELIO DOS SANTOS - cpf ***966495**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JULIANA SOUZA SILVA DOS SANTOS - cpf ***770235**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00972811C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA DE JESUS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV CENTRAL 70 RESIDENCIAL SINAI I(RUA C CASA 94) OLARIA ARACAJU SE 49092060, matrícula nº 24753. Intima LUCIANA SILVA DE JESUS - cpf ***317685**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899199C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GILDA SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Dom Caminho das Águas 00246 Bl03 Ap04 Jabotiana ARACAJU SE 49095000, matrícula nº 25148. Intima MARIA GILDA SANTANA SOUZA - CPF ***445065**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041761C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES BEZERRA LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições

conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV PROJETADA VERDE VIDA 1100 BL 01, AP304 INACIO BARBOSA ARACAJU SE 49040000, matrícula nº 26789. Intima PERICLES BEZERRA LIMA - cpf ***230835**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928725C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA BISPO DE MOURA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no endereço: RUA D CD RES LAGUNA MAR 465 AP 01 BL I JABOTIANA ARACAJU SE 49096170, de matrícula nº 29029. INTIMA SELMA BISPO DE MOURA - cpf ***602315**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928734C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DOS SANTOS PASSOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no endereço: R 03(BLOCO 02/APTO 02) 230 CD. RIVIERA CLUB RESIDENCE/LTM SINAI 3 OLARIA ARACAJU SE 49092696, de matrícula nº 29737. INTIMA LUAN DOS SANTOS PASSOS - cpf ***680095**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928732C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ARMANDO NUNES SOARES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R PROJETADA 2 235 BOURBON1201 JABOTIANA ARACAJU SE 49095809, matrícula nº 33023. Intima LEONARDO ARMANDO NUNES SOARES - cpf ***808584**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914850C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN MAKSON SANTOS SANTANA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOHN MAKSON SANTOS SANTANA, CPF nº ***.135.125-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Lotes 13 e 14, Rua B-1, quadra U, do Loteamento Aquarius, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 61471, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSEANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.237.624-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA 01, nº 110, Residencial Encantos do Sul, 0007, 0102, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71393, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01113028C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DO VALE BARRETO, BARBARA BRENDA GRATULIANO MATOS BARROS LIMA

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a)(s) Sr.(a)(s). ANDRE LUIZ DO VALE BARRETO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.268.085-** e BARBARA BRENDA GRATULIANO MATOS BARROS LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.158.705-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553924739, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2018, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

referente ao imóvel situado na Rua João Vital, nº 10, Bloco Java, Apartamento nº 208, Condomínio Vivendas do Pacífico, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 8715. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENILSON SANTOS DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): VALDENILSON SANTOS DA CRUZ LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON SANTOS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº ***.190.685-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442683585, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 17858, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Joao C Dom Silva Quadra 09 Lote 119 Marianga ITABAIANA SE 49504126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor R\$2.141,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): IGOR ALVES DOS SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGOR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.189.176-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441884368, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 30186, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Lot J São Man 70 Lote 01 F Quadra Porto, Itabaiana, Sergipe. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor R\$4.920,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): EDNA DOS SANTOS SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDNA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº *.170.045-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488082, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 36908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada F 477 Lote 34 Quadra W Marcela ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor R\$10.306,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.**

COMARCA - NEOPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR

Eu, Zuleide Brandão Ribeiro, Oficial Registradora, do Cartório Ofício Único da Comarca de Neópolis, Estado de Sergipe, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a Empresa Individual - AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR, com Sede Avenida Solon Guedes Barreto, nº 760, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.301.659/0001-76,

representada por seu proprietário AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado a Rua Tobias Barreto, 68, centro, Neópolis/SE, portador do RG nº 1.429.205 SSP/SE, CPF nº ***.074.325-**, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, referente, ao imóvel urbano, situado nesta cidade de Neópolis, Comarca de mesmo nome, localizada na AVENIDA SOLON GUEDES BARRETO, do imóvel, objeto desmembrado da MATRICULA Nº R.11-505, FLS. 205, LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 02-B, EM 03/02/2015, DESTE CRI DE NEÓPOLIS/SE, CUJO O IMÓVEL TEM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: UM TERRENO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA", LOCALIZADO NA AVENIDA SOLON GUEDES BARRETO, Nº 670, NOS ARREDORES DESTA CIDADE DE NEÓPOLIS/SE, CUJO O TERRENO MEDE: QUADRO DE ÁREAS: ÁREAS DOS LOTES(103 LOTES)- ÁREA(M²) 14080,11M² -- 68,56%. SISTEMA VIÁRIO -- RUAS: 3970,86 M² - 19,35%. CALCADAS: 2158,33M² - 10,51%. ÁREA VERDE: 326,35M², 1,58%. TOTAL DE GLEBAS: 20535,65M², 100%, incluindo, ruas e áreas verdes", conforme, memorial descritivo. Projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Neópolis/SE, Projeto Hidráulico e Energético, conforme. AQUISIÇÃO: através da "Escritura Publica de Doação, lavrada nestas Notas, as fls. 229 e v, Lº 02, em 19 de Maio de 2010 e registrado sob nº R.11-505, fls. 205, Livro de registro Geral nº 02-B, em 03/02/2015, deste CRI de Neópolis/SE, com registro geral neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO DOS DEVIDOS LOTES INDIVIDUALIZADOS; CUJO O TERRENO MEDE: QUADRO DE ÁREAS: ÁREAS DOS LOTES(103 LOTES)- ÁREA(M²) 14080,11M² -- 68,56%. SISTEMA VIÁRIO -- RUAS: 3970,86 M² - 19,35%. CALCADAS: 2158,33M² - 10,51%. ÁREA VERDE: 326,35M², 1,58%. TOTAL DE GLEBAS: 20535,65M², 100%. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: IDENTIFICAÇÃO DA VIAS: RUA, A, B, C e E; LARGURA DO LEITO CARROÇAVEL: 7,00, LARGURA DO PASSEIO(M) 1,50. TIPO DE REVESTIMENTO: PARALELEPIPEDO. O QUAL FOI LOTEADO E RECEBEU O NOME DE "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA" COMPOSTO DE 103 (CENTO E TRÊS) LOTES, DISTRIBUÍDOS EM 07 (SETE) QUADRAS, SENDO QUADRA E LOTES: Q: A-23; Q: B-17; Q: C-16; Q:D-11; Q:E-06; Q:F-06; Q:G-25, COM ÁREAS VERDES E REMANESCENTES, CONFORME PLANTA CADASTRADA E MEMORIAL DESCRITIVA. AUTORIZAÇÃO DA ADEMA/PLANTA DE ENERGIA (ENERGISA) PLANTA DE AGUAS(DES)E OUTROS DOCUMENTOS, cujo o registro entra-se registrado a abertura da matrícula do terreno desmembro, sob MATRICULA Nº 7,049, FLS. 075, DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2-0, DESTE CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE NEÓPOLIS/ SE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Neópolis/SE, aos 17 dias do mês de Março de 2022. ZULEIDE BRANDÃO RIBEIRO, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO RAFAEL DA SILVA CONTREIRA, BRUNA MICHELE DOS SANTOS CONTREIRA**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Fabricio Rafael da Silva Contreira, inscrito do CPF: ***.390.165-** e a Sra. Bruna Michele dos Santos Contreira, inscrita do CPF: ***.044.745-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1792962-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de setembro de 2022 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Nove, Quadra N, Lote 04, Loteamento Guajará City Parque -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32496. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL DE CARVALHO SANTOS, VALDILEIA MARTINS DA CONCEICAO

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Izael de Carvalho Santos, inscrito do CPF: ***.567.885-** e a Sra. Valdileia Martins da Conceição, inscrita do CPF: ***.249.775-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2622117-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de novembro de 2021 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 388, Lote 17, Quadra 18, Loteamento Jardim Vila Ney - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 37253. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Luciano Barreto Junior, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - RIBEIROPOLIS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - RIBEIROPOLIS/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E R. DE IMÓVEIS JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA Registrador AV. Barão do Rio Branco, 146, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000 Telefone (79) 34491135 Email: cartorio@segundooficioribeiropolis.com EDITAL DE PUBLICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c com o artigo 16 do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça; artigo 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal; artigos. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal; artigos 30, XIV, e 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000; Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) regula, em seu artigo 1.071 e artigo 257, III; e Provimento nº 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe) Eu, Jackson Souza Ramos de Oliveira, Oficial titular do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis Segundo Ofício da Comarca de Ribeirópolis/SE, o requerimento de ata notarial declaratória, pelo qual, PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS -- ARQUIDIOCESE DE ARACAJU (organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 13.043.021/0008-02, cujo ATO DECLARATÓRIO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ARQUIDIOCESE DE ARACAJU está devidamente registrada no Livro n. A-06, Fls n. 289 e verso, Termo n. 2.209, da Serventia Registral do 10º Ofício de Aracaju/SE, neste ato presenteada por seu Pároco EDIVALDO SANTANA SILVA, brasileiro, maior, absolutamente capaz, declarou ser solteiro, padre, RG n. 1569883 SSP/SE e CPF n. ***.456.745-**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Ribeirópolis/SE, conforme Provisão Canônica de Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, expedida em 02 de Março de 2023, por Dom João José Costa, Arcebispo Metropolitano de Aracaju/SE; que requer a lavratura da presente ATA NOTARIAL, (artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 16, IV, do Provimento 65 do CNJ e artigo 9º, I do Provimento 19/ da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe), assinado pelo advogado, Bel. HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO, brasileiro, maior, absolutamente capaz, casado, inscrita na OAB/SE sob n. 5818, com escritório situado na Rua Sete de Setembro, n. 205, Centro, Itabaiana/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA (artigo 4º e 5º do provimento nº65/2017 do CNJ e art.2º, § 2º do provimento nº19/2017, da Corregedora-Geral da Justiça do Estado

de Sergipe) do imóvel: Um imóvel urbano, com área total de 1.685,27m², localizado na Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, Ribeirópolis/SE, com as seguintes confrontações: Ao Norte (S1-S2), medindo 40m, confrontando com a Praça Getúlio Vargas; ao Noroeste (S2-S3), medindo 2,07m, confrontando com a esquina entre a Praça Getúlio Vargas e a Rua Felino Bonfim; ao Oeste (S3-S4), medindo 45,97m, confrontando com a Rua Felino Bonfim; ao Sul (S4-S5), medindo 17,80m, confrontando com o imóvel n. 188, voltado para a Rua Felino Bonfim, de propriedade de Maria do Carmo Oliveira Lima; ao Sudeste (S5-S6), medindo 36,83m, confrontando com o imóvel n. 209, voltado para a Rua Josue Passos, de propriedade de Niceu dos Santos Meneses e Valdice José Goes Meneses; ao Leste (S6-S1), medindo 21,60m, confrontando com o imóvel n. 29, voltado para a Praça Getúlio Vargas, de propriedade de Irene Meneses Oliveira". Esta descrição foi elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Rafael Menezes dos Santos, CAU n. A154319-9, e Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT n. 13459651, emitida em 12 de Setembro de 2023, fica Vossa Senhoria cientificada para manifestação sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias. Atenciosamente, RAQUEL NORONHA NUNES Escrevente Ribeirópolis/SE, 25 de março de 2024.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA CORREIA VILELA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de VIRGINIA FRANZOI DA SILVA CEZAR CORREIA, CPF: 366.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 331.104,83 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 1.926 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SAVERIO SAVIOTI, N. 131, PARAISO, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAYDE MOLINA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de ROSEMAYDE MOLINA DE SOUZA, CPF: 137.***.***-00 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.743,96 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 75.211 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPOLIN, N. 420, AP. 613, BL. 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVIAÇÃO, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até

a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUIZ DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de RODRIGO LUIZ DE DEUS, CPF: 296.***.***-76 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.866,36 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.821 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONORIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR, N. 370, AP. 02, BL. 01, RESIDENCIAL LARISSA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LAGO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de PRISCILLA LAGO FERREIRA, CPF: 291.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.488,28 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 111.498 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV. UMUARAMA, N. 2020, AP. 102, BL. 11, PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SABADIM DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de ROGERIO SABADIM DE CARVALHO, CPF: 179.***.***-03 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.398,82 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.626 deste Registro de Imóveis,

tendo por objeto o imóvel, situado na EST. MUN. CARAN RESEK, RUA QUATRO, QD. D, LT. 21, RESIDENCIAL PAQUERE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL RIBEIRO GENTIL MARCHETTI, CRISTIANE GENTIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de IZABEL RIBEIRO GENTIL MARCHETTI, CPF: 455.*.***-84 e CRISTIANE GENTIL, CPF: 061.***.***-56 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.557,85 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128774 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, N. 399, AP. 303, BL. 03, PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.**

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAPA PAVIMENTACAO LTDA, AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.344.459/0001-05, e a AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.834.245/0001-78, na qualidade de devedora/fiduciante do imóvel: Um terreno, situado na Avenida Rui Barbosa, designado "Área B" nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 005 -- Quadra 333 -- Lote 009, objeto da matrícula nº 62.367, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário nº 24.3090.737.0000109-32 de 25 de janeiro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude das fiduciárias não terem sido localizadas nos

endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA CELIA BARBOSA, PAULO DE ANDRADE GOIS,
ROSENILDA MORAIS SILVA GOIS

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por JOJI ARAKI, protocolo 398.382, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO ARAKI, situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 30.269, os senhores MARIA CÉLIA BARBOSA; PAULO ANDRADE GOIS e sua mulher ROSENILDA MORAIS SILVA GOIS, proprietários do SÍTIO MAURICIO II, situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 8.224. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 30.269, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de março de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO MALTA, DÉLIA CONCEIÇÃO
ORNELLAS MALTA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por JOJI ARAKI e OUTROS, protocolo 398.383, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO IRMÃOS ARAKI, situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 31.114, os senhores LUIZ AUGUSTO MALTA e sua mulher DÉLIA CONCEIÇÃO ORNELLAS MALTA, proprietários do TERRENO situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrito sob nº 51.594 do Livro 3AU. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 31.114, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou

alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de março de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 386997. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, de acordo com o artigo 18, incisos I a VI da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia o memorial e demais documentos referentes ao desmembramento denominado "PORTAL SÃO FRANCISCO VI", com 4.310,96 m² (quatro mil e trezentos e dez metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), situado na Avenida SF-3, esquina com a Rua SF-8, no perímetro urbano deste município de Barretos (melhor localizado no "croquis" abaixo), de propriedade de CHF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária com sede nesta cidade de Barretos, na Avenida 27 nº 349, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.778/0001-04. Referido desmembramento está dispensado do licenciamento de que trata o inciso X do art. 57 do Regulamento de Lei 997/79, aprovado pelo Decreto 8468/76, conforme o art. 2º da Decisão Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental nº 111-C de 17/06/2008, publicado no D.O.E. em 23 de junho de 2008, sendo o mesmo aprovado pelo Município de Barretos em 3 de janeiro de 2024, através do processo nº 1242-23-BAR-BRT. O imóvel foi adquirido pela proprietária por força do R.11 da matrícula nº 24.238, feito em 13 de janeiro de 2011, estando hoje matriculado sob nº 91.095. O desmembramento compõe-se de 9 (nove) lotes em uma única quadra. Após decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital em jornal de circulação nesta comarca, em não havendo impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento encontra-se na planta em anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barretos, em 18 de março de 2024. Eu, SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEMIES APARECIDO PEREIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante DIEMIES APARECIDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF/MF. sob nº ***.199.028-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Adonai, nº 856, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 28/10/2010, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 53 na Matrícula nº 136.822 e noticiado na Averbação nº 01 da matrícula 167.441, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as

parcelas de nºs 127 até 133, vencidas em 28/08/2023 até 28/02/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/03/2024 no valor de R\$3.925,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 584.362), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, SANDERLY MARIA DE ALMEIDA SILVA, BENEDITO TRINDADE SOUZA FILHO, JOZELINA SIQUEIRA SOUZA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA e de SANDERLY MARIA DE ALMEIDA DA SILVA, devidamente qualificados nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 573.354, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os srs BENEDITO TRINDADE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG nº 12.501.504-SSP/SP, CPF nº ***.982.018-** e JOSELINA NUNES SIQUEIRA, brasileira, desquitada, secretária, RG nº 13.186.400-SSP/SP, CPF nº ***.116.828-**, na qualidade de compromissários compradores do imóvel, objeto da matrícula nº 47.332, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula nº 46.645 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 324,86 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 20 de março de 2024. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA

Sr. CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/08/2018 e

registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 126.377; referente ao imóvel situado no Rua Sebastião Arantes de Figueiredo, nº 2-80, parte dos lotes K, L e M da quadra 12, Vila São Pedro, Bauru/Sp, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA, brasileiro, nascido aos 27/07/1993, solteiro, vendedor de comercio atacadista e varejista, RG nº 46.609.102-5-SP, e CPF nº ***.058.338-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 48 vencida em 09/09/2023; nº 49 vencida em 09/10/2023; nº 50 vencida em 09/11/2023 nº 51 vencida em 09/12/2023; nº 52 vencida em 09/01/2024; nº 53 vencida em 09/02/2024; nº 54 vencida em 09/03/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BATISTA DE JESUS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes3-4, Brasília-DF a INTIMAÇÃO da devedora TATIANE BATISTA DE JESUS - CPF nº ***.074.278-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 10/06/2023 a 10/01/2024, totalizando um valor de R\$ 17.785,00, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 26/10/2020, registrado, em 17/11/2020 na matrícula nº 71.011 deste Registro, que figura com credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedora TATIANE BATISTA DE JESUS acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote nº 13, da quadra nº 2, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado no Bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, sobre o qual acha-se edificado o prédio nº 382 da Avenida Inácio Batista de Faria, com a área de 68,31m², sendo seu terreno é assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa com o lote nº 12, no alinhamento da Avenida Inácio Batista de Faria, de onde segue numa linha reta de 5,00m, confrontando com o alinhamento da referida avenida, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 89º, e segue numa linha reta de 35,58m, confrontando com o outro terreno oriundo do desdobro do lote nº 13 (matrícula nº 71.012), até atingir o ponto 5; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 90º, e segue numa linha reta de 5,00m, confrontando com o lote nº 40, até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 90º, e segue numa linha reta de 35,51m, confrontando com o lote nº 12, até atingir o ponto 1, inicio desta descrição perimetral, formando no vértice do ponto 1 um ângulo de 91º, perfazendo uma área total de 177,71m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste

editais. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 21/03/2024. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CRAVINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DIAS ROSA

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 29055, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 06, Matrícula n. 20.362, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fábio Luís Maróstica, lote 09 da quadra 09, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica FRANCISCO DIAS ROSA, RG n. 205***** SSP/SP, CPF sob n. 012.***.***.-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 21.01.2024, a quantia de R\$ 34.879,26, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Francisco Dias Rosa cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELIO MARTINS

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a quem interessar que: Nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e na seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, venho notificar Vossa Senhoria que ADELIO MARTINS, brasileiro, tecnólogo, RG/SP nº 12.322.718, CPF nº ***.282.478-** e sua mulher SANDRA LUCIA DA SILVA MARTINS, brasileira, aposentada, RG/SP nº 11.780.007-7, CPF nº ***.135.468-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial, registrado sob nº 6.064 do Livro 03 -- Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, nº 60 e nº 50, Parque São Leonardo, Embu das Artes - SP, requereram sob protocolo nº 41.617 que seja reconhecida

extrajudicialmente a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do lote 06 da quadra 02 do Parque São Leonardo objeto da matrícula nº 16.585 desta serventia (área maior), com área de 255,00m². O imóvel está localizado na Rua São Jorge, nº 62, Parque São Leonardo, neste município e comarca de Embu das Artes, cadastrado sob o nº 09.11.48.0339.01.000, atualmente de propriedade de SALVATINA BORGES DE MIRANDA. Os requerentes declaram que sua posse sobre o imóvel começou em 12 de dezembro de 1977. Os documentos que instruem o aludido pedido de registro estão à disposição para consulta nesta serventia, situada na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h. Faz saber ainda que qualquer interessado pode oferecer impugnação ao pedido de registro no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, dispensada a assistência de advogado. Embu das Artes, 21 de março de 2024.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ESTRELA D'OESTE

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE (Município de Estrela d'Oeste-SP), CNPJ nº 45.112.224/0001-23, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, sito nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, centro, protocolado sob nº 67.405 de 08/03/2024, onde se encontra a disposição dos interessados para exame o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos nos termos do § 2º do artigo 2º e artigo 18, ambos da Lei nº 6.766/1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.366, deste Registro Imobiliário, consistente em "Um terreno urbano com área de 2.728,557 metros quadrados, situado na Rua Guanabara, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, com as características e confrontações constantes da Matrícula mencionada". Imóvel foi subdividido em uma (01) Quadra que recebeu nº "99/1", com 07 (sete) lotes, com metragens e confrontações individuais constantes do Mapa e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, em 20/02/2024, através do Processo 2217/23, conforme croquis de localização anexo. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivo e afixado no local de costume neste Cartório, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da Matrícula 15.366, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, com sua quadra, lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo e nos termos da Lei mencionada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 20 de março de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE LILIAN MACIEL, JOAO PAULO MACIEL, UNIU ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOAO PAULO MACIEL)

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CAROLINE LILIAN MACIEL, brasileira, solteira, maior, universitária, RG. 29.448.982-4-SP, CPF/MF: ***.936.758-**; JOÃO PAULO MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, RG. 46.180.268-5-SP, CPF/MF: ***.352.798-**,

residentes na Rua Marechal Barbacena, Nº 1.088, Apto 132, Tatuapé, São Paulo/SP; e a pessoa jurídica UNIU ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.515.053/0001-04, com sede no Caminho Campo do Rincão, Nº 587, Galpão 02, Bairro Jardim Cumbica, nesta cidade, (na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO MACIEL acima qualificado), que atendendo ao requerido pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DANIELE LP representado pela administradora dos bens ativos FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A, (prenotado sob n. 396.386) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 10.976, desta Serventia, pela qual CAROLINE LILIAN MACIEL, RALF MACIEL e JOÃO PAULO MACIEL, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Caminho Campo do Rincão, n. 399, Jardim Cumbica. O fiduciante RALF MACIEL e a pessoa jurídica devedora MASSA FALIDA DE UNIU ALIMENTOS LTDA (na pessoa de sua Administradora Judicial JOICE RUIZ BERNIER), foram notificados pessoalmente (certidões de fls. 85 e 101). Com o intuito de proceder à intimação pessoal das pessoas naturais fiduciárias, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Caminho Campo do Rincão, N. 399, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-330), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/01/2024, 30/01/2024 e 09/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 192 e 205); b) No endereço dos fiduciários constante no registro aquisitivo (Rua Marechal Barbacena, Nº 1088, Apto 132, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP -- CEP: 03333-000), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 23/10/2023 às 13:00h, compareci ao endereço indicado e fui atendido pela Sra. Fernanda (portaria, a qual se recusou a informar sobrenome e RG), que me informou que os destinatários não se encontravam, oportunidade em que deixei-lhe aviso específico para comparecimento nesta Serventia, não havendo no condomínio livro de ocorrências para anotação. Certifico mais que, em 31/10/2023 às 11:10h, compareci novamente ao endereço indicado e fui atendido pela Sra. Fernanda (portaria), que me informou que os destinatários não se encontravam no momento, oportunidade em que deixei-lhe novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que, em 06/11/2023 às 09:50h, compareci novamente ao endereço indicado e fui atendido pela Sra. Fernanda (portaria), que me informou que os destinatários não se encontravam no momento, oportunidade em que deixei-lhe novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para a retirada da mesma, a fim de tomarem conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos destinatários. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidões de fls. 128 e 143). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos fiduciários CAROLINE LILIAN MACIEL e JOÃO PAULO MACIEL e da pessoa jurídica devedora UNIU ALIMENTOS LTDA (na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO MACIEL), com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 221, 222, 223 e 224. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (CAROLINE LILIAN MACIEL e JOÃO PAULO MACIEL) bem como da pessoa jurídica devedora (UNIU ALIMENTOS LTDA na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO MACIEL), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2024 perfazia o valor de R\$ 2.186.756,45 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento;

b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LIMA MOURA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO LIMA MOURA, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, RG. 30.789.031-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.181.178-**, residente na Rua São José dos Calçados, Nº 9, Bela Vista, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 401.593) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.737, desta Serventia, pela qual FABIO LIMA MOURA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº 55, Apto 207, Bloco 09, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº 55, Apto 207, Bloco 09, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua São José do Calçado, Nº 9, Vila Mesquita, Guarulhos/SP tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LIMA MOURA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (FABIO LIMA MOURA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2024 perfazia o valor de R\$ 8.707,03 (oito mil, seiscentos e sete reais e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap.

XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BELLUCI FERREIRA, DAIANE KNOP BELLUCI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL BELLUCI FERREIRA, brasileiro, agente administrativo, RG. 48.119.169-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.477.048-**, e sua mulher DAIANE KNOP BELLUCI, brasileira, recepcionista, RG.46.936.508-0-SSP/SP, CPF/MF: 460.436.73 8-86, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 14/06/2014, residentes na Avenida Elias Antônio Lopes, N° 95, Parque Taipas, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 401.440) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.555, desta Serventia, pela qual RAFAEL BELLUCI FERREIRA e DAIANE KNOP BELLUCI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, Apto 31, Torre 19, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N° 615, Apto 31, Torre 19, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2024, 19/01/2024 e 06/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Avenida Elias Antonio Lopes, N° 95, Parque Taipas, São Paulo/SP -- CEP: 02986-110 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal dos destinatários. Esclareço que em 30/12/2023, foi remetido ao endereço dos destinatários aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida a essa convocação. Em 16/01/2024, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro no endereço indicado, tendo o Sr. Tiago Duarte, atual ocupante do imóvel comercial, o qual não apresentou RG, informado que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 18 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL BELLUCI FERREIRA e DAIANE KNOP BELLUCI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RAFAEL BELLUCI FERREIRA e DAIANE KNOP BELLUCI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2024 perfazia o valor de R\$ 10.380,68 (dez mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com

o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA, SILVIO DA COSTA CALDEIRA, DANIELA SILVEIRA LEAO DE LIMA, MARCELO LEAO DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e de SILVIO DA COSTA CALDEIRA e sua mulher AUGUSTA FERREIRA DA COSTA, que figuram como titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por DANIELA SILVEIRA LEÃO DE LIMA e seu marido MARCELO LEÃO DE LIMA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e de SILVIO DA COSTA CALDEIRA e sua mulher AUGUSTA FERREIRA DA COSTA, que figuram como titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e os eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 23/12/2021, prenotado em 23/12/2021, sob o nº 370.938, aditado em 05/11/2021, 08/07/2022, 08/11/2022, 26/06/2023, 17/08/2023 e 06/11/2023, instruído com a Ata Notarial lavrada em 06/12/2021 (livro 1419, págs. 059/064), retificada em 22/12/2021 (livro 1419, fls.119), 20/04/2022 (livro 1445, fls.143/146), 26/06/2023 (livro 1541, fls.027/028), 16/08/2023 (livro 1541, fls.189/190) e 01/11/2023 (livro 1563, fls.105/106), do 3º Tabelião de Notas desta comarca, DANIELA SILVEIRA LEÃO DE LIMA, brasileira, gerente de eventos, RG. 32.894.496-8-SSP/SP, CPF/MF. ***.258.768-**, e seu marido MARCELO LEÃO DE LIMA, brasileiro, comerciante, RG. 22.889.165-6-SSP/SP, CPF/MF. ***.563.628-**, casados desde 15/12/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Anápolis, nº 41, na Vila Augusta, nesta cidade, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Anápolis, com a área de 215,83m², inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 111.64.93.1395.01.000 / 111.64.93.1395.02.001 / 111.64.93.1395.02.002 / 111.64.93.1395.02.003 / 111.64.93.1395.02.004 / 111.64.93.1395.03.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel desde 1994, ou seja, há mais de 29 (vinte e nove) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: O terreno situado na Rua Anápolis, no bairro da Vila Augusta, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '2' (de coordenadas N = 7.403.064,295 e E = 342.433,418), localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 151.886, desta Serventia (com origem na matrícula nº 145.445, desta Serventia), distante 24,40m do ponto "1" (de coordenadas N = 7.403.047,362 e E = 342.450,987), situado na confluência formada pelo encontro da Rua Anápolis com a Rua Júlio Penna. Do ponto '2', segue em reta com o azimute de 310°54'51" e distância de 10,50m até o ponto '3' (de coordenadas N = 7.403.071,174 e E = 342.425,481), confrontando com a Rua Anápolis; do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 219°03'12" e distância de 21,67m até o ponto '4' (de coordenadas N = 7.403.054,347 e E = 342.411,828), confrontando com o prédio nº 49 da Rua Anápolis, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.64.93.1395.01.000, inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 127°52'30" e distância de 9,65m até o ponto '5' (de coordenadas N = 7.403.048,420 e E = 342.419,448), confrontando com os prédios nºs 77/83 da Rua Anápolis, cadastrados na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.64.93.0125.00.000 / 111.64.93.0132.00.000, inseridos na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; do ponto '5', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 2,55m até o ponto '6' (de coordenadas N = 7.403.050,334 e E =

342.421,133), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.069, desta Serventia; do ponto '6', segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 7,42m até o ponto '7' (de coordenadas N = 7.403.055,904 e E = 342.426,035), confrontando com o imóvel objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; do ponto '7', segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 5,03m até o ponto '8' (de coordenadas N = 7.403.059,681 e E = 342.429,358), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 151.885, desta Serventia (com origem na matrícula nº 145.445, desta Serventia); do ponto '8', segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 6,15m até o ponto '2' (de coordenadas N = 7.403.064,295 e E = 342.433,418), ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 151.886, desta Serventia (com origem na matrícula nº 145.445, desta Serventia), encerrando a área de 215,83m²." Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e de SILVIO DA COSTA CALDEIRA e sua mulher AUGUSTA FERREIRA DA COSTA, que figuram como titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Anápolis, com a área de 215,83m², inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 111.64.93.1395.01.000 / 111.64.93.1395.02.001 / 111.64.93.1395.02.002 / 111.64.93.1395.02.003 / 111.64.93.1395.02.004 / 111.64.93.1395.03.000, acima descrito, para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Anápolis, com a área de 215,83m², inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 111.64.93.1395.01.000 / 111.64.93.1395.02.001 / 111.64.93.1395.02.002 / 111.64.93.1395.02.003 / 111.64.93.1395.02.004 / 111.64.93.1395.03.000, acima descrito. Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUDYANE MANCINI RAHAL**

REQUERENTES: JORGE ALVES DE FRANÇA e sua esposa MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.907 -- Transcrição nº 69.877 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP Titular de Domínio: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET. Herdeiras da titular de domínio: MARINA FLÁVIA BRIQUET e FLÁVIA BRIQUET DE SOUZA QUERZOLI. Confrontantes tabulares: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET; VALE VERDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por JORDEVINO OLÍMPIO DE PAULA e ADESVALDINO PEREIRA DOS SANTOS. Confrontantes de fato: AURINALDO PEDRO LOPES e sua esposa ODETE ANDRADE LOPES; MARIA RITA DE JESUS MATOS VIEIRA casada com GILSON BATISTA VIEIRA; MARILENE ROSA SANTOS DE SOUZA; JOSÉ HERMÍNIO GOMES casado com LÉIA DA SILVA GOMES; MARIA DE LOURDES LIMA REBELO MONTOVANI casada com ANDERSON FRANCISCO RICARDO ALVES; JOSÉ ZITA DE SOUZA, CARINE REBELO MONTOVANI, ARNALDO DE SÁ, ROSEMEIRE CALIXTO DE SÁ PEREIRA e JULIANA ROSA SANTOS DE SOUZA ALVES. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique

Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente os herdeiros e sucessores de NAGIB RAHAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 549.449-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, residente de domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Domingos de Moares, nº 814 -- Bloco 1 -- Conjunto "C" quais sejam: RUDYANE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.496.406-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.969.378-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Espírito Santo, nº 218 -- apto 51; GISLAINE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 6.008.257-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Espírito Santo, nº 218 -- apto 51; e GILMAR MANCINI RAHAL, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.646-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.685.398-**, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA ANGÉLICA MACIEL RAHAL, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 7.273.161-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.398-**, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Tomás Carvalho, nº 347 -- apto 504 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALVES DE FRANÇA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.768-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.084.348-** e MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.363.812-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.295.338-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Maxaranguape, nº 65 - Jardim Briquet, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano de número oficial 65, localizado do lado esquerdo de quem segue da Rua Maxaranguape para a Rua Caicó, no bairro Jardim Briquet neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01 e segue em linha reta no azimuth 289°00'40'' e na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 02, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Maxaranguape; do ponto 02 deflete à direita e segue em linha reta no azimuth 22°17'11'' na distância de 29,31 metros até encontrar o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de número oficial 63 com frente para a Rua Maxaranguape; do ponto 03 deflete à direita e segue em linha reta no azimuth 109°07'11'' na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel de número oficial 154 com frente para a Rua Caicó; do ponto 04 deflete à direita e segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' e na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 05, do ponto 04 ao ponto 05 confronta com o imóvel de número oficial 160 com frente para a Rua Caicó; do ponto 05 segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 06, do ponto 05 ao ponto 06 confronta com o imóvel de número oficial 166 com frente para a Rua Caicó; do ponto 06 segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 07, do ponto 06 ao ponto 07 confronta com o imóvel de número oficial 176 com frente para a Rua Caicó; do ponto 07 segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição confrontando o ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel transcrito sob o nº 69.877 do 11º RI de São Paulo com frente para a Rua Maxaranguape, encerrando uma área de 152,99 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA**

REQUERENTES: JORGE ALEXANDRE HUBER e sua esposa EUNICE MIRANDA HUBER PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.888 -- Transcrição nº 15.819 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado por lote nº 15 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP Titular de Domínio: NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA. Confrontantes de fato e tabulares: EDLEIDE ALVE COSTA, EUNICE BIAJANTE e MAURO CHIOVETTO casado com GISELE ANDREATTA COSTA CHIOVETTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.508.859/0001-09, com sede na Rua Júlio Conceição, nº 757 -- 4º andar -- Bom Retiro -- São Paulo-SP e seus representantes legais SÉRGIO DOMINGOS TREVELIN, brasileiro, casado, contador, dirigente de empresas portador da cédula de identidade RG nº 2.685.936-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.218.908-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Sampaio Coelho, nº 68; CASEMIRO PATROCÍNIO FREIRE brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.457.421-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.795.428-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Júlio Conceição, nº 462 -- 2º andar -- Bom Retiro -- São Paulo-SP; ROBERTO PASSINI brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.993.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.800.558-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Camé, nº 74 -- São Paulo-SP e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALEXANDRE HUBER, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 14.597.127-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.331.008-** e EUNICE MIRANDA HUBER, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.167.205-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.008-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Dimarães Antônio Sandei, nº 125 - Cidade Saúde - Itapevi-SP, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 125 da Rua Dimarães Antônio Sandei, do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano designado como lote nº 15 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a 10,00 metros da confluência das Ruas Erotides de Freitas com a Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, medindo 10,00 metros de frente para Rua Professor Dimarães Antônio Sandei; do lado esquerdo de quem da referida via olha para o imóvel mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 16; do lado direito seguindo a mesma orientação mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 14; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com parte do lote nº 13, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> informando o número do protocolo 28.888 ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SADRAKE TARSIS PORTO**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor SADRAKE TARSIS PORTO, CPF nº***.252.118-**, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 25/12/2022 até 25/02/2024, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 855553867612, firmado aos 28/07/2017, que deu registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 47.658, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Tomio Okajima, nº 404, Lote 02, Quadra Q, Loteamento "Jardim Nova Jales II", na cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 11 de março de 2024. Maurício Coelho Rocha, Oficial Registrador.

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MASSETTO AREAS**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440014190 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 4.137 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Orelia de Marche, 90 - Jd. Bica de Pedra, Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora JULIANA MASSETTO AREAS, CPF. ***.650.578-** -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/04/2024, corresponde à R\$ 5.063,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 20 de março de 2024. - Prot. 68.800

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUZIA QUESSADA ZANETONI

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que LUZIA QUESSADA ZANETONI, brasileira, viúva, empresária, RG: 12.142.558-7-SSP-SP, CPF: ***.624.828-**, residente e domiciliada na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, na Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 430, Bairro Residencial Zanetoni; MAYCON FÁBIO ZANETONI, brasileiro, empresário, RG: 40.964.462-6-SSP-SP, CPF: ***.919.158-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ANA CAROLINA GUIMARÃES ZANETONI, brasileira, fisioterapeuta, RG: 40.359.716-X-SSP-SP, CPF: ***.686.008-**, residentes e domiciliados na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, na Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 430, Bairro Residencial Zanetoni; FLÁVIO ALESSANDRO ZANETONI, brasileiro, divorciado, comerciante, RG: 29.617.206-6-SSP-SP, CPF: ***.307.598-**, residente e domiciliado na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, na Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 430, Bairro Residencial Zanetoni, depositaram neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um DESMEMBRAMENTO localizado na área urbana da cidade de Mendonça-SP, com área de 3.656,00 metros quadrados, localizado na Rua Benedito Roberto da Silva, havidos pela matrícula nº 38.123, estando o desmembramento aprovado pelas repartições, conforme Decreto Municipal nº 2.575 de 26/09/2023, do Município de Mendonça. O Desmembramento contém 3.656,00 metros quadrados, divididos em 20 lotes. A infraestrutura do empreendimento está toda concluída, conforme atesta o artigo 2º do Decreto Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos vinte e um (21) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA CRISTINA GOMES BATISTA

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 23.145 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 28 de fevereiro de 2024, protocolado sob n.º 137.176, de 26 de janeiro de 2024, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 844440884887, por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, objeto do R.7 da matrícula 23.145 de 15 de maio de 2015, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente uma casa de morada, sob n.º 11, com frente para a Rua José Coelho Nunes, Bairro Vila São Roque, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sra. ALEXANDRA CRISTINA GOMES BATISTA, brasileira, nascida em 30.07.1971, gerente, CI/RG 23.450.498-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.412.498-**, o qual fica NOTIFICADA do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa

Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTERCILIO JULIANO COSTA, SILVANA FERREIRA LEITE**

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 40.728 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 28 de fevereiro de 2024, protocolado sob n.º 136.969, de 03 de janeiro de 2024, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 144441237233, por instrumento particular de Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema de Financiamento da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, com caráter de escritura pública, objeto do R.2 da matrícula 40.728, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 19 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel consistente em um prédio residencial, sob n.º 74, com frente para a Rua José Bellini, Bairro Vila Brito, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WALTERCILIO JULIANO COSTA, nacionalidade brasileiro, nascido em 18.07.1979, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI/RG n.º 306339080 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.454.958-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge SILVANA FERREIRA LEITE COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 28.05.1983, cabeleireiro(a), portadora da CI/RG n.º 422852235 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.773.598-**, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DE LIMA CUÇO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.577, em

16/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, SILVIO DE LIMA CUCO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.726.578-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 06/02/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 21/02/2024 correspondente a R\$373.506,13 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e seis reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.132,52), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.6000.0004250-5, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/06/2014, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 25.956, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua São Salvador, nº 215, São João do Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, SILVIO DE LIMA CUCO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, RESIDENCIAL CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Antonio Bertazoli, nº 183, sala 01, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.345.007/0001-34, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMPO BELO", a ser implantado numa gleba de terra designada pela letra "B", situada no imóvel denominado "Portão do Belém", também conhecido por "Pasto do Conselho", no perímetro urbano do Município de Mogi Mirim, SP, com a área de 67.682,03m² ou 30,5977has, ou seja 2,796 alqueires, confrontando em sua integridade com propriedade de José Carlos Zaniboni, Luis Carlos Zaniboni, Cristovão Colosso Zaniboni e Jair Zaniboni e outros; com os lotes 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 618, 619, 620, 621, 623, 624, 625, 626, 627 e 628, todos da Quadra 24, do loteamento Vila Parque da Imprensa; com propriedade de Catiaparecida Mazon Alves Lima (mat. 46675); com a Área Verde III, do Loteamento Jardim da Colina (antiga gleba C- mat. 46675); com o prolongamento da Avenida Nelson Patelli; com propriedade de Tarcísia Monica Mazon Granucci e Stélio Maria Granucci (mat. 46673); matriculada sob nº 89.824, neste Registro. O loteamento contém a área total de 67.682,03m², divididos em 4 quadras e estas subdivididas em 138 lotes, que ocupam área de 39.472,95m², área de sistema viário com 14.653,55m², área verde/APP com 13.555,53m². O projeto foi aprovado pela

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através do Decreto nº 9.103, de 19/10/2023, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 16/01/2018, conforme Certificado nº 19/2018, reaprova aos 06/12/2022, conforme Ofício GRAPROHAB PG 1381/22, e reaprova aos 27/02/2024, conforme Ofício GRAPROHAB PG 017/24. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Mogi Mirim, SP, 56 (cinquenta e seis) lotes do loteamento Residencial Campo Belo, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de Março de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILLIAN ALVES, LINDERLUCIA APARECIDA MILLER BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy,430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553264611, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de janeiro de 2015, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 31.832, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Andrea de Cássia Doná de Lima, nº 221, Jardim das Oliveiras, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. MARCOS WILLIAN ALVES, CPF nº ***.438.998-**, e a Sra. LINDERLUCIA APARECIDA MILLER ALVES, CPF nº ***.117.038-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 28 de outubro de 2023 e 28 de fevereiro de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 11/03/2024 a importância de R\$ 2.673,86 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverão efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. cientificadas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 18 de março de 2024. _ GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO CHRISTOFALO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy,430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770710161, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 12 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 37.287, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Padre George, nº 401, Jardim Paraíso, na cidade de Pirangi-SP, N O T I F I C A o Sr. MARCOS ROBERTO CHRISTOFALO, CPF nº ***.541.658-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 07 de setembro de 2023 e 07 de fevereiro de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 07/03/2024 a importância de R\$ 2.752,61 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 18 de março de 2024. _ GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO Substituto do Oficial

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciantes: LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, RG nº 24258199-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.195.868-** e NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG nº 59134056-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.509.019-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$48.375,57, atualizado até 22 de março de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.831, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de fevereiro de 2020 e tendo por objeto: Apartamento 185, Torre 3, situado na Rua Vicente Alves da Silva, n. 700, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 140.912, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO MANACESI, LUCIANA CRISTINA PADILHA MANACESI**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ALEX SANDRO MANACESI, CPF: 171.***.***-21 e LUCIANA CRISTINA PADILHA MANACESI, CPF: 251.***.***-26 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 44.573,92, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante

demonstra a matrícula nº 50.315 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 214, Centro, na cidade de Salto Grande/SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 18 de março de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MADEIRA DAFARA

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MATHEUS MADEIRA DAFARA, CPF: 376.***.***-33, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.990,51, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.863 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 03, QUADRA 15, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 18 de MARÇO de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MORENO DO AMARAL

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MARIANA MORENO DO AMARAL, CPF: 374.***.***-64, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 18.825,47, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 63.186 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Vitório Christoni, nº 1150, Apto 363, bloco 03, Condomínio Residencial Parque dos Ipês, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 18 de MARÇO de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE MATOS LORENCETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Alienação Fiduciária -- Devedor fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado: DANILO DE MATOS LORENCETO Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de DANILO DE MATOS LORENCETO, CPF 339.240.***-05 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), que se encontra em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.031,27 (sete mil, trinta e um reais, vinte e sete centavos), posicionado em 05/12/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2022, registrado sob o nº 6 da matrícula nº 5.124 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, CNPJ sob nº 43.104.412/0001-84. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 20 de março de 2024 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO SILVA, JOSE LUIZ DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO ANOS) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 22.276 de 13/04/2023. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO SILVA, CPF/MF 047.869.***-04 e JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF/MF 056.801.***-96, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº 1.508, Centro, Paulicéia-SP, do imóvel urbano, com área de 3.654,94 metros quadrados, localizado em Paulicéia-SP, conforme mapa anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia. Ficam, portanto, NOTIFICADOS a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 20 de março de 2024. A Oficial, Suzana dos Santos Camponez.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FANALI LAVARCE ODAS

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em

Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em 27/03/2015, registrado sob a matrícula n. 20.506, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pref. Dr. Joaquim A. Melo, n. 547- Lote 13 quadra 16 -- Jd. Aclimação, Pirajuí-SP, CEP 16600000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. THIAGO FANALI LAVARCE ODAS - CPF. ***.480.588-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON JOSE PAVIOTI, VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442704693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2022, registrado sob a matrícula n. 26.204, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Aparecida Verissimo Mendonça, Lote 69, Q. 156, Jd. Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17192410, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. ROBINSON JOSE PAVIOTI- CPF. ***.841.428-** e VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI -- CPF. 181.997.778-19, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato

Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442274635, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 9.509 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Pereira de Sa, nº 141, Residencial Concordia, em Naranjiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaías Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALEXANDRE DE LIMA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de setembro de 2.022, registrado sob nº 10, na matrícula nº 53.547, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 504, localizado no 5º pavimento -- tipo do edifício Residencial Rei David, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.304, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUCAS ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG **564793*-SSP/SP, CPF/MF ***884138**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de agosto de 2.023 à 17 de fevereiro de 2.024, perfazendo até o dia 18 de março de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.152,15 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 870,07, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI DOMINGUES LEITAO, DANIELA VIRGINIA QUEIROZ LOPES LEITAO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de abril de 2022, registrado sob nº 11, na matrícula nº 86.911, referente ao imóvel constituído por apartamento 41, localizado no quarto pavimento-tipo do Edifício Natalia, situado na Rua Carijós, nº 137, na Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam SIDNEI DOMINGUES LEITÃO, brasileiro, motorista de transporte, RG **53040*-SESP/PR, CPF/MF ***446839**, e sua mulher, DANIELA VIRGINIA QUEIROZ LOPES LEITÃO, brasileira, do lar, RG **39288714*-DETRAN/SP, CPF/MF ***490645**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de janeiro de 2.023 a 11 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 15 de março de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 39.512,38 (trinta e nove mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a

data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.090,94, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CEZAR AMORIM ALVES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de abril de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 111.633, referente ao imóvel constituído por apartamento número 404, localizado no quarto pavimento--tipo do Edifício Renato, situado na Rua Paraguai, 138, na Vila das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIO CEZAR AMORIM ALVES, brasileiro, divorciado, que não mantém união estável, servidor público federal, portador da carteira de identidade militar número **641*-SP, CPF/MF ***185367**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de julho de 2.023 à 25 de fevereiro de 2.024, perfazendo até o dia 18 de março de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 26.467,23 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1052,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA MIRACIR SILVA NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de abril de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 187.349, referente ao imóvel constituído por casa número 01, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Arte Real XIV, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 1.019, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JOSEFA MIRACIR SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH ***550247**- SP, CPF/MF ***308785**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de outubro de 2.018 à 01 de março de 2.024, perfazendo até o dia 18 de março de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 81.557,12 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais doze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.555,91, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON THIAGO LEONEL

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de janeiro de 2.018, registrado sob nº 03, na matrícula nº 195.205, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no Condomínio Residencial Placido XV, situado na Rua Arariba, número 40, no loteamento denominado Vila Tupiry -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDERSON THIAGO LEONEL, brasileiro, solteiro, maior, estivador, CNH ***404100**-SP, CPF/MF ***761998**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de dezembro de 2.022 a 21 de fevereiro de 2.024, perfazendo até o dia 18 de março de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.055,47 (vinte mil cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.719,43, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EWERTON ARAUJO PEREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à EWERTON ARAÚJO PEREIRA, titular dos direitos possessórios do imóvel usucapiendo, bem como a seus sucessores, que por EDSON DOS SANTOS, agente sócio educativo aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. *7.*04.2*9-*SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.***.***-52 e sua mulher MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS, babá aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. *7.9**.*9*3-*SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 246.***.***-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão ***** de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua *r***i *a***l *o**s *a S**v* nº. *-130, Village *****, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, em face de PORTAL DAS ÁGUAS -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 10 (dez) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 79,20m² e seu respectivo terreno situado na RUA IRANDI MARMOL GOMES DA SILVA nº. 1-130, localizado na quadra completada pelas ruas Mario Paulo da Silva Júnior, Bruno Kreuz e Avenida Edson Jacomossi, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, composto por parte do lote nº. 09 (nove) da quadra nº. 42 (quarenta e dois), do loteamento denominado "VILLAGE LAGOINHA", medindo dito terreno, 10,00 (dez) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Irandi Marmol Gomes da Silva; 40,00 (quarenta) metros pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº. 1-120 da Rua Irandi Marmol Gomes da Silva (parte do lote nº. 09); 40,00 (quarenta) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel nº. 1-150 da Rua Irandi Marmol Gomes da Silva (lote nº. 07); e, 10,00 (dez) metros na linha dos fundos, onde

confronta com parte do imóvel nº. 1-131 da Rua Bruno Kreuz (lote nº. 10), encerrando o perímetro com a área de 400,00m², matriculado em área maior sob o nº. 23.407, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 1297100-0, localizado na zona 001, setor 004, quadra 044, lote 007, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 017/018 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse decenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Contratos Particulares de Compromissos de Compra e Venda, além de certidão quinzenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 007/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento do titular dos direitos possessórios, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando o mesmo advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi. PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA, EVANDRO MIYAZAKI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 376871. COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EVANDRO PATERNEZ MIYAZAKI, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 6.046.140-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.244.239-**, e seu cônjuge LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA MIYAZAKI, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG nº 64.630.017.9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.074.641-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carolina Laner Bongiovani, nº 716, Casa 02, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP e inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$22.182,08 (saldo apurado em 07/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010078361, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/06/2020 constante do registro nº 12 da Matrícula nº 49.332 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 07 (sete) dia do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e

seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SÔNIA MIRANDOLA DA SILVA e outros, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 17.050.135-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.094.258-**, residente e domiciliada na Rua João Vicente de Mendonça Filho, nº 229, Vila Formosa, CEP: 19013-490, Presidente Prudente/SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.212, deste cartório, localizado na Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 407, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, de sua propriedade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante composto pelo lote nº 09 (nove) da Quadra nº 12 (doze) da Vila Brasil, localizado na Rua José Carlos Pimenta nº 152, desta Serventia Registral (pendente de registro). Dessa forma, fica o Sr. LUIZ OTÁVIO, posseiro do referido imóvel, (terreno sem benfeitorias), localizado na Rua José Carlos Pimenta, nº 152, Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 12 (doze), Vila Brasil, CEP: 19040-405, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Presidente Prudente/SP, 21 de março de 2024. Edson Machado Junior - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SÔNIA MIRANDOLA DA SILVA e outros, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 17.050.135-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.094.258-**, residente e domiciliada na Rua João Vicente de Mendonça Filho, nº 229, Vila Formosa, CEP: 19013-490, Presidente Prudente/SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.212, deste cartório, localizado na Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 407, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, de sua propriedade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 35.437, desta Serventia Registral. Dessa forma, fica a Sra. CLAUDETE MAGRO LIMA, posseira do referido imóvel, localizado na Rua José Carlos Pimenta, nº 150, Lote nº 10 (dez) da Quadra nº 12 (doze), Vila Brasil, CEP: 19040-405, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias uteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda

publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Presidente Prudente/SP, 21 de março de 2024. Edson Machado Junior - Escrevente Autorizado.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MAGNANI SALES, RAQUEL ELISANGELA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 59.747, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários: ANDRÉ LUIZ MAGNANI SALES, RG nº 27.xxx.xxx-8-SSP/SP, CPF-MF 313.xxx.xxx-48, e RAQUEL ELISÂNGELA DOS SANTOS, RG nº 30.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF-MF 251.xxx.xxx-38, que não foram encontrados no endereço informado pela requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, ficam intimados a comparecerem neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 22.03.2024, no valor de R\$4.242,14 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551323533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17.08.2011, registrado na matrícula nº 9.442, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos devedores fiduciários e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam intimados que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os mencionados devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possam alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 22.03.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO JOSE FERREIRA DE SOUSA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante CELSO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, com endereço declarado nas ruas PEDRO LOPES -- LOTE 01-B QUADRA F -- JARDIM MATHILDE -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ/SP; e, RUA ERMINIO TERIM, Nº 900 -- AP 202 -- B6 -- VILA RAMOS -- CEP 19045-390 -- PRESIDENTE PRUDENTE/SP, que após diligência ao endereço indicado nesta cidade, foi constatado que o imóvel ainda encontra-se em fase de construção, e segundo informações obtidas por vizinhos, o mesmo reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e

seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos encargos de 18/01/2022 à 18/03/2024, no valor de R\$26.465,17, posicionado em 21.03.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441415980, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 17.157, deste Serviço, objetivando o imóvel urbano situado na RUA PEDRO LOPES -- LOTE 01B QUADRA F -- JARDIM MATHILDE -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ/SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 25 de MARÇO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS**

FAZ SABER a pessoa do senhor SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS tendo sido declarado pelos requerentes a sua residência à rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Vila Medeiros, na cidade de São Paulo, neste Estado, devolvida a notificação com a informação de pessoa desconhecida naquela localidade pela EMPRESA CORREIOS, requerida sua notificação por CELSO PAGANINI e sua mulher ANA CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 13.286, situado à Rua ANTONIO CARLOS, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confronta pelos fundos com a propriedade do notificado, imóvel objeto da matrícula nº 8.520 deste Serviço Registral (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 74.070, de 01.03.2024 - AUTUAÇÃO Nº 460). Fica notificado para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 20 de março de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS BOZZOLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ CARLOS BOZZOLO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de março de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 555.185/2024, FAZ SABER que JOSÉ CARLOS BOZZOLO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.086.348-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 172.793, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Milton Marcondes

Teixeira nº 490, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAICON COUTINHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de março de 2024, juntado às fls. 22/26, dos autos de nº 552.576/2023, FAZ SABER que MAICON COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.175.978-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 194.304, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 961, apto. 21, bloco C, Torre 02 -- Madrid, Lar Espanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE BERNARDO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE BERNARDO GARCIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de março de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 556.104/2024, FAZ SABER que DAIANE BERNARDO GARCIA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.889.878-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula

nº 202.927, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apto. 34, Bloco D, Torre 05, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE KOSCHNIK, GISELLI MATOSINHOS KOSCHNIK**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2016, registrado sob os números 10/11, na matrícula 99.504, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento duplex 202, do empreendimento denominado Residencial Piazza Di Spagna, situado na Avenida Doutor Alberto Benedetti, número 349, em face de Henrique Koschnik (CPF.***.528.518-**) e Giselli Matosinhos Koschnik (CPF. ***.401.548-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/03/2024 no valor de R\$ 32.616,38 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 542.113). Nada Mais. Santo André, 11 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A.**
USIMINAS

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, prenotado nesta Serventia sob o nº 350.732, em 10/05/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial

Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO MANOEL DOMINGOS CUSTÓDIO, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel identificado com área 3, situado em Utinga, nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 61.927, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOARES COSTA**

E D I T A L O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 587.188, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Conjunto nº 281, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, em face dos Devedores Fiduciantes ADILSON DOS SANTOS SOUZA, RG nº 44.751.090-SSP/SP, CPF/MF nº ***.571.608-**, e JULIANA SOARES COSTA, RG nº 40.059.354-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.463.758-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 03 de agosto de 2020 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 100.350 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 33, 3º Andar, Bloco nº 01, Condomínio Conjunto Residencial Athenas II, situado na Rua Tiradentes, nº 1.993, Montanhão, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09781-500. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante JULIANA SOARES COSTA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de março de 2024, corresponde a R\$15.121,39 (Quinze mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local ou em veículo de circulação eletrônica (Item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de março de 2024. Eu, André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOAQUIM DA BARRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON TENORIO DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, Dr. Henrique Junqueira Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e, ainda, do capítulo XX, subseção IV, do Item 135 ao 136.27, das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao sr. EDSON TENÓRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.846.424-**, portador da CI/RG nº 1.688.420-SSP/AL, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia Procedimento Administrativo de Retificação de Área, protocolado sob o nº 99.317, a pedido do requerente/proprietário Dipe & Mauad Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.288.393/0001-20, envolvendo o imóvel locado na Rua XV de Novembro nº 1.830, Zona Urbana no Município e Comarca de São Joaquim da Barra/SP, registrado sob nº 10.070, cuja pretensão consiste na adequação da locação do imóvel, em conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que, conforme se verifica nas peças técnicas, o imóvel acima confronta com a área do requerido em relação à matrícula nº 31.621, desta comarca, caso exista alguma discordância de vossa(s) senhoria(s) com relação ao deferimento do pedido de averbação da retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e dar-se-á andamento ao pedido inicial. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao (à) NOTIFICADO (A): 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados nesta Serventia); 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Goiás nº 1.410, Centro, em São Joaquim da Barra/SP, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 16h). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação da retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. São Joaquim da Barra/SP, 22 de Março de 2.024. HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, a codevedora/cônjuge anuente: ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO CPF nº ***.176.138-** (informado pelo credor), para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 40.628 e 180.756 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.830 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio

Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DOUGLAS FRANCO DA SILVA, brasileiro, açougueiro desossador, portador do RG nº 48.767.615-4-SSP/SP e CPF/MF nº 400.680.338/93, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, brasileira, atendente, portadora do RG nº 39.561.268-8-SSP/SP e CPF/MF nº 421.361.958/32, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.475 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 644.087 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS FRANCO DA SILVA e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 21 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROBERTO FERREIRA, JULIANA BALDAN FERREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ANDERSON ROBERTO FERREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, operador de empilhadeira, portador do RG nº 455001704-SSP-SP e CPF nº ***.649.818-**, sua esposa JULIANA BALDAN FERREIRA, brasileira, caixa, portadora do RG nº 413016158-SSP-SP e CPF nº ***.505.908-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.443 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 648.250 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDERSON ROBERTO FERREIRA e sua esposa JULIANA BALDAN FERREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BERUZO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELO BERUZO, portador do RG nº 218621322-SSP-SP e CPF/MF nº

***.753.658-**, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.528 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 644.814 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO BERUZO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE MARIA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GABRIELLE MARIA DA SILVA, RG nº 570214579-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.177.288-**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 164.651 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 646.079 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GABRIELLE MARIA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 21 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE PEREIRA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GIOVANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trab serv proteção e segurança exceto militar, portador do RG nº 489590160-SSP-SP e CPF nº ***.382.348-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 168.597 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 645.472 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GIOVANE PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CELI MARINHO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RAQUEL CELI MARINHO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 35.657.038-1-SSP/SP e CPF nº ***.204.288-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.309 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.382 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAQUEL CELI MARINHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 21 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, portador do RG nº 406177168-SSP/SP e CPF/MF nº ***.707.718-**, brasileiro, açougueiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, portadora do RG nº 577366919-SSP/SP e CPF/MF nº ***.250.718-**, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.264 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.389. neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA INACIO DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as

atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de TALITA INACIO DA SILVA, CPF nº ***.486.158-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29/11/2023 a 29/02/2024, correspondentes a R\$2.953,15, atualizado em 14/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 855553156514, registrado sob nºs 02 e 03 na matrícula nº 210.974, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 26 de março de 2024, Protocolo nº 758.305- IN01121086C.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLUCIA SOARES COSTA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 440.565, INTIMA a devedora fiduciante VANDERLUCIA SOARES COSTA, RG n. 25.410.350-9-SSP/SP, CPF n. ***.480.548-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/03/2024, importa em R\$ 2.856,41 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/M.70.635, em 26 de setembro de 2008, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 70.635, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 13 de março de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR LUIS HINOJOSA QUIROZ, SANDRA PAOLA RESTREPO SEGURA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 16 de fevereiro de 2024, prenotado sob o nº 649.098 (Autuação nº 2.917), subscrito por Roney Nicelio Teixeira Gomes, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários Cesar Luis Hinojosa Quiroz, peruano, portador do RNE nº G042106-7-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº ***.554.559-** e Sandra Paola Restrepo Segura, colombiana, portadora do RNM nº f328112-1-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF nº ***.500.518-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 250.349,89 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) valores atualizados até 19 de março de

2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 15 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 194.907, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1005, do Condomínio One Eleven Home And Work By Helbor, situado à Rua Pequetita nº 111, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de março de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULLES CASSIANO MENDES DE MIRANDA

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.863, em 31 de março de 2023, o requerimento datado de 30 de março de 2023, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante HERCULLES CASSIANO MENDES DE MIRANDA, brasileiro, empresário, RG nº 43.687.332-1-SSP/SP, CPF nº ***.629.958-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Praça Doutor Sampaio Vidal, Vila Formosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia e do escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO A COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de março de 2024, em R\$ 227.811,54 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.622,70 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 230.434,24 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 17 na matrícula nº 4.420, referente à aquisição de um prédio e respectivo terreno, à Rua Emilio Barbosa, nº 241, antiga Rua Eurico Maggi, esquina da Rua Falchi Gianini, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de março de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON MACIEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALISSON MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 35.153.998-0-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.668.198-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na na estrada Dom João Nery ou rua Cabo das Tormentas nº 254, ap. 23, Edifício Imbuia -- (Bloco 05) -- CEP-08452-340 ou 08452-540" ou "nesta Capital, na rua Mendes Freire, nº 298 -- CEP-08381-100", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 544.873, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de março de 2024, a importância de R\$8.487,03 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 158.449 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n. 23, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Imbuia (Bloco 05), integrante do empreendimento denominado "RESERVA DOM JOÃO NERY I", situado na estrada Dom João Nery, nº 254, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DE SOUSA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EVANDRO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 55.522.280-9-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.691.503-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua São José de Mossamedes, nº 29, ap. 32, bloco 02 -- CEP- 08440-540" ou "nesta Capital, na rua Gaspar Daioli, nº 34, casa 02 -- CEP-04918-170" ou "em Diadema, neste Estado, na rua Guabiroba, nº 44, fundos -- CEP-09973-100" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.251, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de março de 2024, a importância de R\$53.996,53 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de janeiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 134 na matrícula nº 26.089 e referida na av. 01 da matrícula nº 181.835 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Bloco "02", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONTE ALEGRE", situado na rua São José de Mossamedes, nº 29, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo

pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MACIEIRA DO NASCIMENTO, VALDIR APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANA PAULA MACIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 42.888.721-1-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.584.888-** e VALDIR APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 41.440.198-0-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.260.378-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Alto Beni, nº 110, ap. 406, bloco 05 -- CEP- 08421-130" ou "nesta Capital, na na rua Rio Itapicu Mirim, nº 467 -- CEP- 08121-540" ou "nesta Capital, na rua José Gory, nº 34, fundos -- CEP- 08071-200" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.465, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de março de 2024, a importância de R\$112.491,43 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de janeiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 294 na matrícula nº 181.566 e referida no item "c" da av. 01 da matrícula nº 195.825 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 406, localizado no 4º pavimento do Bloco 05, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT JOHN", situado na rua Alto Beni, nº 110, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA BIAS DE MATOS, ANTONIO CARLOS MACIEL DE MATOS BIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCIA APARECIDA BIAS DE MATOS, brasileira, casada, chefe intermediária, portadora do RG nº 337949049-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.622.508-** e ANTONIO CARLOS MACIEL DE MATOS BIAS, brasileiro, casado, chefe intermediário, portador do RG nº 448721090-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.260.088-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Jerônimo Pedrosa de Barros, nº 258, casa 53 -- CEP- 08452-420" ou "nesta Capital, na rua Jasmim do Imperador, nº 181 -- CEP- 08141-600", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas

certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 543.101, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de março de 2024, a importância de R\$22.362,27 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 198.152 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Residência nº 53, integrante do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO VALLE", com entrada pela rua Jerônimo Pedroso de Barros, nº 258, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SOUSA ROCHA, MATEUS HENRIQUE DA CRUZ CARVALHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores VANESSA SOUSA ROCHA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 536535759-SSP/SP e CPF/MF nº ***.547.798-** e MATEUS HENRIQUE DA CRUZ CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG nº 377117122-SSP/SP e CPF/MF nº ***.328.408-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 350 -- ap. 909 -- torre B -- CEP-08490-800" ou "nesta Capital, na rua Martim Soares Moreno, nº 950 -- CEP-08310-570" ou "nesta Capital, na rua dos Jasmins, nº 20-B - - CEP-08391-210", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 543.475, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de março de 2024, a importância de R\$17.093,52 (dezesete mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de abril de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 430 na matrícula nº 66.023 e referida no item "b" da av. 01 da matrícula nº 207.433 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 909, localizado no 9º pavimento da torre "B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na rua Juá Mirim, nº 350, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENI MARCIA SANTOS CARDIM**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELENI MÁRCIA SANTOS CARDIM, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, RG nº 33.620.562-4-SSPISP e CPF/MF nº 348.707,018-98, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 139 -- ap. T02 (PNE) -- Torre 01 -- CEP - 08381-1730" ou "nesta Capital, na rua Milton Vargas da Silva, nº 12 -- CEP - 08471-070", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 541.370, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de março de 2024, a importância de R\$8.021,00 (oito mil e vinte e um reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 675 na matrícula nº 183.004 e referida no item "c" da av. 01 da matrícula nº 209.422 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº T02 (PNE), localizado no pavimento térreo da torre 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora e será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 38.343.903-6-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.259.088-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Aderval Alves Rodrigues, nº 71, ap. 0207 -- CEP-08157-073" ou "nesta Capital, na na rua Matias Rodrigues, nº 26 -- CEP-08141-210", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.072, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de março de 2024, a importância de R\$21.843,23 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de agosto de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 129 na matrícula nº 186.887 e referida na av. 01 da matrícula nº 220.386 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 0207, localizado no 2º pavimento, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES - BEGÔNIA", situado na rua Aderval Alves Rodrigues, nº 41, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILDO GOMES DA SILVA, JOAO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELENILDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 2321736-SSP/PB e do CPF/ME nº ***.427.594-**, e JOÃO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG nº 59265318-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.457.828-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 385, ap. 1.903, torre A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na avenida Yervant Kissajikian, nº 2.927, casa 5 -- CEP- 04428-010", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 538.306, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de março de 2024, a importância de R\$12.426,03 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de abril de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 222.230 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 1.903, localizado no 19º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA II", situado na rua Juá Mirim, nº 385, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISE DE OLIVEIRA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARISE DE OLIVEIRA BRITO, RG nº 13.569.931-9-SSP/SP, CPF nº ***.891.238-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 831.277-senha 885, decorrentes da cédula de crédito bancário nº 21.0238.606.0000396/16, emitida em 13/09/2019, garantida por alienação fiduciária registrada sob números 3 e 6, nas matrículas 133.165 e 133.218, livro 2, desta Serventia, referente ao ESCRITÓRIO nº 71, e ESCRITÓRIO 156, ambos do CONJUNTO COMERCIAL GEORGE CORBISIER, situado na Avenida Pedro Severino Júnior, nº 366 (acesso), na Vila Guarani, 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da

propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ROGERIO CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, PEDRO ROGERIO CORREA, RG nº 18.635.915-9-SP, CPF nº ***.572.708-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 838078 senha 611), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 31/01/2013, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 4, nas matrículas 175.251 e 175.283, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 71, e a vaga de garagem grande nº 75, ambos localizados no EDIFÍCIO CHILE, integrante do RESIDENCIAL FREGUESIA DO Ó SMART CLUBE DE MORAR, situado na Rua José Hernandez Gonzales Nº 45, 4º Subdistrito-Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO BRED A DE LIMA, EDNA NAVAS PEREIRA DE LIMA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 828.869 - SENHA: 138. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 828.869 - Senha: 138, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de JOSÉ ROBERTO BRED A DE LIMA (RG nº 7.685.038 e CPF nº ***.621.358-**) e sua mulher EDNA NAVAS PEREIRA DE LIMA (RG nº 12.506.108 e CPF nº ***.797.238-**), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao apartamento nº 72, localizado no 7º andar do bloco I, com direito à uma vaga indeterminada, na garagem coletiva, do "Edifício Monte Alegre", situado na Avenida Fagundes Fiho nº 470, no 42º Subdistrito - Jabaquara, atualmente inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 047.173.0231-1 (que será averbado ao final deste procedimento), matriculado sob nº 117.232, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO MARCHI**

USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1)- TKASA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de "terceira interessada" (compromissária permutante), e de 2)- BRUNNA MARIA LAURO CASTRO, na qualidade de confrontante (ocupante) do lado direito (.de quem da rua olha o imóvel usucapiendo) - situado à Rua Porto Xavier, nº 244 (não oficial); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL (Casa), sob nº 246 da Rua Porto Xavier, com área edificada total de 195,00m², e seu respectivo terreno "parte do Lote 04, da quadra 16, da Vila Carmosina", DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: localizado do lado direito de quem segue na Rua Porto Xavier partindo do início para o final da referida rua, cujo terreno se inicia no ponto 1, distante 7,20m da intersecção das Ruas Barros Cassal com Rua Porto Xavier, e percorre uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 com frente para a Rua Porto Xavier, daí vira à direita formando ângulo interno de 90°00'00" e percorre uma distância de 30,00m até encontrar o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 254 da Rua Porto Xavier (Matrícula nº 253.522 deste R.I., Contribuinte nº 114.095.0007-0); daí vira à direita formando ângulo interno de 90°00'00" e percorre a distância de 4,00m até encontrar o ponto 2, confrontando com o imóvel nº 283 da Rua Barros Cassal (Matrícula nº 119.443 deste R.I., Contribuinte nº 114.095.0017-8); daí vira à direita formando ângulo interno de 90°00'00" e percorre a distância de 30,00m até encontrar o ponto 1, inicial da presente descrição, confrontando com o imóvel nº 244 da Rua Porto Xavier ("área maior" da Matrícula nº 155.700 deste R.I., Contribuinte nº 114.095.0004-6 "área maior"), encerrando assim uma área superficial total de 120,00m². O imóvel está cadastrado na P.M.S.P. sob nº 114.095.0004-6 "área maior"; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 18 de dezembro de 2023, Prenotado sob nº 786.139, em 20 de dezembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 19 de agosto de 2020, Livro 3534, fls. 071/076, Escritura de Retificação e Ratificação lavrada em 08 de dezembro de 2023, Livro nº 3779, Págs. 369/371, e Escritura de Retificação e Ratificação lavrada em 19 de janeiro de 2024, Livro nº 3785, Págs. 095/096, todas do 3º Tabelião de Notas desta Capital de São Paulo, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: REGINALDO MARCHI, RG nº 18.126.121-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.876.318-**, e sua esposa SANDRA REGINA CAVALCANTE MARCHI, RG nº 17.502.570-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.463.258-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/04/1992, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Porto Xavier, nº 246, Vila Carmosina; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Ordinário/Comum Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 149/2023 CNJ, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma(s) reconhecida(s), a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 413 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 14 de fevereiro de 2024 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAVALO DE FOGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que CAVALO DE FOGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.665.837/0001-76, com sede na Rua Purpurina, nº 390, apartamento nº 73, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 606.536 em 10/10/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA,

com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 14 de setembro de 2012, consistente na CASA nº 04 do Condomínio "71 ASPICUELTA", localizado à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.174.0005-7, matriculado sob nº 164.618 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "A CASA nº 04, localizada no pavimento térreo, 1º, 2º pavimento e cobertura do Condomínio "71 ASPICUELTA" à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, com a área privativa coberta de 73,44m², área privativa descoberta de 40,32m² e área privativa de garagem de 20,16m², correspondente à vaga de nº 4 na garagem localizada no térreo, totalizando a área privativa de 133,92m², área comum proporcional de 62,13m² e a área total de 196,05m², cabendo-lhe a fração ideal de 12,44344% no terreno", figurando como proprietários EDUARDO FERNANDO ZORNOFF, RG nº 17.266.054-3-SSP/SP, CPF nº ***.605.878-**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Pontal, 1350, cidade de Cajamar-SP; SILVIA GAMBIN GOMEZ, RNE nº W-407.469-0/SP/MAF/SR/SP, CPF nº ***.970.038-**, uruguaia, comerciante e seu marido MIGUEL ANGEL VENDRASCO ASCHIERI, RNE nº V073360-Z, CPF nº ***.720.338-**, uruguaio, engenheiro de sistema, casados em Montevideo em 26 de julho de 1.985, residentes e domiciliados na Rua Marechal Renato Paquet, nº 335, São Paulo-SP e MARIA DA GRAÇA BETINA MONTEIRO LUCAS DE LIMA RHEINGANTZ, RG nº 17.117.662-5-SSP-SP, CPF nº ***.036.148-**, desenhista industrial, e seu marido ALFREDO RHEINGANTZ, RG nº 11.658.537-SSP/SP, CPF nº ***.409.998-**, economista, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marcondesia, nº 277, São Paulo-SP, comprometidos a APHINS-ASPICUELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.646/0001-67, com sede na Rua José de Souza Aguiar, nº 115, São Paulo/SP, que cedeu os direitos de compradora a CAVALO DE FOGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.665.837/0001-76, NIRE 35224107177 JUCESP. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 22 de março de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO PENTEADO COELHO

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que MARCELO PENTEADO COELHO, sociólogo, portador da cédula de identidade RG nº 9.163.218-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.141.548-**, convivente em união estável com YUDITH ROSENBAUM, professora universitária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.029.418-SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.534.148-**, brasileiros, residentes e domiciliados Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, casa 05 - Vila Madalena, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 610.376 em 13/12/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 26 de abril de 2012, consistente na CASA nº 05 do Condomínio "71 ASPICUELTA", localizado à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.174.0005-7, matriculado sob nº 164.619 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "A CASA nº 05, localizada no pavimento térreo, 1º, 2º pavimento e cobertura do Condomínio "71 ASPICUELTA" à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, com a área privativa coberta de 73,44m², área privativa descoberta de 40,32m² e área privativa de garagem de 20,16m², correspondente à vaga de nº 5 na garagem localizada no térreo, totalizando a área privativa de 133,92m², área comum proporcional de 62,13m² e a área total de 196,05m², cabendo-lhe a fração ideal de 12,44344% no terreno", figurando como proprietários EDUARDO FERNANDO ZORNOFF, RG nº 17.266.054-3-SSP/SP, CPF nº ***.605.878-**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Pontal, 1350, cidade de Cajamar-SP; SILVIA GAMBIN GOMEZ, RNE nº W-407.469-0/SP/MAF/SR/SP, CPF nº ***.970.038-**, uruguaia,

comerciante e seu marido MIGUEL ANGEL VENDRASCO ASCHIERI, RNE nº V073360-Z, CPF nº ***.720.338-**, uruguaio, engenheiro de sistema, casados em Montevideo em 26 de julho de 1.985, residentes e domiciliados na Rua Marechal Renato Paquet, nº 335, São Paulo-SP e MARIA DA GRAÇA BETINA MONTEIRO LUCAS DE LIMA RHEINGANTZ, RG nº 17.117.662-5-SSP-SP, CPF nº ***.036.148-**, desenhista industrial, e seu marido ALFREDO RHEINGANTZ, RG nº 11.658.537-SSP/SP, CPF nº ***.409.998-**, economista, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marcondes, nº 277, São Paulo-SP, compromissado a APHINS-ASPICUELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.646/0001-67, com sede na Rua José de Souza Aguiar, nº 115, São Paulo/SP, que cedeu os direitos de compromissária compradora a MARCELO PENTEADO COELHO e YUDITH ROSENBAUM. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 22 de março de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA FORNES BERTOCCO, OSCAR RODRIGUES ALVES NETO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ANDREA FORNES BERTOCCO, brasileira, jornalista, portadora do RG nº 11.242.114-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.876.228-** e OSCAR RODRIGUES ALVES NETO brasileiro, jornalista, portador do RG nº 9.436.175-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.397.108-**, residentes e domiciliados à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, casa 8, Vila Madalena, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 610.377 em 13/12/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 13 de junho de 2011, consistente na CASA nº 08 do Condomínio "71 ASPICUELTA", localizado à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.174.0005-7, matriculado sob nº 164.622 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "A CASA nº 08, localizada no pavimento térreo, 1º, 2º pavimento e cobertura do Condomínio "71 ASPICUELTA" à Rua Aspicuelta, nºs 71 e 71A, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, com a área privativa coberta de 74,97m2, área privativa descoberta de 41,19m2 e área privativa de garagem de 20,16m2, correspondente à vaga de nº 8 na garagem localizada no térreo, totalizando a área privativa de 136,32m2, área comum proporcional de 63,26m2 e a área total de 199,58m2, cabendo-lhe a fração ideal de 12,66968% no terreno", figurando como proprietários EDUARDO FERNANDO ZORNOFF, RG nº 17.266.054-3-SSP/SP, CPF nº ***.605.878-**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Pontal, 1350, cidade de Cajamar-SP; SILVIA GAMBIN GOMEZ, RNE nº W-407.469-0/SP/MAF/SR/SP, CPF nº ***.970.038-**, uruguaia, comerciante e seu marido MIGUEL ANGEL VENDRASCO ASCHIERI, RNE nº V073360-Z, CPF nº ***.720.338-**, uruguaio, engenheiro de sistema, casados em Montevideo em 26 de julho de 1.985, residentes e domiciliados na Rua Marechal Renato Paquet, nº 335, São Paulo-SP e MARIA DA GRAÇA BETINA MONTEIRO LUCAS DE LIMA RHEINGANTZ, RG nº 17.117.662-5-SSP-SP, CPF nº ***.036.148-**, desenhista industrial, e seu marido ALFREDO RHEINGANTZ, RG nº 11.658.537-SSP/SP, CPF nº ***.409.998-**, economista, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marcondes, nº 277, São Paulo-SP, compromissado a APHINS-ASPICUELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.646/0001-67, com sede na Rua José de Souza Aguiar, nº 115, São Paulo/SP, que cedeu os direitos de compromissária compradora a ANDREA FORNES BERTOCCO e OSCAR RODRIGUES ALVES NETO. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 22 de março de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON CARLOS ASSUMPCAO JUNIOR, SUELI PEDROSO ALVES ASSUMPCAO**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA NELSON CARLOS ASSUMPCÃO JUNIOR, arquiteto, portador do RG nº 5.212.979-2 e inscrito no CPF nº ***.786.208-**, e SUELI PEDROSO ALVES ASSUMPCÃO, do lar, portadora do RG nº 11.184.178-1 e inscrita no CPF nº ***.826.948-**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 9.454, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 606.425 o requerimento apresentado por MARIA ANGELINA FERNANDES FRANÇA, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do RG nº 6.714.205-SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.597.898-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Teodoro Sampaio, nº 969, apartamento nº 81, Pinheiros; THIAGO FERNANDES FRANÇA, brasileiro, divorciado, dentista, portador do RG nº 25.045.248-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.579.378-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Campo Largo, nº 1.059, Vila Bertioga; THOMÁZ FERNANDES FRANÇA, brasileiro, dentista, portador do RG nº 30.161.487-8-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.920.046-**, convivente em união estável com Adriana Paula Costa, portadora do RG nº 3.341.311-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.767.239-**, residentes e domiciliados na Rua Carlos Borges, nº 16, cidade de Garuva/SC; FELIPE FERNANDES FRANÇA, brasileiros, psicólogo, portador do RG nº 30.572.254-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.009.858-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Marina Rioli França, portadora do RG nº 25.6691.197-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.384.998-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sales Junior, nº 541, Lapa, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO para apurar o remanescente de área do terreno objeto da matrícula nº 42.853 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Rua Eugênio de Medeiros, nº 227, no 45º subdistrito - Pinheiros (contribuinte nº 083.103.0071-9), confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Eugênio de Medeiros, distante 148,15m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Eugênio de Medeiros e Pais Leme; deste ponto, segue com distância de 5,82m, pelo alinhamento predial da Rua Eugênio de Medeiros, até atingir o ponto 2; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 99°57'24" e segue com distância de 12,34m até atingir o ponto 3; deste ponto, deflete à esquerda formando ângulo interno de 182°42'36" e segue com distância de 6,74m até atingir o ponto 4; confrontando do ponto 2 ao 4, com imóvel nº 219 da Rua Eugênio de Medeiros (remanescente da matrícula nº 9.454, do 10º RI - contribuinte 083.103.0072-7); do ponto 4, deflete à direita formando ângulo interno de 88°48'33" e segue com distância de 5,64m, confrontando com o pátio de manobras no interior da Vila, com entrada pelo nº 203 da Rua Eugênio de Medeiros (matrícula nº 122.302, do 10º RI), até atingir o ponto 5; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 90°23'00" e segue com distância de 3,34m até atingir o ponto 6; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 179°06'23" e segue com distância de 16,89m até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 79°02'04", com segmento inicial, confrontando do ponto 5 ao ponto 1, com o imóvel nº 229 da Rua Eugênio de Medeiros, (remanescente da matrícula nº 44.149, do 10º RI), encerrando a área total de 110,03m²". Caso os notificandos não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, 21 de março de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INES FREITAS RAMOS FRETIN**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art.

213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA INÊS FREITAS DOS RAMOS FRETIN, portuguesa, artista plástica, portadora da cédula de identidade RNE nº W352163-P-CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF nº ***.691.348-**, casada sob o regime da separação obrigatória de bens com François Jean Marie Fretin, portador do RG nº 1.934.188-X e inscrito no CPF nº ***.116.558-**, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 105.949 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que se encontra prenotado sob nº 584.196 o requerimento apresentado por FLAVIO APARECIDO AUDER, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 8.132.085-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.013.478-** e CLÁUDIO APARECIDO AUDER, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 8.132.084-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.013.488-**, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do terreno transcrito sob nº 97.434 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Praça Senador José Roberto Leite Penteado, nºs 327 e 333, no 14º subdistrito, Lapa confrontante do imóvel dos notificados, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "inicia-se no ponto 1, localizado em canto formado pela confluência do alinhamento da Praça Senador José Roberto Leite Penteado, com o prédio nº 341, transcrito sob nº 8.229 (em área maior) no 10º RI/SP, distante 86,84m da esquina formada pela Rua Belmonte; deste ponto segue pelo alinhamento da Praça, formando ângulo interno de 88° até o ponto 2 com distância de 10,00m; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 323 situado com frente para a Praça, objeto da matrícula nº 140.793 do 10º RI/SP (contribuinte nº 080.007.0024-7) com distância de 30,00m até o ponto 3; deste ponto formando ângulo interno de 92° a divisa deflete à direita e segue em linha reta até o ponto 4, confrontando com o prédio nº 359 da Praça, transcrito sob nº 683 (em área maior) no 5º RI/SP (contribuinte nº 080.007.0086-7), com distância de 10,00m; deste ponto formando ângulo interno de 88°, a divisa deflete à direita e segue por uma distância de 30,00m até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 92°, que deu início a esta descrição, confrontando neste trecho parte com imóvel situado na Praça Senador José Roberto Leite Penteado sob o nº 353, casa 2, objeto da matrícula nº 105.949 (contribuinte nº 080.007.0097-2), e o citado prédio nº 341, transcrito sob nº 8.229 (em área maior) no 10º RI/SP (contribuinte nº 080.007.0096-4), encerrando a área de 299,86m²". Caso a notificanda não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificanda de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de março de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MISAEAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, JOSÉ CARLOS ROCHA SANTOS, ARLINDA BRITO SANTOS, MARIA JOSÉ MOREIRA, ANÉSIO CORTELLO, MARIA LUIZA DA SILVA CORTELLO, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Misael Alves de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25995054 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.528.928-**, e sua esposa Giselle Semtchuk Plez de Oliveira, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 45517322 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.829.649-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, no termo da escritura de pacto antenupcial registrado sob nº. 16.818, no registro de imóveis de Peabiru-PR, residentes e domiciliados na Rua Marcion, nº. 407, Jardim Lageado, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 12/04/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238, § único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 536.457. Os requerentes detêm a posse desde 03/2007, sobre o imóvel Rua Marcion

nº. 407, antiga rua Existente, lote 14, da quadra E, com área de terreno de 175,25m², e com área construída de 310,16m², Vila Progresso, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 139.176.0036-5, com origem no imóvel na matrícula sob o n.º.90.357, deste registro, em nome de José Carlos Rocha Santos e s/m. Arlinda Brito Santos, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 90.756, deste registro, em nome de Emidio Dernandes dos Santos e s/m. Geny Lima dos Santos, tendo como ocupante Aparecida dos Santos Castro, do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 135.679, deste Registro, de propriedade Maria José Moreira, tendo como ocupante Maria Patricia Moreira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da matrícula, nº.: 90.355, deste Registro, de propriedade Anésio Cortello e s/m. Maria Luiza da Silva Cortello, estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 130 da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22/03/2024 (Vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DANIEL DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDMAR DANIEL DA SILVA, CNH nº 03099707441 - Órgão de Trânsito/SP, RG nº 15787498-SP/SP, CPF nº ***.081.208-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 12 na matrícula nº 39.454, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BORGES PIMENTEL**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.654, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante GABRIEL BORGES PIMENTEL, inscrito no CPF nº ***.488.518-**, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado nº 400, Vila Lais, podendo também ser encontrado na Rua Araurari nº 164, Casa 3, Vila Esperança, Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 48 Torre 3 Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, Jardim Brasília, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online),

compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 48 Torre 3, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.898, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da cedora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE SOUZA GROTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 364105. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 625.768 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Henrique Souza Grota, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 9.836.569-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.567.548-** e sua mulher Rosana Cabral Brito Grota, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.273.050-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.994.728-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Mario Furtado, nº 116, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 300m², situado à Rua Mario Furtado, nº 166, constituído pelo Lote 32, Quadra 32, da Vila Santa Thereza, cadastrado pelo contribuinte nº 113.202.0027-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 64.526 do 9º Registro de Imóveis, de propriedade de Arlindo Guedes e Serginia de Souza Guedes. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito --- Antonio Vagno e Maria da Luz Vagno, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 33.851; lado esquerdo --- Sociedade Loteadora de Terreno São Paulo, proprietária e Henrique Marcelino, ocupante do imóvel transcrito no 9º Registro de Imóveis sob nº 17.685; e nos fundos --- Roque dos Santos Gonçalves e Silvia Carmezini Gonçalves, nu-proprietários; Roque Gonçalves e Maria dos Santos Gonçalves, usufrutuários; e Natália Martins, ocupante do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 113.852. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, JOSÉ RAFAEL GUEDES, PAULO SÉRGIO GUEDES, MARIA HELENA GUEDES MOTA, ARLINDO MOTA, SOCIEDADE LOTEADORA DE TERRENO SÃO PAULO, HENRIQUE MARCELINO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA CINGANO DA GAMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 635.352 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Sonia Maria Cingano de Gama, brasileira, divorciada, do lar, portadora RG nº 6.492.805-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.560.638-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Morato Coelho, nº 1.375, Pinheiros, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 111,417m², situado à Rua Paulo Orozimbo, nº 503, Apartamento 155, localizado no 15º Andar, do Edifício Paço dos Arcos, cadastrado pelo contribuinte nº 034.039.0469-5, no 37º Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, matriculado sob nº 120.979, deste, de propriedade de Incorporação e Construções Waldorf S/A. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período

de mais de 26 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES WALDORF S/A e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISMAEL BEZERRA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 634.362 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Ismael Bezerra, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 16.284.034-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.091.338-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Doutor Moacir Tavarolo, nº 36, Artur Alvim, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 48,94m², situado à Apartamento 22-A, localizado 2º pavimento do Condomínio São Conrado IV, Integrante do Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nobrega, situado à Rua Padre Manoel Barreto, nº 188, cadastrado pelo contribuinte nº 143.032.0220-6, 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 185.675, deste, de propriedade de Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA STELA SUNER SERPA**

INTERESSADOS: Maria Stela Suñer Serpa. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 627.872 IMÓVEL: Rua Aporá, nº 59, no 37º Subdistrito -- Aclimação, transcrito sob nº 44.262, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CONSUTEC-ADMISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA PROENCA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ANDRESSA PROENÇA DA SILVA, CPF/CNPJ nº ***.035.937-**, RG nº 36.046.569-9 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Benedito Camargo, nº 91, Jardim Guadalajara, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.388,53 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 141.908 e endereço da Avenida Riusaku Kanizawa, nº 710, Apto 03, térreo, "Residencial Leda", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e dois(22) de março(03) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MIGUEL DA SILVA SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Hugo Miguel da Silva Souza, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº *0.**1.**8-**-SSP/SP, CPF nº **4.**0.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 444.629, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.600,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.385458-3, assinado em 25 de abril de 2017 em Campinas/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 168.776, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 26, 2º pavimento, Torre 01 -- Luso, Condomínio Residencial Star, Bairro Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARE BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MACEDO, FIRMA INDIVIDUAL JOSE MACEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 240.686 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 21/08/2023 o requerimento pelo qual NAZARÉ BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 16.831.009-SSP/SP, CPF/MF nº ***.064.488-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, no local denominado Cidade Edson, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua das Chácaras, distante 10,00 metros do alinhamento predial da Rua das Cerejeiras, medindo de frente para a Rua das Chácaras 10,00 metros com azimuth horário de 234°38'41", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 124°58'34" e confronta com o imóvel nº 40 de propriedade de Alberto Marques Figueira (matrícula nº 19.869 do RI de Suzano / inscrição cadastral 16.051.003), do lado esquerdo mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 304°49'33" e confronta com posse de Márcio Rodrigues Cardoso (origem nas transcrições nºs 23.880, 24.086 e 24.094 do 1º RI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 16.051.005-B em maior área) e nos fundos mede 10,00 metros com azimuth horário de 54°31'04" e confronta com o imóvel s/nº da Rua das Cerejeiras de posse de Joaquim Brandão dos Santos (origem nas transcrições nºs 23.880, 24.086 e 24.094 do 1º RI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 16.051.006), encerrando a presente descrição um perímetro com área plana de 250,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 16.051.004-A/B em maior área e possui origem registrária nas transcrições nºs 23.880, 24.086 e 24.094 do 1º RI de Mogi das Cruzes, nas quais figura como titular de domínio JOSÉ MACEDO ou FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ MACEDO. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de março de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - VINHEDO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO BRASIL 2000 LTDA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília, Distrito Federal a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): POSTO BRASIL 2000 LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 1980, Vila Nova, no Município de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 51.294.239/0001-52, e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35200342672, na pessoa de sua representante legal Mayama Morelato Santana, inscrita no CPF/MF nº ***.866.358-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 as 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de março de 2024, importa em R\$ 447.439,88), e as que se vencerem

até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob nº 77.038, aos 06 de Setembro de 2.023), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob nº 3 na Matrícula nº 7.684 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP e registrada sob nº 2 na Matrícula nº 20.341 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários.

**RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
COMARCA - MATELÂNDIA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Matrícula número 14.384, Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis Matelândia - PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/04/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 16/04/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.fauthleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO CARLOS FAUTH, CPF: ***.557.670-**, Nº da Inscrição: 136/97, Telefone: (54)32121-673, E-mail: contato@fauthleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES ONLINE E NOTIFICAÇÃO 1º LEILÃO - 15 DE ABRIL DE 2024, ATÉ AS 16h 2º LEILÃO - 16 DE ABRIL DE 2024, ATÉ ÀS 16h www.fauthleiloes.com.br ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página www.fauthleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da AVALIAÇÃO R\$230.000,00, mais as despesas vinculadas de R\$10.562,71. O seguinte imóvel: Lote Urbano nº 04-B (quatro-B), divisão amigável do lote Urbano Nº 04 (quatro), da quadra nº 75 (setenta e cinco), do loteamento urbano da cidade e Comarca de Medianeira, PR, com área de 296,66 m² (duzentos e noventa e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), nas seguintes divisas e confrontações: ao Norte: divide-se com o lote urbano nº 08-B, medindo 6,60 metros, e com o mesmo lote urbano nº 04, denominado 04-A, medindo 2,61 metros, totalizando 9,21 metros; ao Sul: divide-se com a Avenida Borges de Medeiros, medindo 9,21 metros; ao Leste: divide-se com o mesmo lote nº03, medindo 37,00 metros, finalmente; ao Oeste: divide-se com o lote urbano nº04, denominado 04-A, medindo 20,10 metros, 16,90 metros, totalizando 37,00 metros, contendo uma construção comercial em alvenaria, com a área construída de 153,34m² (cento e cinquenta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados), e uma ampliação de construção em alvenaria com fim comercial, com a área ampliada de 76,66m² (setenta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº2028. Cadastro municipal 01.07.0100-7500-004B001. ORIGEM: Matrícula número 14.384, Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis Matelândia - PR, havido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/04/2009, a folhas 118 a 120, do Livro nº99-N, do Serviço de Notas da cidade de Medianeira, PR, devidamente registrada sob R.6/14.384. Em nome de: LEONIR GHIOTTO empresário, inscrito no CPF número ***.006.699-**, portador da carteira da CI número 5022430-9, expedida pela SESP/PR, nascido aos 21.02.1973, e sua esposa ROSANE FATIMA DANIEL GHIOTTO, professora, inscrita no CPF número ***.480.749-**, portadora da CI número 5903604-1, expedida pela SESP/PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, número 1074, Bairro Nazaré, na cidade de Medianeira, PR, CEP 85884-000, endereço eletrônico vidracariacaravagio@hotmail.com. Cujo imóvel foi dado em garantia para o consórcio Grupo: 1153, Cota: 545.0. PAGAMENTO sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em

até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%, na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art.27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através novamente da página www.fauthleiloes.com.br, no dia 16/04/2024, até às 16:00horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a R\$44.200,16 mais as despesas vinculadas no total de R\$10.562,71. Ficam notificados dos leilões o possuidor dos direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 15.04.2019. Ficando resguardado ao devedor o direito de preferência na compra pelo valor da dívida, acrescido das despesas, conforme faculta o art.27 parágrafo 2º B da Lei 9.514/97. O presente edital foi publicado no Jornal Eletrônico, conforme artigo 27, §10º e artigo 37-C da lei 9.514/97. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: contato@fauthleiloes.com.br ; Matelândia - PR, ANTONIO CARLOS FAUTH RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA .

IMÓVEL - ID04-B - Matrícula nº 14.384 - Avenida Borges de Medeiros, nº 2028, Bairro Vila Nova

Nº do Lote: 04-B ID: 01.07.0100-7500-004B001 Descrição legal: Terreno com benfeitorias, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.384, Registro de Imóveis de Metelandia, Avenida Borges de Medeiros, 2028, Quadra 75, Lote 04-B, Vila Nova, Matelândia, PR, 85887000. . Valor do 1º leilão: R\$ 240.562,71; Valor do 2º leilão: R\$ 54.762,87.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 26/03/2024 17:58:29 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

